



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 111 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.			
Poder Legislativo.....			48	Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	35	64
Poder Executivo	1	24		Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	21	35
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	3	26		Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	22	36
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	26	48	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	22	66
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	28	49	Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	22	67
Secretaria de Estado de Saúde	13	29	50	Secretaria de Estado Das Cidades.....	23	37
Secretaria de Estado de Mobilidade		33	50	Secretaria Estado do Meio Ambiente		38
Secretaria de Estado de Educação	14	33	63	Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	23	39
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	19	33	64	Secretaria de Estado de Cultura.....		41
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	20	34	64	Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		46
				Defensoria Pública do Distrito Federal.....		47
				Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		47
				Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	23	
				Ineditoriais		73

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.145, DE 12 DE JUNHO DE 2018
(Autoria do Projeto: Deputados Chico Vigilante Lula da Silva, Telma Rufino, Agaciel Maia, Joe Valle e Wellington Luiz)

Altera o art. 162 da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O art. 162, VIII, da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
VIII - o art. 35 da Lei nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011;
Art. 2º Fica repristinada a Lei nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011, com exceção do art. 35.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na mesma data da Lei nº 6.138, de 2018.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ERRATA

LEI Nº 6.143, DE 29 DE MAIO DE 2018
(Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 30/5/2018)

Onde se lê:

ANEXO VIII										R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 59120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL										222.645		
PROJETOS													
25 452	6210 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											150.000
25 452	6210 1836 0052	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-NA- LAGO NORTE					18	F	4	90	6	100	150.000

Leia-se:

ANEXO VIII										R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 59120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL												222.645
PROJETOS													
25 752	6210 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					18	F	4	90	6	100	150.000
25 752	6210 1836 0052	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-NA- LAGO NORTE											150.000

DECRETO Nº 39.104, DE 07 DE JUNHO DE 2018 (*)

Divulga horário de expediente no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018 - Primeira Fase.

GOVERNADOR DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2018, nos termos do anexo I, o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal dar-se-á da seguinte forma:

I - no dia 22 de junho de 2018, a partir das 14 horas;

II - no dia 27 de junho de 2018, até às 13 horas.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas para garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3º As instituições educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal deverão seguir as normas específicas editadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde expedir regulamentação própria quanto aos servidores lotados em suas unidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de junho de 2018.

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado na Edição Extra nº 37, de 08 de junho de 2018, página 01.

ANEXO I

JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2018 - PRIMEIRA FASE

17/06 (domingo) - 15h - Brasil x Suíça - Arena Rostov (Rostov-on-Don) 22/06 (sexta-feira) - 09h - Brasil x Costa Rica - Estádio Krestovsky (São Petersburgo) 27/06 (quarta-feira) - 15h - Brasil x Sérvia - Arena Spartak (Moscou)

DECRETO Nº 39.116, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Cria o Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos - GAEE, para dar cumprimento ao que estabelece a Portaria do Ministério das Cidades nº 269, de 22 de março de 2017, no âmbito do Programa Habita Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 37.438, de 24 de junho de 2016, e o que estabelece a Portaria do Ministério das Cidades nº 269, de 22 de março de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos, para dar cumprimento ao que estabelece a Portaria do Ministério das Cidades nº 269, de 22 de março de 2017, no âmbito do Programa Habita Brasília, composto por representantes dos seguintes órgãos e entidade:

I - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH;

II - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB;

III - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG;

IV - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF;

V - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

VI - Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

VII - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH.

Parágrafo único. A coordenação do GAEE é exercida pelo representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG.

Art. 2º O Grupo de Análise de Empreendimentos tem como atribuição a elaboração do Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos (RDD), de que trata o Anexo I, da Portaria do Ministério das Cidades nº 269, de 22 de março de 2017.

Parágrafo único. Os membros do GAEE são responsáveis pelas informações prestadas enquanto representantes de seus respectivos órgãos e entidades quanto a políticas setoriais, pela articulação com outras esferas do governo distrital com vistas ao atendimento da demanda do empreendimento e pelo acompanhamento das ações necessárias para a concretização dos compromissos assumidos, nos termos do Anexo I, da Portaria do Ministério das Cidades nº 269, de 22 de março de 2017.

Art. 3º As autoridades Titulares dos órgãos e entidade relacionados no art. 1º devem encaminhar à Secretaria de Gestão do Território e Habitação a indicação de seus representantes, e respectivos suplentes para compor o Grupo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Parágrafo único. Fica delegada competência ao Titular da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação a publicação de Portaria constando a designação dos membros do Grupo, após a indicação dos respectivos órgãos e entidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 34.465, de 18 de junho de 2013.

Brasília, 12 de junho de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.117, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Fica constituída Comissão de Tomada de Contas Especial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em cumprimento ao item 1.7.2 do Acórdão nº 194/2018-TCU - 2ª Câmara, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Fundo Constitucional do Distrito Federal relacionado ao processo SEI nº 00480-00002177/2018-12, referente a pagamentos indevidos, a ser composta pelos servidores VANSLEY TAVARES ROCHA, matrícula 269.685-1, Presidente; MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR, matrícula 125.919-9, Membro; BRUNO LUI CORREIA E SILVA, matrícula 271.724-7, Membro, e ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, matrícula 156.949-X, Membro; todos lotados na Controladoria-Geral do Distrito Federal, devendo a servidora MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ERRATA

No Anexo II, do Decreto nº 39.091, de 30 de maio de 2018, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2018, página 01, ONDE SE LÊ: "...DIRETORIA DE JURÍDICA...", LEIA-SE: "...DIRETORIA JURÍDICA..."

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA) DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e parágrafo primeiro do artigo 40 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a correção da pauta de julgamento das sessões ordinárias da 2ª Câmara, referentes à processos de Autos de Infração, no mês de JUNHO de 2018,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

2ª CÂMARA

Data: 28 de junho de 2018, quinta-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:30 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relatora: Cristiane Nina Antunes

Recorrente: LUNER ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0450-000438/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARCELO SILVA FERREIRA; processo fiscal nº: 0454-001606/2010; Recorrido: AGEFIS.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Relator

Recorrente: FREITA & EPAMINONDAS LTDA ME; processo fiscal nº: 0450-000786/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: FX - Participações e investimentos LTDA; processo fiscal

SEI nº: 00361-00003219/2018-17; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA; processo fiscal SEI nº: 0453-002183/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONSTRUTORA ADMINISTRADORA CORREA LTDA; processo fiscal SEI nº: 0450-000146/2015; Recorrido: AGEFIS.

MARCELO FONSECA CARLOS
Relator

Recorrente: MARIA & ANA RESTAURANTE LTDA; processo fiscal nº: 0450-000324/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL; processo fiscal SEI nº: 0361-002845/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONFERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA INDUSTRIA CNTI; processo fiscal SEI nº: 0361-005669/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CLAUS ALCIDES HOMAR; processo fiscal SEI nº: 0361-002466/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: PAULO TEODORO DA SILVA LTDA (LAVA JATO) ME; processo fiscal nº: 0361-001254/2017; Recorrido: AGEFIS.

VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ
Relator

Recorrente: JOSE ANTONIO RODRIGUES; processo nº: 0450-000683/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: LEONARDO BESERRA TORRES; processo fiscal SEI nº: 00361-00004396/2018-11; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONFERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA INDUSTRIA CNTI; processo fiscal SEI nº: 0361-005670/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB; processo fiscal SEI nº: 0454-001024/2015 (Embargo de Declaração); Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONSTRUTORA ADMINISTRADORA CORREA LTDA; processo fiscal SEI nº: 0450-000175/2015; Recorrido: AGEFIS.

DANIEL BORGES GOMES
Relator

Recorrente: LUNER ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0450-000441/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: LAC ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0453-0002183/2013; Recorrido: AGEFIS.

LEONARDO VINHAL FRANCO
Relator

Recorrente: DOMINGOS SOARES DOS SANTOS; processo fiscal nº: 0455-000151/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOSE ADAILSON FERREIRA BEZERRA; processo fiscal nº: 0361-000275/2015; Recorrido: AGEFIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 037, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL e o CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c os artigos 15 e 44 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 19 de junho de 2018, os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria Conjunta Nº 76, de 21 de dezembro de 2017, designada para avaliar a recomendação de declaração de nulidade da Concorrência nº 01/2008-Co-deplan e do Contrato de Concessão Administrativa para construção, operação e manutenção do Centro Administrativo do Distrito Federal (CADF), firmado entre o Distrito Federal (DF) e a Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal (CENTRAD).

Art. 2º Outras unidades da SEPLAG e da CGDF devem prestar, com prioridade, as informações requeridas pela Comissão.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Secretário da SEPLAG

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO
Secretário da CGDF

PORTARIA Nº 266, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nº 08.000.000.678.01/2018-02, 0041.000.017.343/2017-47, 00.002.000.033.91/2018-03 e 00.431.000.082.13/2018-00 RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARCELO SOARES ALVES

ANEXO I			DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO								
ANEXO À PORTARIA Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						478.960
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 003907	8804	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	478.960	478.960
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						183.982
12.361.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 001401	0001	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	183.982	183.982
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						19.394
11.333.6207.2667		PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 011239	0001	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	19.394	19.394
140905/14905	32901	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO						73.587
04.122.6003.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 000162	0002	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO UNIDADES ADMINISTRATIVAS - PRÓ GESTÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	171	73.587	73.587
2018AC00194							TOTAL	755.923

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	
ACRÉSCIMO								
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						478.960
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 003907	8804	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	478.960	478.960
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						183.982
12.361.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 001401	0001	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	183.982	183.982
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						19.394
11.333.6207.2667		PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 011239	0001	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.47	0	100	19.394	19.394
140905/14905	32901	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO						73.587
04.122.6003.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 000162	0002	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO UNIDADES ADMINISTRATIVAS - PRÓ GESTÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	171	73.587	73.587
2018AC00194							TOTAL	755.923

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 271, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Institui o código para formação e identificação de processos à BIOTIC S/A

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto 37.335, de 13 de maio de 2016 e pelo Decreto nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o código para formação e identificação de processos à BIOTIC S/A (BIOTIC).

Art. 2º O código para formação e identificação de processos que identificará a BIOTIC é o 4005.

Art. 3º O código para formação e identificação de processos constitui o primeiro grupo que compõe o Número Único de Protocolo (NUP).

Art. 4º A numeração dos processos será iniciada com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 272, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo que dispõe o artigo 5º do Decreto Distrital nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre os códigos para formação e identificação de processos.

Art. 2º Os códigos para formação e identificação de processos determinam em qual órgão ou entidade do Distrito Federal o processo foi autuado.

Art. 3º Ficam ativos os códigos para formação e identificação de processos instituídos antes da sistemática definida pelo Decreto nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017, conforme anexo I.

Parágrafo único. Esses códigos serão utilizados para autuação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 4º Ficam inativados os códigos para formação e identificação de processos constantes no anexo II.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 94, da Secretaria de Estado de Administração (SEA), de 21 de dezembro de 1983.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

ANEXO I					
CÓDIGOS ATIVOS					
Código	Órgão	Denominação	00307	JARDIM BOT RA XXVII	Administração Regional do Jardim Botânico - RA XX-VII
00002	CASA CIVIL	Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e So- ciais	00308	ITAPOA RA XXVIII	Administração Regional de Itapoã - RA XXVIII
00010	GAG	Gabinete do Governador do Distrito Federal	00309	SIA RA XXIX	Administração Regional do Setor de Indústria e Abas- tecimento - RA XXIX
00014	VGDF	Vice Governadoria do Distrito Federal	00310	CEB DISTRIBUICAO	CEB Distribuição S/A
00015	PROCON	Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal	00311	CEB GERACAO	CEB Geração S/A
00020	PGDF	Procuradoria-Geral do Distrito Federal	00312	CEB PARTICIPACOES	CEB Participações S/A
00040	SEF	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal	00361	AGEFIS	Agência de Fiscalização do Distrito Federal
00041	BRB	Banco de Brasília S/A	00366	VICENTE PIRES RA XXX	Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX
00050	SSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz So- cial	00367	FERCAL RA XXXI	Administração Regional da Fercal - RA XXXI
00052	PCDF	Polícia Civil do Distrito Federal	00370	SEDICT	Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal
00053	CBMDF	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	00390	SEGETH	Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
00054	PMDF	Polícia Militar do Distrito Federal	00391	IBRAM	Instituto Brasília Ambiental
00055	DETRAN	Departamento de Trânsito do Distrito Federal	00392	CODHAB/DF	Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal
00056	FUNAP	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	00393	SEMA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hi- dricos do Distrito Federal
00060	SES	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	00393	SEMOB	Secretaria de Estado de Mobilidade
00063	FHB	Fundação Hemocentro de Brasília	00394	SECID	Secretaria de Estado das Cidades
00064	FEPCS	Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde	00400	SEJUS	Secretaria de Estado de Justiça
00070	SEAGRI	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	00401	DPDF	Defensoria Pública do Distrito Federal
00071	CEASA	Centrais de Abastecimento do Distrito Federal	00410	SEPLAG	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Ges- tão
00072	EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal	00413	IPREV-DF	Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Fe- deral
00074	PROFLORA	Florestamento e Reforestamento S/A	00417	SECRIANCA	Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Ju- ventude
00075	SAB	Sociedade de Abastecimento de Brasília	00428	CASA MILITAR	Casa Militar do Distrito Federal
00080	SEE	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	00431	SEDESTMIDH	Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento So- cial, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos
00092	CAESB	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Fede- ral	00480	CGDF	Controladoria-Geral do Distrito Federal
00093	CEB HOLDING	Companhia Energética de Brasília (Holding)	ANEXO II		
00094	SLU	Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal	CÓDIGOS INATIVADOS		
00095	TCB	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília	Código	Órgão	Denominação
00097	METRO-DF	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	003	CACOM	Chefia Adjunta de Comunicação Institucional e Interação So- cial
00098	DFTRANS	Transporte Urbano do Distrito Federal	011	DEFER	Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação
00110	SINESP	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públi- cos	012	DETUR	Departamento de Turismo
00111	TERRACAP	Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal	013	ITADF	Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal
00112	NOVACAP	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	016	ADETUR	Agência de Desenvolvimento do Turismo
00113	DER	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Fe- deral	017	CGDF	Corregedoria Geral do Distrito Federal
00121	CODEPLAN	Companhia de Planejamento do Distrito Federal	018	STCE/GAG	Supervisão de Tomada de Contas Especial da Governadoria
00131	GAMA RA II	Administração Regional do Gama - RA II	019	SECOM	Secretaria de Estado de Comunicação Social
00132	TAGUATINGA RA III	Administração Regional de Taguatinga - RA III	030	SGA	Secretaria de Estado de Gestão Administrativa
00133	BRAZLANDIA RA IV	Administração Regional de Brazlândia - RA IV	031	IDR	Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
00134	SOBRADINHO RA V	Administração Regional de Sobradinho - RA - V	032	CSM	Coordenação do Sistema de Material
00135	PLANALTINA RA VI	Administração Regional de Planaltina - RA VI	033	EGDF	Escola de Governo do Distrito Federal
00136	N BANDEIR RA VIII	Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	035	GETAG/ NA HO- RA	Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - Gerência de Taguatinga
00137	GUARA RA X	Administração Regional do Guará - RA X	036	NA HORA/SIA	Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - Setor de In- dústria e Abastecimento
00138	CEILANDIA RA IX	Administração Regional de Ceilândia - RA IX	037	GERIF/NA HORA	Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - Riacho Fun- do I (Empresarial)
00139	CRUZEIRO RA XI	Administração Regional do Cruzeiro - RA XI	042	AGTAG	Agência da Receita de Taguatinga
00140	PARANOIA RA VII	Administração Regional do Paranoá - RA VII	043	AGSIA	Agência da Receita do Setor de Indústria e Abastecimento
00141	PLANO PILOTO RA I	Administração Regional de Brasília - RA I	044	AGGAM	Agência da Receita do Gama
00142	SAMAMBAIA RA XII	Administração Regional de Samambaia - RA XII	045	AGSOR	Agência da Receita de Sobradinho
00143	SANTA MARIA RA XIII	Administração Regional de Santa Maria - RA XIII	046	AGCEI	Agência da Receita de Ceilândia
00144	SAO SEBASTIAO RA XIV	Administração Regional de São Sebastião - RA XIV	047	AGBAN	Agência da Receita do Núcleo Bandeirante
00145	REC EMAS RA XV	Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV	048	AGNOR	Agência da Receita Norte
00146	LAGO SUL RA XVI	Administração Regional do Lago Sul - RA XVI	049	AGBRAZ	Agência da Receita de Brazlândia
00147	CANDANGO RA XIX	Administração Regional da Candangolândia - RA XIX	051	CPDF	Conselho Penitenciário do Distrito Federal
00148	RIACHO F 1 RA XVII	Administração Regional do Riacho Fundo 1 - RA XVII	057	DESEG/CBMDF	Departamento de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
00149	LAGO NORTE RA XVIII	Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII	061	FHDF	Fundação Hospitalar do Distrito Federal
00150	SEC	Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal	062	ISDF	Instituto de Saúde do Distrito Federal
00151	ARQUIVO PUBLICO	Arquivo Público do Distrito Federal	065	SVS	Subsecretaria de Vigilância Sanitária
00193	FAP	Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal	073	FZDF	Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
00195	JBB	Jardim Botânico de Brasília	081	FCDF	Fundação Cultural do Distrito Federal
00196	FJZB	Fundação Jardim Zoológico de Brasília	082	FEDF	Fundação Educacional do Distrito Federal
00197	ADASA	Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal	083	CEDF	Conselho de Educação do Distrito Federal
00220	SETUL	Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer	084	GEPA/SEE	Gerência de Gestão Processual e de Arquivo da Secretaria de Estado de Educação
00300	ÁGUAS CLARAS RA XX	Administração Regional de Águas Claras - RA XX	091	AERB	Administração da Estação Rodoviária de Brasília
00301	RIACHO F 2 RA XXI	Administração Regional do Riacho Fundo 2 - RA XXI	096	DMTU	Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos
00302	SUDOESTE/OCT RA XXII	Administração Regional do Sudoeste e Octogonal - RA XXII	100	SEAS	Secretaria do Desenvolvimento Social
00303	VARJAO RA XXIII	Administração Regional do Varjão - RA XXIII	101	FSS	Fundação do Serviço Social do Distrito Federal
00304	SOBRADINHO 2 RA XXVI	Administração Regional de Sobradinho 2 - RA XXVI	102	SHIS	Sociedade de Habitações de Interesse Social
00305	PARK WAY RA XXIV	Administração Regional do Park Way - RA XXIV	103	CDCA	Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
00306	SCIA RA XXV	Administração Regional do Setor Complementar de In- dústria e Abastecimento - RA XXV	114	MCA	Coordenadoria Especial Adjunta do Metrô
			115	IPDF	Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal
			116	CEBGAS	Companhia Brasiliense de Gás S/A

117	CEB LAJEADO	CEB Lajeado S/A
120	SEPLAN	Secretaria de Estado de Planejamento
122	AGPLA	Agência da Receita de Planaltina
123	DITRA	Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito
124	AGSUL	Agência de Atendimento da Receita Sul
125	AGEMP	Agência de Atendimento da Receita Empresarial
126	UCF	Unidade de Corregedoria Fazendária
127	AGNORTE	Agência da Receita Norte
128	GEFMT	Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito
129	AGSUL	Agência da Receita Sul
130	SUCAR	Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais da Governadoria
160	SDE	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
170	STB	Secretaria do Trabalho
171	DEPEM	Departamento de Emprego
180	SCS	Secretaria de Comunicação Social
190	SEMARH	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
191	IEMA	Instituto de Ecologia e Meio Ambiente
192	JARDIM ZOO	Jardim Zoológico de Brasília
194	ICTDF	Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal
210	SETUR	Secretaria de Turismo
230	SEADE	Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno
240	SESOL	Secretaria de Solidariedade
250	SEAF	Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal
260	SEDUH	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
270	HBDF	Hospital de Base do Distrito Federal
271	SRSCN	Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte
272	SRSCS	Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul
273	SRSCS-GUA	Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul (Guará)
274	SRSOE-BRAZ	Superintendência da Região de Saúde Oeste (Brazlândia)
275	SRSSU	Superintendência da Região de Saúde Sul
276	SRSOE	Superintendência da Região de Saúde Oeste
277	SRSSO	Superintendência da Região de Saúde Sudoeste
278	SRNO-PLA	Superintendência da Região de Saúde Norte (Planaltina)
279	SRNO	Superintendência da Região de Saúde Norte
280	SRSCS-DIRAPS	Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul (Diretora Regional de Atenção Primária à Saúde)
281	SRSLE-SSB	Superintendência da Região de Saúde Leste (São Sebastião)
282	SRSLE	Superintendência da Região de Saúde Leste
283	SRSSO-DIRAPS	Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (Diretora Regional de Atenção Primária à Saúde)
284	SRSSO-SAM	Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (Samambaia)
285	SRSSU-SM	Superintendência da Região de Saúde Sul (Santa Maria)
286	HAB	Hospital de Apoio de Brasília
287	DIA	Hospital Dia
288	HSVP	Hospital São Vicente de Paulo
289	ISM	Instituto de Saúde Mental
290	SECTI	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação
292	COMPP	Centro de Orientação Psicopedagógica
320	SAS	Secretaria de Estado de Assuntos Sindicais
330	COMPARQUES	Secretaria de Administração de Parques e Unidades de Conservação
340	SEFAU	Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas
350	SEJUV	Secretaria de Estado da Juventude
360	SERIS	Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais
362	COORD CIDADES	Coordenadoria das Cidades
363	DIR CENTRO ADMINIS	Diretoria do Centro Administrativo
364	COORSEP	Coordenadoria dos Serviços Públicos do Distrito Federal

365	CEPAS	Coordenadoria Especial para Assuntos Sindicais
371	BRASILATUR	Empresa Brasileira de Turismo
380	SEDHS	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social
381	SUTRAR	Subsecretaria de Transferência de Renda
382	CAS/DF	Conselho de Assistência Social do Distrito Federal
411	SULIC	Subsecretaria de Licitações
412	INAS	Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal
414	SEGAD	Secretaria de Estado de Gestão Administrativa
415	SEPI	Secretaria de Estado de Publicidade Institucional
416	SEJUV	Secretaria de Estado da Juventude
418	SMPEs	Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária
419	SEMIDH	Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos
420	AGEMTI-DF	Agência da Tecnologia da Informação do Distrito Federal
421	SEAE	Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal
422	SDRM	Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana
423	SEPDC	Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil
424	SEIDOSO	Secretaria Especial do Idoso do Distrito Federal
425	SEPIR	Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial
426	SERCOND	Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios
427	SECOPA	Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014
429	CAP/SEGETH	Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
430	SETRAB	Secretaria de Estado do Trabalho
440	SEHAB	Secretaria de Estado de Habitação
450	RAF 01 - AGEFIS	Região Administrativa Fiscal 01 da Agência de Fiscalização
451	RAF 02 - AGEFIS	Região Administrativa Fiscal 02 da Agência de Fiscalização
452	RAF 03 - AGEFIS	Região Administrativa Fiscal 03 da Agência de Fiscalização
453	RAF 04 - AGEFIS	Região Administrativa Fiscal 04 da Agência de Fiscalização
454	RAF 05 - AGEFIS	Região Administrativa Fiscal 05 da Agência de Fiscalização
455	RAF 06 - AGEFIS	Região Administrativa Fiscal 06 da Agência de Fiscalização
460	SEE/GAB	Gabinete da Secretaria de Estado de Educação
461	CRE BRAZLANDIA	Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia
462	CRE CEILANDIA	Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia
463	CRE GAMA	Coordenação Regional de Ensino do Gama
464	CRE GUARA	Coordenação Regional de Ensino do Guará
465	CRE N. BANDEIRANTE	Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante
466	CRE PARANOIA	Coordenação Regional de Ensino do Paranoá
467	CRE PLANALTINA	Coordenação Regional de Ensino de Planaltina
468	CRE PPC	Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro
469	CRE RECANTO DAS EMAS	Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas
470	CRE SAMAMBAIA	Coordenação Regional de Ensino de Samambaia
471	CRE SANTA MARIA	Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria
472	CRE SAO SEBASTIAO	Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião
473	CRE SOBRADINHO	Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho
474	CRE TAGUATINGA	Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga
490	SEOPS	Secretaria de Estado de Ordem Pública e Social
510	SETUR	Secretaria de Estado de Turismo
511	CIAS	Coordenadoria de Integração das Ações Sociais

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 131, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Altera o Anexo I da Portaria nº 90, de 26 de abril de 2018, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955 - RICMS, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 6º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no art. 6º, § 6º, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e nos artigos 34, § 11, e 323, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art.1º O Anexo I da Portaria nº 90, de 26 de abril de 2018, fica alterado na forma constante no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 131, DE 08 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA E CHOPE (R\$ POR UNIDADE)

Marcas		Cerveja																				Cho- pe Litro	
		Garrafa PET					Garrafa de vidro								Garrafa de Alumínio		Lata				Barril		Com- bo
		Descartável					Retornável			Descartável				Descartável		Descartável				Descartá- vel			
até 270 ml	de 271 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 1.001 a 1.250 ml	de 1.251 a 2.000 ml	até 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1.000 ml	até 250 ml	de 251 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1.000 ml	até 300 ml	de 301 a 500 ml	até 270 ml	de 271 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1.000 ml	até 5.000 ml					
Louvada	Ale APA										13,50												
	Ale Benedita										15,00												
	Ale Darkside									16,00													
	Ale IPA										15,00												
	Ale Weiss										13,00												
	Ale Witbier									7,00													
	Lager German Pilsen									6,00													
	Lager Hop Lager									6,50	13,00												
	Lager Pilsen									5,90	10,75												
Lager Vienna										13,00													
.....																							

PORTARIA Nº 137, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais; e considerando que há legislação especial, no âmbito do Distrito Federal, prevendo a correção de valores apenas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC; RESOLVE:

Art. 1º A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC relativa à atualização para o mês de referência de cálculo de julho de 2018 é de 0,43% (quarenta e três centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 20/2018

PROCESSO Nº: 0040-001955/2017

ISS. Lista de Serviços do Anexo I do RISS. 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

1 - O imposto é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XX do Artigo 5º do RISS.

2 - A disponibilização de pessoal do estabelecimento prestador no local do estabelecimento tomador, para desenvolver atividades relacionadas ao núcleo da prestação do serviço contratado, que não se resumam às meramente preparatórias, acessórias ou secundárias, caracteriza unidade econômica tributável no Distrito Federal.

3 - A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto, cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal, é prevista pelo Artigo 8º do RISS para as pessoas lá indicadas.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Município de São Paulo-SP, apresenta consulta envolvendo a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Em resumo, relata que tem como objeto social, dentre outras:

a) A prestação de serviços de consultoria e fornecimento e orientação correlata às administrações de entidades governamentais, privadas e de economia mista, especialmente no que diz respeito à estrutura de administração, utilização de pessoal, responsabilidade pelos resultados, planejamento de expansão, bem como a transferência para sociedades nacionais e a adaptação às necessidades nacionais dos sistemas, métodos e técnicas usadas em outros países, como também a avaliação e análise de empreendimentos já existentes e projetados;

b) "O licenciamento e sublicenciamento de software para computadores e seus componentes assim como a prestação de serviços, assistência técnica e suporte técnico na área de tecnologia para software, incluído o treinamento e capacitação de profissionais para uso de software, ou aplicação das técnicas e produtos desenvolvidos e/ou distribuídos pela" Consultante e/ou suas subsidiárias.

3. Em suas palavras, o Consultante deseja obter esclarecimentos acerca da eventual competência ativa do Distrito Federal para exigir ISS decorrente dos serviços de assessoria/consultoria (Item 17.01, da Lista de serviços do Anexo I do RISS).

4. Alega que toda a operação e prestação de serviços é centralizada na matriz do Consultante, localizada no município de São Paulo e que exerce no território distrital apenas atividades-meio, como a celebração de contrato na sede do cliente, reuniões com clientes para coleta de informações e de dados relevantes para a condução dos trabalhos de consultoria e avaliação da estrutura física do contratante.

5. Anexa cópia de contrato de prestação de serviços, que detalha concretamente o objeto da consulta.

6. Apresenta suas questões, ora transcritas, *ipsis litteris* (salientando-se que onde constou "edilidade" entendeu-se "localidade"), quanto às operações apontadas:

1. É possível afirmar que, para os serviços de consultoria e assessoria (item 17.01 da lista anexa à Lei Complementar 116/2003) prestadas pela Consultante em território distrital (que se assemelhem ao caso exemplificativo mencionado acima, aplica-se a regra geral de definição do critério especial de incidência do ISS, delimitado pelo art.3º da Lei Complementar nº 116/2003 e art. 5º Decreto nº 25.508/2005? Ou seja, a competência ativa para exigir o ISS seria do Município de São Paulo, haja vista que o estabelecimento prestador está localizado naquela edilidade?

2. Em que pese a disponibilidade de representantes da Consultante na sede das sociedades empresárias tomadoras dos serviços de consultoria/assessoria, para fins exclusivos de colheita de dados, é possível afirmar que não se aplica a regra extensiva delimitada pelo art. 6º do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005? A competência ativa do ISS permanece, portanto, inalterada: é do Município de São Paulo?

3. Com base nos argumentos apresentados acima e de acordo com o Regulamento do ISS do Distrito Federal e das normas tributárias correlatas (Portarias, Resoluções, Leis e Decretos), pode-se concluir que inexistente, para os serviços de consultoria e assessoria prestados pela Consultante, previsão de que a pessoa jurídica tomadora dos serviços realize a retenção do imposto distrital?

II - Análise

7. Trata-se de verificar quem é o sujeito ativo competente para exigir a tributação de fato gerador do ISS relacionado à atividade de prestação de serviço de assessoria e ou consultoria, previstos no Item 17.01 da Lista de serviços do Anexo I do RISS.

8. A Lei Complementar federal (LC) nº 116, de 31 de julho de 2003, aponta:

Art. 3o O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

(...)

Art. 4º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

9. Observe-se que o serviço considera-se prestado e o imposto, devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV da LC nº 116/2003, quando o imposto será devido no local apurado de acordo com um desses itens.

10. Não ocorrendo nenhuma daquelas situações previstas nos incisos I a XXV, da LC nº 116/2003, prevalece como sujeito ativo aquele do local do estabelecimento prestador. Note-se que a regra é o imposto devido no local do estabelecimento do prestador

11. Por outro lado o estabelecimento prestador é o local onde o contribuinte desenvolve a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

12. O RISS trata o assunto de forma assemelhada, detalhando:

Art. 5º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:

(...)

Art. 6º Considera-se estabelecimento prestador o local, público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, caracteriza unidade econômica ou profissional, para os efeitos deste artigo, a existência de um dos seguintes elementos:

I - pessoal, material, máquinas, instrumentos e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

(...)

§ 3º Consideram-se estabelecimentos os locais onde forem prestados serviços de natureza itinerante.

§ 4º Para os fins deste artigo, a configuração de unidade econômica ou profissional independe da regular constituição do contribuinte.

13. Assim, face ao disposto no Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 6º do RISS, o cerne da questão concretamente apresentada é saber se, conforme cogitado, a disponibilização de representantes do prestador de serviço, "para fins exclusivos de colheita de dados", no local do tomador de serviço, tem o condão de configurar unidade econômica tributável no Distrito Federal.

14. De acordo com essa norma do Decreto regulamentar do imposto, a existência de pessoal do prestador dos serviços, no local do estabelecimento do tomador, pode atrair essa configuração. Mas não basta a mera existência desse pessoal nesse local. Há, pelo menos, mais um requisito a ser verificado, qual seja, as atividades que lá serão desenvolvidas. A questão pode ser assim entendida: se por esse pessoal for desenvolvido uma atividade acessória, meramente preparatória, ou atividade-meio, que não se confunda com a essência da prestação do serviço contratado, a existência desse pessoal não irá, por si só, configurar unidade econômica tributável no Distrito Federal. Por outro lado, se houver desenvolvimento de atividades que possam ser consideradas, em maior ou menor grau, como a própria prestação do núcleo do serviço contratado, restará aplicável a norma apontada.

15. Nessa ótica, para a verificação do local do estabelecimento é imprescindível a análise de cada caso concreto.

16. Da análise da cópia do contrato juntado ao feito, apontado como parâmetro para os questionamentos, verifica-se que serão prestados diversos serviços técnicos especializados definidos pelo termo "consultoria", conforme o próprio documento. O que dele se extrai é a constatação que haverá uma complexa prestação de serviço, imputada ao pessoal do prestador, não apenas para fazer mera coleta de informações. Na realidade, o pessoal disponibilizado no local onde situado o tomador, além de coletar informações, terá como atribuições diárias, saliente-se *in loco*, acompanhar atividades de processos, definir ações, orientar pessoas, apresentar soluções, promover intervenções, dentre outras constantes naquele documento de prestação de serviços.

17. No local do estabelecimento do tomador não se desenvolvem apenas atos preparatórios, ou acessórios, mas sim a execução de atividades, em maior ou menor grau, relacionadas ao próprio núcleo da prestação de serviço, envolvendo atividades complexas, indissociáveis, interligadas, imprescindíveis e permanentes, vigentes durante o período contratual.

18. À vista da análise da cópia desse contrato, não restou confirmada a cogitada existência de pessoal do Consultante, no local do tomador do serviço, apenas para a mera coleta de informações, conforme especulado pelo Consultante.

19. O fato é que, in casu, essa complexidade de atribuições na execução dos trabalhos avançados, a serem desenvolvidas dia a dia, no local do estabelecimento do tomador, confundem-se com o próprio núcleo do serviço e impõem a caracterização de unidade econômica tributável no Distrito Federal.

20. Nesse contexto, o Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 6º do RISS, em sintonia com o Artigo 4º da LC nº 116/2003, impõe considerar como estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica.

21. Cabe exaustivamente destacar que somente mediante a análise de cada caso concreto, nos termos do contrato celebrado entre as partes, será possível ao fisco apontar se restará, ou não, configurada unidade econômica tributável no Distrito Federal.

22. Noutro giro, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto, cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal, encontra amparo no Artigo 8º do RISS, abaixo parcialmente transcrito, combinado com a Portaria nº 57, de 26 de abril de 2012.

Art. 8º Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal, àqueles a seguir discriminados, vinculados ao fato gerador na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário: (NR) (...)

II - às empresas seguradoras;

23. Finalmente, cumpre lembrar que à situação aplica-se a orientação contida na Solução de Consulta nº 1/2016, publicada do Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2016, da qual se recomenda leitura de inteiro teor, ora parcialmente transcrita abaixo:

33 A despeito de manter a empresa sede estabelecida em município paulista, a empresa fez a opção de prestar serviços no Distrito Federal. Assim, deverá submeter-se às normas estabelecidas por esta unidade da federação, ou seja, inscrever-se previamente no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, conforme determina o art. 1º da Lei nº 5.319, de 6 de março de 2014 (art. 19-A do Decreto 25.508/2005, acrescentado pelo Decreto nº 37.051, de 8 de janeiro de 2016, publicado no DODF de 11 de janeiro de 2016), in verbis:

Art. 1º O contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ainda que imune ou isento, cuja sede ou matriz econômica seja estabelecida em outra unidade da federação, sem filial no Distrito Federal, mas que, por força de contrato, convênio ou termo, vise à prestação de serviços no Distrito Federal, em caráter permanente ou temporário, fica obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

Art. 19-A. O contribuinte, ainda que imune ou isento, cuja sede ou matriz econômica seja estabelecida em outra unidade da federação, sem filial no Distrito Federal, mas que, por força de contrato, convênio ou termo, vise à prestação de serviços no Distrito Federal, em caráter permanente ou temporário, fica obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

III - Resposta

24. Diante do exposto, seguem as respostas às indagações apresentadas:

1. Aplica-se ao caso o inciso I do parágrafo 1º do Artigo 6º do RISS, em sintonia com o Artigo 4º da LC nº 116/2003, que considera estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica, cabendo ao Distrito Federal o ISS em razão dos serviços aqui prestados.

2. Não restou confirmada a cogitada existência de pessoal do Consultente, no local do tomador de serviço, apenas para coleta de informações. De acordo com o contrato apresentado, configurou-se unidade econômica no Distrito Federal, capaz de atrair a competência de tributação do ISS para este ente federativo, quanto aos serviços desenvolvidos pelo prestador no local do estabelecimento do tomador, nos termos do Artigo 5º e do inciso I do parágrafo 1º do Artigo 6º, ambos do RISS.

3. O tomador de serviços no contrato apontado é responsável pela retenção e recolhimento do imposto, cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal, nos termos do Artigo 8º do RISS.

25. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A consideração de V.S.^a

Brasília-DF, 30 de maio de 2018.
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do DF
Matrícula 109.188-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília-DF, 6 de junho de 2018.
ANTÔNIO BARBOSA JUNIOR
Coordenação de Tributação
Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº

35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília-DF, 11 de junho de 2018.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 186/2018

Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS S.A Recorrida: Subsecretaria da Receita COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS S.A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.000.455/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 387/2013, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de setembro de 2017 (fl. 59). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 8 de junho de 2018. JOSE HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 188/2018

Recorrente : INCOVISA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORATAÇÃO LTDA Advogado: DULCIOMAR CESAR FUKUSHIMA E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita INCOVISA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORATAÇÃO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.005.965/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 18.120/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 46), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de dezembro de 2017 (fl. 77). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 8 de junho de 2018. JOSE HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 191/2018

Recorrente: PAPAGAIO DIESEL LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita PAPAGAIO DIESEL LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.000.723/2016, pertinente ao Auto de Infração Nº 1.017/2016, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de Novembro de 2017 (fl. 104). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2.

Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 8 de junho de 2018. JOSE HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 192/2018

Recorrente : ALICANTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Advogado: ANISIO ALVES BORGES Recorrida: Subsecretaria da Receita ALICANTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.007.512/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 19.043/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 52), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de Novembro de 2017 (fl. 48). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 8 de junho de 2018. JOSE HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 193/2018

Recorrente: EMA EMPRESA MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA Advogado: ADRISE LAGE DE MENDONÇA E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita EMA EMPRESA MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.001.603/2014, pertinente ao Auto de Infração Nº 19.104/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1123), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Novembro de 2017 (fl. 1108). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 8 de junho de 2018. JOSE HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 194/2018

Recorrente: BELSHOP PERFUMES E COSMETICOS LTDA Advogado: FERNANDO FUGAGNOLI MADUREIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita BELSHOP PERFUMES E COSMETICOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.000.797/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 587/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 97), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de Novembro de 2017 (fl. 697). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 8 de junho de 2018. JOSE HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 196/2018

Recorrente: OI S/A Advogado: EDUARDO LOURENÇO GREGORIO JUNIOR Recorrida : Subsecretaria da Receita OI S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº040.003.608/2016, pertinente ao Auto de Infração Nº 5.507/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 499), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de outubro de 2017 (fl. 1039). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 8 de junho de 2018. JOSE HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 206/2018

Recorrente: ALICANTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Advogado: ANIZIO ALVES BORGES Recorrida: Subsecretaria da Receita ALICANTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.004.243/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 16.029/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 61), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de outubro de 2017 (fl. 70). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu Nº DODF em 19 de setembro de 2017 (fl. 50), evidenciando-se, assim, a inobservância do § 3º do art. 11, § 2º do art. 12, c/c art. 51, tudo da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte Nº inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 29 de maio de 2018. JOSE HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 207/2018

Recorrente: ALICANTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Advogado: ANIZIO ALVES BORGES Recorrida: Subsecretaria da Receita ALICANTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.002.044/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 10.470/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 58), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de outubro de 2017 (fl. 68). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu Nº DODF em 19 de setembro de 2017 (fl. 47), evidenciando-se, assim, a inobservância do § 3º do art. 11, § 2º do art. 12, c/c art. 51, tudo da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte Nº inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 29 de maio de 2018. JOSE HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 210/2018

Recorrente : TAM LINHAS AEREAS S/A Advogado: SIMONE FRANCO DI CIERO Recorrida : Subsecretaria da Receita TAM LINHAS AEREAS S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.007.575/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 19.133/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 17), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de outubro de 2017 (fl. 56). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSE HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 226/2018

Recorrente : COMERCIAL PARK LTDA Advogado: ALBA VALERIA DE MENDONÇA PERFEITO Recorrida : Subsecretaria da Receita COMERCIAL PARK LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.000.405/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 090/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 2599), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de outubro de 2017 (fl. 2734). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 8 de junho de 2018. JOSE HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 233/2018

Recorrente : ACADEMIA MOOVE FITNESS LTDA Recorrida : Subsecretaria da Receita ACADEMIA MOOVE FITNESS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº040.001.325/2016, pertinente ao Auto de Infração Nº 1.719/2016, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de Novembro de 2017 (fl. 290). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 7 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 234/2018

Recorrente : GEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Advogado: EDEGAR STECKER Recorrida : Subsecretaria da Receita GEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.001.072/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 176/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 270), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de outubro de 2017 (fl. 276). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 8 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 235/2018

Recorrente : BURBERRY BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS LTDA Advogado: ANA LUIZA MARTINS Recorrida : Subsecretaria da Receita BURBERRY BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.005.589/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 15.719/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 214), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de outubro de 2017 (fl. 1269). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 8 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 258/2018

Recorrente : ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA Advogado: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS Recorrida : Subsecretaria da Receita COMERCIAL PARK LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.002.439/2015, pertinente ao Auto de Infração Nº 5630/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 46), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de outubro de 2017 (fl. 186). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 8 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 262/2018

Recorrente : ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA Advogado: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS Recorrida : Subsecretaria da Receita ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.001.476/2015, pertinente ao Auto de Infração Nº 3088/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 43), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de outubro de 2017 (fl. 209). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 8 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 270/2018

Recorrente : TAG COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA EPP Advogado: ALBA VALERIA DE MENDONÇA PERFEITO Recorrida : Subsecretaria da Receita TAG COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.000.275/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 41.651/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 2133), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de dezembro de 2017 (fl. 2262). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 8 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 273/2018

Recorrente : GENIO DO ORIENTE COMÉRCIO DE PRESENTES E BRINDES LTDA - ME Advogado: ADRIANE LIMA MENDES Recorrida : Subsecretaria da Receita GENIO DO ORIENTE COMÉRCIO DE PRESENTES E BRINDES LTDA - ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.001.634/2016, pertinente ao Auto de Infração Nº 3.456/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 80), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de janeiro de 2018 (fl. 110). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 274/2018

Recorrente : AFINIDADE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA Advogado: GABRIELA DA CUNHA FURQUIM DE ALMEIDA Recorrida : Subsecretaria da Receita AFINIDADE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.006.419/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 17.154/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 113), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de Novembro de 2017 (fl. 122). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 7 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 275/2018

Recorrente : OITO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA Advogado: SERGIO PIN JUNIOR Recorrida : Subsecretaria da Receita OITO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.001.418/2014, pertinente ao Auto de Infração Nº 14.118/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 73), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de janeiro de 2018 (fl. 62). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 7 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 277/2018

Recorrente : DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES Recorrida : Subsecretaria da Receita DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.001.415/2014, pertinente ao Auto de Infração Nº 726/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 104), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de dezembro de 2017 (fl. 85). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 7 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 278/2018

Recorrente : DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES Recorrida : Subsecretaria da Receita DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.001.413/2014, pertinente ao Auto de Infração Nº 507/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 119), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de dezembro de 2017 (fl. 100). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 7 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 279/2018

Recorrente : DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES Recorrida : Subsecretaria da Receita DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.002.226/2016, pertinente ao Auto de Infração Nº 5.103/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 95), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de dezembro de 2017 (fl. 79). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 7 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 298/2018

Recorrente : OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA Advogado: PEDRO ULISSES COELHO TEIXEIRA Recorrida : Subsecretaria da Receita OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.000576/2015, pertinente ao Auto de Infração Nº 1029/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 57), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de janeiro de 2018 (fl. 49). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 299/2018

Recorrente : OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA Advogado: PEDRO ULISSES COELHO TEIXEIRA Recorrida : Subsecretaria da Receita OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.000857/2015, pertinente ao Auto de Infração Nº 1524/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 56), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de janeiro de 2018 (fl. 48). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 300/2018

Recorrente : OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA Advogado: PEDRO ULISSES COELHO TEIXEIRA Recorrida : Subsecretaria da Receita OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.000796/2015, pertinente ao Auto de Infração Nº 1388/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 68), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de janeiro de 2018 (fl. 60). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 301/2018

Recorrente : OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA Advogado: PEDRO ULISSES COELHO TEIXEIRA Recorrida : Subsecretaria da Receita OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.000302/2015, pertinente ao Auto de Infração Nº 542/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 53), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de janeiro de 2018 (fl. 45). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 302/2018

Recorrente : OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA Advogado: PEDRO ULISSES COELHO TEIXEIRA Recorrida : Subsecretaria da Receita OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.002266/2014, pertinente ao Auto de Infração Nº 15165/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 59), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de janeiro de 2018 (fl. 51). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 327/2018

Recorrente : CASA DA CAMINHONETE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Advogado: ERIK ALESSANDRO SANTANA FERREIRA Recorrida : Subsecretaria da Receita CASA DA CAMINHONETE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.001.079/2014, pertinente ao Auto de Infração Nº 449/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 113), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de abril de 2018 (fl. 105). Constata-se, porém, que o apelo é INTIMPESTIVO, eis que a ciência da decisão condenatória ocorreu em 1 de março de 2018 (fl. 101), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 51, da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte Nº inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 07 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 328/2018

Recorrente : CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A Advogado: VICENTE DE PAULO RIBEIRO Recorrida : Subsecretaria da Receita CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.007.637/2014, pertinente ao Auto de Infração Nº 17.216/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1160), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de março de 2018 (fl. 1586). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 8 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 331/2018

Recorrente : MRF COMERCIO DE CELULARES E SERVIÇOS LTDA Advogado: ADRIANº MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU Recorrida : Subsecretaria da Receita MRF COMERCIO DE CELULARES E SERVIÇOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.001.923/2017, pertinente ao Auto de Infração Nº 7.128/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 316), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de janeiro de 2018 (fl. 434). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 7 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 332/2018

Recorrente : MAR QUENTE CONFECCÕES LTDA Advogado: CELSO ROMEU CIMINI Recorrida : Subsecretaria da Receita MAR QUENTE CONFECCÕES LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.001.051/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 16.719/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 35), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de abril de 2018 (fl. 79). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 7 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 333/2018

Recorrente : FABRIMAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Advogado: MAURICIO ZOCKUN E/OU Recorrida : Subsecretaria da Receita FABRIMAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.002.205/2014, pertinente ao Auto de Infração Nº 15.493/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 62), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de abril de 2018 (fl. 59). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 7 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 334/2018

Recorrente : FABRIMAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Advogado: MAURICIO ZOCKUN E/OU Recorrida : Subsecretaria da Receita FABRIMAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.000.800/2015, pertinente ao Auto de Infração Nº 1.402/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 47), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de abril de 2018 (fl. 45). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 7 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 335/2018

Recorrente : FABRIMAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Advogado: MAURICIO ZOCKUN E/OU Recorrida : Subsecretaria da Receita FABRIMAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.000.290/2015, pertinente ao Auto de Infração Nº 575/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 49), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de abril de 2018 (fl. 47). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 7 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 336/2018

Recorrente : MRF COMERCIO DE CELULARES E SERVIÇOS LTDA ME Advogado: ADRIANº MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU Recorrida : Subsecretaria da Receita MRF COMERCIO DE CELULARES E SERVIÇOS LTDA ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.001.916/2017, pertinente ao Auto de Infração Nº 7.185/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 271), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de janeiro de 2018 (fl. 439). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 7 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 042/2018

Recorrente : CRISTIANº CAIADO DE ACIOLI Advogado(a) : OLIVIA TONELLO MENDES FERREIRA Recorrida : 1ª Câmara do TARF CRISTIANº CAIADO DE ACIOLI, irresignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, No julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 017/2016, processo fiscal Nº 127.000.377/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 80), Recurso Extraordinário ao PLENO do Tribunal em 4 de maio de 2018 (fl. 71). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 7 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 052/2018

Recorrente: HOSP - LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Recorrido: PLENO DO TARF HOSP - LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA interpôs, em 7 de maio de 2018 (fl. 106), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 065/2018 - PLENO, processo fiscal Nº 125.000.503/2017. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 3 de maio de 2018 (fl. 95). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 8 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 053/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), em 14 de maio de 2018 (fl. 132), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 029/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 128.001592/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 7 de maio de 2018 (fl. 130). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 054/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), em 14 de maio de 2018 (fl. 133), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 028/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 128.001509/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 7 de maio de 2018 (fl. 131). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 055/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), em 14 de maio de 2018 (fl. 131), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 030/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 128.002387/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 7 de maio de 2018 (fl. 129). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 056/2018

Recorrente: JUNO VELOSO DOS SANTOS - EIRELLI Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF JUNO VELOSO DOS SANTOS - EIRELLI interpôs, em 14 de maio de 2018 (fl. 75), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 038/2018 - PLENO, processo fiscal Nº 040.004686/2013. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 7 de maio de 2018 (fl. 73). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 057/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 84), em 8 de maio de 2018 (fl. 149), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 071/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal Nº 128.002470/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 3 de maio de 2018 (fl. 147). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 058/2018
Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRAN-DELI Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 81), em 14 de maio de 2018 (fl. 138), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 032/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 128.001234/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 17 de maio de 2018 (fl. 135). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 059/2018
Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRAN-DELI Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 82), em 14 de maio de 2018 (fl. 144), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 033/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 128.001350/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 17 de maio de 2018 (fl. 142). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 060/2018
Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRAN-DELI Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 80), em 14 de maio de 2018 (fl. 140), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 034/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 128.002055/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 17 de maio de 2018 (fl. 138). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 061/2018
Recorrente: JUNO VELOSO DOS SANTOS - EIRELLI Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF JUNO VELOSO DOS SANTOS - EIRELLI interpôs, em 27 de abril de 2018 (fl. 90), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 025/2018 - PLENO, processo fiscal Nº 125.002034/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 23 de abril de 2018 (fl. 87). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 062/2018
Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRAN-DELI Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 82), em 27 de abril de 2018 (fl. 136), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 022/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 128.001244/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 23 de abril de 2018 (fl. 134). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 063/2018
Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRAN-DELI Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 79), em 27 de abril de 2018 (fl. 130), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 021/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 128.000332/2015. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 23 de abril de 2018 (fl. 128). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 064/2018
Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRAN-DELI Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 79), em 27 de abril de 2018 (fl. 130), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 026/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 128.002642/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 23 de abril de 2018 (fl. 128). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 065/2018
Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Advogado: VITOR DIAS SILVA Recorrido: PLENO DO TARF QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 149), em 2 de abril de 2018 (fl. 280), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 026/2018 - PLENO, processo fiscal Nº 040.002.342/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 23 de março de 2018 (fl. 278). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 7 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA - 18 de junho de 2018
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de junho de 2018, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 127.000.420/2014, Tributo ITCD, RV 404/2015, Recorrente VERA HOFFAY FRANÇA CAMPOS, Advogado Washington Afonso Rodrigues e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
b) Processo nº 040.001.422/2014, Tributo ICMS, RV 480/2015, Recorrente JOSÉ RENATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.-EPP, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
c) Processo nº 040.004.705/2013, Tributo ICMS, RV 165/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.
d) c) Processo nº 040.007.750/2013, Tributo ICMS, RV 170/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
e) Processo nº 128.000.018/2015, Tributo ICMS, RV 217/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.
Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos
Brasília/DF, 11 de junho de 2018.
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP//TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 19 de junho de 2018
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 19 de junho de 2018, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 042.001.491/2017, Tributo IPVA (Restituição), RJV 76/2017, Recorrente MARINALVA DA SILVA BARBOSA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE)
b) Processo nº 127.001.697/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 118/2017, Recorrente CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Advogada Renata Carvalho Gomes, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA)
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
c) Processo nº 043.003.453/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 3/2018, Recorrente MARIA NEIDE FERREIRA DE MOURA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.
d) Processo nº 127.011.412/2012, Tributo ITCD (Contencioso), RE 7/2018, Recorrente MARCELO DE BARROS CAMARGO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
e) Processo nº 044.000.896/2017, Tributo ITCD (Isenção), RJV 12/2018, Recorrente ESPÓLIO DE VALDIR PEREIRA MARTINS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
f) Processo nº 040.005.383/2010, Tributo ICMS (Contencioso), RE 14/2018, Recorrente COMERCIAL DE CELULAR IRMÃOS MARQUES LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
g) Processo nº 129.001.293/2016, Tributo IPTU/TLP (Isenção), RJV 38/2018, Recorrente FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.
Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa.

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 20 de junho de 2018
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 20 de junho de 2018, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 125.000.046/2017, Regime Especial, RJV 99/2017, Recorrente AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., Advogada Letícia Bressan, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO)

b) Processo n.º 127.003.128/2017, Tributo TLP (Isenção), RJV 144/2017, Recorrente INSTITUTO RELIGIOSO BARBARA MAIX IRBM, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 129.002.485/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 1/2018 Recorrente MÔNICA MARIA TORQUATO VILLAR, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

d) Processo n.º 127.002.852/2017, Tributo ITBI (Restituição), RJV 4/2018, Recorrente BRUNA GALLAS SCHWAAB, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

e) Processo n.º 040.004.988/2009, Tributo ICMS (Contencioso), RE 5/2018, Recorrente COPAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

f) Processo n.º 125.000.474/2015, Tributo ICMS (Restituição), RJV 17/2018, Recorrente PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., Advogado Paulo Roberto Coimbra Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

g) Processo n.º 040.001.146/2015, Tributo ICMS (Contencioso), RE 40/2018, Recorrente SIMM-SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA MERCADO MÓVEL DO BRASIL S/A, Advogado Thomas Benes Felsberg e/ou, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa.

Brasília/DF, 11 de junho de 2018.

CELY M. T. CURADO

Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA - 21 de junho de 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de junho de 2018, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. ADIADO - PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.007.701/2014, Tributo ICMS, RV 267/2016, Recorrente VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Sebastião Paulino Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Proc. Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

b) Processo n.º 128.002.523/2014, Tributo ICMS, RV 224/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 040.004.223/2011, Tributo ICMS, RV 266/2016, Recorrente DIMENSÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada Aline Dantas Rocha e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

d) Processo n.º 129.001.425/2016, Tributo ITBI, RV 570/2017, Recorrente MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CAMARGO, Advogado André Luiz C. Kaul e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

e) Processo n.º 040.007.876/2013, Tributo ICMS, RV 260/2016, Recorrente TELEMAR NORTE LESTE S/A., Advogado Francisco Carlos Rosas Giardina e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, 11 de junho de 2018.

CELY M. T. CURADO

Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 236, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 09 de junho de 2018, o Processo nº 00060-00048877/2017-14 (PAD 069/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 132 de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 70 de 12 de abril de 2018.

§ 2º a partir do dia 07 de junho de 2018, o Processo nº 00060-00260543/2017-17 (PAD 032/2018), instaurado por meio da Portaria nº 69 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 66 de 06 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 237, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 6ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 22 de junho de 2018, o Processo nº 060.010.993/2014 (PAD 120/2014), reconduzido por meio da Portaria nº 144 de 17 de abril de 2018, publicada no DODF nº 78 de 24 de abril de 2018.

§ 2º a partir do dia 21 de junho de 2018, o Processo nº 00060-00200169/2017-09 (PAD 175/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 146 de 18 de abril de 2018, publicada no DODF nº 78 de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 238, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 9ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 16 de abril de 2018, o Processo nº 00060-00089776/2017-01 (PAD 085/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 136 de 13 de abril de 2018, publicada no DODF nº 75 de 19 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 500, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) em sua 415ª Reunião Extraordinária, realizada dia 24 de abril de 2018, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), pela Resolução CSDF nº 32, de 22 de novembro de 2011, pela Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2012, e ainda:

Considerando os Artigos 196, 197, 198 nos incisos II e III, e o Art. 199, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, que versam sobre Saúde;

Considerando o Art. 204, § 2º, Art. 205 nos incisos I e II e o Art. 206, § 1º, da LODF que versam sobre Saúde;

Considerando o Decreto nº 38.800, de 8 de janeiro de 2018, que dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da Administração direta e indireta do Distrito Federal no período eleitoral de 2018;

Considerando que o mandato de nove Conselhos Regionais de Saúde (CRSs) vence durante o calendário das Eleições Gerais de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por maioria dos votos, a prorrogação dos mandatos dos(as) conselheiros(as) dos CRSs que vencem, coincidentemente, durante o calendário das Eleições Gerais de 2018.

Parágrafo único. Terão o mandato prorrogado para o dia 30 de setembro de 2019 os seguintes CRSs: Sobradinho e Taguatinga (maio/2015 a maio/2018), Planaltina e Riacho Fundo I (junho/2015 a junho/2018), Brasília e Recanto das Emas (agosto/2015 a agosto/2018), Gama e Paranoá (outubro/2015 a outubro/2018) e Guará (dezembro/2015 a dezembro/2018).

Art. 2º O processo eleitoral dos referidos CRSs deverá estar concluso até 30 de julho de 2019.

Art. 3º O CSDF é responsável pelo encaminhamento dos requisitos legais para a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) dos conselheiros eleitos. Desde que atendidas às exigências, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) terá o prazo máximo de publicação até 30 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LOURDES CABRAL PIANTINO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 500, de 24 de abril de 2018, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 500, de 24 de abril de 2018, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 11 DE JUNHO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO DE 2º GRAU - CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS, Livro 22, Gildo da Silva Brito, 12351, 59; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. nº 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 283/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 13, Carlos Antonio Pereira Ramos, 8814, 155; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliuda Barbosa de Brito, Reg. nº 1764 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 325/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 13, Felipe Henrique Vieira, 8815, 155; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliuda Barbosa de Brito, Reg. nº 1764 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Livro 10, Neuracy Maria dos Santos, 3488, 165; Diretor Walter Lins Cardoso dos Santos, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Teresinha Dourado da Silva Jardim, Reg. nº 849 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Fabiana Corrêa da Silva, 10231, 25; Marcelo Pires de Oliveira, 10232, 25; Diretor Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Andréa Beatriz dos Santos, Reg. nº 6754 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Luan Vinicius Nascimento de Queiroz, 12926, 184; Elaine Andrade de Jesus, 12927, 184; Diretora Sonara Liana Martins Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Erondina Lopes de Souza, Reg. nº 2000 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 13/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 13, Lourenna Gomes de Oliveira, 8812, 154; Luiz Carlos Pereira Braga, 8813, 155; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliuda Barbosa de Brito, Reg. nº 1764 - SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 77/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA, Livro 10, Francisca das Chagas dos Santos, 5381, 01; Leonéia Felix de Carvalho, 5382, 02; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Madalena de Sousa Vieira, Reg. nº 884 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 62/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROFUNCIÁRIO, Ednaide Nascimento Soares, 5383, 02; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROFUNCIÁRIO, Wilma Firmino de Paula, 5384, 02; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Madalena de Sousa Vieira, Reg. nº 884 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 325/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 22, Henrique do Vale Pereira Júnior, 12337, 55; Kaynan Soares dos Santos, 12338, 55; Maria Yasmin Dionisio, 12339, 55; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. nº 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 22, Ivanilde Martins Vieira, 12343, 57; Jaciara Rodrigues de Sousa, 12344, 57; Odete Luiz Campos, 12345, 57; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. nº 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL INCRA 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 122, de 25/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Isabella Camargos Rodrigues, 178, 60; Claudia Maria de Moraes Batista, 179, 60; Rosimeire Moreira da Silva, 180, 60; Diretor Márcio Régis Moura de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Rejane Célia de Sá César, Reg. nº 860 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Jhuliany Lais Pinheiro Rocha, 10150, 198; Larissa Emily Muniz da Silva, 10151, 198; Lucas de Sousa Rocha, 10152, 199; Vitória Couto Simões, 10153, 199; Diretor Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Andréa Beatriz dos Santos, Reg. nº 6754 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Fabiana de Cássia dos Reis Gomes, 12346, 58; Gustavo Silva de Oliveira, 12347, 58; Isadora Borges da Silva, 12348, 58; Lucas Vieira Mascarenhas Rocha, 12349, 59; Paloma Gêssica da Silva Santos, 12350, 59; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. nº 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

ESCOLA TÉCNICA BRASILIENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA - EBRASP, recredenciada pela Portaria nº 204, de 05/05/2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 02, Mykaella Pereira Silva, 400, 34; Claudia Pereira da Silva, 401, 34; Maria Régia de Sousa, 402, 34; Isla Ferreira Sabino, 403, 35; Talita da Silva Araújo, 404, 35; Diretora Claudia Mayrink Silveira, Reg. nº 513 - FM/DF; Secretária Escolar Sandra Regina Alves Soares, Reg. nº 33601 - SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 38/2002 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 07, Ellen Iramar Gabriela Moreira de Melo, 4155, 158; Erika Cristina Campos da Silva, 4156, 158; Francimara de Sousa Silva, 4157, 159; Ingrid Athielle da Silva, 4158, 159; Rayane Rodrigues da Cruz, 4159, 159; Uigna Rodrigues da Silva, 4160, 160; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Alberto José de Santos, Reg. nº 180 - DIE/SEDF.

Alves Lacerda, 5378, 200; Livro 10, Marco Aurélio Silva Ramos, 5379, CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 18, Elzezeide Almeida Pinto Chaves, 10233, 26; Admilton Xavier de Almeida, 10234, 26; Alexandre Passos dos Santos, 10235, 26; Bruno de Souza Rocha, 10236, 27; Caio Bruno Duarte Tavares, 10237, 27; Laís Santos de Souza, 10238, 27; Vinicius Martins de Araújo Costa, 10239, 28; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Andréa Beatriz dos Santos, Reg. nº 6754 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 33, Ana Beatriz de Sena Costa, 19144, 84; Denilson dos Santos Aires, 19145, 85; Diana Maria Vieira Vasconcelos, 19146, 85; José Vanderli da Silva, 19147, 85; Karla Cristyna Alves Dias, 19148, 86; Melissa Graça de Sousa Lopes, 19149, 86; Murilo Henrique Castro Lemos, 19150, 86; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. nº 2301 - CEP Ceilândia.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 210/2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 09, Ester Xavier da Silva, 5374, 199; Samuel Richard Barbosa de Alvim, 5375, 199; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Ana Paula Alves, 5376, 200; Gernandes Fernandes dos Santos, 5377, 200; Goltemberg 01; Rodrigo Marcos da Costa Silva, 5380, 01; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Madalena de Sousa Vieira, Reg. nº 884 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA, credenciado pela Portaria nº 72, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Amanda Valéria Santos Assunção, 2010, 70; André Teixeira da Costa, 2011, 71; Gabriel Gonçalves Araújo, 2012, 71; Gabriel Rodrigo Tavares Sampaio, 2013, 71; Moizes Ayres da Silva Junior, 2014, 72; Mylena Calixto da Silva, 2015, 72; Nicolas Costa Pinheiro Oliveira, 2016, 72; Renata Alves da Silva Ramos, 2017, 73; Diretor José Aldias Serra, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria José de Sousa Santos, Reg. nº 2251 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 24, Ariane Beatriz Silva Freire Alves, 13908, 37; Arislene Ferreira da Silva, 13909, 38; Galdino Barbosa dos Santos Filho, 13910, 38; Guilherme Emanuel dos Santos Azevedo, 13911, 38; Gustavo Souza Trindade, 13912, 39; João Victor Braúna de Sousa, 13913, 39; Juliana Alves Araújo, 13914, 39; Patrícia Sousa Oliveira, 13915, 40; Diretora Viviane Socorro de Sousa Gomes, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Rafael José de Souza Rosa, Reg. nº 1397 - CIP - Colégio Integrado, Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 328/2001 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 07, Aline Oliveira Lima, 4146, 155; Enoque de Oliveira Carvalho, 4147, 155; Erivelton da Conceição Prado, 4148, 156; Jeanifer Biasibetti, 4149, 156; Lenivaldo Rodrigues de Santana, 4150, 156; Myllena Messias Mourato, 4151, 157; Rafaella Sandya de Campos Costa, 4152, 157; Terlonia de Oliveira Silva, 4153, 157; Tiago Bragas Mendes, 4154, 158; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Alberto José de Santos, Reg. nº 180 - DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 164/2007 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 07, Arina de Deus, 4161, 160; Clayton de Souza Passos, 4162, 160; Edivania de Jesus da Rocha, 4163, 161; Fernanda Steffany da Silva, 4164, 161; Maria Deuzaire Barbosa dos Santos, 4165, 161; Mayara Gomes Ribeiro, 4166, 162; Raira Araújo dos Santos, 4167, 162; Rosielma Aurea Oliveira, 4168, 162; Tatiane Ferreira Lopes, 4169, 163; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Alberto José de Santos, Reg. nº 180 - DIE/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA BRASILIENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA - EBRASP, recredenciada pela Portaria nº 204, de 05/05/2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 02, Tatiana do Nascimento Sousa Carvalho, 390, 30; Gláucia Monteiro, 391, 31; Rogério Bueno de Lima, 392, 31; Hernani Barbosa dos Santos, 393, 31; Joaquim Esdras Araújo Souza, 394, 32; Clinaldo Pereira de França, 395, 32; Kamila de Souza Silva, 396, 32; Lorrane Stefany Ribeiro, 397, 33; Renata Soares Brasilino Silva, 398, 33; Tatiane Pereira Machado, 399, 33; Diretora Claudia Mayrink Silveira, Reg. nº 513 - FM/DF; Secretária Escolar Sandra Regina Alves Soares, Reg. nº 33601 - SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 48, de 11/03/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 33, Ana Clara Rodrigues Nunes, 19151, 87; Anita Batista de Melo, 19152, 87; Cleusa Neres de Sousa Cordeiro, 19153, 87; Eleila Cristina Benjamim, 19154, 88; Flávio Fernandes da Silva Vital, 19155, 88; Francisco Hélio dos Santos, 19156, 88; Iana Flavia Costa Soares, 19157, 89; Karine Rosa de Jesus Lima, 19158, 89; Lídia de Oliveira Alencar, 19159, 89; Rejane Nascimento dos Santos, 19160, 90; Terezinha da Silva Lopes, 19161, 90; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. nº 2301 - CEP Ceilândia.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 56/2013 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 07, Adna Maely Dourado de Freitas, 4133, 151; Andresa Cristina Costa da Silva Sousa, 4134, 151; Beatriz Suellen Alves da Silva, 4135, 151; Eduardo Silva Leite, 4136, 152; Elvis Catarino Ferreira, 4137, 152; Jéssica Neri da Silva, 4138, 152; Karla Silva dos Santos, 4139, 153; Larissa Tayrine Rocha Santos, 4140, 153; Liliane Evangelista Alves, 4141, 153; Micaella de Souza Lima, 4142, 154; Raimunda Iara de Sousa Santos, 4143, 154; Valéria Viana Pereira Cavalcante, 4144, 154; Vitória da Silva Neves Lima, 4145, 155; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Alberto José de Santos, Reg. n.º 180 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 04, Adilson Luiz de Araújo, 1992, 70; Antonio José Araujo Lima, 1993, 71; Bruno da Silva Ribeiro, 1994, 71; Cristiane Lira dos Santos, 1995, 71; Denilton Dias Batista, 1996, 72; Ellen Sthefany Barbosa dos Reis, 1997, 72; Fredson Júnio Calisto Machado, 1998, 72; Gian Miguel Silva Souza, 1999, 73; Juliana Ferreira Rabelo, 2000, 73; Kallyne Pereira do Nascimento, 2001, 73; Luiz Carlos Almeida Barroso, 2002, 74; Raí Charles Rêgo dos Santos, 2003, 74; Ronaldo Gonçalves dos Santos, 2004, 74; Daniel Lucas da Silva Targino, 2005, 75; Gustavo dos Santos da Silva, 2006, 75; Renatha Gonçalves de Oliveira, 2007, 75; Diretora Suzimara de Oliveira Mamedio, DODF n.º 140, de 24/07/2017; Secretário Escolar Claudinei José Lopes, Reg. n.º 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

LS - ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria n.º 140, de 10/08/2010 - SEDF: CURSO TECNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, Livro 23, Adenisia Rodrigues Moreira, 10347, 103; Aline Darfinny Silva Cardoso Santos, 10348, 104; Ananda Silva Brito da Silva, 10349, 104; Andriara Maia Dias, 10350, 104; Ben Hur Silva de Medeiros, 10351, 105; Brenda Nízia Alves Pereira, 10352, 105; Bruna Nízia Alves Pereira, 10353, 105; Carina Barbosa da Silva, 10354, 106; Carolina Maria Soares Amaral, 10355, 106; Crislayne Jennifer Atanazio Madalena, 10356, 106; Eliany Francisca de Sales, 10357, 107; Eliene Costa Cardoso Ferreira, 10358, 107; Erielza Cardoso dos Santos, 10359, 107; Fabiane Pereira Alves; 10360 108; Fabio Ferreira Souto, 10361, 108; Helenice Pereira Serpa, 10362, 108; Jakeline Sousa Barreto, 10363, 109; Katiane Almeida Silva, 10364, 109; Larissa Rayane Almeida da Silva, 10365, 109; Maria Betania Costa de Melo, 10366, 110; Marianna da Silva Bezerra, 10367, 110; Ronald Azevedo Correa, 10368, 110; Sheyla Rayane Pereira Alves, 10369, 111; Sidnei Martins da Conceição, 10370, 111; Suelen Silva de Queiroz, 10371, 111; Tamyris Soares da Cruz, 10372, 112; Vanessa de Oliveira Santos Cardoso, 10373, 112; Diretora Maria do Carmo Martins Cavallini, Reg. n.º 3258/09 - Faculdade de Tecnologia Darwin; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. n.º 001 - Instituto Evolução.

UNICANTO, SUPLETIVO, recredenciado pela Portaria n.º 63, de 09/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Amanda Ketely Rodrigues, 9210, 01; Ana Claudia da Silva Serpa, 9211, 02; André Cunha Cardoso, 9212, 02; Claudio Vieira dos Santos, 9213, 02; Diogo Rocha Alves, 9214, 03; Emilly Marques Pontes, 9215, 03; Ingrid Duarte Moreira, 9216, 03; Jean Henrique de Mello, 9217, 04; Juliana de Paiva Oliveira Silva, 9218, 04; Juliana Moraes de Oliveira, 9219, 04; Juliano de Souza, 9220, 05; Leonathan Eduardo do Vale, 9221, 05; Leticia dos Santos, 9222, 05; Luciano Trindade, 9223, 06; Marcelo de Souza Padilha, 9224, 06; Maurício Alvim de Jesus, 9225, 06; Nyanne Barreira de Souza, 9226, 07; Paulo Junior Jose de Barros, 9227, 07; Ricardo Siqueira Costa, 9228, 07; Rodrigo Nobre Argolo, 9229, 08; Ronaldo Ferreira, 9230, 08; Sandro da Silva, 9231, 08; Sebastião Claudio Pereira Neto, 9232, 09; Tatiane Andrade da Silva, 9233, 09; Wagner de Souza Araujo, 9234, 09; Wesley da Silva Sobrinho, 9235, 10; Anderson Ferreira de Brito, 9236, 10; Marcio Aurelio de Souza, 9237, 10; Antony Richard Cordeiro, 9238, 11; Diretor Paulo Henrique Saenger, Reg. n.º 42862 - UCAM; Secretária Escolar Marta Rodrigues de Oliveira, Reg. n.º 325 - DIE/SEDF.

INTED - INSTITUTO NT DE EDUCAÇÃO, credenciado pela Portaria n.º 218, de 16/08/2013 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TECNICO EM SE-CRETARIADO - EAD, Livro 04, Adriana Cristina Duarte, 881, 12; Alessandro Alves da Silva, 882, 12; Alex Peres de Lima, 883, 12; Ana Carla Ferreira do Nascimento Dantas, 884, 13; Ana Lúcia de Sousa Silva, 885, 13; Arenildo Viana Silva, 886, 13; Carlos Eduardo Lopes de Assis, 887, 13; Carolina Lopes de Porta, 888, 14; Claudilene Mello de Almeida, 889, 14; Deuselice Nonato da Silva Carvalho, 890, 14; Edilza Souza Fernandes Hilarino, 891, 14; Eliane Almeida Tavares da Silva, 892, 15; Eline Matos Xavier Lepletier, 893, 15; Fernanda Gomes Ferreira, 894, 15; Gabriel Augusto Raposo, 895, 15; Haline Priscila Campos, 896, 16; Jovanilda Santos da Silva, 897, 16; Kênia Alves de Paula, 898, 16; Laryssa Rodrigues Costa, 899, 16; Leandro Homero da Silva, 900, 17; Ligia Jesus Santos, 901, 17; Lorrany Cabral Marques, 902, 17; Luana Dias Rodrigues de Moura, 903, 17; Lucas Rodrigues da Costa, 904, 18; Luciana Roberta Rocha, 905, 18; Marcelo Mendes da Silva, 906, 18; Maricelo Souza dos Santos, 907, 18; Mayara Araújo Pereira, 908, 19; Pedro Paulo Lisboa Neves, 909, 19; Priscila Alves Cardoso, 910, 19; Roseilda da Silva Oliveira, 911, 19; Shaiany Maria Rocha Brito Silva Lima, 912, 20; Tainá Alves Oliveira Góis, 913, 20; Terezinha de Jesus Viana Justo, 914, 20; Thomas Alexander de Jesus Oliveira Vila Nova, 915, 20; Valdenice Lima Evangelista, 916, 21; Valquíria dos Santos Fonseca, 917, 21; Vera Lúcia Vaz Alencar, 918, 21; Vilena Raiane de Oliveira Batista, 919, 21; Zildete da Conceição Pereira, 920, 22; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. n.º 16853 - Universidade Nove de Julho/SP; Secretária Escolar Denise Alves da Rocha, Reg. n.º 2440 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, credenciado pela Portaria n.º 273, de 22/12/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 02, Ariane dos Santos, 2373, 287; Atos Phelipe Simão Costa, 2374, 287; Daniela Pereira dos Santos, 2375, 287; Daniel Quintino de Lima, 2376, 288; Ernane Neves da Silva, 2377, 288; Gustavo Henrique Franzoni Duarte, 2378, 288; Guilherme Gomes dos Santos, 2379, 289; Greycielle Sales Silva, 2380, 289; Izabel Sanches da Silva Lima, 2381, 289; Junio de Almeida Silva, 2382, 290; Kele Cristina Lage Almeida, 2383, 290; Kelly Tatiana Soares Martins Silva, 2384, 290; Keroline Gonçalves, 2385, 291; Luana Mayane Avaristo de Souza, 2386, 291; Marcus Vinicius Ribeiro, 2387, 291; Mariane Vitória Vieira Sousa, 2388, 292; Marli Santos de Almeida Carneiro, 2389, 292; Marcia Gabriela Ferreira da Silva, 2390, 292; Michelle Carmo da Silva, 2391, 293; Ronaldo Lemes Ferreira Júnior, 2392, 293; Scarlet Lorena Marques Lima, 2393, 293; Vanderci dos Santos Salome, 2394, 294; Aghata Alcides Avila Neiva, 2395, 294; Alberto Eberhardt Neto, 2396, 294; Antonio Carlos Nascimento, 2397, 295; Arinan Alves Moreira, 2398, 295; Arthur Castro Lima Moraes, 2399, 295; Claudimar Araujo Magalhães, 2400, 296; Eldon da Mota Silva, 2401, 296; Eva Daiana Rodrigues Gomes, 2402, 296; Breno de Almeida Machado, 2403, 297; Felipe Pereira da Silva, 2404, 297; Francisco Nogueira da Silva Pereira, 2405, 297; Gabriel Pereira da Silva, 2406, 298; Gabriel Santana Alves Alcino, 2407, 298; Geovane Ribeiro da Silva, 2408, 298; Gustavo da Costa Moraes, 2409, 299; Isac Botelho de Souza, 2410, 299; Isadora de Paula Franco Ribeiro, 2411, 299; Ivanísia de Souza Lemos, 2412, 300; Jaklene Gomes de Fraz

Guimarães, 2413, 300; Juvenil Rodrigues da Cruz, 2414, 300; Lorrany Freitas Torres, 2415, 301; Luan Lima Machado, 2416, 301; Lúcia Lemes Freire, 2417, 301; Luciano Araujo de Assis, 2418, 302; Luiza Carla Maciel Silva, 2419, 302; Nathalia Cardoso dos Santos, 2420, 302; Nelsonita Pereira Serafim, 2421, 303; Lucas Silva Boeno, 2422, 303; Moises Lopes Pereira Junior, 2423, 303; Paulo Oliveira da Silva, 2424, 304; Pedro Vinicius Valença Ferreira, 2425, 304; Polianne Karen de Oliveira Lemos, 2426, 304; Ralph Natan Gomes de Brito, 2427, 305; Roberto Gaspar Camelo, 2428, 305; Ronierisson Fabricio Gomes Moraes, 2429, 305; Sidney Dutra Serafim, 2430, 306; Silvio Cesar Rodrigues Soares, 2431, 306; Thiago Rabelo de Aquino Ferreira, 2432, 306; Vinicius de Souza Arantes, 2433, 307; Vitoria Alves de Souza Gomes, 2434, 307; Wemerson Carlos de Moraes Lima, 2435, 307; Diretora Armesinda Pereira dos Santos, Reg. n.º 038 - UCB; Secretária Escolar Lucinéia Emerenciana Silva, Reg. n.º 2608 - CIP - Centro Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL INCRA 09 DE CEILANDIA, credenciado pela Portaria n.º 122, de 25/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Amanda Vitoria Pereira da Silva, 105, 35; Ana Cristina Guimarães Gomes, 106, 36; Antonio Rafael de Sousa Dias, 107, 36; Celia Maria da Silva de Lima, 108, 36; Egrinaldo Antonio Silva, 109, 37; Fabricia de Sousa Nascimento, 110, 37; Gabriel Richard de Oliveira, 111, 37; Heloiza Ferreira da Costa, 112, 38; Jaqueline Santos da Gama, 113, 38; José Augusto Gamas, 114, 38; Joyce de Souza Viana, 115, 39; Lucas Sousa Santos, 116, 39; Magno da Silva Sousa, 117, 39; Matheus Oliveira Barreto dos Santos, 118, 40; Matheus Cristino Guimarães Gomes, 119, 40; Félix Ferreira Barbosa, 120, 40; Adão Felipe Felix Abreu da Silva, 121, 41; Wallace Rodrigues Xavier, 122, 41; Adilânia Alves Santana, 123, 41; Brenda Soares de Azevêdo, 124, 42; Brenno Henrique Peres de Carvalho, 125, 42; Caio Lucas Pereira da Silva Oliveira, 126, 42; Diuma da Costa Rodrigues, 127, 43; Elias da Costa Avelar, 128, 43; Gabriel Filipe Oliveira da Cruz, 129, 43; Gabriela dos Santos Borges, 130, 44; Igor Felix de Oliveira, 131, 44; Igor Vinicius Torres Ribeiro, 132, 44; Jean da Silva Feitosa, 133, 45; Joaquim Wanderson Sabino Chaves, 134, 45; Katlen Ferreira de Novais, 135, 45; Lauro Willy do Nascimento Aguiar, 136, 46; Lucineide Francisca Machado, 137, 46; Maiane Lopes Silva, 138, 46; Marcia Regina Ribeiro Costa, 139, 47; Maria Marcia Gomes de Souza, 140, 47; Matheus Jose Estevao Amaro Batisti, 141, 47; Ozana Antero de Oliveira, 142, 48; Raquel Mikaele Alves Guaberto, 143, 48; Roma Vanessa Braga Souza, 144, 48; Sidiana Barbosa da Silva, 145, 49; Sonia Maria de Miguel de Menezes, 146, 49; Stephanie Teixeira Nascimento, 147, 49; Wallace Ribeiro Dantas, 148, 50; Flávia de Araujo Chaves, 149, 50; Bruna Maria Nascimento Costa, 150, 50; Marcus Vinicius Teixeira Nascimento, 151, 51; Gustavo Rodrigues Santos, 152, 51; ENSINO MÉDIO, Amanda Cardoso de Sousa da Fonseca, 153, 51; Cássia Elen dos Santos Silva, 154, 52; Gabriel Mota Costa, 155, 52; Henrique Mendes Ribeiro, 156, 52; Ingrid Dias de Souza, 157, 53; Janieli de Souza Silva, 158, 53; Jayara Salviano Toscano, 159, 53; José Carlos Dias dos Santos, 160, 54; Júlia Nobre da Silva, 161, 54; Kassia Kétlen Santana de Vasconcelos, 162, 54; Leonardo Antero da Fonseca, 163, 55; Lucas Lemos Pessoa, 164, 55; Manuela da Silva Paes, 165, 55; Marcelo Gomes Costa, 166, 56; Maria Aparecida Pereira da Silva, 167, 56; Matheus Guimarães Candido, 168, 56; Mayra Oliveira Barreto dos Santos, 169, 57; Ramon Ferreira de Oliveira, 170, 57; Thalilha Soares da Silva, 171, 57; Thiago Lemos da Silva, 172, 58; Vinicius Pereira de Almeida, 173, 58; Vitória Alves Muniz dos Santos, 174, 58; Luara Beatriz Bastos Passos, 175, 59; Juan Felipe Máximo da Silva, 176, 59; Luiza Antero de Oliveira, 177, 59; Diretor Márcio Régis Moura de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Rejane Célia de Sá César, Reg. n.º 860 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MEDIO - ENC-CEJA, Livro 17, Antônio Volnei Meneghetti, 10154, 199; Anderson Morato Santos, 10155, 200; Amanda Azevedo da Silva, 10156, 200; Alzira Basto Franco, 10157, 200; Livro 18, Amanda Crístina de Quadros Vieira, 10158, 01; André Ferreira Almeida de Carvalho, 10159, 01; Anny Itala Pereira da Silva, 10160, 01; Bruna Cardoso Duarte, 10161, 02; Bruna Fernandes dos Santos, 10162, 02; Camila Dayane da Silva Marques, 10163, 02; Carolynna Keity Soares de Lima, 10164, 03; Claudio Santos Rego, 10165, 03; Daiara de Melo dos Anjos, 10166, 03; David Tavares de Paulo, 10167, 04; Dowglas Eike Araujo Ricardo, 10168, 04; Edilma Costa Silva, 10169, 04; Ednágila Botelho, 10170, 05; Edson Carvalho dos Santos, 10171, 05; Edson da Guia Mendes da Silva, 10172, 05; Eduardo Ribeiro Pimentel Júnior, 10173, 06; Fabio Henrique Lima Ferreira, 10174, 06; Fábio Júnio da Silva, 10175, 06; Fabricio Gomes Nunes, 10176, 07; Felliipe Venancio da Silva, 10177, 07; Francisco Paz do Nascimento, 10178, 07; Gabriel Mauricio Santos da Silva, 10179, 08; Gabriela Lays de Oliveira Gomes, 10180, 08; Guilherme Pereira dos Santos Ribeiro, 10181, 08; Idamar Francisco de Souza, 10182, 09; Inacio Henrique Martins Furtado, 10183, 09; Iremar Gonçalves de Araujo, 10184, 09; Iury José de Miranda Silva, 10185, 10; Jairo Gomes de Oliveira, 10186, 10; João Victor Carvalho Gomes, 10187, 10; Jose Cristiano das Chagas, 10188, 11; Josimar Cordeiro de Freitas Filho, 10189, 11; Josué Celestino de Aguiar, 10190, 11; Katyuse Vanessa Lima Alves, 10191, 12; Kayo Vinicius Fernandes de Araújo, 10192, 12; Lais Pereira de Abreu, 10193, 12; Larissa Andrade Alves, 10194, 13; Lorrany Ferreira Alves, 10195, 13; Loyane Geraldo dos Santos, 10196, 13; Luann Victor Dias Queiroz Maciel, 10197, 14; Luara de Jesus Vieira, 10198, 14; Lucas Antonio Nascimento Alves da Silva, 10199, 14; Lucas Ferreira Alencar, 10200, 15; Lucas Vieira da Silva, 10201, 15; Luís Felipe Pinheiro dos Santos, 10202, 15; Luiza de Marilac Pinto da Silva, 10203, 16; Marcos da Silva Camargo, 10204, 16; Maiqueclei Bezerra dos Santos, 10205, 16; Maria Carolina Caldeira Felisardo, 10206, 17; Marly Pereira da Silva, 10207, 17; Mateus Ponte da Costa, 10208, 17; Matheus de Souza Silva, 10209, 18; Moisés Batista da Silva, 10210, 18; Narciso Ramos Pinheiro, 10211, 18; Patricia de Lima Martins, 10212, 19; Pedro Filipe Santos Silva, 10213, 19; Rafaela dos Santos, 10214, 19; Renan Vieira Alexandrino da Silva, 10215, 20; Rodrigo de Oliveira Pereira, 10216, 20; Thalison dos Santos Diniz, 10217, 20; Thiago Phylippe Rodrigues Siqueira, 10218, 21; Valdilane Gomes Oliveira, 10219, 21; Vanessa Caroline Lopes de Andrade, 10220, 21; Wanderson Moreira de Lima, 10221, 22; Wenmerson Carlos dos Santos Alves, 10222, 22; Wesley Brito de Moura, 10223, 22; William Nascimento Alemar, 10224, 23; Yohanna Barbosa Silva Rodrigues, 10225, 23; Yuri Ferreira Santos de Lacerda, 10226, 23; Aline Pereira dos Santos, 10227, 24; Daniel Henrique Cunha da Silva, 10228, 24; Elizângela Alves Lima, 10229, 24; Naiara da Silva Santos, 10230, 25; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Andréa Beatriz dos Santos, Reg. n.º 6754 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MEDIO - ENC-CEJA, Livro 13, Aiuda Vanderlei de Almeida Lopes, 8723, 132; Alexandre Lopes Pires, 8724, 132; Alexandre Vinicius Silva Barbosa, 8725, 133; Aline Damasceno Paes, 8726, 133; Alysson Vasconcelos Fonsêca, 8727, 133; Andreina Jonas de Souza, 8728, 133; Anna Karolyne da Silva Trindade, 8729, 134; Beatriz dos Santos Fernandes, 8730, 134; Bruna de Ramos Freitas, 8731, 134; Caitano Ruminigue Ribeiro da Silva, 8732, 134; Carla da Costa Quadros, 8733, 135; Carlos Henrique Alves Teixeira Silva, 8734, 135; Carlos Henrique Dantas da Silva, 8735, 135; Carmen Caroline Santos Alves, 8736, 135; Claudiane Pereira da Silva, 8737, 136; Claudiane Silva Lopes, 8738, 136; Cristiane Francisca da Silva Sousa, 8739, 136; Daiane Nunes de Araujo, 8740, 136; Daniel Batista de Oliveira Lopes Guimarães

Battaglini, 8741, 137; Davi de Almeida de Lima, 8742, 137; Deise Luci de Souza Melo, 8743, 137; Diná Fernandes da Silva, 8744, 137; Elis Regina Fernandes dos Santos, 8745, 138; Erinaldo do Nascimento Pinto, 8746, 138; Everton Antonio Mesquita Alves, 8747, 138; Ewerton Neves da Silva, 8748, 138; Fábiana Nunes Mota, 8749, 139; Fabiana Bezerra Silva, 8750, 139; Filipe Ferreira Lemos Costa, 8751, 139; Francinalda da Silva Oliveira, 8752, 139; Francisca Laiane de Lima Batista, 8753, 140; Francisco Maciel da Silva, 8754, 140; Gabriel Alves de Souza, 8755, 140; Gabriela Ferreira Sousa Alves, 8756, 140; Gilberto Alves dos Santos, 8757, 141; Gustavo Araujo Temponi, 8758, 141; Iago Amorim Macêdo Silva, 8759, 141; Ítalo Andrade da Silva, 8760, 141; Ítalo Souza de Abreu, 8761, 142; Jacira Fernandes da Silva, 8762, 142; Jâmerison Cunha Júnior, 8763, 142; Jhenefer Araújo de Souza, 8764, 142; Jonatas Franco Almeida, 8765, 143; Josenilson dos Reis Rego, 8766, 143; Juliana Cardoso da Silva, 8767, 143; Jussiena Nunes da Silva, 8768, 143; Karulina Nogueira Marques, 8769, 144; Laiane Maire Leal da Silva, 8770, 144; Larissa do Livramento Pereira, 8771, 144; Larissa Tibério dos Santos, 8772, 144; Leomar da Rocha Evangelista, 8773, 145; Letícia Santos Lino, 8774, 145; Lucas Nunes Americo, 8775, 145; Lúcia Helaine de Almeida de Lima, 8776, 145; Ludimila Cristina Silva dos Santos, 8777, 146; Ludmilla dos Santos, 8778, 146; Luelly dos Santos Candeira, 8779, 146; Marcos Nascimento Alves de Santana, 8780, 146; Maria Clara Araújo Aguiar Coelho, 8781, 147; Maria Joselina Borges Alves, 8782, 147; Martinely Barbosa Gomes, 8783, 147; Matheus Amorim Ferreira, 8784, 147; Matheus da Silva Romeiro, 8785, 148; Matheus dos Santos Gomes, 8786, 148; Máyra Loyanne de Almeida de Lima, 8787, 148; Miguel Magalhães Costa Sousa, 8788, 148; Nilton Carlos Ferreira Campos, 8789, 149; Noema Francisca Cavalcante, 8790, 149; Pablo Henrique Santos Rodrigues, 8791, 149; Pedro Rangel Moreira Dantas, 8792, 149; Quêren Hapuque Cunha Siqueira, 8793, 150; Rafaela Rodrigues Costa, 8794, 150; Raphaella Matos Magalhães, 8795, 150; Rodrigo da Silva Romeiro, 8796, 150; Rosiane Sousa Vieira, 8797, 151; Samara Campos Mendonça, 8798, 151; Sara Fernandes Moura de Menezes, 8799, 151; Serafim Ferreira de Souza, 8800, 151; Solange Machado Roque, 8801, 152; Stephanie Oliveira Rodrigues, 8802, 152; Tábata Nayan da Costa de Sousa, 8803, 152; Toni Rafael de Abreu Silva, 8804, 152; Vanderlei Neri de Araujo, 8805, 153; Vaneide Ferreira da Silva Lopes, 8806, 153; Vinicius Araújo Nunes, 8807, 153; Vinícius Marques Duarte de Lima, 8808, 153; Vithor Hugo Souza Ornelas, 8809, 154; Wesley Ferreira, 8810, 154; Wesley Rodrigues da Silva, 8811, 154; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliuda Barbosa de Brito, Reg. n.º 1764 - SUBIP/SEDF. GRUPO EDUCACIONAL CEPED, credenciado pela Portaria n.º 46, de 07/03/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 02, Thays Martins da Silva, 1098, 167; Nilva Amorim da Silva Xavier, 1099, 167; Pricilla Dias Santos, 1100, 167; Rodolfo Carneiro Vieira, 1101, 168; Sara Cristina de Andrade, 1102, 168; Simone Gomes Alencar, 1103, 168; Tiago Xavier Matos, 1104, 169; Victoria Emanuelly da Silva Santos Sousa, 1105, 169; Walisson Rodrigues da Silva, 1106, 169; Simone Rangel Capristino Modesto, 1107, 170; Marcos Rodrigo Rocha Pereira, 1108, 170; Glauciene Sousa Estanislau, 1109, 170; Rony de Jesus Pereira de Freitas, 1110, 171; Francisca Xenia Roberta, 1111, 171; Anderson Barbosa Bezerra, 1112, 171; Osni Xavier de Oliveira, 1113, 172; Adiel Figueredo Silva, 1114, 172; Jonathan Francisco Alves, 1115, 172; Ivanildo Beker Parahyba, 1116, 173; Jose Carlos Alves dos Santos, 1117, 173; Guilherme Ramos Santos, 1118, 173; Maria Iracilda Soares de Alencar, 1119, 174; Edgleides Curioso da Silva, 1120, 174; Romildo de Oliveira Santos, 1121, 174; Jackson Bruno Fernandes de Oliveira, 1122, 175; Mariza Alves do Nascimento, 1123, 175; Paulo Roberto Pereira de Souza, 1124, 175; Alex Martins Lucindo, 1125, 176; Aloisio Carlos de Freitas, 1126, 176; Ana Carolina Caires dos Santos, 1127, 176; Jonathan da Silva Pereira, 1128, 177; João Marcos Pires da Silva, 1129, 177; Anderson Marcos Santos Lima, 1130, 177; Antonio Junior Guilherme da Costa, 1131, 178; Antonio Marcos Silva de Oliveira, 1132, 178; Celio Jacinto Vieira Junior, 1133, 178; Claudiana da Silva, 1134, 179; Damiao Gomes dos Santos, 1135, 179; Deivid Moreira Brauna, 1136, 179; Julio Cesar Aparecido Gonçalves, 1137, 180; Deigiane Monteiro Mendes, 1138, 180; Sival Luiz Monteiro Junior, 1139, 180; Jairo Couto Pereira, 1140, 181; Josiene Castro Pereira, 1141, 181; Rutieri Pereira Gomes, 1142, 181; Daniel Nerio Eusebio, 1143, 182; Deleon dos Santos Alves, 1144, 182; Emerson Cardoso dos Reis, 1145, 182; Eremilton Jesus dos Santos, 1146, 183; Erlandes Correia Queiroz, 1147, 183; Evanuzza Aparecida Bazote Massi, 1148, 183; Elias de Aleluia Junior, 1149, 184; Edimar de Souza Rodrigues, 1150, 184; Francisco Assis Sousa Santos, 1151, 184; Geraldo de Freitas Pimenta Filho, 1152, 185; Gabriel Sousa Reis, 1153, 185; Gesse Miranda de Araujo, 1154, 185; Jose Francisco de Souza, 1155, 186; Gledson de Souza e Silva, 1156, 186; Joaz Augusto de Sousa, 1157, 186; Jose Fernando de Souza Almeida, 1158, 187; Demerval Ferreira da Silva Junior, 1159, 187; José Wanderlei Bernardes, 1160, 187; Junia de Paiva Diniz Ferreira, 1161, 188; Julimar de Jesus Xavier, 1162, 188; Laercio Lopes de Araujo, 1163, 188; Leandro de Almeida Santos, 1164, 189; Leandro Vaz Rosa, 1165, 189; Daniela Sousa Pimentel, 1166, 189; Maria Pereira da Silva, 1167, 190; Livia Goretti Teixeira, 1168, 190; Uelinton Amaro de Almeida, 1169, 190; Carlos Henrique Pereira de Souza, 1170, 191; Joaquim Pereira Filho, 1171, 191; Darlene Evangelista Silva Perônico, 1172, 191; Maria de Fátima Teles Teixeira, 1173, 192; Elandeson Nascimento Silva, 1174, 192; Samuel Dias Barreto, 1175, 192; Nain Sarkis Afif Sobrinho, 1176, 193; Lucas Antunes Montalvão, 1177, 193; Aurora de Sousa Lopes Melo, 1178, 193; Gustavo Pereira de Azevedo, 1179, 194; Renato Rosa da Silva, 1180, 194; Diony Cesar Borges Oliveira, 1181, 194; Oziel Martins Gomes, 1182, 195; Darlan Bruno Ferreira Neves, 1183, 195; Aldeci do Nascimento Silva, 1184, 195; Ana Paula do Nascimento Silva, 1185, 196; Vera Lúcia da Silva Caetano, 1186, 196; Virlaine Pires Oliveira, 1187, 196; Cleci Schul Antunes, 1188, 197; Gerson Justino Soares, 1189, 197; Arnaud Severino dos Santos, 1190, 197; Sirlei Lourenço Rodrigues, 1191, 198; Uriel Soares Santos, 1192, 198; Vinicius Augusto dos Santos de Paula, 1193, 198; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. n.º 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Verônica Gomes da Silva, Reg. n.º 258 - Escola Nossa Senhora Aparecida. CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA, credenciado pela Portaria n.º 72, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Ana Karoline da Silva Ribeiro, 1823, 08; Ana Thalita Albuquerque Santos, 1824, 08; Augusta Sacramento Lavrador, 1825, 09; Alessandra Ferreira Santos, 1826, 09; Alessandro da Silva Araujo, 1827, 09; Angelo Antonio Pereira Neto, 1828, 10; Antonio Silva Sitonio, 1829, 10; Ana Paula Machado de Moura, 1830, 10; Clara Raissa de Sousa Viana, 1831, 11; Aline da Silva Nascimento, 1832, 11; Brenda de Assis Camara, 1833, 11; Bruna de Oliveira Silva, 1834, 12; Bruna Jorge Freitas, 1835, 12; Carolina de Nasaré Nascimento Gomes, 1836, 12; Carlos Eduardo Silva do Vale, 1837, 13; Cristiana Gomes da Silva, 1838, 13; Caroline Gomes Coimbra, 1839, 13; Chalanna da Silva Aquino, 1840, 14; Dalila Pereira da Silva, 1841, 14; Davi João Gonçalves da Silva, 1842, 14; Dinivalva Macedo Barros Pinto, 1843, 15; Edinalva de Oliveira Gomes, 1844, 15; Elias Araujo de Sousa, 1845, 15; Elidiane Gonçalves da Silva Santos, 1846, 16; Emerson Luiz da Conceição, 1847, 16; Felipe de Sousa Dourado, 1848, 16; Filipi Lopes Fernandes, 1849, 17; Gleysiane Beatriz de Souza Batista, 1850, 17; Ingrid Lorena Sousa Santos, 1851, 17; Isaías José de Araújo, 1852, 18; Josefa Leite Neta, 1853, 18; Jéssica Rodrigues da Silva, 1854, 18; Jurandir Avelino Filho, 1855, 19; Luzia da Silva Conde, 1856, 19; Maria Celia Alves, 1857, 19; Letícia Gomes Martins, 1858, 20; Maria do Carmo Silva de Freitas, 1859, 20; Malrenhice

Rodrigues do Vale, 1860, 20; Miller Amilton Nascimento Silva, 1861, 21; Natalia Sena de Oliveira, 1862, 21; Nilson Ramos de Macedo, 1863, 21; Poliana Farias de Melo, 1864, 22; Raquel de Souza Maciel, 1865, 22; Thais Gomes da Silva Rosa, 1866, 22; Renan dos Santos Pereira, 1867, 23; Thayná de Medeiros Silva, 1868, 23; Thayane Letícia Gomes dos Santos, 1869, 23; Terezinha de Jesus Gomes Vilar, 1870, 24; Thiago Rodrigues Pontes de Souza, 1871, 24; Vanessa Rodrigues da Silva, 1872, 24; Vaneska Lima Pereira, 1873, 25; Warley das Virgens Freire, 1874, 25; Wendrick Lino dos Santos, 1875, 25; Leonardo Leite da Silva, 1876, 26; Dário Cardoso Barbosa, 1877, 26; Maria de Jesus Silva Sousa Moura, 1878, 26; Fernanda da Conceição, 1879, 27; Vanusa Rocha de Oliveira, 1880, 27; Brenno Adenauer Lopes Pires, 1881, 27; Taynara da Silva Gomes, 1882, 28; Kleire Gomes do Nascimento, 1883, 28; Maria Ester Ferreira da Silva, 1884, 28; Sara Francisca Silva Mota, 1885, 29; Valdeni Rodrigues da Silva, 1886, 29; Brenndo Adenauer Lopes Pires, 1887, 29; José Cipriano Gomes Neto, 1888, 30; Gislene Gomes da Silva, 1889, 30; Matheus da Costa Tomaz, 1890, 30; Felipe Augusto Sousa Santos, 1891, 31; ENSINO MÉDIO, Ana Beatriz de Sousa Ramos, 1892, 31; Carlos Eliabe Tolentino Ulhoa, 1893, 31; Dharma Iasodara Land Carth, 1894, 32; Daniele Vitalino dos Santos, 1895, 32; Daniel Ferreira dos Anjos, 1896, 32; Débora Tais Ferreira Gomes, 1897, 33; Douglas Michael Pires de Carvalho, 1898, 33; Deborah Rosa de Abreu Silva, 1899, 33; Débora da Silva Sousa, 1900, 34; Daniel de Oliveira Santos, 1901, 34; Eldeson Angelo de Souza, 1902, 34; Emanuel Veloso Pinheiro, 1903, 35; Elizienny dos Santos Mendes, 1904, 35; Emerson Torres de Jesus, 1905, 35; Erica Kethelyn Melo de Lima Henrique, 1906, 36; Erika Alves Sette, 1907, 36; Emily Alves Machado, 1908, 36; Emily Campos Moura, 1909, 37; Flaviane Oliveira dos Santos, 1910, 37; Filipe Wilian Santos Santana, 1911, 37; Francisca Morgana Freitas, 1912, 38; Francisco Wellington Silva dos Santos, 1913, 38; Gabriele Gomes da Silva, 1914, 38; Gabryela Santos de Andrade, 1915, 39; Geovana Alessi da Rocha Rodrigues, 1916, 39; Gabrielli Rodrigues Ferreira, 1917, 39; Geovana Rocha da Silva, 1918, 40; Glenda Cristina Nobre de Lucena, 1919, 40; Giovanna Martins Silvestre, 1920, 40; Gilberto Caetano de Brito, 1921, 41; Guilherme Teixeira dos Santos, 1922, 41; Guilherme Benvenuto dos Reis, 1923, 41; Hyego Miguel de Lima Nascimento, 1924, 42; Isac Santos de Sá, 1925, 42; Iury Portela Miranda, 1926, 42; João Vítor Brito dos Santos, 1927, 43; Jordevá Babosa dos Santos, 1928, 43; Joyce Mirelle Rodrigues Pereira, 1929, 43; Jheymy Hagatha Souza Santos, 1930, 44; João Paulo Barros de Carvalho, 1931, 44; Jaqueline Lima dos Santos, 1932, 44; Jhenifer Sebastiana Lima Santos, 1933, 45; João Gabriel de Sousa Gonçalves, 1934, 45; João Victor Soares Leite, 1935, 45; Kelyson Silva Nascimento Passos, 1936, 46; Karolaynne Barroso Rodrigues, 1937, 46; Lara Souza Silva, 1938, 46; Lília da Rocha Santos, 1939, 47; Livia Maria da Silva Costa, 1940, 47; Lorrana Vieira dos Santos Costa, 1941, 47; Lucas do Nascimento Cavalcante, 1942, 48; Lucas Fernandes Paz, 1943, 48; Ludmila Maria Rodrigues da Costa, 1944, 48; Leonardo da Costa Gonzaga, 1945, 49; Leonardo Cavalcante da Silva, 1946, 49; Lourrannh Pyetrah Silva Veloso, 1947, 49; Lucas Daniel Nogueira Ferreira, 1948, 50; Lucas Irineu da Silva, 1949, 50; Maria Luiza Portugal da Silva Benitez, 1950, 50; Maria Paula Saboia de Medeiros, 1951, 51; Maria Vitória Batista Ferreira Soares, 1952, 51; Mayara Nunes Matos, 1953, 51; Meiriany de Sousa Herculano, 1954, 52; Murillo Veloso Dourado, 1955, 52; Maria Thayna de Oliveira Leite, 1956, 52; Matheus Santos Santana, 1957, 53; Matheus Ribeiro de Sousa, 1958, 53; Micaías Chaves de Almeida, 1959, 53; Maria Gabriele Sobrinho Ribeiro, 1960, 54; Mylena de Carvalho Silva, 1961, 54; Matheus Henrique da Silva Mendes, 1962, 54; Nathaniel Ferreira da Silva, 1963, 55; Natália dos Anjos Sousa, 1964, 55; Patricia Helen Andrade da Silva, 1965, 55; Pablina Panathiele da Silva Pereira, 1966, 56; Pedro Henrique Nascimento Silva, 1967, 56; Pedro Henrique de Souza Ferreira, 1968, 56; Philipe Rodrigues dos Santos Mendes, 1969, 57; Sara Scarlet Gomes, 1970, 57; Rafael Santos Bachiega, 1971, 57; Rayane Rhayssa Jesus de Almeida, 1972, 58; Rhenan Yoshio de Caldas Fujita, 1973, 58; Rita de Cássia Plácido da Silva, 1974, 58; Rosineide Felipe Calvalcanti de Brito, 1975, 59; Roney Lima de Oliveira Alves, 1976, 59; Sabrina Torres da Costa, 1977, 59; Sthefany Cutrim Sousa, 1978, 60; Stefani Meira Trindade, 1979, 60; Stefany Glenda Pereira de Souza, 1980, 60; Thayanne Oliveira Santos, 1981, 61; Thiago Hanyel Delgado Carvalho, 1982, 61; Vera Lucia da Rocha Figueiredo, 1983, 61; Viviane Neiva de Oliveira, 1984, 62; Victor Soares Martins, 1985, 62; Victor Sousa Franca, 1986, 62; Victor Hugo Cândido Rodrigues, 1987, 63; Amanda Santana Rocha, 1988, 63; Andréia França Rodrigues, 1989, 63; Arthur Fillype Torres da Silva Lima, 1990, 64; Antonia Luciana Carneiro Costa, 1991, 64; Antônio Elias Quaresma Pessoa, 1992, 64; Andreina Guimarães Rodrigues Alves, 1993, 65; Amanda Alcantara da Silva, 1994, 65; André Luís de Macena Rocha, 1995, 65; Bruna Stefany da Silva Chaves, 1996, 66; Brenner Lucas Monteiro Santos, 1997, 66; Wesley Gomes dos Santos, 1998, 66; William Silva Rocha, 1999, 67; Wilker de Brito, 2000, 67; Wilsilene da Silva Soares, 2001, 67; Yuri Alexis Andrade Brito, 2002, 68; David Fontes de Sousa, 2003, 68; Valquiria de Lima Alves, 2004, 68; Ingrid Lorrane Pereira dos Santos, 2005, 69; Giseli Araújo Carreiro, 2006, 69; Anizia Neta Felix de Sousa, 2007, 69; Ana Júlia Pereira da Silva, 2008, 70; Davi Lopes Conde de Bastos, 2009, 70; Diretor José Aldias Serra, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria José de Sousa Santos, Reg. n.º 2251 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Adriele Rodrigues Vasconcelos, 9944, 129; Alexandre Victor Ribeiro Pestana, 9945, 129; Aléxia Camila Dantas Rodrigues, 9946, 130; Alice Valéria Cardoso, 9947, 130; Alvaro Augusto Martins de Souza, 9948, 130; Alyson de Sousa Pamplona, 9949, 131; Amanda Cristhina Ferreira da Silva Souza, 9950, 131; Amanda Cristina Pessoa dos Santos, 9951, 131; Amanda da Silva Jardim, 9952, 132; Amanda Laiz Silveira Lopes, 9953, 132; Amanda Rodrigues Amorim, 9954, 132; Ana Caroline Alves Amâncio, 9955, 133; Ana Caroline Ribeiro Barros, 9956, 133; Ana Clara Januário dos Santos, 9957, 133; Ana Letícia Sousa Gomes, 9958, 134; Ana Paula Lima Moraes, 9959, 134; Ana Quêren da Silva Damasceno, 9960, 134; Ana Thaís dos Santos Oliveira, 9961, 135; Anna Hellyosa Fontenele Paiva, 9962, 135; Anna Karla dos Santos Ribeiro, 9963, 135; Anne Stefanny Pereira de Sá, 9964, 136; Ayrtton Derivaldo dos Santos Almeida, 9965, 136; Bárbara Barbosa Lacerda, 9966, 136; Beatrice Ferreira Gomes, 9967, 137; Beatriz Lauren Cardoso Souza, 9968, 137; Bianca Vargas Araújo, 9969, 137; Blena Estevam dos Santos, 9970, 138; Brenda Geovana da Rocha Veras, 9971, 138; Brenda Luara da Silva Ramos, 9972, 138; Brendo Castro de Souza, 9973, 139; Caio Gabriel Silva e Lima, 9974, 139; Camila Fernandes Barreira, 9975, 139; Carlos Eduardo Aguiar Montes, 9976, 140; Caroline Silva de Oliveira, 9977, 140; Cássia Denise Silva dos Santos, 9978, 140; Clara Gabriely Gomes Souza, 9979, 141; Cleyton Venâncio da Silva, 9980, 141; Daniel Matias da Silva Farias, 9981, 141; Daniell Duarte de Araújo, 9982, 142; Daniel Sousa da Silva, 9983, 142; Davi Sabino de Sousa Pompeu, 9984, 142; Débora Moreira de Sousa, 9985, 143; Débora Soares Felix, 9986, 143; Deyvid Sousa Câmara, 9987, 143; Dominique Maria Cardoso Maciel, 9988, 144; Douglas Galvão Lima, 9989, 144; Eduardo de Souza Gomes Fernandes, 9990, 144; Eliete de Almeida Silva, 9991, 145; Eloísa Soares de Paula Ferreira, 9992, 145; Elton William da Silva Araújo, 9993, 145; Emanuel Aderson Angelo Inácio, 9994, 146; Ermerson Kayo Monteiro dos Santos Sousa, 9995, 146; Ester Abigail de Sousa, 9996, 146; Fabiola Alves, 9997, 147; Felipe Linhares da Silva, 9998, 147; Fillipy Antony Gabriel Jesuino, 9999, 147; Francisca Joyciane Silva Sousa, 10000, 148; Francisco Filho Rodrigues Bezerra, 10001, 148; Francisco Flávio de Souza Soares, 10002, 148; Francisco Júnio Silverio

dos Santos, 10003, 149; Gabriel Almeida Garcia, 10004, 149; Gabriel Andrey Lopes Silverio, 10005, 149; Gabriel Teixeira Alvim, 10006, 150; Gabriela Vogado dos Santos, 10007, 150; Gabrielly Eduarda Medeiros Lima, 10008, 150; Geovana Vieira Lima, 10009, 151; Geovanna de Paula Lima, 10010, 151; Giovanni Rodrigues de Santana, 10011, 151; Giovanna Gomes da Silva, 10012, 152; Giovanna Hevilin Ferreira Carvalho, 10013, 152; Giovanna Silva Diniz, 10014, 152; Giulia Virginia da Ressurreição Cardoso, 10015, 153; Giuliana Cristine Tavares Modicamore, 10016, 153; Guilherme Azevedo da Gama, 10017, 153; Guilherme Pereira Maciel, 10018, 154; Guilherme Silva Resende, 10019, 154; Guilherme Viana Martins, 10020, 154; Guilherme Vinícios Aragão Nunes, 10021, 155; Gustavo Alves e Silva, 10022, 155; Heloisa Araujo Carvalho, 10023, 155; Hemmyly Letycya Campos Barbosa, 10024, 156; Hicaro Gabryel da Silva Correa Santos, 10025, 156; Igor da Silva Oliveira, 10026, 156; Ismael Batista Oliveira Mariano, 10027, 157; Isabel Cristina de Andrade Silva, 10028, 157; Isabela Pereira Neco, 10029, 157; Jeferson Carvalho de Melo, 10030, 158; Jennifer Stefany Castro Cavalcante, 10031, 158; Jessica Esthefanya Baia Costa, 10032, 158; Jeziel Barros de Almeida, 10033, 159; Jheovana Fagundes Henrique, 10034, 159; Jheovana Pereira da Silva Sena, 10035, 159; João Nathan Gonçalves Barreto, 10036, 160; Joyce Ellen de Oliveira Silva, 10037, 160; Julia Costa Carvalho, 10038, 160; Jussara Dias Barreira, 10039, 161; Karla Beatriz Cardoso da Silva, 10040, 161; Karine Luana da Silva Meneses, 10041, 161; Kerolainy Ingrid de Oliveira, 10042, 162; Lara Leticia Nascimento Alves da Silva, 10043, 162; Larissa da Rocha Alecrim, 10044, 162; Larissa de Paula Sousa, 10045, 163; Larissa Rocha da Silva, 10046, 163; Larissa Sousa de Santana, 10047, 163; Lauricelia da Silva Sousa, 10048, 164; Layane Reis de Souza Vieira, 10049, 164; Leonardo César Lopes Vilarouca, 10050, 164; Leticia Freitas de Sousa Bonfim, 10051, 165; Leticia Vieira da Barra, 10052, 165; Lorraine Pereira Pinto, 10053, 165; Lorrany Araujo Miranda, 10054, 166; Lorrany Pereira Silva, 10055, 166; Luan Felipe Clarindo de Souza, 10056, 166; Luana Braz Ferreira da Silva, 10057, 167; Luana Ferreira de Moraes Cruz, 10058, 167; Luana Verônica de Sousa, 10059, 167; Lucas Alves de Oliveira, 10060, 168; Lucas Andrade da Silva, 10061, 168; Lucas Antonio Lopes Silverio, 10062, 168; Lucas Queiros Silva, 10063, 169; Lucas Serpa Monteles, 10064, 169; Lucas Silva dos Santos, 10065, 169; Lucas Willian Santos Barbosa, 10066, 170; Ludimilla Dailla de Sousa da Silva, 10067, 170; Ludson Ferreira da Silva, 10068, 170; Marco Antônio Varela da Silva, 10069, 171; Maria Julianne Alves de Sousa, 10070, 171; Maria Luiza de Souza Mascarenhas, 10071, 171; Maria Vitória de Oliveira, 10072, 172; Mariana Alves da Silva, 10073, 172; Mariana Chaves dos Santos, 10074, 172; Mariana Souza Santos, 10075, 173; Matheus Chagas Lopes, 10076, 173; Micael Teixeira Rocha, 10077, 173; Miriam Celestino de Aguiar, 10078, 174; Mirian Sine Nogueira, 10079, 174; Monielly Roberta da Silva, 10080, 174; Nayara Galeno de Brito, 10081, 175; Nayra Araújo de Oliveira, 10082, 175; Pablo Tiago Monteiro Damasceno, 10083, 175; Paulo Batista Araújo, 10084, 176; Paulo Ferreira Almeida de Carvalho, 10085, 176; Paulo Henrique Lima da Silva, 10086, 176; Pedro Henrique Ribeiro da Silva, 10087, 177; Phelipe Afonso de Freitas Angelo, 10088, 177; Raeles Alves Pereira dos Santos, 10089, 177; Rafael Lopes Batista, 10090, 178; Rafaely Ribeiro do Nascimento, 10091, 178; Raquel Oliveira Santos, 10092, 178; Rayane Roque de Sousa, 10093, 179; Rebeca Pereira da Silva, 10094, 179; Rebeca Souza da Costa, 10095, 179; Ricardo Rodrigues da Costa, 10096, 180; Samara Michelle Reis Cardoso, 10097, 180; Sara Suellen do Nascimento Brandão, 10098, 180; Shaylla Christina de Freitas Nobrega, 10099, 181; Sindyanne Gomes, 10100, 181; Stephane Carvalho de Moraes, 10101, 181; Tainara Ferreira de Lacerda, 10102, 182; Thaynara Damasceno Santos, 10103, 182; Thiago Santos Cantanhêde, 10104, 182; Victor Hugo Souza Lima, 10105, 183; Victor Santos Oliveira, 10106, 183; Victoria Caroline Oliveira dos Santos, 10107, 183; Vitória Lorrane Pereira dos Santos, 10108, 184; Vinícios César da Silva, 10109, 184; Ythalo da Silva Barbosa, 10110, 184; ENSINO MEDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Alessandra Vieira Tavares, 10111, 185; Ana Caroliny Fernandes da Silva Sousa, 10112, 185; Arthur Galleno Moronatto da Silva Alves, 10113, 185; Brayan Kelvin Oliveira Coqueiro, 10114, 186; Carlos Eduardo Machado Borges, 10115, 186; Danilo de Jesus dos Santos, 10116, 186; Eduardo Oliveira dos Santos, 10117, 187; Fabiany Geovanna dos Santos Guerra, 10118, 187; Gabriel Taian Rodrigues Oliveira, 10119, 187; Gustavo Silva Camargo, 10120, 188; Ivanilde de Sousa, 10121, 188; Jeferson Carneiro da Silva, 10122, 188; Jefferson Filipe da Conceição Sousa, 10123, 189; Jhony de Sousa Carneiro, 10124, 189; José da Guia Silva Sousa, 10125, 189; Laís Alípio Guimarães, 10126, 190; Larissa Thayná Ramalho de Santana, 10127, 190; Leticia Azevedo Cabral, 10128, 190; Lílían Rosa de Almeida, 10129, 191; Lucas Guimarães da Silva, 10130, 191; Lucas Marques de Almeida, 10131, 191; Lucilene Pereira de Brito, 10132, 192; Marcelly Regina Leal Santana, 10133, 192; Maria Eduarda Isabele Gonçalves Ribeiro de Sá, 10134, 192; Matheus Fernandes de Carvalho, 10135, 193; Marco Antonio Cruz, 10136, 193; Monalisa Cabral Ruela Leite, 10137, 193; Mirian Gregório Silva, 10138, 194; Paulo Henrique Feitosa Mendes Lima, 10139, 194; Poliana Pereira Cavalcante Cabral, 10140, 194; Ricardo de Souza Moreira, 10141, 195; Richard Loronha Basilio Silva, 10142, 195; Willon Rhones Sousa Santos, 10143, 195; Cleber Gabriel Silva Almeida, 10144, 196; Eliene Cristina da Costa Lima, 10145, 196; Laura Gabrielle Pereira Silva, 10146, 197; Ruthiele Cristina Pereira, 10147, 197; Lucivaldo da Silva Aguiar, 10148, 197; Sebastião Vieira Costa, 10149, 198; Diretor Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Andréa Beatriz dos Santos, Reg. n.º 6754 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 104 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria n.º 490, de 09/12/2009 - SEDF: ENSINO MEDIO, Livro 02, Abelarde Soares Catingueiro, 1020, 141; Aed Pedro Borges Hilário Ribeiro, 1021, 141; Aissi Débora Lima Vilela, 1022, 141; Alexandre Antony de Souza Menezes, 1023, 142; Alexandre Santana Sousa, 1024, 142; Alécia Inara Araujo Nascimento, 1025, 142; Aline Cardoso Viana, 1026, 143; Aline de Araújo Diniz, 1027, 143; Alisson Silva Gomes, 1028, 143; Allan Livino da Silva, 1029, 144; Allana Maria Dias de Oliveira, 1030, 144; Amanda Alves Batista, 1031, 144; Amanda da Costa Ferreira, 1032, 145; Amanda da Silva Feitoza, 1033, 145; Amanda Gabriela Carvalho Costa, 1034, 145; Amanda Magalhães Lima, 1035, 146; Amanda Mariana da Silva, 1036, 146; Amanda Nayara da Silva Valadares, 1037, 146; Amanda Nogueira Arantes, 1038, 147; Amanda Silva de Jesus, 1039, 147; Amanda Vieira e Silva, 1040, 147; Ana Beatriz Lisboa Feitosa Vaz, 1041, 148; Ana Beatriz Silva Borges, 1042, 148; Ana Carolina Assis Moreira, 1043, 148; Ana Clara de Miranda Cronemberger Vieira, 1044, 149; Ana Clara Nogueira Ribeiro, 1045, 149; Ana Érica Monteiro Barbosa, 1046, 149; Ana Júlia Brito de Oliveira, 1047, 150; Ana Karolina de Jesus Lima, 1048, 150; Ana Luísa Oliveira Silva, 1049, 150; Ana Luisa Santos de Sousa, 1050, 151; Ana Luíza Romero Moreira, 1051, 151; Ana Luíza Santos Maranhão, 1052, 151; Ana Paula Sousa Dias, 1053, 152; Ana Victoria Monteiro Vogado, 1054, 152; Ana Vitoria de Oliveira Moraes, 1055, 152; André Rodrigo Marques Côrtes, 1056, 153; Andressa Giovanna Pires da Silva, 1057, 153; Anna Carolina Ribeiro Gomes de Medeiros, 1058, 153; Anna Elizabeth Alves Santos Litran, 1059, 154; Arthur da Rocha Silva, 1060, 154; Arthur de Sales Souza Ferreira, 1061, 154; Beatriz Gabriele de Oliveira, 1062, 155; Beatriz Lopes Bernardo, 1063, 155; Beatriz Silva de Queirós, 1064, 155; Beatriz Sousa Matias, 1065, 156; Bianca Sousa Rodrigues, 1066, 156; Blenda Carolina Paulo de Deus, 1067, 156; Brenda de Lima Pinto Rogeri, 1068, 157; Brenda Patricia Santos Rocha, 1069, 157; Bruna Borges dos Santos, 1070, 157; Bruno Castro Lopes, 1071, 158; Bruno

Marques Pires, 1072, 158; Caio Souza da Silva, 1073, 158; Camille Matos de Carvalho Franco, 1074, 159; Caroline Europeu do Nascimento, 1075, 159; Cibelle Dáfine Motta Gomes, 1076, 159; Cinthia Rodrigues de Sousa, 1077, 160; Daniel de Oliveira Lima, 1078, 160; Daniel do Nascimento Júnior, 1079, 160; Daniel Santos Silveira, 1080, 161; Daniele Pereira do Nascimento, 1081, 161; Danyel Barros Oliveira, 1082, 161; Davi Honório Alves de Sousa, 1083, 162; Davi Mesquita de Oliveira, 1084, 162; Débora Katlen da Silva Lima, 1085, 162; Douglas da Silva Monteles, 1086, 163; Douglas de Oliveira de Souza, 1087, 163; Eduarda Leopoldina de Souza da Rocha, 1088, 163; Eduardo Abreu de Sousa, 1089, 164; Eleonor Henrique Barbosa Freire, 1090, 164; Eliézer Messias da Silva Ribeiro, 1091, 164; Elisa Pessoa Rodrigues, 1092, 165; Elizabeth Maria Honorato Lopes, 1093, 165; Ellen Cristyne Melo Santos Vitorino, 1094, 165; Emanuel Ribeiro Araujo, 1095, 166; Emily Lorrane Oliveira da Silva, 1096, 166; Emily Mendes de Brito, 1097, 166; Endrew Gabriel Cardoso Silva, 1098, 167; Endy Camila Alves Ferreira, 1099, 167; Erick Hermano da Silva de Souza, 1100, 167; Erick Levy Barbosa dos Santos, 1101, 168; Eros Vitor Messias Gonçalves Santos, 1102, 168; Esther Donaria Ribeiro dos Santos, 1103, 168; Esther Pimenta Ventura, 1104, 169; Evelyn Brandão de Almeida, 1105, 169; Felipe Azevedo Lira, 1106, 169; Felipe Dantas de Oliveira, 1107, 170; Felipe Xavier Costa, 1108, 170; Feliipe da Silva Lemos, 1109, 170; Filipe Miranda Costa, 1110, 171; Filipe Silva de Oliveira, 1111, 171; Flávio Vinícios de Sousa Almeida, 1112, 171; Gabriel França Farias Barbosa, 1113, 172; Gabriel Pereira Siqueira, 1114, 172; Gabriel Rodrigues de Macêdo, 1115, 172; Gabriel Rodrigues Teixeira, 1116, 173; Gabriel Santos Gomes Sarmento, 1117, 173; Gabriel Wesley Cavalcante Queiroz, 1118, 173; Gabrielle Bezerra Aragão, 1119, 174; Gabrielle Rodrigues de Sousa, 1120, 174; Gabrielly Carolina Araujo dos Santos, 1121, 174; Geovana Correia da Silva, 1122, 175; Geovana Rocha Silva, 1123, 175; Geovane Rocha Nougá, 1124, 175; Geovanna Borges de Sousa, 1125, 176; Geovanna da Silva Sousa, 1126, 176; Giovane Carlos da Silva, 1127, 176; Guilherme da Silva Mendonça, 1128, 177; Guilherme Moreno de Jesus Feitosa Oliveira, 1129, 177; Gustavo Brito da Silva, 1130, 177; Gustavo Damas Ricarte Machado, 1131, 178; Gustavo Henrique Nunes Martins, 1132, 178; Harison Silva dos Santos, 1133, 178; Henrique Goudinho Lucena, 1134, 179; Herbert Tavares de Oliveira Silva, 1135, 179; Iara Maria Rodrigues de Souza, 1136, 179; Ingrid Andriele Ramos Castro, 1137, 180; Ingrid Araujo Alves de Lima, 1138, 180; Ingrid Carvalho Rodrigues, 1139, 180; Ingrid Neves de Oliveira, 1140, 181; Ioana Silva Araujo, 1141, 181; Isabella Carvalho Siqueira Santos, 1142, 181; Isac D'luca Souza Batista, 1143, 182; Isaque Mendes Saraiva, 1144, 182; Israel Emanuel Castro da Silva, 1145, 182; Israel Viana da Silva, 1146, 183; Iuri Felix Santiago, 1147, 183; Izabelle Carvalho Barbosa, 1148, 183; Jackeline Priscila Vieira Silva, 1149, 184; Jackson Welbert Ferreira de Almeida, 1150, 184; Jessé Lima da Silva, 1151, 184; Jhenefferlopes Vieira de Jesus, 1152, 185; Joab Alcantara Moura, 1153, 185; João Barbosa Oliveira Filho, 1154, 185; João Lucas Alves Marques, 1155, 186; João Marcos Ribeiro de Souza, 1156, 186; João Paulo Oliveira da Rocha, 1157, 186; João Pedro de Assis Furtado, 1158, 187; João Pedro Rodrigues de Jesus, 1159, 187; João Victor Lima de Sousa, 1160, 187; João Victor Oliveira Tavares, 1161, 188; João Victor Silva Pires, 1162, 188; João Vítor Alves Almeida, 1163, 188; João Vítor Batista Martins, 1164, 189; Joelmir da Silva Oliveira, 1165, 189; Johnathan Cardoso Diniz, 1166, 189; Jonas dos Santos Pinto, 1167, 190; José Carlos de Souza Alves Júnior, 1168, 190; José Guilherme Fernandes Moura, 1169, 190; José Inácio dos Reis, 1170, 191; Júlia Carvalho Silva Santos, 1171, 191; Júlia Pereira dos Santos, 1172, 191; Júlio César da Cruz Pereira, 1173, 192; Kaleb Antônio Adriano Madeira e Silva, 1174, 192; Kamila Cristina Ferreira da Cruz, 1175, 192; Karina Lima Pereira, 1176, 193; Karine da Rocha Souza, 1177, 193; Kássia de Jesus Silva Borges, 1178, 193; Kathleen Jolly dos Santos Michetti, 1179, 194; Kelly Luiza Mascarenhas da Silva, 1180, 194; Kelyvn Clemer de Lima Farias, 1181, 194; Ketlen Cristina Amaral Costa, 1182, 195; Kevin de Oliveira Guedes, 1183, 195; Keylla Dias da Silva, 1184, 195; Keylane de Souza Fonsêca, 1185, 196; Laís Almeida dos Santos, 1186, 196; Larissa Carla Rocha da Silva, 1187, 196; Larissa Oliveira de Santana, 1188, 197; Larissa Pereira dos Reis, 1189, 197; Layssa Eduarda Roquete Nascimento, 1190, 197; Leonardo Rodrigues Braga, 1191, 198; Lethycia Santos Pereira, 1192, 198; Leticia Bezerra da Silva, 1193, 198; Leticia Marques Dourado, 1194, 199; Letícia Messias Ribeiro dos Santos, 1195, 199; Leticia Sousa Leandro, 1196, 199; Livia de Jesus Gomes Curado, 1197, 200; Lorena Landinho Cardoso, 1198, 200; Lorrana da Costa Rezende, 1199, 200; Loyane Nunes de Assis, 1200, 201; Luana da Silva Luiz, 1201, 201; Luana Ferreira dos Santos Carvalho, 1202, 201; Luana Martins de Paula, 1203, 202; Luana Pacheco Rodrigues, 1204, 202; Luana Sampaio Cavalcante, 1205, 202; Lucas Matheus Rodrigues Silva, 1206, 203; Lucas Alves Batalha, 1207, 203; Lucas Alves da Silva, 1208, 203; Lucas Alves Rocha, 1209, 204; Lucas de Lima Spinosa dos Santos, 1210, 204; Lucas Herbert Ferreira Rodrigues, 1211, 204; Lucas Ítalo da Silva Souza, 1212, 205; Lucas Matheus Castro Lima, 1213, 205; Lucas Moura Silva, 1214, 205; Ludimila Geovana Soares Martins, 1215, 206; Ludmilla Lorena Lira de Alcantara, 1216, 206; Luis Arthur Costa e Silva, 1217, 206; Luiz Felipe Almeida Silva, 1218, 207; Luis Felipe Rocha da Cruz, 1219, 207; Luiz Henrique dos Reis Monteiro, 1220, 207; Luiz Rodolfo Miranda Rodrigues, 1221, 208; Luíza Carla Manoella Alves Abreu, 1222, 208; Maíke Costa da Silva, 1223, 208; Marcos Paulo da Silva Lima, 1224, 209; Marcos Vinícios da Cruz Silva, 1225, 209; Marcos Vinícios Silva de Paula, 1226, 209; Marcus Vinícios Alves Pereira, 1227, 210; Marcus Vinícios Batista Ferreira, 1228, 210; Maria Eduarda Carvalho de Sousa, 1229, 210; Maria Eduarda Feitosa Lopes, 1230, 211; Maria Eduarda Gomes de Oliveira, 1231, 211; Maria Eduarda Viana Carvalho, 1232, 211; Maria Fabielly de Oliveira Costa, 1233, 212; Maria Torres Tavares, 1234, 212; Mariana de Araujo Gonçalves, 1235, 212; Marisa Bastos Corrêa Peres, 1236, 213; Mateus Alves Vasconcelos, 1237, 213; Mateus Santos de Sousa, 1238, 213; Matheus da Silva Marques, 1239, 214; Matheus da Silva Santana, 1240, 214; Matheus de Sousa Silva, 1241, 214; Matheus Dias de Oliveira, 1242, 215; Matheus Santos Rodrigues, 1243, 215; Melissa Rodrigues da Costa, 1244, 215; Micael Almeida de Castro, 1245, 216; Michelly de Andrade Monteiro, 1246, 216; Mikaelly Alicia Lima da Cunha, 1247, 216; Milena Alves de Souza, 1248, 217; Milena Conrado de Lima, 1249, 217; Millena Gomes de Assis, 1250, 217; Nádia Portela Aguiar, 1251, 218; Natália Gomes da Silva Geraldo, 1252, 218; Natasha da Silva Melo, 1253, 218; Nathalie Pereira Marques, 1254, 219; Nathany Araujo de Paula, 1255, 219; Nayara Evelyn Silva dos Santos, 1256, 219; Nelber Macêdo de Carvalho, 1257, 220; Paloma Alencar de Farias, 1258, 220; Paloma Batista Nogueira, 1259, 220; Paloma Rodrigues da Silva, 1260, 221; Pamela Beatriz Nascimento Silva, 1261, 221; Patricia Lucas dos Anjos, 1262, 221; Paulo Henrique Pereira da Silva, 1263, 222; Paulo Henrique Vieira de Sousa, 1264, 222; Pedro Victor Santos Freitas, 1265, 222; Pedro William Gomes de Oliveira, 1266, 223; Rafael Lucas Frota da Costa, 1267, 223; Rafael Martins Cardoso, 1268, 223; Rafael Messias Cardoso Basso, 1269, 224; Raianne Pereira Oliveira, 1270, 224; Raíza Clara Ribeiro de Sousa, 1271, 224; Raphael Christian Rodrigues de Lima, 1272, 225; Raquel Araujo da Silva, 1273, 225; Raquel do Nascimento Rodrigues, 1274, 225; Rayane Silva Barbosa, 1275, 226; Rebeca Batista de Godoi, 1276, 226; Rebeca de Freitas Belo, 1277, 226; Rebeca Sulamita Brasil de Lima, 1278, 227; Robert Vinicius Neves de Lima, 1279, 227; Robert William Rodrigues Nascimento, 1280, 227; Robson Carlos Eloi Vieira Junior, 1281, 228; Rodrigo Carvalho dos Santos, 1282, 228; Rodrigo Ferreira de Oliveira, 1283, 228; Ronne Pereira Oliveira, 1284, 229; Rudson de Souza Bezerra, 1285, 229; Salette Rodrigues de Sá, 1286, 229; Samantha Vitória Lopes de Souza, 1287, 230; Samara Dias de Azevêdo, 1288,

230; Samuel Araujo da Silva, 1289, 230; Samuel de Sousa Santos, 1290, 231; Sandy de Jesus Silva, 1291, 231; Sanmily Ferreira Duarte, 1292, 231; Sarah Pereira dos Santos, 1293, 232; Sarah Santos Macêdo, 1294, 232; Saulo Felipe Pereira dos Santos, 1295, 232; Sérgio Oliveira da Silva, 1296, 233; Shirlayne Lino dos Santos, 1297, 233; Silfranklin de Oliveira Moreira Ibiapina, 1298, 233; Sophia Santos, 1299, 234; Steffany Duarte dos Santos, 1300, 234; Stephanie de Paulo Barbosa, 1301, 234; Sthefany Cristina da Silva Alves, 1302, 235; Taciana Kerley Moura Miranda, 1303, 235; Tácio Magalhães de Sousa, 1304, 235; Tailon Rafael Lima de Oliveira, 1305, 236; Tainara Sousa Lima de Oliveira, 1306, 236; Talita dos Santos Gomes, 1307, 236; Tayrine Kathleen de Melo Baliza, 1308, 237; Thainara da Silva Gonçalves, 1309, 237; Thainara Pereira Jorge, 1310, 237; Thainaria Barbosa Gomes, 1311, 238; Thalita Stephanie de Oliveira Silva, 1312, 238; Thamilim Oliveira Cardoso, 1313, 238; Thamires de Sousa Socio, 1314, 239; Thayanne Pereira Rocha, 1315, 239; Thays Stéphanie Rocha Guedes Lima, 1316, 239; Thiago Aquino Sampaio, 1317, 240; Thiago de Sousa Fialho, 1318, 240; Thiago de Sousa Pereira, 1319, 240; Thiago Estácio da Costa, 1320, 241; Thiago Oliveira de Melo, 1321, 241; Tiago Estrela Amorim, 1322, 241; Tiago Mendes Figueiredo, 1323, 242; Túlio dos Anjos de Oliveira, 1324, 242; Valéria Cristina Soares Mendes, 1325, 242; Valéria Slongo de Souza, 1326, 243; Victor de Oliveira Indiano, 1327, 243; Vida Aurora Manuela Evaristo Caetano, 1328, 243; Vítor Hugo Moura Oliveira, 1329, 244; Vitor Naves do Nascimento, 1330, 244; Vítor Vieira Novaes Caldas, 1331, 244; Vitória Basílio Bacarias Assunção, 1332, 245; Walesson Diego Sousa do Nascimento, 1333, 245; Wanderley Serra Junior, 1334, 245; Wanessa Martins Conceição, 1335, 246; Wellington dos Santos da Paz, 1336, 246; Wesley Brenner Alves Carvalho Santos, 1337, 246; Weverton Luiz Pereira Ramos, 1338, 247; Willik Araujo Pimenta, 1339, 247; Willy Santos Freitas, 1340, 247; Yara Felipe de Oliveira, 1341, 248; Yasmin Pereira Matias, 1342, 248; Yngrid Rodrigues Paulo, 1343, 248; Yohara Lauene de Sousa, 1344, 249; Denis Renan Santos Estrela, 1345, 249; Diretor Joilson Werner, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Elen Márcia Guerra, n.º 1393 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MEDIO, Livro 13, Açucena Nunes Maia, 8395, 50; Adriano Batista Marques Junior, 8396, 50; Alan Cristh dos Santos Silva, 8397, 51; Alanna Vitória Sousa de Oliveira, 8398, 51; Alberto Pires Matos, 8399, 51; Alessandra Rodrigues Santiago, 8400, 51; Alessandra Soares da Silva, 8401, 52; Alex Pontes de Souza, 8402, 52; Alexandro dos Santos Borges, 8403, 52; Aléxi Ranieri da Silva, 8404, 52; Amanda de Araujos Alves, 8405, 53; Amanda Queiroz de Almeida Guimarães, 8406, 53; Amanda Siqueira Rodrigues de Sousa, 8407, 53; Ana Beatriz de Oliveira Cruz, 8408, 53; Ana Cláudia Pires dos Santos, 8409, 54; Ana Evellen Oliveira de Sousa, 8410, 54; Ana Grazielle Fonteneles Medeiros, 8411, 54; Ana Luiza Rabelo Gomes, 8412, 54; Ana Rebeca Marques Silva Rodrigues, 8413, 55; André Lucas Rodrigues dos Santos, 8414, 55; Andresa Miranda Silva, 8415, 55; Andressa Alves de Melo, 8416, 55; Andressa Rocha de Oliveira, 8417, 56; Anna Juiya Maia da Silva, 8418, 56; Arthur Alves Macêdo Pereira, 8419, 56; Arthur Vinicius Campos Cardoso, 8420, 56; Beatriz Maciel Nunes, 8421, 57; Beatriz Nascimento de Sousa, 8422, 57; Breno Kevin Noronha Oliveira, 8423, 57; Bruna Pedro da Silva, 8424, 57; Bruna Richelly Lima da Silva, 8425, 58; Bruno da Silva Lopes, 8426, 58; Bruno Monteiro de Araújo, 8427, 58; Caio Cezar Durães Monteiro, 8428, 58; Camila Stefanne Santos de Andrade, 8429, 59; Carine Helen Barbosa Pereira, 8430, 59; Catarina Flor Silva de Araújo, 8431, 59; Cristiane de Oliveira Florêncio, 8432, 59; Cristina Luisa Silva, 8433, 60; Daniel Costa Bezerra Júnior, 8434, 60; Daniel de Freitas Viana, 8435, 60; Daniel Santana Vieira, 8436, 60; Daniel Trajano Silva Oliveira, 8437, 61; Danúbia da Silva Alves, 8438, 61; Daranni Arachi, 8439, 61; Davi Alves da Silva, 8440, 61; Débora Alves Baraúna, 8441, 62; Dhara de Araújo Miranda, 8442, 62; Eduarda Oliveira Estevão, 8443, 62; Eduardo Valério da Silva Santos, 8444, 62; Eleazer Vieira de Jesus, 8445, 63; Eliana Esther Theodoro Nesme, 8446, 63; Elias Ferreira Guedes, 8447, 63; Elisaine Matos Benevides, 8448, 63; Eloisa de Lira Soares, 8449, 64; Emily Ferreira Jesus Guimarães, 8450, 64; Enio Ozorio de Jesus, 8451, 64; Erick Leon Santos de Farias, 8452, 64; Erika Mikaelly Oliveira Tavares, 8453, 65; Erisson de Carvalho Trindade, 8454, 65; Evilyn Caroline Cavalcante Eloy, 8455, 65; Fabiano Soares da Silva, 8456, 65; Felipe Costa Souza Júnior, 8457, 66; Fernanda Ribeiro de Souza, 8458, 66; Filipe de Souza Teixeira, 8459, 66; Filipe Silva de Santana, 8460, 66; Francisco Mikelvin Guedes Lima, 8461, 67; Gabriel Gois dos Passos, 8462, 67; Gabriel Paiva Rodrigues da Silva de Sousa, 8463, 67; Gabriela Pereira dos Santos, 8464, 67; Gabriela Soares Ferreira Costa, 8465, 68; Geovana Brito de Paula, 8466, 68; Geovanna Pereira Rumão, 8467, 68; Giovanni Souto de Souza, 8468, 68; Greice da Conceição Lima, 8469, 69; Hadassa Naamani Lacerda Reis, 8470, 69; Hayla Louise Borges de Oliveira, 8471, 69; Hemylane Mendes da Silva, 8472, 69; Hermerson Júnior de Lima Santos, 8473, 70; Hugo Alves Evangelista, 8474, 70; Iara Ribeiro dos Santos, 8475, 70; Igor Barbosa Brito, 8476, 70; Ingrid Candido de Araujo, 8477, 71; Isaac Ian de Souza Vieira Martins, 8478, 71; Izabela Cristina Barbosa de Souza, 8479, 71; Izabella Dias de Andrade, 8480, 71; Janaíse Albuquerque dos Santos, 8481, 72; Jaqueline Rodrigues da Silva, 8482, 72; Jéssica da Silva Mendes, 8483, 72; Jéssica Ellen Kardec Frota, 8484, 72; João Fillipe de Oliveira da Silva, 8485, 73; João Gabriel Amorim Fioravante, 8486, 73; João Igor Alves de Sousa, 8487, 73; João Pedro Rocha Melo, 8488, 73; João Victor Martins de Matos, 8489, 74; Joaquim Luiz Perucci de Sena, 8490, 74; Júlia Avelino de Freitas, 8491, 74; Juliana Vidal de Morais, 8492, 74; Júnior Guimarães Costa, 8493, 75; Kaio Augusto Ferreira, 8494, 75; Karen Mayra Fernandes Ramos, 8495, 75; Karine França da Silva Pinheiro, 8496, 75; Karinni Costa Araujo, 8497, 76; Karla Victoria Gonçalves dos Santos, 8498, 76; Karolina Ferreira dos Santos, 8499, 76; Kelder Moraes Lourenço de Lima, 8500, 76; Laila da Silva Oliveira, 8501, 77; Laissa Costa Cavalcante, 8502, 77; Larissa Ferreira de Sousa, 8503, 77; Larisse Oliveira Lima da Silva, 8504, 77; Lavínia de Jesus Cardoso, 8505, 78; Layane Paz Pontes, 8506, 78; Layla Próspero Bispo, 8507, 78; Leandro Oliveira Aragão, 8508, 78; Leonardo Queiroz Costa, 8509, 79; Letthycia Karen Rodrigues de Oliveira, 8510, 79; Lorena Nonato dos Santos, 8511, 79; Luan de Souza Silva, 8512, 79; Luana Barbosa Queiroz, 8513, 80; Luana Feitoza da Silva, 8514, 80; Luane Cardoso Mendes, 8515, 80; Luanna Souza Alves, 8516, 80; Lucas Henrique Oliveira de Carvalho, 8517, 81; Lucas Santhiago Gonçalves de Oliveira Torres, 8518, 81; Lucas Silva de Castro, 8519, 81; Luis Henrique Figueiredo Teixeira, 8520, 81; Luis Paulo Lopes Cirqueira Morais, 8521, 82; Luíza Soares Ferreira da Fonseca, 8522, 82; Luyane Paz Pontes, 8523, 82; Marcos Felício Rabelo Giaccherro, 8524, 82; Marcos Vinicius de Sousa Rosa, 8525, 83; Marcus Vinicius Martins de Matos, 8526, 83; Maria Isabel Almeida Cardoso, 8527, 83; Maria Kaueny Pereira Gomes, 8528, 83; Mariana Christine Brito Andrade, 8529, 84; Marina Cynthia Soares Reis, 8530, 84; Marlayne da Silva Oliveira Angelo, 8531, 84; Mateus Leonardo dos Santos Apolinário, 8532, 84; Matheus Damasceno Sales, 8533, 85; Matheus de Castro Silva Ribeiro, 8534, 85; Matheus de Oliveira Beirão, 8535, 85; Matheus dos Santos Silva, 8536, 85; Matheus Medeiros Saldanha, 8537, 86; Matheus William Rodrigues Oliveira, 8538, 86; Melyssa Marina da Silva Souza, 8539, 86; Milena de Oliveira Cardoso Pereira, 8540, 86; Milena Gabriela Oliveira Rocha, 8541, 87; Milena Tayamara Gomes de Sousa, 8542, 87; Milene Jurema de Souza, 8543, 87; Millena Cristina de Jesus Lima, 8544, 87; Moisés Bezerra Emiliano, 8545, 88; Mônica Ramos Borges Silva, 8546, 88; Naelly Karoline Muniz Ramos, 8547, 88; Natan Eliakin Carvalho Ribeiro, 8548, 88; Nathalia Ferreira de Souza, 8549, 89; Nathálya Emillya Gonçalves de Andrade Melo, 8550, 89; Nayra Luciana Ro-

drigues de Oliveira Dias, 8551, 89; Nicoli Leandro dos Santos, 8552, 89; Nilma Alves Silva, 8553, 90; Paloma Rodrigues dos Santos, 8554, 90; Pâmella Bruna Figueredo Pires, 8555, 90; Pamella de Jesus Feitosa, 8556, 90; Patricia dos Santos Andrade, 8557, 91; Paulo Rodrigues da Silva Filho, 8558, 91; Pedro Henrique da Silva Costa, 8559, 91; Pedro Lucas Melo Gomes, 8560, 91; Pedro Lucas Silva Graciano, 8561, 92; Pedro Wellington Sales dos Santos, 8562, 92; Raniele da Silva Santos, 8563, 92; Ranieri Carneiro Falcão Júnior, 8564, 92; Rávila Gomes Ferreira, 8565, 93; Rayane Guimarães de Jesus, 8566, 93; Rebeca Araújo Lima, 8567, 93; Rebeca de Paula Bianchini Almeida, 8568, 93; Rebeca Moreira de Carvalho, 8569, 94; Rebecca Gonçalves de Sousa, 8570, 94; Rubens Pereira Barreto de Souza, 8571, 94; Salomão Dias Carvalho Jardim, 8572, 94; Samuel Junior Rodrigues da Silva, 8573, 95; Samuel Lopes da Costa, 8574, 95; Sara Sousa da Silva, 8575, 95; Sarah Rodrigues de Oliveira, 8576, 95; Saulo Moreira de Araújo, 8577, 96; Solan Florentino Salviato, 8578, 96; Tainara da Silva Dias, 8579, 96; Tainara dos Santos Silva, 8580, 96; Tatiane Pereira de Matos, 8581, 97; Thainara Rodrigues de Jesus, 8582, 97; Thamisy Santos França, 8583, 97; Thayana Beirão Costa, 8584, 97; Thomas Hassler Klaus Silva Anders, 8585, 98; Tiago da Silva Marques, 8586, 98; Wagner Alves da Silva, 8587, 98; Vanessa Guedes da Silva, 8588, 98; Vinicius Borges Soares de Souza, 8589, 99; Vinicius Cardoso Rodrigues de Sousa, 8590, 99; Vitor Marques de Macedo, 8591, 99; Vitória Aparecida Martins da Cunha, 8592, 99; Vitória Cristina da Silva, 8593, 100; Vitória Maria Meireles Muniz, 8594, 100; Wabiner Sousa de Lima, 8595, 100; Waléria Têssia Boeno Oliveira, 8596, 100; Wayne Louize da Paz Oliveira, 8597, 101; Yan Richard Santos Costa, 8598, 101; Yasmin de Sousa Lima Spyker, 8599, 101; Yorhanna Ferreira Araújo Almeida, 8600, 101; ENSINO MEDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Adenilson Souza Santiago Santos, 8601, 102; Adeones de Sousa, 8602, 102; Adriana Aparecida Ribeiro, 8603, 102; Adriana Castro dos Santos, 8604, 102; Adriana D'Arc Ferreira, 8605, 103; Alex Dias Antunes, 8606, 103; Alípio Guimarães da Silva, 8607, 103; Andressa Alves da Silva, 8608, 103; Anna Karolline Sousa Pereira, 8609, 104; Antonia Moura de Sousa, 8610, 104; Aristoteles Moreira de Souza, 8611, 104; Beatriz Araújo Monteiro, 8612, 104; Bruna Marques dos Santos, 8613, 105; Caroline de Sousa Fernandes, 8614, 105; Cirley de Souza Damaceno Pootz, 8615, 105; Cláudio Barreira Lustosa, 8616, 105; Claudio Silva de Sousa, 8617, 106; Cleiton Custodio Maciel, 8618, 106; Cristiano Rocha da Silva, 8619, 106; Daniel Lopes de Sousa Teixeira, 8620, 106; Daniel Ribeiro da Silva Gomes, 8621, 107; Denis Freitas Gomes, 8622, 107; Deusimar da Silva Andrade, 8623, 107; Dorgival Limeira de Araújo, 8624, 107; Ediene da Cunha Gomes, 8625, 108; Edilma Pinheiro de Sousa, 8626, 108; Edina Elza Santos Costa, 8627, 108; Elaine Goncalves Barros, 8628, 108; Elimar dos Santos Almeida, 8629, 109; Ellen Bispo de Deus, 8630, 109; Elson Emerson da Silva, 8631, 109; Érica Nunes Batista, 8632, 109; Evandro de Oliveira Lopes, 8633, 110; Fábio Jacob da Silva Júnior, 8634, 110; Fernando dos Santos Júnior, 8635, 110; Francisco Rigoberto Alves da Silva, 8636, 110; Gabriel Borges de Freitas, 8637, 111; Gabriela Cristina Bailhão do Nascimento, 8638, 111; Geovana Ferreira da Silva, 8639, 111; Giovanne Costa da Cruz, 8640, 111; Gleiton Custodio Maciel, 8641, 112; Gracilene Santos dos Santos, 8642, 112; Greice Kelli Diniz, 8643, 112; Henrique Diône Cardoso da Costa, 8644, 112; Herberticleber Carvalho Valadares, 8645, 113; Herick Jonas Batista da Silva, 8646, 113; Honório Rosa de Azevedo, 8647, 113; Iêda Luzia da Silva, 8648, 113; Igor Inácio Magalhães, 8649, 114; Ildenê Costa Aires, 8650, 114; Iracema Conceição dos Santos, 8651, 114; Irisdalva de Sousa Castro, 8652, 114; Isadora Santos do Nascimento, 8653, 115; Ítalo Bruno de Souza Pereira, 8654, 115; Jackeline Kércia Oliveira da Silva, 8655, 115; Jhennifer Saraiva de Sousa, 8656, 115; Joaquina Oliveira Bomfim da Silva, 8657, 116; Joel de Sousa Silva, 8658, 116; Josilene Pereira Santos, 8659, 116; Josue da Silva Soares, 8660, 116; Juliana de Souza Barbosa, 8661, 117; Juliana Lima de Araújo Beirão, 8662, 117; Jussara Pereira da Silva, 8663, 117; Kelly Silva Ferreira, 8664, 117; Kleiton de Oliveira Melo, 8665, 118; Laís Garcia Timo, 8666, 118; Laís Neide Oliveira de Carvalho, 8667, 118; Leandro Jorge da Silva, 8668, 118; Leire Nunes Pereira, 8669, 119; Lucas Matheus Vieira Bispo, 8670, 119; Lucas Silva, 8671, 119; Lucilene Paixão de França, 8672, 119; Márcia Evangelista Oliveira, 8673, 120; Marcia Xavier de Araujo, 8674, 120; Marcos Geovanne da Silva Costa Santos, 8675, 120; Marcos Vinicius Correia Santos, 8676, 120; Maria Augusta Bezerra da Silva, 8677, 121; Maria Betânia da Silva Santos, 8678, 121; Maria das Graças Batista, 8679, 121; Maria do Socorro Santos de Melo, 8680, 121; Maria Edneira Gouvêa Lima, 8681, 122; Mariléia Pereira Silva, 8682, 122; Marileide Lopes Alencar, 8683, 122; Marques Aurelio Nunes, 8684, 122; Matheus da Silva Araújo, 8685, 123; Matheus da Silva Soares, 8686, 123; Matheus de Jesus Feitosa, 8687, 123; Matheus Pereira Cavalcante, 8688, 123; Matheus Pereira dos Santos Brito, 8689, 124; Mayara Suzlei Machado Roque Gomes, 8690, 124; Melícia Vaz da Costa, 8691, 124; Milena Lima Queiroz, 8692, 124; Nayane de Sousa Costa, 8693, 125; Nilmara Thayane Caetano Coelho, 8694, 125; Otacília Pereira Siqueira, 8695, 125; Paloma Alves da Silva, 8696, 125; Patrick de Jesus Alegre, 8697, 126; Paulo Vítor Sousa de Brito, 8698, 126; Pedro Henrique Rodrigues da Silva, 8699, 126; Poliana Souza da Silva Cunha, 8700, 126; Priscila Pereira Vanique, 8701, 127; Rafael da Silva Conceição, 8702, 127; Rafaela Pereira da Silva, 8703, 127; Rafaela Rodrigues dos Santos Costa, 8704, 127; Raquel Bezerra Viana, 8705, 128; Raquel Mirian Teodoro de Sousa, 8706, 128; Rita dos Anjos Dias, 8707, 128; Rodrigo Bismack Carvalho, 8708, 128; Ronie Fonseca Trindade, 8709, 129; Rose Nunes Miranda, 8710, 129; Sávio Carvalho da Silva, 8711, 129; Shisliane de Ataides Gonçalves, 8712, 129; Silvestre Marques Bezerra dos Santos, 8713, 130; Simone Lucia Vieira Frota, 8714, 130; Tais da Costa Lima, 8715, 130; Thaynná Karullyne Sousa e Silva Moura, 8716, 130; Valdecí Santana Piauí, 8717, 131; Vanessa da Silva Gomes, 8718, 131; Vanessa da Trindade Souza Cavalcante, 8719, 131; Wanderson de Sousa Viração, 8720, 131; Wellington Renan Farias Muniz, 8721, 132; Wesley Borges Silva Araujo, 8722, 132; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliuda Barbosa de Brito, Reg. n.º 1764 - SUBIP/SEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar os nomes de Ana Beatriz de Sena Costa, Ana Clara Rodrigues Nunes, Anita Batista de Melo, Cleusa Neres de Sousa Cordeiro, Denilson dos Santos Aires, Diana Maria Vieira Vasconcelos, Eleila Cristina Benjamim, Flávio Fernandes da Silva Vital, Francisco Hélio dos Santos, Iana Flavia Costa Soares, José Vanderli da Silva, Karine Rosa de Jesus Lima, Karla Cristyna Alves Dias, Lídia de Oliveira Alencar, Melissa Graça de Sousa Lopes, Murilo Henrique Castro Lemos, Rejane Nascimento dos Santos, Roges Costa Páscua, Terezinha da Silva Lopes, constantes da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, publicados no DODF n.º 86, de 07/05/2018, indevidamente.

Cancelar o nome de Adilson de Oliveira Paes, constante da Relação dos Concluintes de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica - EAD, do CIP - COLEGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), publicado no DODF n.º 250, de 31/12/2015, indevidamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR MÁRCIO HIPÓLITO DE AZEVEDO representante do Banco de Brasília - BRB, para a função de membro primeiro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR WILLIAM UBIRAJARA MUNDIM representante do Banco de Brasília - BRB, para a função de membro segundo suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR LUANA DE ANDRADE RIBEIRO representante do Banco de Brasília - BRB, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR LUIZ EDUARDO GUSMÃO representante do Banco de Brasília - BRB, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF.

DESIGNAR MARCÍRIO TEODORO DA SILVA representante do Banco de Brasília - BRB, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR ELDER JOSÉ DE ARAÚJO DIAS representante do Banco de Brasília - BRB, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF.

DESIGNAR ALEX DIAS RIBEIRO representante do Banco de Brasília - BRB, para a função de membro titular na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR CARLOS ROBERTO CÂNDIDO JÚNIOR representante do Banco de Brasília - BRB, para a função de membro suplente na Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF.

DESIGNAR ALEX DIAS RIBEIRO representante do Banco de Brasília - BRB, para a função de membro titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

DESIGNAR CARLOS ROBERTO CÂNDIDO JÚNIOR representante do Banco de Brasília - BRB, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador Executivo do COPEP/DF

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 24 DE MAIO DE 2018

Defere o pedido de Prorrogação de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de Prorrogação de Prazo para a Implantação Definitiva da empresa Agência Plá de Comunicação e Eventos Ltda, objeto do Processo nº. 370.000.254/2010, por 24 (vinte e quatro) meses, retroativamente, a contar de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 24 DE MAIO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Elaine Maria Ayres Lazzarotti Dantas ME, objeto do processo nº. 160.004.218/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 01/01 - CPDI/DF, de 13 de fevereiro de 2001, publicada no DODF nº. 40, de 28 de fevereiro de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 24 DE MAIO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa F.F. do Nascimento Neto ME, objeto do processo nº. 160.002.514/1994.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 595/09 - CPDI/DF, de 28 de maio de 2009, publicada no DODF nº. 109, de 08 de junho de 2009, que tornou público o deferimento do recurso contra o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 24 DE MAIO DE 2018

Defere o Sobrestamento de Prazo Contratual e Indefere prorrogação de prazo para início do pagamento da taxa de ocupação de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de sobrestamento do prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 071/2016 da empresa Joselito Guedes Rodrigues ME, objeto do Processo nº. 160.001.521/2000, por 64 (sessenta e quatro) dias, contados a partir de 06 de setembro de 2016.

Art. 2º Indeferir a solicitação de prorrogação de prazo para início do pagamento da taxa de ocupação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 24 DE MAIO DE 2018

Indefere solicitação de redimensionamento de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de redimensionamento de área da empresa A Porte Comercial de Veículos Ltda ME, objeto do Processo nº. 370.000.586/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 24 DE MAIO DE 2018

Defere o pedido de Prorrogação de Prazo para Implantação do Projeto de empresa be- neficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de Prorrogação de Prazo para a Implantação do Projeto da empresa Romildo Max de Almeida ME, objeto do Processo nº. 160.002.946/2000, por 12 (doze) meses, com a obtenção do desconto máximo de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 24 DE MAIO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Bar e Lanchonete do Faustão Ltda, objeto do processo nº. 160.000.043/1993.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 103/93 - CDE/DF, de 29 de outubro de 2009, publicada no DODF nº. 60, de 29 de março de 1994, que tornou público a concessão de incentivo econômico à empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 24 DE MAIO DE 2018

Defere a solicitação de ampliação de área e, defere a solicitação de redução da meta de geração de empregos de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de ampliação de área edificada, de 624,00m² para 657,99m², da empresa Madenox Comércio e Indústria de Aço e Madeiras Ltda Epp, objeto do processo nº. 160.000.183/2006.

Art. 2º Deferir a solicitação de redução da meta de geração de empregos, de 23 (vinte e três) para 16 (dezesseis) a serem gerados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 145, DE 11 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão das Sindicâncias objetos dos Processos nºs 0380-000219/2013, 0430-000601/2015, 0431-000291/2017 e 0431-000313/2017.

Art. 2º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

JULGAMENTO Nº 12/2018

Em, 08 de junho de 2018

Processo SEI-GDF nº 00431-00009886/2017-98. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apreciação fato. DECIDO, com fulcro no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, determinar o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 244, § 1º, inciso III, e § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que, apesar de ser cabível a sanção de advertência, está se mostra ineficaz quando se refere a servidor que, à época da infração disciplinar, ocupava cargo público de provimento exclusivamente comissionado, e que, atualmente, não possui vínculo com a Administração Pública.

ILDA RIBEIRO PELIZ

Secretária de Estado

CONSELHO DE DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 6ª/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDM/DF

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala 809 do Anexo do Buriti, a Presidente Geralda Lopes de Resende deu início à 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Direitos da Mulher do DF - CDM/DF, com a presença das conselheiras Ana Paula Benete Crozué, Eliane Alves da Silva, Giuliana Hernandez Cores, Laerzi Inês de Souza Chaul, Lúcia Divina Barreira Bessa Martins, Márcia Roberta Vieira Matos, Maria Auxiliadora da Silva Benvides, Renata de Sousa Beltrão, Sandra Gomes Melo, Shirlene Costa, Sofia Gomes e, além de Daniele Medeiros Moreira, Secretária Executiva e, Taline Braz de Queiroz, Assessora, ambas do CDM/DF. Agna Alves Cruz, Thamiris Oliveira da Silva e Sônia Pereira dos Reis estavam presentes como convidadas, além de Conceição Aparecida e Ana Paula Damasceno, representando a SubPM. Justificaram a ausência as conselheiras Beatriz Helena Matte Gregory, Camila Cardoso de Mello Prando, Carla Simone da Silva Borges, Elbia Pires de Almeida, Jaqueline Viana de Mesquita, Miriam Marques Nery, Renata de Souza Beltrão, Rumiko Tanaka, Samara Regina da Silva Nunes, Tania Mara Campos de Almeida, Wilma dos Reis Rodrigues. A Presidente Geralda iniciou a reunião fazendo os devidos agradecimentos e iniciou a pauta com os informes. A Secretária Executiva apresentou ao pleno o caso da Senhora Orianna Ornella, que compareceu ao CDM/DF buscando ajuda para questões de violência institucional. A Conselheira Sandra solicitou um relatório do caso. Ficou acordada a convocação de uma reunião extraordinária, a qual será gravada, para conversar com ela e algum acompanhante e proceder os devidos encaminhamentos. A Presidente Geralda continuou a reunião comunicando o andamento do seu processo de nomeação. Informou que foi ao gabinete da SEDESTMIDH e foi informada que o processo já foi encaminhado à Assessoria Jurídica Legislativa - AJL. Sugeriu que seja elaborado um ofício em nome do conselho para tentar acelerar o processo, pois enquanto não estiver nomeada, não poderá fazer nenhum procedimento administrativo. Geralda comunicou que foi feito um trabalho extensivo para atualizar todas as atas e disponibiliza-las para conferência e assinatura. Todas foram encaminhadas por e-mail e estão impressas para assinatura. Comunicou posteriormente que Ana Paula Damasceno e Conceição Aparecida estavam na reunião representando a Conselheira Raissa Rossiter e a Subsecretaria de Políticas para Mulheres - SubPM para tratar do II Plano de Políticas para Mulheres. Informou que foi realizada reunião a subsecretaria na qual foi decidido que do conselho, serão 04 representantes titulares da Sociedade Civil e 04 suplentes, sendo que a presidente Geralda integrará também a comissão como titular e a vice-presidente Lúcia Bessa como suplente. Além das 04 representantes, a comissão também será integrada por 01 representante titular e outra suplente das entidades sindicais, quais sejam: CUT, CTB, CONTAG e UGT. Ofícios serão enviados por e-mail fazendo a convocação. A Presidente Geralda questionou quem possui interesse em ocupar uma das 04 vagas restantes e Sônia, Agna se apresentaram. Neste momento, Thamiris se apresentou como indicada da UJS como conselheira e recebeu as boas-vindas do pleno. Manifestou interesse em fazer parte da comissão e a vaga restante foi reservada para alguma conselheira que não compareceu na reunião, mas tem interesse. Agna questionou se pode participar da comissão mesmo não sendo ainda conselheira. Lúcia Bessa esclareceu que o comitê, quando instituído, abrirá a seleção de várias entidades para participar. A função da comissão do conselho é estabelecer as diretrizes para o comitê. Geralda completou que indicará Agna e Sônia como conselheiras de notório saber, e assim não haverá impedimento caso as designações já tenham sido concluídas a tempo da instituição do comitê.

Thamiris informou que ainda não é certeza que ela será a indicação definitiva como conselheira, mas que a UJS possui forte interesse em se manter participando do CDM/DF. Maria Auxiliadora (Dôra) afirmou que fez parte do I PDPM e que o processo foi bem inclusivo e miscigenado. Lúcia Bessa sugeriu que seja feito conforme anterior, através de audiências públicas e chamamento em canal comunitário à toda população. Conceição falou que no Relatório do I PDPM foi citado que o plano é um grande instrumento de políticas para mulheres, entretanto há um distanciamento entre os planos e sua aplicabilidade por questão de orçamentos, quantidade de servidores, etc. Sugeriu que seja incluída a SEPLAG por questões do Quadro de Detalhamento de Despesas e que constará por escrito que todas as ações serão construídas junto com o CDM/DF. Giuliana afirmou que o PDPM não deve ser limitados às questões financeiras ou de disponibilidade de servidores e que cada secretaria deve incluir o plano em seu QDD, caso contrário não haverá avanço. Sofia frisou que o plano é um instrumento norteador e lembrou a importância da participação das Secretarias de Estado. Conceição concluiu informando que a participação da SEPLAG é importante justamente para orientação de inclusão do plano no QDD. Geralda, ao afirmar que reunião com muitas pessoas pode ser prejudicial ao andamento do plano, sugeriu que sejam criadas comissões com assuntos específicos. A primeira reunião da comissão do II PDPM ocorrerá dia 27/03/2018, às 14h, na sala 809 do Anexo do Buriti. Será encaminhado pela Secretária Executiva ofício convocatório às entidades sindicais. Seguindo a pauta, no dia 28/03/2018 será realizado o I Encontro da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no IESB Oeste. Haverá uma divisão de quatro salas com diferentes temas e quatro painéis, sendo que um será dedicado ao CDM/DF. Geralda comunicou que a CODEPLAN produziu um mapa sobre a violência a partir de um levantamento de dados e Márcia explicou o procedimento de elaboração, onde foi questionado se está havendo comunicação entre os equipamentos da rede. A Presidente sugeriu que seja realizado um evento na região norte com organização do conselho e o Encontro da Rede de Enfrentamento seja focado nas demais regiões, havendo em cada evento a apresentação, pela Márcia, do mapa de violência. Ana Paula Damasceno informou que há a previsão de realizar um segundo seminário em outubro Márcia sugeriu que seja feito apenas um encontro da rede focando todas as regiões. Sandra sugeriu que o encontro realizado pelo conselho seja com a comunidade. Lúcia Bessa sugeriu que o encontro realizado pelo conselho será um preparatório para o evento de outubro da SubPM e que a partir de agora, todas as ações do conselho visem o II PDPM. Sugeriu também o assunto seja discutido pela presidência para poder encaminhar ao pleno. O pleno decidiu publicar nota de repúdio pelo assassinato da vereadora Marielle Franco e elaborou o documento a partir de esboço feito pela Vice-Presidente Lúcia Bessa. Com relação ao item da pauta que trata da legalização do conselho, Geralda relembrou a importância disso ser feito o quanto antes. Informou que a secretária executiva elaborou ofício para as entidades que não estão participando das reuniões, questionando o interesse em permanecer no conselho. A sugestão é as que não responderem ou que não se manifestarem pela permanência, que sejam dispensadas e depois substituídas. As sugestões para integrar o conselho são: Coletivo de Mulheres com Deficiência, Comunidade Cigana Romani, Instituto Proeza, Coletivo de Mulheres de Terreiro e Rede Trans. O processo de dispensa das instituições será enviado à AJL para que não ocorra nenhuma ilegalidade. A Secretária Executiva fez uma sugestão com relação ao quórum para alteração do regimento. O Decreto 33.136/2011 estabelece que qualquer alteração no regimento interno deve ser aprovada por quórum de maioria absoluta. Ocorre que enquanto houver conselheiras designadas que não estão comparecendo às reuniões, o quórum jamais será atingido (número inteiro mais 01 de conselheiras designadas). Assim, foi sugerido que seja feita a dispensa das conselheiras ausentes com fundamento no regimento, para então convocar reunião para alteração do decreto, pois assim o quórum poderá ser alcançado. Geralda informou que ainda há 03 vagas a serem ocupadas de notório saber e, sendo elas de indicação da presidente, ela sugere que Sônia e Agna ocupem as vagas e as conselheiras concordaram. Solicitou que as conselheiras tragam sugestões de mais um nome para ocupar a última vaga de notório saber. Apresentou a proposta de criação de uma lei do conselho e informou que será convocada uma reunião extraordinária para discutir a questão. Após sair sua nomeação como presidente no Diário Oficial, será feita a indicação das conselheiras de notório saber e a dispensa das conselheiras não participantes. Lúcia Bessa comunicou que a Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República instituiu o programa "Rede Brasil Mulher", que é uma junção de entidades de todo o país para implementar ações que diminuam e erradiquem a desigualdade entre homens e mulheres. Para isso, é feita um termo de cooperação entre a União Federal e a entidade que deseja fazer parte do programa. Sugeriu que o CDM/DF participe, para inclusive dar visibilidade ao conselho. Lúcia entrará em contato com os responsáveis para que encaminhem o termo de referência e a minuta para análise e assinatura. Sugeriu que o termo de cooperação seja assinado na comemoração de 30 anos do conselho. A Conselheira Laerzi comunicou que o Comitê de Tráfego fez uma proposta para reunião o conselho e as Secretarias de Estado para realizar uma ação para capacitar, sensibilizar e formar servidores para identificação de tráfego de pessoas. Questionou se o CDM/DF possui interesse e o pleno confirmou. Para finalizar, a Presidente Geralda comunicou a exoneração da 2ª Secretária, Cinthya Barroso e sua saída do conselho. Tendo sido a pauta finalizada, a Presidente Geralda encerrou os trabalhos. Nada mais havendo e, para constar, eu, Daniele Medeiros Moreira, redigi, lavrei e datei a presente ata e por mim, Geralda Lopes de Resende, que revisei a presente ata, que vai assinada por nós e demais conselheiras presentes na reunião.

ATA DA 7ª/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDM/DF

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala 809 do Anexo do Buriti, a Presidente Geralda Lopes de Resende deu início à 7ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do DF -

CDM/DF, com a presença das conselheiras Alexandra Luciana Costa, Ana Liési Thurler, Daiane da Rocha, Jucilene Garcez Pires, Karoline Guimarães Castro Machado, Márcia Roberta Vieira Matos, Maria Auxiliadora da Silva Benevides, Miriam Marques Nery, Rayane da Silva Limeira, Sílvia Cristina Yannoulas, Thaís Alves Moreira, além de Daniele Medeiros Moreira, Secretária Executiva e, Taline Braz de Queiroz, Assessora, ambas do CDM/DF. Agna Alves Cruz e Rebenilde Antonia S. Almeida estavam presentes como convidadas. Justificaram a ausência as conselheiras Alessandra Zillig de Paiva Dos Santos, Ana Paula Benete Crozué, Carla Simone da Silva Borges, Isa Araújo Leal, Jaqueline Viana de Mesquita, Karolina da Silva Barbosa, Laerzi Inêz de Souza Chaul, Marcia Guedes Da Cunha De Martinez, Maria Rodrigues Rocha, Marly De Fátima Barbosa De Araújo, Rumiko Tanaka, Samara Regina da Silva Nunes e Sandra Gomes Melo. A Presidente Geralda iniciou a reunião dando boas-vindas às novas conselheiras e solicitou que cada uma se apresentasse. Encerradas as apresentações, a Presidente informou que as atas estão em dia e publicadas e que sua designação saiu oficialmente no Diário Oficial. Em seguida, solicitou à Secretária Executiva a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelas conselheiras presentes. Geralda informou que, com relação ao notório saber, anteriormente foi sugerido por Ana Liési que uma das vagas fosse destinada à uma representante indígena. Dessa forma, a Presidente optou por indicar a filha da cacique Tanonê, Nildes, a qual é ativa em ações relativas ao gênero feminino. Assim, integrarão o notório saber: Agna Alvez Cruz, Ana Paula Benete Crozué, Ana Liési Thurler, Sônia Pereira dos Reis e a indígena Nildes. Geralda ressaltou a indignação de Sônia em não fazer parte do conselho através da sua entidade, a Comunidade Cigana Romani, e que o caso será melhor resolvido através da alteração do regimento. Informou que está em discussão o projeto de lei que alterará o decreto de criação do conselho, o qual será encaminhado para deliberação na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Comunicou que, para facilitar a apreciação na CLDF, é preferível não usar o termo "gênero" no projeto de lei. A Assessora Taline realizou a leitura da minuta. Uma das propostas da lei era a alteração do tempo de mandato do conselho, que passaria de 02 para 03 anos. As Conselheiras Thaís da Secretaria de Políticas para Crianças, Juventude e Adolescentes e a Márcia da CODEPLAN questionaram estas mudanças no tempo do mandato. A Conselheira Márcia lembrou que a Secretária da SEDESTMIDH, Ilda Pelez, havia recomendado que o CDM/DF se espelhasse nos conselhos que são referência no Distrito Federal. A Conselheira Thaís enfatizou que em todos os conselhos, o tempo de mandato é de 02 anos. Karoline ressaltou que o conselho não está realizando ações voltadas às políticas públicas para mulheres, está apenas concentrado em questões burocráticas e de legalidade. Por conta disso, acredita que o tempo de 03 anos para o mandato pode ser válido, pois talvez assim haja tempo para as políticas públicas. Márcia sugeriu a criação de uma comissão para tratar dos assuntos relativos à regularização legal do CDM/DF. Geralda concordou que essa é uma ideia válida, mas mencionou estar preocupada com o tempo pelo fato do ano ser eleitoral, o que pode prejudicar ou acelerar os processos. Karoline questionou a necessidade de alteração da lei e do regimento. A Secretária Executiva explicou que o Decreto 33.136/2011 (Regimento Interno) não está em consonância com o decreto de criação do conselho (Decreto 11.036/88). Ademais, explicou que o atual regimento interno é hierarquicamente inferior ao decreto de criação, e qualquer mudança a este último deveria ser realizada através de lei, evitando assim inconstitucionalidade por vício formal e futuras consequências jurídicas indesejáveis, tal como a declaração de nulidade dos atos do conselho. Explicou também que a outra opção é adequar o regimento ao decreto de criação, porém isso poderia gerar um regimento que não acompanha a realidade atual. A Presidente Geralda ressaltou que é importante regularizar toda a legislação do conselho, inclusive porque o mesmo passou por auditoria em 2017 por causa da não publicação das atas. Com relação às ações do conselho, informou que está articulando um curso de coaching para trabalhar a inteligência emocional das conselheiras. Informou também que o II PDPM já está sendo trabalhado, sendo ainda necessário que 03 conselheiras se apresentem como suplentes para representar o conselho. A Conselheira Alexandra se manifestou a favor da reforma da lei, evitando assim um regimento interno defasado. A Presidente Geralda ressaltou a necessidade de adequar o conselho ao Quadro de Detalhamento de Despesas da SEDESTMIDH para assim haver verba para a execução de ações voltadas às mulheres. Ana Liési disse se sentir refém da burocracia, pois desde que ingressou no CDM/DF teve que lidar com questões que apenas atrasam o andamento. Geralda asseverou que o II PDPM é uma entrega de governo e Alexandra explicou que ele será feito em 180 dias por conta das articulações e debates. Informou que serão definidas as questões do comitê e representantes, para poder fazer a publicação do instrumento legal de publicidade. Serão realizadas audiências públicas em diversos locais, de forma que a participação no plano pela sociedade civil seja facilitada. A Conselheira Márcia mencionou que deve haver um equilíbrio entre o II PDPM e o Plano Nacional, que é necessário verificar a viabilidade das propostas e que o nacional será o eixo do distrital. Voltando à questão da lei, as conselheiras se posicionaram a favor de manter o tempo de mandato por 02 anos. Ficou decidido que não será estabelecido na lei o número de conselheiras de notório saber na área de gênero, apenas no regimento interno, e o termo "gênero" será substituído por "políticas para mulheres". Geralda questionou se as conselheiras concordam com a indicação da indígena Nildes para a vaga de notório saber, e todas se posicionaram a favor. A presidente Geralda informou que, com base no artigo 6º do Regimento Interno, as conselheiras que possuem 03 faltas consecutivas ou 05 intercaladas terão o seu mandato extinto. Os órgãos do Poder Público e entidades da Sociedade Civil foram comunicadas, por e-mail, sobre a ausência de indicação das conselheiras e outras por causa das inúmeras faltas injustificadas, ressaltando que foi dado um prazo de 07 dias para que as mesmas se manifestassem. As seguintes conselheiras serão dispensadas: Patricia de Souza Moura De Mattos e Gabriela de Oliveira Romão da SEDICT; Nailda Alves de Oliveira e Sandra Helena Tomé Gomes da Associação de Promotoras Legais;

Gizelda Vital Silva e Jacinta Fonte Guimarães da ELOS; Maria de Lourdes Lucas Rodrigues e Juliana Virginio Ferreira de Moraes da NCST; Ana Ceolin da Silva e Andrea de Andrade Souza Costa da AME; e Rebeca Alves Felix e Ingrid Cristina Rocha de Moraes da UJS. Entre as entidades que terão suas conselheiras dispensadas, apenas a UJS se manifestou no sentido de enviar novas conselheiras. Dando prosseguimento à pauta, a Presidente lembrou que a 2ª Secretária, Cinthya Barroso, não faz mais parte do conselho, deixando o cargo vago e solicitou que as interessadas em ocupar o cargo se apresentassem para votação. Apenas a Conselheira Márcia Vieira se apresentou, sendo eleita por unanimidade. Geralda lembrou a necessidade de marcar uma reunião extraordinária para discutir o caso de Orianna Ornella. Ficou acordado que a reunião será convocada com a participação de membros do conselho que possam colaborar com o assunto, e sem a presença de representantes de órgãos envolvidos no caso, de forma a manter a imparcialidade do CDM/DF na questão. A reunião será convocada de acordo com a disponibilidade das conselheiras, e Orianna deverá estar presente e acompanhada de algum familiar. Ficou acordado que o plano de ação será discutido na próxima reunião ordinária, a qual será antecipada para o dia 17/05/2018, às 14h, na sala dos conselhos, nº 809, do Anexo do Buriti. Tendo sido a pauta finalizada, a Presidente Geralda encerrou os trabalhos. Nada mais havendo e, para constar, eu, Daniele Medeiros Moreira, redigi, lavrei e datei a presente ata e por mim, Geralda Lopes de Resende, que revisei a presente ata, que vai assinada por nós e demais conselheiras presentes na reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 17.06.2018, o prazo de tramitação da Sindicância nº 009/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 095 de 15/03/2018, publicada no DODF nº 053, de 19/03/2018, página 19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 105, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto, no Memo nº 122/Comissão, pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.033036/2014, instaurada pela Portaria nº 249, de 15/10/2014, publicada no DODF nº. 247, de 26/11/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de junho de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.033036/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 356, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTOR B LEAL LTDA ME, nome fantasia CFC B LEAL, inscrição no CNPJ nº 03.613.163/0001-38, situada no QUADRA CNM 01, BL A, SL 106 - CEILANDIA/DF, CEP 72215-500, Processo SEI nº 00055-00114640/2018-16.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 357, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A/B RALLY LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 00.359.190/0001-38, nome fantasia CFC AB RALLY, situada no QUADRA QNM 18, CJ A, LT 34, SLS 202/203 - CEILANDIA/DF, CEP 72210-181, Processo SEI nº 00055-00110587/2018-84.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 358, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB APRENDIZ LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 07.172.930/0001-71, nome fantasia CFC AB APRENDIZ, situada na RUA DA PONTE, LT 70 - BAIRRO CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/DF, CEP 71691-048, Processo SEI nº 00055-00110220/2018-61.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 359, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores MICHELLE RENATA DE J. DOS SANTOS ME, nome fantasia: CFC AB VENCER, inscrição no CNPJ nº 17.401.606/0001-31, situado na QNM Qd 03, conjunto O, Lote 23, loja 02, Ceilândia Sul, CEP: 72215-045. Processo SEI nº 00055-00105936/2018-46.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ata da 3º Reunião Extraordinária de 2018 e 555ª Reunião do CONEN-DF, publicada no DODF nº 109, Seção I, pág. 11-12, do dia 11/06/2018, ONDE SE LÊ: "...ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 E 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEN/DF..."; LEIA-SE: "...ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 E 555ª REUNIÃO DO CONEN/DF...".

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar relatório com as providências adotadas pela Secretaria de Infraestrutura de Serviços Públicos - SINESP e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para propor procedimentos e normativos internos a fim de atender as recomendações contidas nos itens 1.1.1 e 1.1.3 do Informativo de Ação de Controle nº 01/2018 - DINCS/COLES/SUBSI/CGDF, de 20 de fevereiro de 2018, o qual informa o resultado dos exames decorrentes de Inspeção acerca dos atos e fatos relacionados à execução de pavimentação asfáltica, calçadas, meios-fios e drenagem pluvial na Vila Buritizinho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes da SINESP e NOVACAP, a serem indicados por seus superiores no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação desta Portaria Conjunta.

I - Gabinete/SINESP;

II - Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras - SUPOP/SINESP;

III - Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização - SUAF/SINESP;

IV - Diretoria de Urbanização - DU/NOVACAP;

V - Diretoria de Edificação - DE/NOVACAP.

Parágrafo Único O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante do Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para finalização de suas atividades.

Art. 4º As funções dos representantes do Grupo de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º A SINESP fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

JULIO CESAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 73, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Aprova o Projeto de Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial nº 01, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinado com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, com o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 390-00006351/2017-16, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial nº 01, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 047/2017 e no Memorial Descritivo - MDE 047/2017.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

PORTARIA Nº 74, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Aprova as Diretrizes Urbanísticas DIUR 05/2018, aplicáveis à Região Noroeste da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105, Parágrafo único, da Lei Orgânica, combinadas com os Arts. 29 e 47 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, e o que consta do Processo SEI nº 00390-00000702/2018-66, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Urbanísticas aplicáveis à Região Noroeste da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, na forma do documento DIUR 05/2018.

Parágrafo único. São partes integrantes da DIUR 05/2018:

I - Anexo I. Mapa de Diretrizes de Sistema Viário e Mobilidade da DIUR 05/2018;

II - Anexo II. Mapa de Zoneamento das Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo da DIUR 05/2018;

III - Anexo III. Tabela de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo para novos parcelamentos da DIUR 05/2018;
IV - Anexo IV. Mapa das Porções Territoriais de Densidade da DIUR 05/2018;
V - Anexo V. Tabela de estimativa populacional da DIUR 05/2018.
Art. 2º As Diretrizes Urbanísticas DIUR 05/2018 e os respectivos Anexos I a V e seu correspondente Estudo Técnico nº 05/2018, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, consoante dispõe a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 12 de março de 2018, desta Secretaria.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Inciso III, do Art. 13, da Resolução TCDF nº 102/1998, e Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pela Ordem de Serviço nº 106, de 25 de setembro de 2017, republicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2018, página 28/29, e reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 43, de 20 de março de 2018, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 35, para apurar fatos relacionados no Relatório de Auditoria nº 062/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, referente aos Processos ns.º 0301.000.048/2013; 0301.000.224/2013; 0301.000.236/2013; 0301.000.239/2013; 0301.000.258/2013 e 0301.000.335/2013, a fim de arquivar o Processo Administrativo nº 0301.000.318/2017, tendo em vista a ausência de prejuízos ao Erário.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 78, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõem os artigos 255 a 258 da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Disciplinar, na forma em que foi exarado nos autos do processo nº 417.000079/2017.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 79, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõem os artigos 255 a 258 da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Disciplinar, na forma em que foi exarado nos autos do processo nº 417.001364/2016.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO NORMATIVA Nº 1/2018.

Estabelece critérios a serem seguidos no momento do preenchimento de vagas em concursos públicos, destinadas às pessoas com deficiência, no âmbito do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso L, à vista do disposto no art. 66, em combinação com o art. 72, § 3º, todos do Regimento Interno, e tendo em conta o decidido pelo egrégio Plenário na Sessão Ordinária nº 5043, realizada em 7 de junho de 2018, conforme consta do Processo nº 6.21/16-e, e

Considerando a prerrogativa conferida a esta Corte pelo art. 3º da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994;

Considerando que o estabelecimento de critérios para o preenchimento de vagas em concursos públicos, destinadas às pessoas com deficiência, visa à segurança jurídica dos certames promovidos no âmbito do Distrito Federal;

Resolve expedir a seguinte DECISÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os órgãos e entidades do Distrito Federal, no preenchimento de vagas em concursos públicos, destinadas às pessoas com deficiência, deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - o edital normativo de concurso público deve prever a observância da cláusula de reserva de vinte por cento das vagas a serem preenchidas por pessoa com deficiência, durante o prazo de validade do certame, desprezada a parte decimal (art. 12 da LC nº 840/2011), ainda que o número de vagas inicialmente disponíveis para provimento imediato seja inferior a 5 (cinco);

II - a nomeação de aprovados em concurso público deve guardar estrita observância da ordem de classificação, com alternância entre as listas geral (ampla concorrência) e especial (pessoas com deficiência), observando-se o seguinte:

a) as pessoas com deficiência aprovadas no certame integrarão a listagem final geral e a especial;

b) o direito subjetivo à nomeação da pessoa com deficiência deve preponderar e, caso lhe seja mais favorável, poderá abrir mão de sua colocação na lista especial, para ser chamada em consonância com a lista geral;

c) em concurso público com previsão de vagas para provimento imediato em quantidade inferior a 5 (cinco), ocorrendo a disponibilização de novas vagas no prazo de validade do certame, deve o órgão responsável pelo concurso observar a cláusula de reserva de vinte por cento das vagas a serem preenchidas por pessoa com deficiência, conforme estabelecido no inciso I, e aplicar as regras de alternância ora fixadas;

d) a vaga ocupada pela pessoa com deficiência deve ser considerada reservada/vinculada a candidato classificado pela lista especial, de forma que, voltando a se encontrar disponível, ainda no prazo de validade do certame, seja novamente suprida por integrante da mesma lista especial, respeitada a ordem de classificação, salvo se nela não mais existir candidato, hipótese em que se destinará a vaga aos classificados da lista geral;

e) não haverá prejuízo à regra sequencial de nomeações dos candidatos com deficiência que compõem a lista especial, na hipótese de eventual preenchimento da vaga reservada nos termos acima indicados;

III - no provimento de empregos públicos, a reserva de vagas para pessoas com deficiência segue as conclusões dos incisos anteriores, a teor do disposto no art. 71 da Lei Distrital nº 4.949/2012.

Art. 2º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 12 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOÃO LIMA DA SILVA, matrícula 1.683.053-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Fornecedores e de Servidores, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2018.

EXONERAR, a pedido, CARLOS ALEXANDRE PINTO ZART do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS DA SILVA ROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Escritório de Processos, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DA SILVA ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Escritório de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO RICARDO RAMALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Escritório de Processos, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO JORDÃO DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Escritório de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de abril de 2018, publicado no DODF nº 76, de 20 de abril de 2018, página 32, o ato que nomeou EDVAL ISMAEL DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, PAULO MAURICIO PINHEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, DOUGLAS VINICIUS SOUZA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, JORGE JAIRO SOUZA MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamentos e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR MAURO LÚCIO ALVES DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 2018.

EXONERAR ROBERTA REIS FELIX do Cargo em Comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, a contar de 11 de maio de 2018.

NOMEAR PAULO MAURICIO PINHEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR HUDSON BRAZ DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS VINICIUS SOUZA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL BARBOSA CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS SANTOS MONTEIRO para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR DEUSDELICA DE FRANÇA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO MORAES DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE JAIRO SOUZA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR ADAIR DA COSTA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão e Território, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN BANDEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de maio de 2018, publicado no DODF nº 99, de 24 de maio de 2018, página 07, o ato que nomeou MARIA HELENA DE ALMEIDA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA HELENA DE ALMEIDA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA TAINARA DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de abril de 2018, publicado no DODF nº 75, de 19 de abril de 2018, página 11, o ato que nomeou JOSIAS MUSTAFA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIAS FERNANDES MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARINE VIVIANE MOREIRA, matrícula 1.680.725-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE VIVIANE MOREIRA, matrícula 1.680.725-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA, matrícula 174.596-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS CAITANO DA SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ZAMITA GOMES PEREIRA, matrícula 1.677.493-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ZAMITA GOMES PEREIRA, matrícula 1.677.493-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ALICE BRITO DOS SANTOS, matrícula 1.680.664-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ALICE BRITO DOS SANTOS, matrícula 1.680.664-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DE SOUZA VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR NAIR DOS ANJOS ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 30 de maio de 2018.

EXONERAR a pedido, PEDRO GIORDANI DA ROCHA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2018.

EXONERAR a pedido, DÉBORA SANTOS ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2018.

EXONERAR ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula 93.751-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR HILTON ANTÔNIO DOMINGOS MOREIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula 220.814-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Diretor, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR GISANDRA FARIA DE PAULA, matrícula 182.079-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Diretor, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula 227.244-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Especial, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Especial, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Encarregado de Restauro Asfáltica, do Núcleo de Conservação Manual, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR TÁCIO MOREIRA LEAL, matrícula 185.962-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Projeto de Arquitetura e Geométrico, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JOSELI ADVAN BATISTA, matrícula 93.850-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Projeto de Arquitetura e Geométrico, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, GISANDRA FARIA DE PAULA, matrícula 182.079-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula 221.148-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula 221.148-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente, da Gerência de Geotecnia, da Diretoria de Tecnologia, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR, matrícula 3948-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Diretoria Geral, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ROGÉRIO RODRIGUES DE TOLEDO, matrícula 199.586-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Diretoria Geral, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ROGÉRIO RODRIGUES DE TOLEDO, matrícula 199.586-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, da Diretoria Geral, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 27 de abril de 208, publicado no DODF nº: 81, pagina 32, ato que nomeou FÁBIO VARGAS MENDES, matrícula 224.160-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Diretoria Geral, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR FÁBIO CARDOSO DA SILVA, matrícula 93.750-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Diretoria Geral, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR ISAÍAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 93.774-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Contratos de Peças, da Diretoria de Equipamento, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MÁRCIO CORREA SOARES, matrícula 223.278-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Contratos de Peças, da Diretoria de Equipamento, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LILIANI DIAS LÊLES HOLANDA, para exercer o Cargo Comissão, Símbolo DFG-17, de Diretora, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR STENIO FONSECA DA COSTA, matrícula 221.481-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR o MAJ QOPM ROBSON LUIZ MAGALHAES PINHEIRO, matrícula GDF 16725417, do Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM ROBSON LUIZ MAGALHAES PINHEIRO, matrícula GDF 16725417, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o CAP QOPM MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula GDF 16861353, do Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a CAP QOPM CRISTIANE CALDEIRA RIBEIRO, matrícula GDF 16770048, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR a CAP QOPM CRISTIANE CALDEIRA RIBEIRO, matrícula GDF 16770048, do Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOPM MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula GDF 16861353, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o MAJ QOPM MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORÓ, matrícula GDF 16692837, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula GDF 16817737, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR o CAP QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula GDF 16817737, do Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o CAP QOPM RENATO CEZÁRIO GUIMARÃES, matrícula GDF 16828127, do Cargo de Assessor Militar, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORÓ, matrícula GDF 16692837, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOPM RENATO CEZÁRIO GUIMARÃES, matrícula GDF 16828127, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, a 3º SGT QPPMC MICHELLE DE ATAIDE FERREIRA, matrícula GDF 16816536, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 12 de junho de 2018.

NOMEAR o SD QPPMC ITALO CORDEIRO SILVEIRA, matrícula GDF 16861353, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC MYCHAEEL SANTOS DE LIMA, matrícula GDF 16586484, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-04, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC ROQUELINO MONTEIRO DA SILVA FILHO, matrícula GDF 1669323X, do Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC MYCHAEEL SANTOS DE LIMA, matrícula GDF 16586484, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 6º, § 1º, da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, e com o art. 7º, III do Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, RESOLVE:

DESIGNAR DANYLO SANTOS SILVA VILAÇA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Fiscal do serviço social autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, em vaga destinada ao representante do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SILVÂNIA NUNES DE OLIVEIRA AMORIM, Professor, matrícula 48.212-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, TEREZINHA DAYDRA VERAS MARINHO, Professor, matrícula 30.716-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TEREZINHA DAYDRA VERAS MARINHO, Professor, matrícula 30.716-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA MARTINS DE ALMEIDA LIMA, Professor, matrícula 35.074-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EZIONETE LOPES RIBEIRO GOMES, Professor, matrícula 177.449-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de junho de 2018.

NOMEAR ELIANE RODRIGUES CHAVES CASTRO, Professor, matrícula 39.246-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR HELVÉCIO FERREIRA DA SILVA da função de conselheiro trabalhador, membro titular do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do Distrito Federal - Clube da Saúde.

DESIGNAR FÁTIMA LÚCIA RÔLA para a função de conselheira trabalhadora, membro titular do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do Distrito Federal - Clube da Saúde.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DISPENSAR WAGNER MARTINS RAMOS da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS. DESIGNAR ANA CLÁUDIA FICHE UNGARELLI BORGES para exercer a Função de Membro Suplente, como representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN. DESIGNAR RENATO JORGE BROW RIBEIRO para exercer a Função de Membro Titular, como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, resolve: DECLARAR reservada uma vaga em benefício do candidato FERNANDO GODOY DE CARVALHO, no Cargo de Agente de Atividades Penitenciárias referente ao concurso público regido pelo Edital Normativo nº 1 - SEAP-SSP, publicado no DODF nº 261-Suplemento, de 15 de dezembro de 2014, até o julgamento do mérito no Processo Judicial nº. 0707529-33.2018.8.07.000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo 2017.00.2.013676-7, resolve: NOMEAR, o candidato abaixo aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1, de 25 de novembro de 2011, publicado no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2011, e suas retificações, Edital de Resultado Final nº 44 - SEAP/DETRAN, publicado no DODF nº 113, de 04 de junho de 2013, e Edital nº 65 - SEGAD/DETRAN, publicado no DODF nº 33, de 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme a seguir (nome e classificação): DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, 387º.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 28 de maio de 2018 (*)

AUTORIZO, com base no Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 e na forma do § 3º, do art. 157, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o art. 34-A da Lei Complementar nº 395, de 30/07/2001, a disposição do servidor TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO, matrícula 46.541-0, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, ao Tribunal Superior Eleitoral, para exercer o cargo de Juiz Titular, com ônus para o órgão de origem, até o dia 09/05/2019.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 e na forma do § 3º, do art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o art. 34-A da Lei Complementar nº 395, de 30/07/2001, a disposição do servidor SÉRGIO SILVEIRA BANHOS, matrícula 96.955-9, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, ao Tribunal Superior Eleitoral, para exercer o cargo de Juiz Substituto, com ônus para o órgão de origem, até o dia 23/08/2019.

(*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreções no original, publicados no DODF nº 102, de 29 de maio de 2018, página 18.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60 de 10 de outubro de 2016, e considerando o que dispõem os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, RESOLVE: Art. 1º Designar PRISCILA COSTA E SILVA, matrícula 269.255-4, e LUCAS PIMENTEL, matrícula 1.672.662-6, como executores locais da demanda contida no Memorando SEI nº 15/2018-CACI/GAB/ASCOM (8799890), para acompanhar, fiscalizar e elaborar relatório dos serviços prestados, no evento II Fórum Brasília Cidadã, a ser realizado no dia 19/06/2018, das 8h30 às 17h30, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Auditório Águas Claras, nos termos do art. 5º da Ordem de Serviço nº 27, de 14/3/2018, publicada no DODF nº 63, 3/4/2018, pag. 18, conforme Processo SEI nº 00002-00003726/2018-85. Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão cumprir na íntegra os § 1º e 2º do art. 5º da citada Ordem de Serviço nº 27. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60 de 10 de outubro de 2016, e considerando o que dispõem os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, RESOLVE: Art. 1º Designar LAUDECI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.669.959-9, e ZILMAR PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.668.524-5, como executores locais da demanda contida no Memorando SEI nº 54/2018-CACI/ADJSERIS/SUBTRATS (8780677), para acompanhar, fiscalizar e elaborar relatório dos serviços prestados, no evento II Fórum Brasília Cidadã, a ser realizado no dia 19/06/2018, das 8h30 às 17h30, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Auditório Águas Claras, nos termos do art. 5º da Ordem de Serviço nº 27, de 14/3/2018, publicada no DODF nº 63, 3/4/2018, pag. 18, conforme Processo SEI nº 00002-00003667/2018-45. Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão cumprir na íntegra os § 1º e 2º do art. 5º da citada Ordem de Serviço nº 27. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60 de 10 de outubro de 2016 e considerando o que dispõe, no que couber, o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010 e a Portaria Conjunta nº 10 de 5 de junho de 2018, publicada no DODF nº 107, de 7 de junho de 2018, e republicada no DODF nº 37, Edição Extra, de 8 de junho de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Designar o 1º TEN QOPM SERGIO AUGUSTO CIBRAO SOUSA PIMENTEL, matrícula 730.595/8, e o ST QPPME RODRIGO CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula nº 22.449/9, para atuarem, respectivamente, como executor local e suplente local junto à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) no âmbito do Contrato nº 39/2014-CACI, firmado com a OI S.A., cujo objeto é a prestação de serviços telefônicos, conforme condições explicitadas no Processo SEI-GDF nº 00054-00015870/2018-21. Art. 2º - O executor local, titular ou suplente, designado no artigo 1º, deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar execução, atestar faturas, encaminhando, em tempo hábil para fins de pagamento, aos executores do Contrato nº 39/2014-CACI, tal como previsto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de junho de 2018. Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 273, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; pelo Decreto nº 36.825 de 22 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 39.003 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a discussão, acompanhamento e verificação do grau de internalização das regras de governança corporativa nos documentos internos e nos procedimentos das Empresas Estatais do Distrito Federal, em conformidade com a Lei federal 13.303, de 30 de junho de 2016 (GT-Governança das Estatais), instituído pela Portaria/SEPLAG nº 179 de 27 de abril de 2018, composto pelos órgãos ou entidades constantes no art. 2º da Portaria citada. Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por titular e suplente dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal: I - Titular da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG e Coordenador do Grupo de Trabalho: Dalmo Jorge Lima Palmeira, matrícula nº 02722453; II - Suplente da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG e Secretária do Grupo de Trabalho: Marili Quadros Berbert Freire, matrícula nº 02718278; III - Titular do Banco de Brasília - BRB: Douglas Schmeisck Ribeiro, matrícula nº 6732-2; IV - Suplente do Banco de Brasília - BRB: Guilherme Thiele Soares, matrícula nº 6380-0; V - Titular da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A - CEASA/DF: Paulo Rogério Santiago Amaral, matrícula nº 11436; VI - Suplente da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A - CEASA/DF: Marcelo Mendes de Almeida, matrícula nº 858-3; VII - Titular da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF: José Raimundo Félix, matrícula nº 407-3; VIII - Suplente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF: Hélio Araújo Ferreira, matrícula nº 832-X; IX - Titular da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN: Meire Mohn, matrícula nº 1175-4; X - Suplente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN: Maurício de Oliveira Luz, matrícula nº 1764-7; XI - Titular da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Mauro Henrique Alves Coelho, matrícula nº 52.176-0; XII - Suplente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Suzi Amanda de Souza, matrícula nº 51.741-0; XIII - Titular da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF: Tiago Becker Isfer, matrícula nº 2842-8;

XIV - Suplente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF: Flávia Xavier Araújo, matrícula nº 2556-9;
XV - Titular da Companhia Energética de Brasília - CEB: Valdair Tavares da Fonseca, matrícula nº 4617-5;
XVI - Suplente da Companhia Energética de Brasília - CEB: Daniel Guirado dos Reis, matrícula nº 5132-2;
XVII - Titular da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP: Edson Vilela da Rocha, matrícula nº 2420-1;
XVIII - Suplente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP: Felipe Oliveira Licursi, matrícula nº 2443-1;
XIX - Titular da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP: Maria Cristina Batista Pina, matrícula nº 972.977-1;
XX - Suplente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP: Lídia Hatsumi Yoshikawa, matrícula nº 973.281-0;
XXI - Titular da DF Gestão de Ativos S.A.: Maria Edwiges Pereira Garcia, matrícula nº 00002-7;
XXII - Suplente da DF Gestão de Ativos S.A.: Maria Inez Coppola Romancini, matrícula nº 00001-9;
XXIII - Titular da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF: Luísa Magalhães Coelho Avila Paz, matrícula nº 0740-4;
XXIV - Suplente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF: Fernando Rodrigues Peixoto, matrícula nº 0734-X;
XXV - Titular da Proflora Florestamento e Reflorestamento: Rafael Moreira de Aguiar, matrícula nº 4291-9;
XXVI - Suplente da Proflora Florestamento e Reflorestamento: Andréia Lígia de Souza, matrícula nº 4300-1;
XXVII - Titular da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB: Rafael Moreira de Aguiar, matrícula nº 4291-9;
XXVIII - Suplente da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB: Andréia Lígia de Souza, matrícula nº 4300-1;
XXIX - Titular da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB: Erotides Vieira Lima, matrícula nº 49.796-7;
XXX - Suplente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB: Fábio Viana Ávila, matrícula nº 60.547-6.
Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 274, DE 11 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; pelo Decreto nº 36.825 de 22 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 39.003 de 24 de abril de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a discussão, acompanhamento e verificação do grau de internalização, nos documentos internos e nos procedimentos das Empresas Estatais do Distrito Federal, das regras relativas ao regime de compras para empresas estatais, em conformidade com a Lei federal 13.303, de 30 de junho de 2016, instituído pela Portaria/SEPLAG nº 180 de 27 de abril de 2018, composto pelos órgãos ou entidades constantes no art.2º da Portaria citada.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por titular e suplente dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:
I - Titular da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG e Coordenador do Grupo de Trabalho: Dalmo Jorge Lima Palmeira, matrícula nº 0272245-3;
II - Suplente da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG e Secretária do Grupo de Trabalho: Marili Quadros Berbert Freire, matrícula nº 0271827-8;
III - Titular da Subsecretaria de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SCG/SEPLAG: Hugo Marcus da Silva Teixeira, matrícula nº 271.391-8;
IV - Suplente da Subsecretaria de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SCG/SEPLAG: Renata Campelo Pinheiro, matrícula nº 267.628-1;
V - Titular do Banco de Brasília - BRB: Eriel Strieder, matrícula nº 4878-5;
VI - Suplente do Banco de Brasília - BRB: Francisco de Assis Gomes, matrícula nº 3665-7;
VII - Titular da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A - CEASA/DF: Fernando Sathler de Sousa, matrícula nº 1090-1;
VIII - Suplente da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A - CEASA/DF: Pedro Henrique M. de Oliveira Seabra, matrícula nº 2581-0;
IX - Titular da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF: Claylton Ferreira Aragão, matrícula nº 940-7;
X - Suplente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF: Michelly Caroline Hortmann da Silva Morais, matrícula nº 850-8;
XI - Titular da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN: Kleber de Oliveira Vieira, matrícula nº 1116-9;
XII - Suplente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN: Tairone Aires Cavalcante, matrícula nº 3438-X;
XIII - Titular da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Kessia Poranga Nina Ribeiro, matrícula nº 52.753-30;
XIV - Suplente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Márcia Arielly de A. Gonçalves, matrícula nº 52.659-2;
XV - Titular da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF: Teresinha da Cunha Marra Pinheiro, matrícula nº 2706-5;
XVI - Suplente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF: Diego Mondini de Souza, matrícula nº 1668-3;
XVII - Titular da Companhia Energética de Brasília - CEB: Sayonara Duailibe Santos, matrícula nº 5639-1;
XVIII - Suplente da Companhia Energética de Brasília - CEB: Wellerson Luiz Santos, matrícula nº 3954-3;
XIX - Titular da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP: Glauber Teodoro Faria, matrícula nº 2635-2;
XX - Suplente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP: Pedro Paulo Barbosa Gama, matrícula nº 2581-0;
XXI - Titular da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP: Lidia Hatsumi Yoshikawa, matrícula nº 973.281-0;

XXII - Suplente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP: Antonio Marques dos Reis Filho, matrícula nº 972.762-0;
XXIII - Titular da DF Gestão de Ativos S.A.: Jorge Cardoso Pires, matrícula nº 00003-5;
XXIV - Suplente da DF Gestão de Ativos S.A.: Maria Edwiges Pereira Garcia, matrícula nº 00002-7;
XXV - Titular da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF: Daniella Moreira de Carvalho, matrícula nº 0964-4;
XXVI - Suplente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF: João de Deus Abreu Soares, matrícula nº 0363-8;
XXVII - Titular da Proflora Florestamento e Reflorestamento: Andréia Lígia de Souza, matrícula nº 4300-1;
XXVIII - Suplente da Proflora Florestamento e Reflorestamento: Rafael Moreira de Aguiar, matrícula nº 4291-9;
XXIX - Titular da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB: Andréia Lígia de Souza, matrícula nº 4300-1;
XXX - Suplente da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB: Rafael Moreira de Aguiar, matrícula nº 4291-9;
XXXI - Titular da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB: Karla Regina da Silva Rocha matrícula nº 60.504-2;
XXXII - Suplente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB: André Gustavo Ribeiro de Carvalho matrícula nº 60.524-7.
Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 11 de junho de 2018
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base nos artigos 4º e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal TCDF, RESOLVE:
I - RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o Despacho do Secretário, de 24 de dezembro de 2013, publicado no DODF nº 277, de 26 de dezembro de 2013, pág 37, folha 53 do processo, na forma que ONDE SE LÊ: "combinado com o § 3º do art. 152 e o art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)", LEIA-SE: "(...) combinado com o Inciso IV, do Artigo 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)";
II - RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o Despacho do Secretário, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 265, de 19 de abril de 2014, pág 49, folha 77 do processo, na forma que ONDE SE LÊ: "combinado com o § 3º do art. 152 e o art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)", LEIA-SE: "(...) combinado com o Inciso IV, do Artigo 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
III - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 4º e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do disposto no inciso IV, do art. 157, da Lei Complementar nº 840/2011, a disposição da servidora LUCELI PINHEIRO DA SILVA, matrícula 101172-3, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para continuar a exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, a contar de 1/1/2016 até 31/12/2018.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para as providências pertinentes.
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 12 de junho de 2018
Processo: 00110-00000984/2018-82. Interessada: RITA DE CÁSSIA MORENO SAMPAIO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora RITA DE CÁSSIA MORENO SAMPAIO, matrícula 68.067-2, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessora, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00004816/2018-27. Interessado: EDVAL ISMAEL DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor EDVAL ISMAEL DOS SANTOS, matrícula 99.015-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Administração Regional do Cruzeiro - RA XI, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 390.000.412/2014.Interessado: MARIA DO SOCORRO VIEIRA FERNANDES. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base nos artigos 4º e 20º, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE:
I - RETIFICAR o Despacho do Secretário, de 14/07/2014, fl. 17 dos autos, DODF. nº 143, de 15 de julho de 2014, página 19, a fim de refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "combinado com o art. 157º da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)", LEIA-SE: "(...) combinado com o Inciso IV, do artigo 157º da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
II - RETIFICAR o Despacho do Secretário, de 18 de dezembro de 2014, pág. 29 do processo administrativo, publicado no DODF. nº 265 de 19 de dezembro de 2014, pág. 49, a fim de refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "combinado com o art. 157º da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)", LEIA-SE: "(...) combinado com o Inciso IV, do artigo 157º da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".

III - RETIFICAR Despacho do Secretário, de 06 de abril de 2016, pág. 58, do processo administrativo, publicado no DODF. nº 66, de 7 de abril de 2016, pág. 39, a fim de refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "combinado com o art. 157º da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)", LEIA-SE: "(...) combinado com o Inciso IV, do artigo 157º da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".

IV - Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base nos arts. 4º e 20º, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do disposto no inciso IV, do art. 157º, da Lei Complementar nº 840/2011, a disposição da servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA FERNANDES, matrícula 1401187-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado da Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, para continuar a exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, a contar de 01/01/2017 até 31/12/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00098-00004752/2018-36. Interessado: LUCIANO HELOU RAMOS. Assunto: REGULARIZAÇÃO DA CESSÃO.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula nº 1.200.264-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, com ônus para o órgão de origem, a contar de 28/03/2018.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 655/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores do Contrato nº 20/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., que tem por objeto a contratação de prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo 1 do Edital, lote 02; pregão eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme processo nº 410.000.630/2013, vigente por força do 10º Termo Aditivo, celebrado em 08/06/2018, a saber:

1. EDUARDO DE SOUZA MARTINS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 042.856-6, e JOSEFA CARLOS AZEVEDO, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 83.239-1, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Agência de Atendimento da Receita Sul - SEF/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ - GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ REIS DE OLIVEIRA, Ouvidor Geral do Distrito Federal, Matrícula nº 78.516-4, e FREDERICO ARAGÃO VERAS, Matrícula nº 78501-6, Assessor Especial, ambos lotados na Ouvidoria na Controladoria-Geral do Distrito Federal, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato Nota de Empenho nº 2018NE00025, cujo objeto é a inscrição de servidor do Distrito Federal, participação de servidor da Controladoria-Geral do Distrito Federal no 12º Seminário Nacional Ouvidores & Ouvidorias e 4º Seminário Internacional Ouvidores, Defensores del Pueblo & Ombudsman.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 134, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR JOÃO CARLOS DA SILVA BUENO, Agente de Gestão Fazendária, matrícula nº 44.717-X, para substituir ROSEMEIRE BARBOSA MACIEL LIMA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 37.405-9, Chefe, Símbolo DFG-14, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 135, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANO LIMA GOULART, Auditor de Controle Interno, matrícula 190.026-9, para substituir FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 190.673-9, Subsecretário, Símbolo CNE 02, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER, Abono de Permanência à servidora CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 26.063-0, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01.01.2018, até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 00040.00056961/2018-67.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência a SANDRA MARIA DE BARROS, matrícula nº 32.850-2, detentora do Cargo Efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, a contar de 07.05.2018 a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 00040-00056188/2018-39.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: VANDERSON FRANCISCO MACIEL, matrícula nº 92.024-X, 4º quinquênio, referente ao período de 14 de maio de 2013 a 12 de maio de 2018. JUÉLITA DE SOUSA ANDRADE, matrícula nº 92.029-0, 4º quinquênio, referente ao período de 21 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018. EDNA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 92.030-4, 4º quinquênio, referente ao período de 18 de maio de 2013 a 16 de maio de 2018. FATIMA APARECIDA CARDOZO DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 92.035-5, 4º quinquênio, referente ao período de 16 de maio de 2013 a 14 de maio de 2018. SHEILA MATOS MENDES, matrícula nº 92.044-4, 4º quinquênio, referente ao período de 16 de maio de 2013 a 14 de maio de 2018. CRISTIANA CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 92.046-0, 4º quinquênio, referente ao período de 17 de maio de 2013 a 15 de maio de 2018. DEBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 92.052-5, 4º quinquênio, referente ao período de 22 de maio de 2013 a 20 de maio de 2018. MARGARIDA ARIS-MENTE ARAUJO LIMA, matrícula nº 92.061-4, 4º quinquênio, referente ao período de 21 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018. MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 92.062-2, 4º quinquênio, referente ao período de 21 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018. VÂNIA LÚCIA PIRES DOXA, matrícula nº 92.081-9, 4º quinquênio, referente ao período de 21 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018. ELIENE GOMES DA SILVA, matrícula nº 92.093-2, 4º quinquênio, referente ao período de 23 de maio de 2013 a 21 de maio de 2018. RICARDO DERZIE DE SANT'ANNA, matrícula nº 92.097-5, 4º quinquênio, referente ao período de 28 de maio de 2013 a 26 de maio de 2018. VANIA COSTA SILVA, matrícula nº 92.104-1, 4º quinquênio, referente ao período de 29 de maio de 2013 a 27 de maio de 2018. IVANA DE JESUS FERREIRA, matrícula nº 92.108-4, 4º quinquênio, referente ao período de 29 de maio de 2013 a 27 de maio de 2018. VÂNIA LÚCIA BRITO BRANDÃO, matrícula nº 92.110-6, 4º quinquênio, referente ao período de 31 de maio de 2013 a 29 de maio de 2018. EDMILSON DE JESUS SILVA, matrícula nº 92.111-4, 4º quinquênio, referente ao período de 30 de maio de 2013 a 28 de maio de 2018. ARLETE FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 92.112-2, 4º quinquênio, referente ao período de 28 de maio de 2013 a 26 de maio de 2018. DIVINO CARLOS DE DEUS, matrícula nº 92.121-1, 4º quinquênio, referente ao período de 01 de junho de 2013 a 30 de maio de 2018. JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 92.127-0, 4º quinquênio, referente ao período de 28 de maio de 2013 a 26 de maio de 2018. CELIO LOPES DE JESUS, matrícula nº 112.082-4, 3º quinquênio, referente ao período de 01 de junho de 2013 a 30 de maio de 2018. Processo SEI nº 00040-00056796/2018-43.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 403, DE 02 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido CÉLIA REGINA DA SILVA, da Carreira de AG. COMUNITARIO DE SAÚDE, TQ-15, Matrícula nº. 01559753, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA N 2 DE SANTA MARIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00118391/2018-31.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 176, publicada em DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018, ONDE SE LÊ: "...Miguel Fernades Ferreira da Silva...", LEIA-SE: Miguel Fernandes Ferreira da Silva...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do art. 7º da Portaria nº 235, de 21/09/2015, RESOLVE: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917 de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício JUNHO 2018, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00160727/2018-69.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10 - NPAC/GEAP
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1551566, ANA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553240, ALDEMIR DOMICIO DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554565, ETIENO DE SOUSA PEREIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018;
049200174 - AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE -156000X, EDI XAVIER DE FARIA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1562029, WANDERSON ALEX DOS SANTOS ARAUJO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;1562150, SANDRA VALCACIO DE SOUSA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1562169, MARINEIDE R. BATISTA DE OLIVEIRA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1562185, VALMIRA DE SOUZA SILVA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1562193, ISABEL CRISTINA DE LANA PEREIRA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1562223, JOSILEA LIMA GARCIA DA SILVA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1562258, ROSANGELA B. DE SOUZA MARTINS, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1562274, ROSANA FERREIRA DOS SANTOS, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 156238X, JULIANA R. DE ALMEIDA MACEDO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1562398, IONE SIQUEIRA DE MELO OLIVEIRA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1562401, MARIA ANGELA PEREIRA DE FREITAS, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 156241X, ELIZABETE SANTIAGO DE LIMA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1562509, ILDECI DA SILVA PINTO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1562533, LILIANE EVANGELISTA DUARTE, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1562576, JULIANA NAVES MAGALHAES, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1562584, RITA DE C. BATISTA DE OLIVEIRA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1562622, AMANDA KELLY SOUZA DO NASCIMENTO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1562835, ANTONIA DA SILVA BARBOSA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1562975, SUELY DUARTE DA SILVA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1563017, ANA PAULA ALVES DA COSTA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1563076, HELANO PEREIRA CAMPOS PINTO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1563084, HERICA C. MARQUES PEREIRA BASSANI, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1563149, MAURICÉLIA VIEIRA DA SILVA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 156319X, LUCIA CENCI, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1563238, SOLISVAN GUEDES BORGES, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1563262, MIRYAN AUGUSTA DA SILVA BORGES, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1563297, DVYSON ALVES LOPES, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1563300, APARECIDA I. DE O. RODRIGUES, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;1563335, GEIZILENE CIRILO DE CAMARGOS, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1563343, MARCIA CLEIDE DE OLIVEIRA FREITAS, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1563351, IRENICE ALVES DA SILVA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 156336X, ANALICE ANDRADE DE SOUZA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1563378, RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1563408, JOELMA MARIA BARBOSA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1563440, MARINALVA P. DE OLIVEIRA TELES, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1563653, ANDRE GOMES PEREIRA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1563947, CLAUDIO BRAZ DA SILVA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1563955, JOSEFA RIBEIRO DE SOUSA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1563963, VALDETE BRAZ DOS SANTOS, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1563998, GRACINEIDE DA COSTA PEREIRA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;1564005, ELIANE PEREIRA BARBOSA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 156403X, MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1564145, TANIA RODRIGUES DE CASTRO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1564161, MARCELO DE ALMEIDA QUIRINO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1564226, GIZELLE NAZARI RIBEIRO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1564234, GABRIELLA MAGALHAES ALVES, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1564331, MARIA HELENA RABELO DA CUNHA PAZ, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1564382, MARIA LUIZA SILVA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1564420, ADILSON TEIXEIRA DE SOUZA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1564439, ELZITA ROCHA SANTOS, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;1564447, FERNANDA GLAUCIA COELHO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1564463, ANA CELIA DE AZEVEDO BARROS, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;1564714, VIVIANE GONCALVES DA CUNHA, TV ESP I PARA TV ESP II,

30/06/2018; 1565001, LUCINEIA ALVES SILVA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;1565028, SONARIA SILVA MORAIS, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1565036, ANDRE LUIZ SILVA ROCHA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;1565133, DINALVA DIAS MARTINS MAIA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1565141, KEILA NEIVA FARIAS DE OLIVEIRA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;156515X, LILIAN ROSA DA SILVA MENEZES, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1565273, MIRIAN DE SOUZA NOBRE, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1565281, MARCOS DA SILVA RODARTE, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1565338, SIMONE REIS PIRES, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1565397, ALESSANDRA CARVALHO DA COSTA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1565400, DARLENE ASSIS DE ALMEIDA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1565427, FRANK ROBERTO DE OLIVEIRA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1565524, MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1565559, OZENILDE MIRANDA LEITE DE NORONHA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;1565575, ANA LUCIA ALVES BRAGA NERADIL, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1565591, LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1565923, RITA GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 156563X, NEIA DE SOUZA CARVALHO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1565710, SANDRA HELENA DE JESUS SILVA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 156580X, SANDRA SOBRAL SOUZA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1565834, MARLENE RIBEIRO DE SOUZA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1565842, ALINE R. C. FERNANDES CAIXETA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1565923, ELISANGELA MARIA LIMA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1565931, SANDRA SCHROEDER SILVA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1565974, LUCIMARA DA SILVA SERRAO MELLO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566016, VALERIA BARBOSA DE DEUS VIEIRA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566024, WANDERMAN VALERO MARTINS, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566059, EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566091, NILDE PEREIRA DA SILVA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566105, MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566164, SELMA LEITE DOS SANTOS, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566180, ALVANI VIEIRA DA SILVA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566288, LUCIMAR DO ROSARIO BATISTA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566393, ANDERSON CARVALHO FONTES DE LIMA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566431, CELIA CUNHA SILVA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566458, ELIANE ROSA DE ANDRADE, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566466, MARIA DAS G. S. DA COSTA CARVALHO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566482, ELIZABETH DE MENDONÇA MOTA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;1566504, ELINETE RODRIGUES VIEIRA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;1566512, ELDIRA DIAS BORGES, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566520, ANA DALILA DO CARMO DINIZ, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566717, FRANCISCO ANTONIO FRANCO RIBEIRO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;1566733, MARIA I. C. MASCARENHAS FERRÓ, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;1566768, IZABEL PEREIRA OLIVEIRA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566776, VALTERIA MARTINS FONSECA DIAS, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;1566784, ANGELA MARIA MARTINS FONSECA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566873, VITORIA CORREA DA SILVA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;156689X, LUCIMEIRE RODRIGUES RIBEIRO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566903, ROSA MARIA DA SILVA LIMA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;156692X, ANA MARIA GUEDES PEREIRA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1566970, MICHELLE DE BRITO PECANHA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;156711X, ROSANGELA DA CONCEICAO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1567136, MARILZA NUNES DA SILVA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;1567144, ANDERSON DE MORAIS LEOCADIO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;1567195, OTACILIO DANTAS FERREIRA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;1567209, ANA LUCIA ALVES DE QUADRO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1567225, ROZANGELA MARQUES DA SILVA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1567241, ANA RAQUEL LIRA VIEIRA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1567381, LIDIA CAROLINA ALEXANDRE DE SOUSA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1567411, EDIENE FERREIRA DE PAULA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 156742X, MARCIA DE MELO SILVA LIMA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1567454, VERA LUCIA SANTANA LIMA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1567462, SIMONE ALVES DA CUNHA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1567489, MONICA SILVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1567497, CHEILA BATISTA COSTA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1567535, JANE CRISTINA MONTEIRO MARTINS, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 156756X, MARLENE GLORIA BATISTA COSTA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1567594, DEBORA CRISTINA SALES, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1567608, SILVANA ARAUJO CHAVES, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1567624, MARIA DA LUZ OLIVEIRA ALVES, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1567632, MARIA DE JESUS FERREIRA ARAUJO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1567640, KARINA RAQUEL VERAS, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1567683, CARINA MORAIS DE ARAUJO, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1567993, CINTIA FERNANDES CINTRA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1568000, REGINALDO F. DA SILVA BRAGA, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018; 1568086, VLADIMIR JOSE CREPALDI, TV ESP I PARA TV ESP II, 30/06/2018;

UA35-SRSCS

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1551310, EZIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551329, NEUMA BARBOSA DE MORAIS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551337, FRANCISCA MARTINS BRAZ, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551345, ESIA PEREIRA DE JESUS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551396, ELAINE BARBOSA GONCALVES ALVES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551450, ADALENNE PAIXAO MUHL BATISTA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551744, ADEJAILTON FIRMINO DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551892, ROSILENE PEREIRA DE JESUS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551965, ANGELA MARIA RIBEIRO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551973, IZABEL CRISTINA FERREIRA DE ABREU, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552066, CLAUDIA REGINA SARAIVA DE SOUSA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552163, TEASDALLE MARY MOREIRA DE PAULA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552376, MEIRE RAQUEL PARRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552562, ALICE SILVA DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552627, ELAINE MONTEIRO DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552783, LEILA PERES RODRIGUES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552945, IRENE A. JOSE FELIPE FERREIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553941, LENI RAIMUNDA GONCALVES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155395X, VANIA FELIX MENDES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553968, MARGARETH GOMES FERREIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553976, MARIA A. MARTINS DE OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554352, LEANDRO LEITE RAMALHO, TQ ESP I PARA TQ

ESP II, 30/06/2018; 1554360, MARINALVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554387, ZOOZIMO FEQUES COSTA FILHO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554441, ALBA VALERIA DE JESUS GOMES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155445X, FRANCISCO FRANCA DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554468, VALDONESIO SOARES CLARO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554751, ILDERLENE M. BARBOSA DAS CHAGAS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155476X, JEFFERSON GOMES DE MORAIS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554786, MARIA IRANI DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554808, GABRIELA HALIK CAMPOS ARAUJO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155509X, CARLOS CORSINI, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556150, ANDERSON DA SILVA SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556185, ROMULO RIBEIRO DE MEDEIROS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556193, NILVAETE MENDES SANTIAGO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556452, CYLENE MARIA VASCONCELOS BARJUD, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556460, ROSA M. P. DE ARAUJO DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556479, DEIDIB GUSMAO AGUIAR, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557777, SANCHIA MARIA RODRIGUES SOARES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558269, VALDINEIA S. DE FREITAS MARTINS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558323, FERNANDO TEIXEIRA GAIA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558358, ISIDORA MARTINS DE OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558374, JOSE ANDERSON MENDES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558390, JEAN SOUZA DA COSTA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559478, DILMA PEREIRA DUARTE DE SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559524, DIOGO MORENO COSTA CAMPOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560263, FRANCISCA MARIA ALVES CUNHA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560271, SIRLENE EVANGELICA RODRIGUES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560468, MILENA DOS SANTOS PEREIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560549, ROSANGELA SOUZA DE QUEIROZ, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560700, JEDSON ALEXOPULOS DE VILHENA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560719, ELEUSA FERREIRA DA COSTA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560891, CISLANIA DE FATIMA BISPO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; UA36-SRSGOE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1551108, ANTONIO GOMES BATISTA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551213, ELISON FREITAS DE OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155140X, MARIA DAS MERCES DE ARAUJO ALVES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551442, ADRIANA DE ANDRADE ALMEIDA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155185X, MARIA ALIEMAR DE ALMEIDA COSTA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552082, LAURA MONTEIRO NASCIMENTO ARAUJO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552597, VANEUSA MARQUES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553399, JAMILTON JACOB MADUREIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155347X, ADRIANA DE JESUS FIGUEIREDO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553496, VANESSA PEREIRA SILVA NETO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553518, CRISTIANE DE F. BARBOSA CARDOSO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553569, GRAZIELE ANDRADE DE SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554026, FLAMARION BATISTA CARVALHO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554034, DEBORA DE AQUINO SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554069, DANIEL JOSE DE LIMA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554085, AGATA INACIO DE SALES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554123, ROSENI SARAIVA DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554158, EDIVANIA OLIVEIRA MATOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554166, ANA CRISTINA ALVES DE SOUSA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554484, JULIA YANE PEREIRA DANTAS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554697, ADRIENE MARIA CANDIDA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554921, HENRIQUE FERREIRA DOS S. JUNIOR, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155493X, JEANNE ALVES DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554948, ROSIMAM GOMES PEGO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554980, AFONCIO DA ABADIA TAVARES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554999, ELIVANIO PAULINO MARINHO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555006, ROSIMAR SIMOES DE JESUS COSTA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555014, ENOQUE DE SOUSA BARROS JUNIOR, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555049, MARIA IDOVANIA FERNANDES BENTO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555340, FRANCO FICHER FERREIRA DE SOUSA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555359, ELENICE LEMOS MATOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555367, MARIA APARECIDA NUNES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555375, LUCIANO R. DE M. ARAUJO SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556371, HUMBERTO RODRIGUES TAVARES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155686X, PATRICIA MIRANDA DE SOUSA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556908, MARIA AURENITA DE FREITAS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556967, CLEIA MARIA DE AQUINO DO VALE, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557653, PATRICIA DE LIMA CUSTODIO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557661, LUCIANO DE SOUZA FERREIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557688, ROSANA DIAS RODRIGUES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557742, DANIEL ALVES FRAZAO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557793, RENATA OLIVEIRA DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557831, CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557866, RAIMUNDO RAINATO DE SOUSA MARTINS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557890, MARCELO MENDES CARDOSO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557963, MARIO CELIO PEREIRA DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557998, KAROLINE TELES COSTA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558005, KEILA BARBOSA DA SILVA PIMENTEL, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558013, RENATA ALVES VIEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155803X, COLANDY CARDOSO DE OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155851X, JEANE LUDOVICO MARIANO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559362, ELIANE AMANCIO RAIMUNDO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559443, MARIA ELIETE GOMES DA CUNHA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155946X, ALESSANDRA VICENTE DE PAULA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155963X, VANUZA DA SILVA DIAS DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560352, WELLINGTON DE SOUZA DO ARTE, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560492, ELAINE ANGELICA BARBOSA ELIAS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560514, ITAPOENA MACEDO DE OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; UA37 -SRS-SUL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 155168X, REJANE B. DANTAS DE AMORIM, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551698, WESLEY LACERDA BONFIM, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551922, ALDEMIR FIRMO FERREIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552031, SUEID GOMES DE OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552139, ELIZABETH CARVALHO CORREA SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155218X, MARIA JOSE DE SOUZA SILVESTRE, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155221X, MARIA DO AMPARO

BORGES OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552414, RICARDO ARAUJO DE ALMEIDA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552422, MARIA ISABEL DA SILVA MARTINS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552430, MARCOS ANTONIO DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552465, WESLEY DE SOUZA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552473, MARIA DO SOCORRO DE PINHO COSTA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552538, ROSANA DE JESUS MARQUES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552872, EVANDRO DE OLIVEIRA LIMA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553089, ILNAR MORAIS DE ALMEIDA SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553097, TERESA SOUSA DE LIMA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553100, ALUIZIO SIQUEIRA DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553119, ELISANGELA LUCIA DE MATOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553127, MAGNA KELLY COSTA E SILVA VELOSO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155316X, FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS NETO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553178, ADA ANTUNES FARIA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553186, GILZA MEDRADO SANTIAGO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553208, MARCIA REGINA SANTIAGO PASSOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553224, ROSELIA BATISTA NUNES ALBUQUERQUE, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553259, JESSE SOARES DA SILVA JUNIOR, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553275, DENISE BEZERRA SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553283, JULIANA DE DEUS MAMEDE, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553291, MARIA DAS DORES SOUTO DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553712, ELTON ANTONIO DE ALMEIDA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553720, KATIA LIMA FELICIANO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553747, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553763, KEYLA FERREIRA DATAS DE ARAUJO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553887, LUCICLEIA R. MACEDO MENESES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553909, JANAINA DA SILVA SOUSA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554816, MARIA JULIA MENDES DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554824, ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554832, NORMA BORGES DA SILVA DIAS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554840, ELENICE VIDAL DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554859, ISMAELITA CICERA DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554867, KATIA REGINA CARVALHO MARQUES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554875, MARCIA SOARES FARIAS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554883, ANDREISON SIQUEIRA GOMES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554891, FRANCISCO HILDEBRANDO DE ABREU, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554913, RAIMUNDO SUME BENTO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555103, LAIANA LOPES MONTEIRO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555111, LIDIANE DE BRITO CORDEIRO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155512X, VANIA MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555138, ZILNETE FERNANDES ALVES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555146, ERONICE DE ARAUJO SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555162, CRISTIANE FONTENELE SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555170, LUCIMAR ALVES EVANGELISTA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555197, DANIELA PINHEIRO ROCHA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555219, KHATIA MOREIRA SILVA ANDRADE, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555251, MARIA DE LORDES FERREIRA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155543X, IRACEMA RODRIGUES ANDRADE, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555472, JOSE VANDERLEI BARREIRO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555480, EDNA PESSOA DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555502, PLINIO CRUZ DE SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555510, FILOMENA GUIMARAES NETA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555529, NEIVA APARECIDA ANDRADE VIANA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555537, JULIANA FERREIRA SOARES PEREIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555545, APARECIDA MARTINS DA ROCHA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555553, DEBORA PEREIRA DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155588X, KATIUSHA LINS FURUCHO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555898, ISLEIDE FERREIRA DE SOUSA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555901, ANGELITA RIBEIRO EVANGELISTA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556800, PRISCILA R. DE OLIVEIRA TRINDADE, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556819, PATRICIA DE JESUS LIMA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556827, EDNALDO MAIA PORTELA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556843, TEODORA MOREIRA COSTA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556983, REGILENE DE FREITAS SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556991, JANETE ANTONIO MARTINS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557009, LUIZ CARLOS SILVA EUGENIO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557017, REGINA CELIA TEIXEIRA DE FREITAS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557025, CLAUDINEIA COSTA DA CONCEICAO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557459, DACILENE CANDIDO DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557467, DANIELE CRISTINA LEITAO MARQUES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557491, GISELE SANTOS DE ALMEIDA SOBRINHO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155767X, ROSILEA FERREIRA DE SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557696, SONIA VIEIRA MARQUES DE SOUSA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557734, ROSANGELA COSTA DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557807, LUCINEIDE ROSA DOS REIS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557858, SAMARA ALVES LIMA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557882, FABIANE TORRES OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557904, SAMUEL MARQUES DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557912, LUIZ PAULO SOUZA DE LIMA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557947, VILODALTO VIEIRA DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557955, EDNA APARECIDA ALVES DE SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558188, TIAGO BALBINO DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155820X, FABIA CELIA CRUZ LOPES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558226, JOELMA NOBRE DE LIMA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558234, VERANICE A. CARVALHO DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558242, ARINETE DA SILVA FERNANDES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558250, ELAINE SILVA DIAS DE SIQUEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558293, MARIA SANTANA DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558307, VANECIA DE CASSIA SILVA ARAGAO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558315, DENISE CARDOSO GUIMARAES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558366, CLEONICE SANTOS DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558382, ARACY CRUZ DOS REIS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558404, WANDERSON ALMEIDA DA COSTA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558412, MARIA ADELMA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558420, NAIR MAGALHAES GONCALVES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558439, MARLY CUSTODIO BARREIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558455, WILLIANA CARDOSO SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558471, GILMARA RIBEIRO ALVES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558528, WANDERSON ALENCAR SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558544,

MARIA SILVA DIAS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558552, IEDA MARIA VIDAL DE OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558943, RISOCLEIDE N. P. DE OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558951, ILTEAN FRANCO FEITOZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155896X, KEYLA PEREIRA BATISTA LIONEL, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558986, VANILDE DE FREITAS GONCALVES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559001, NAIR CRISTINA DOURADO LUCENA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155901X, ANDRY LUCIO REIS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559036, ROSILENE DE CASSIA DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559044, ANA MARIA DOS SANTOS SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559052, JOAO PAULO PEREIRA DA ROCHA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559079, DARQUILENE SANTOS SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559095, LUCILIA MIGUEL PORFIRIO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559125, MARIA A. BARROSO DE MELO SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559168, MARIA CELIA CARRIJO RODRIGUES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559176, ROSEMEIRE DOS S. FERNANDES LEITE, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559184, MONICA CHAGAS DE ANDRADE SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559192, ELIANE SILVA DE SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559206, MARIA CILENE RODRIGUES DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559214, LUCIMAR R DE S AMORIM, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559222, MARIA RIVA REGO LEWIS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559273, MARIA FLORITA DOS SANTOS LIMA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155977X, LEONARDO CANDIDO COUTO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559788, WALMIR DO NASCIMENTO SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155980X, JARLENE FERNANDES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559818, VANETE FERREIRA SANTANA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560204, MAURICIO LOPES DE CARVALHO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560212, SIMONE BORGES BRASILEIRO CARVALHO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; UA38- SRS-SUDOESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1551183, NATALINA BRITO DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551191, MARIA APARECIDA GOMES DE MORAIS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551256, JOSE MARIA ALVES PEREIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551280, CINEIDE SEABRA DE SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551353, ADELCIDES ALVES DE SANTANA FILHO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551361, MIRIAN MARIA ROCHA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551388, PATRICIA SANTOS DE BARROS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551515, ADELMA TATIELLY MELO SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551582, MACLEUSA ROSA DE JESUS DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552198, JACQUELINE FURTADO FRASAO OKUBO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552201, JAQUELINA LEITE DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552236, MARIA DE J. NASCIMENTO DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552643, GEORJITON MEDEIROS SANTANA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552813, CRISTIANE QUINTA DE BRITO MIRANDA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552856, ALESSANDRA FELIPE BRITO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552902, SIRLENE F. MARCELINO DE MIRANDA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552961, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155302X, ELIETE CARDOSO RIOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553038, LEONARDO DOS SANTOS SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553046, EDNA APARECIDA PEREIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553054, MARTA SEGUINS NUNES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553364, RICARDO H. BRANDAO DE LACERDA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553372, ISAC FERREIRA DE MACEDO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553380, ADRIANA BRAGA AMORIM, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553410, WALERIA BENEDITA REZENDE, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553437, SANDRA CRISTINA COSTA GALINDO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553488, VALDENIA DOS ANJOS DE BARROS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155350X, RONE DE JESUS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553542, RAQUEL F. DOS SANTOS CARVALHO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553550, IVANILDE LAZARA DE MELO OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553577, NAZIRA ROSA DO NASCIMENTO NETA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553585, ALINE DE FREITAS MENDONCA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553607, SANDRA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553623, NORMELIA ROCHA DE SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553658, SANDRA REGINA DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553682, MARIA APARECIDA FERREIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553704, MARIA NEUZA DA SILVA VIEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553739, ALEXANDRE DOS SANTOS DANTAS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155378X, VANESSA COSTA SIMOES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553798, ANA GABRIELE DE OLIVEIRA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553801, ELIZIA VIANA SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155381X, UZIEL PAIVA DE MELO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553828, KEILLA DE QUEIROZ DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553844, MARIA DAS NEVES DE SOUSA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553852, DIANA TEIXEIRA CARDOSO XAVIER, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553879, CELIA MARIA DO CARMO SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553895, KLEITON PASSOS DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553917, ANTONIA RODRIGUES DE MELO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553925, RONEI RODRIGUES BRUNO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554174, MARCIA ZULEIDE SANTOS SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554182, MARIA A. DAS NEVES WACHHOLTZ, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554190, ALINE DA SILVA LEMOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554204, PATRICIA GRASIELLE O SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554212, ABADIA CARDOSO ROCHA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554220, DENISE RODRIGUES DE MOURA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554239, ANGELA APARECIDA RIBEIRO NEVES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554247, HERMELINA P. CAXANGA RODRIGUES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554271, ANGELA MARIA DE ARRUDA VENERO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554298, MARIA DE LOURDES COELHO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554301, CARLOS AUGUSTO GOMES XAVIER, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155431X, ROSILENE MESSIAS DE SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554328, WALTOIRIS ANTONIO DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554336, SILVIA BRASIL DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554719, DEUZENI FARIA DE ALMEIDA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554727, VIVIANE MORAES ALVES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554735, MARIA EDNALVA COSTA DE CARVALHO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554743, RONEY CORDEIRO FARIAS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555073, VALDEIR MOREIRA DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555421, CLAUDIA CARVALHO BEZERRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555723, TATIANA BORGES FONSECA ALVARES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555758, CLEIDSON MARCIO SILVA DE OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ

ESP II, 30/06/2018; 1555766, LUCIA SANTOS LOURENCO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555782, CARMELIA RODRIGUES ATAIDE, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555790, NATAL DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555804, RITA DE CASSIA PEREIRA DIAS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155591X, GIRLENE DE SOUZA DA ANUNCIACAO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555936, ADRIANO MARTINS FERREIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555952, ALTINA MARIA MONTEIRO FERREIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555960, FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555979, MAGALI SOARES SIMFRORIO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555987, MIRIAN DE OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555995, VANIA PAES DE SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556002, MARLUCIA ALEXANDRE DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556010, ANA CRISTINA DOS SANTOS CRAVEIRO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556320, SHEILA FERREIRA SANTIAGO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556339, LEOPOLDINA SOARES GONCALVES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556347, SARA RAMOS ALVES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556355, VALDINEIA DE SOUZA MELO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155638X, IRATAN C. DE SOUZA OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556576, MARIA JOSE SOARES ALVES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556584, SIMONE DE JESUS MISSIAS GONCALVES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556614, GENY LIMA DIAS CARVALHO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556622, FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556673, ALISSON PEREIRA GUIMARAES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556681, EDITE MACHADO DE SOUZA CRISTOFARI, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155669X, JUCILEIDE CASTRO NERES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556703, EDNA FERREIRA CAMPOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556738, MARIA DE LOURDES CUNHA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556754, SIRLEIDE DE SOUZA NASCIMENTO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556770, JAQUELINE ARAUJO TORRES MORAES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556851, MARIA DA P. C. DE SOUSA MESSIAS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556878, NILTON ALVES LIMA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556886, SONIA DE ARAUJO FREIRE, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556894, JANE GOMES PAIVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556932, CLEIDE RODRIGUES LIMA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557254, DULCERLY DO C. VIEGAS BOAES VIANA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557270, EDILEIDE DOS SANTOS GONCALVES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557289, CARLOS A. RODRIGUES DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155736X, MARISE MARIA DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557378, JANIRA FERREIRA GOMES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557386, ILCIENE PEREIRA OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557394, JOSE LOPES FARIAS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557602, MARIA DAS GRACAS SOARES BEZERRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557610, LUCIANO R. CONCEICAO DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558064, MEIRE BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558080, REGINA C. MACHADO DO NASCIMENTO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558099, MERCIA REJANE FERREIRA LIMA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558102, DARCEMIRA RAMOS DE GUSMAO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558110, ANDERSON SILVA DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558137, EVANILDA DA SILVA CORREIA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558145, MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558161, MARIA CONCILENE JULIAO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559311, IRIZALDA BORGES FARIAS DE ALMEIDA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155932X, WESLEI ANTONIO DE SOUZA CARDOSO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559826, KENIA AMADOR SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560026, KERCIA MOREIRA SANTIAGO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560042, MARILEIDE ARAUJO DE SOUSA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560050, ELIANE MARTINS DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560069, MARIA APARECIDA BOMFIM DE BARROS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560077, RAQUEL RAMOS FRAGOSO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560093, MARIA FRANCINEUMA VIEIRA DE SOUSA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560115, LEILDA SOUZA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560123, ROSANEIDE FERREIRA MELGACO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560131, JOSANIAS DE SOUSA LOPES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 156014X, LIA RODRIGUES DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560158, SOLANGE PEREIRA DA SILVA FRAGA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560301, MARLENE SILVA MOREIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560328, LAURA LUCIA FRANCA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560360, REGINA JACO DA SILVA NOGUEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560522, JOSENILDA M. FERNANDES DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 156062X, ROSANGELA T. DOS SANTOS PEREIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560646, MARIA DAS GRACAS LIMA DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560662, MONICA DE LIMA BARROS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560689, LUCIO ARAUJO FREITAS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560697, NADIA FEITOSA VARELO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560735, CANDICE LIRA BESSA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1561065, MARCUS LUIZ VITORINO PEREIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1570234, URNA BORGES DE SOUSA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; UA39 - SRS-NORTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1551647, FABIO DA SILVA COSTA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551655, SALVADOR PEREIRA DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551906, ZUILA CARLOS ITO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552007, ISAIRES FLORENCO DE SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552260, ADRIANA GOMES RABELO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552511, TATIANE CARVALHO BARBOSA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552848, ANA LUCIA PERCILIANO DE PAULA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552910, IZABELLA ZANETTI, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552929, HELIO SANTOS DA CRUZ, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554492, FATIMA APARECIDA MATEUS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554506, GERUSLENY PEREIRA DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554514, GERUSA AGUIDA DA MATA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554522, ANA CASSIA DE OLIVEIRA FELIX, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554530, VANUSA FERNANDES DE JESUS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554581, MARILENE FELIX GOMES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554603, MARIA DO SOCORRO RIBEIRO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155526X, MARCIO MESQUITA MARTINS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555278, ARLETE BEZERRA ALVES DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555286, SELCINETE FERREIRA DE MACEDO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555294, JOSE GEANO MACIEL DE ABREU, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555308, LYNDON JOHNSON DE SOUSA CALIXTO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1555332, ADRIANA FERREIRA DE ARAUJO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018;

1555391, ANTONIO MARCOS DE BARROS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556045, EDIRON A. PEREIRA ROSA DE SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556053, ROSIMEIRE PERES DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155607X, CLESSIA NUNES DA SILVA POSSIDONIO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556088, NATANAEL PASSOS DE ALMEIDA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 155610X, JANICE TENGATEN, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556215, CLAUDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556223, FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556258, HELENICE MIRANDA RODRIGUES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556290, JEFERSON DA SILVA ALARCAO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556304, SILVIA OLIVEIRA DE FREITAS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556312, ISABEL ARRUDA DE CASTRO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557068, ROSANA CANDIDO RAMOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557092, RAFAEL RIBEIRO ARAUJO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557114, IZABEL C. G. E SILVA DE ALMEIDA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557122, AMILTON SANTOS SOUZA XAVIER, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557130, EDISLENE MACHADO BORGES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557157, DOMINGAS M. BARBOSA VASCONCELOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557173, CLEUSA MARIA DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557203, SANDRA FRANCISCA DE LIMA LEONARDO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557211, FRANCISCA I. DE MEDEIROS MARTINS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557432, DAIANA GOMES DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557440, ELIANE DORIVAL DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558560, DONIVAL FRANCISCO DE SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558617, CLAUDIA DA SILVA PEREIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559745, CLAUDENIR FERREIRA DE AGUIAR, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559850, JURANI RODRIGUES DE SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559877, RODRIGO DE LIMA CARVALHO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560654, JAILTON LISBOA CARDOSO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560743, ELISETE GRESELE, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; UA40 - SRS-LESTE
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1551299, MARIA APARECIDA GOMES LIMA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551663, EDIELMA ARAUJO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551760, ROSANA BORGES DE OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551779, SILVANA F. DE FRANCA FARRAPO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551787, VIVIANE DE LIMA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551795, LUCIANO PORTELA DE SA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551876, ANTONIA BARBOSA TEIXEIRA DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1551930, FRANCISCA MARIA DE LEMOS OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552171, LUIS CARLOS VASCONCELOS ROCHA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552244, SUDVANIA DE MACEDO SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552252, TERESA CRISTINA DAS MERCES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552279, MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552295, JOANDERSON DA FONSECA MELO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552619, ANACLISSANTANA SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552678, NELTIDENE FLORACI IRENE, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552864, GILBERTO CORREA DE SOUSA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552937, JOVELINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1552996, LUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1553674, NEUSA M. ARAUJO BARRADAS DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1554654, WAGNER RODRIGUES BEDA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556037, SANDRA ALVES DE SOUSA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556428, MARLY DE OLIVEIRA COUTINHO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556436, AERTO ROCHA BRITO, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556525, ELIANE MARTINS DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1556541, MARCIA NEVES FERREIRA DE SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1557408, CRISTIANA PEREIRA DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558668, VANDERLEIA DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558676, HELENICE GOMES DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558714, JEILSON DA SILVA ALMEIDA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558722, JOSELENE ANTONIO DE SOUZA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558781, ROSIANA SANTOS SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558862, MICHELE ANDREA BARBOSA DE ANDRADE, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1558994, ROSANGELA COSTA DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559427, FERNANDA VIEIRA GOMES FARIAS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559672, LAUZITA MOREIRA DOS SANTOS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559710, ANGELITA MARTINS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559966, JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1559982, PATRICIA PAULA DOS REIS, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018; 1560611, ADRIANA P. DE OLIVEIRA RODRIGUES, TQ ESP I PARA TQ ESP II, 30/06/2018.

DAVID EDSON PEREIRA PAES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE JUNHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 8º, da Portaria nº. 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MICHELINE BORGES LUCAS CRESTA, Médica - Oftalmologia, Matrícula nº. 145.496-X, lotado (a) no BANCO DE ÓRGÃOS E TECIDOS - BOT/CET/CRDF, para participar do evento "62º Congresso Brasileiro de Oftalmologia", a realizar-se em Maceió - AL, no período de 05 a 08 de setembro de 2018, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00272789/2018-12.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE JUNHO DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 324, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e modificado pelo Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, Considerando a Portaria nº 2761, de 19 de novembro de 2013 que instituiu a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS);

Considerando a Resolução nº 15, de 30 de março de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite que dispõe sobre o Plano Operativo para implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS); Considerando a alteração da Estrutura Administrativa da SES/DF publicada no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018; Considerando que para a gestão da Superintendência da Região de Saúde Central (SRSCE), é essencial definir e promover processos educativos, que se traduzam em conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para que os usuários dos serviços de Saúde da SRSCE possam assumir a responsabilidade das decisões acerca de sua saúde; Considerando o compromisso da SRSCE com a universalidade, a equidade, a integralidade e a efetiva participação popular na região; Considerando a instituição do Programa de Educação Popular e Informação em Saúde da Região Central (PROEPIS-RSCE) em 21 de fevereiro de 2018 (DODF nº35), RESOLVE: Art. 1º Atualizar a composição do Grupo Condutor do PROEPIS-RSCE; Art. 2º Este Grupo Condutor será composto pelos seguintes membros: ANA PATRÍCIA DE PAULA (Titular), matrícula 130.398-8; REGINA ALICE FONTES VON KIRCHENHEIM (Suplente), matrícula 144.1558-5; ANTONIO BONAPARTE DE SANTANA FERREIRA JUNIOR (Titular), matrícula 1440493-1; MARIO FRATINNI GONÇALVES (Suplente), matrícula 127.205-5; PAULO LISBÃO DE CARVALHO ESTEVES (Titular), matrícula 157455-8; ELIZIANE BRANDÃO LEITE (Suplente), matrícula 145.433-1; MARIA INES GUEDES BORGES (Titular), matrícula 143.5551-5; CHRISTINNE LIMA DE AGUIAR (Suplente), matrícula 138.122-9; ELIANE BARBOSA DA SILVA (Titular), matrícula 20.200-2; MARCELLA CAROLINA SOARES LAMOUNIER (Suplente), matrícula 226.670-9; SUZY GÁLDINO DOS SANTOS (Titular), matrícula 141.050-4; MARIA AURELICE NUNES FERREIRA (Suplente), matrícula 124.017-X; JENILDA DIAS ALENCAR (Titular); LUIS EZEQUIEL LIMA CUEVS (Suplente); MARIA LETICIA PEREIRA DE MORAES, matrícula 154.484-5 (titular). Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. ANA PATRÍCIA DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JUNHO DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, art. 8º, publicada no DODF N º 183 de 22/09/2015, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELA DE SALES NAVARRO IGLESIAS, CM - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula: 153.675-3, lotada no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 50º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 06 a 08 de junho de 2018, conforme Processo SEI 00060-00151998/2018-23. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUCIANA DE SOUZA VIVES, TS - Técnico Administrativo, matrícula: 146.602-X, lotada na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Brasileiro de Direito Médico e da Saúde, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 19 a 20 de junho de 2018, conforme Processo SEI 00060-00244730/2018-34. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de BETHANIA SERRAO TEIXEIRA, ES - Psicólogo, matrícula: 180.469-3, lotada no Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congress On Brain Behavior And Emotions, a realizar-se em Gramado/RS, no período de: 19 a 22 de junho de 2018, conforme Processo SEI 00060-00148802/2018-13. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GABRIELA LOPES DA SILVA LUSTOSA, ES - Enfermeiro, matrícula: 1.671.513-6, lotada no Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 13º Congresso Brasileiro de Terapia Familiar, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de: 31 de julho a 05 de agosto de 2018, conforme Processo SEI 00060-00216818/2018-66. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANGELA MARIA ROSAS CARDOSO, ES - Enfermeiro, matrícula: 141.129-2, lotada no Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 13º Congresso Brasileiro de Terapia Familiar, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de: 01 a 03 de agosto de 2018, conforme Processo SEI 00060-00264567/2018-26. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NEULABIHAN MESQUITA E SILVA MONTE-NEGRO, ES - Psicólogo, matrícula: 189.031-X, lotada no Centro de Orientação Médico - Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 13º Congresso Brasileiro de Terapia Familiar, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 30 de julho a 04 de agosto de 2018, conforme Processo SEI 00060-00238686/2018-23. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FLAVIA MARIA BASTOS LIMA, CM - Pneumologia, matrícula: 182.721-9, lotada na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXXIX Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, a realizar-se em Goiânia/GO, no período de: 03 a 09 de agosto de 2018, conforme Processo SEI 00060-00238742/2018-20. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de REGINA ALICE FONTES VON KIRCHENHEIN, CM - Reumatologia, matrícula: 1.441.558-5, lotada na Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXXV Congresso Brasileiro de Reumatologia, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de: 04 a 09 de setembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00235106/2018-46. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CRISTIANE MOULIN DE MORAES ZENOBIO, CM - Endocrinologia, matrícula: 198.724-0, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 33º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de: 07 a 10 de agosto de 2018, conforme Processo SEI 00060-00261390/2018-14. TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 25 de janeiro de 2018 a autorização da Dispensa de Ponto de NEULABIHAN MESQUITA E SILVA MONTENEGRO, ES - Psicólogo, matrícula: 189.031-X, lotada na Gerência de Terapia e Diagnóstico, do Centro de Orientação Médico - Psicopedagógica, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, a realizar-se me Brasília/DF, no período de 30 de maio a 02 de junho de 2018, conforme processo SEI 00060-00002306/2018-14. ANA PATRICIA DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso VII, do Regimento Interno do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/12/2017, combinado com o Art. 1º, Inciso II, do Decreto nº 37.859, de 16/12/2016, RESOLVE: EXONERAR, de ofício, CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES, CPF nº 402.543.723-68, matrícula nº 186.084-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, Especialidade Operador de Máquinas, 3ª Classe, Padrão I, Referência 12-B, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, por não ter entrado em exercício no prazo estabelecido, conforme o Art. 51, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a partir de 26 de fevereiro de 2010, conforme dispõe o processo nº 0113.003.417/2010-SEI.

MÁRCIO BUZAR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR JEOVÁ GOMES RIBEIRO, Agente de Atividade Rodoviária, matrícula nº 94.272-3, para substituir JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula 94.321-5, no cargo de Encarregado de Usina de Asfalto, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DFG-09, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR ELIANE CAVALCANTE SANTOS, Técnica de Atividade Rodoviária, matrícula nº 93.776-2, para substituir URSULA CRISTINA FONTANA, matrícula 237.568-0, no cargo de Gerente de Planejamento e Acompanhamento, Coordenação de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DFG-13, no período de 04/06/2018 a 13/06/2018, por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR MÁRCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO, Técnica de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 223.762-8, para substituir MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ, matrícula nº 215.235-5, no cargo de Apoio Operacional da Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 11/07/2018 a 20/07/2018, por motivo de férias regulares da titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR ROBSON GUERREIRO BEZERRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 224.853-0, para substituir BRUNO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº. 224.287-7, no cargo de Encarregado de Sinalização do 2º Distrito Rodoviário da Superintendência de Obras, Símbolo DFG-09, no período de 30/07/2018 a 10/08/2018, por motivo de férias regulares da titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR EDUARDO XAVIER PEREIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 222.016-4, para substituir DIMAS SOUZA E SILVA, matrícula nº 94.234-0, no cargo de Gerente de Pessoal e de Capacitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-13, no período de 13/07/2018 a 27/07/2018, por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 08 DE JUNHO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00026397/2018-17, AMANDA CRISTINA PASSOS DOS SANTOS, 223.705-9; 0474.000947/2017, ROSANGELA MARIA GONÇALVES TEIXEIRA, 20.924-4; 0080.005116/2015, KARLLA VANESSA DO LAGO ARAGÃO, 212.848-9; 0467.000705/2016, MARIA GORETTI MARTINS DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 35.496-1; 0468.001366/2016, PAULA PATRICIA RIBEIRO DE ALMEIDA DALLA C.ORTE, /47.636-6; 0468.000922/2017, ANA CARLA MENEZES LEITE, 216.570-8; 0468.000220/2017, FABIOLA MACEDO DE CARVALHO, 225.574-X; 0466.000287/2017, DOUGLAS CEZÁRIO CURY, 213.267-2; 0080.005128/2015, ESTER RODRIGUES CORTE FERREIRA, 230.931-9; 0466.000445/2017, VICENTE LOPES DA SILVA, 36.088-0; 0080.004944/2015, DIONE GUMES PORTELLA DE ALMEIDA, 46.749-9.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 25, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, e; CONSIDERANDO o Decreto nº 38.022 de 22/02/2017, que implanta do SIMPLIFICA PJ e submete sua coordenação à esta Secretaria de Estado;

CONSIDERANDO que o SIMPLIFICA PJ tem suas instalações físicas, sito na QI 19 Lotes 28/30, Taguatinga/DF, desde 05/10/2017;

CONSIDERANDO que a coordenação executiva e operacional, a capacitação e treinamento dos servidores da unidade de atendimento do Programa SIMPLIFICA PJ será exercida pela Coordenação de Simplificação Empresarial - COSIMP, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO tratar-se de atividade a ser realizada fora da Sede da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, RESOLVE:

Art. 1º O controle de frequência dos servidores LUCIANA LACERDA DA NÓBREGA, matrícula 174.845-9, CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula 174.606-5, TATIANE SILVA NORONHA, matrícula 271.313-6, JANDIRA MARIA DOS SANTOS, matrícula 270.644-X e GUILHERME ANTONIO VIANA FERREIRA JUNIOR, matrícula 272.679-3, lotados na Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, SURESP/SAED/SEDICT, deverá ser realizado de forma manual e encaminhado a Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP/SUAG/SEDICT, atendendo ao disposto nos parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 3º da Portaria 95, de 18/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00394-00005870/2018-35, RESOLVE: CONCEDER abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à MARIA VALÉRIA LEMOS VASCONCELOS, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 39.201-4, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a contar de 11 de maio de 2018.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 143, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, *caput* e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ANDRE LUIZ TRIGUEIRO SANTORO, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.761-6, das Comissões de Sindicância e Processos Disciplinares instauradas para apurar os Processos: 0431-000393/2017, 0240-000680/2006, 00431-00005907/2017-04, 00431-00000737/2018-44, 0430-000144/2016, 00431-00005907/2017-04 e 00431-00000737/2018-44.

Art. 2º Designar WAGNA LUCIA ALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.752-8, para integrar as Comissões de que trata o artigo 1º desta Portaria, nas funções de Membro, nos Processos: 0431-000393/2017 e 0240-000680/2006, e de Presidente, nos Processos: 00431-00005907/2017-04, 00431-00000737/2018-44, 0430-000144/2016, 00431-00005907/2017-04 e 00431-00000737/2018-44.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 144, DE 08 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35.109/2014; considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; considerando a redução de mais de 20% do quadro de servidores deste Órgão devido às restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando, por fim, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDESTMIDH, RESOLVE:

Art. 1º Colocar o servidor AFRÂNIO FERREIRA FELIX, matrícula 271.980-0, à disposição do Centro de Referência de Assistência Social - Cras do Paranoá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da SEDESTMIDH, por necessidade de serviço e em caráter temporário.

Parágrafo único. A disposição ocorrerá a contar de 28 de maio de 2018, para fins de regularização funcional, e até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2018, p. 13.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 146, DE 11 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais; com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (MS 14404 DF, MS 13245 DF, MS 15768 DF, MS 20776 DF); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, os Processos Sindicantes nºs 0431-000628/2017, 0431-000886/2017 e 0431-001332/2016

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas nos processos informados no art. 1º desta Portaria, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: CLARA ALENCAR CASTRO, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.628-1, Presidente; ALEXANDRE ZILAHÍ JUNIOR, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.150-8, Membro; LENÍVIA FERNANDES RODRIGUES ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.881-X, Membro, e AMARA N TA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ALEXANDRE ZILAHÍ JUNIOR, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.150-8, para, nos eventuais impedimentos da titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão, no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 147, DE 11 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais; com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (MS 14404 DF, MS 13245 DF, MS 15768 DF, MS 20776 DF); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Sindicante nº 00431-00004379/2018-49.

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no processo informado no art. 1º desta Portaria, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Presidente; LETICIA PAZ DE ARAÚJO MELLO ZANATTA, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.629-X, Membro; ANDREA SANTOS DA GUARDA, Técnico em Assistência Social, matrícula 221.632-9, Membro; PEDRO RUDINALDO BARBOSA PEREIRA, Auxiliar em Assistência Social, matrícula 104.174-6, 1º Membro Suplente, e JAQUELINE RIBEIRO RENNO PIVESSO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.937-4, 2º Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar LETICIA PAZ DE ARAÚJO MELLO ZANATTA, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.629-X, para, nos eventuais impedimentos do titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão, no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 148, DE 11 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais; com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (MS 14404 DF, MS 13245 DF, MS 15768 DF, MS 20776 DF); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, os Processos Sindicantes nos 0380-000664/2009 e 0380- 001602/2011.

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas nos processos informados no art. 1º desta Portaria, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Presidente; EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro; DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 224.093-9, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, para, nos eventuais impedimentos da titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão, no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 149, DE 11 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais; com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (MS 14404 DF, MS 13245 DF, MS 15768 DF, MS 20776 DF); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Sindicante nº 00431-00006197/2018-11.

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no processo informado no art. 1º desta Portaria, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Membro; EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, para, nos eventuais impedimentos da titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão, no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 150, DE 11 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao item II, "2", da Decisão nº 4915/2013, do Tribunal de Contas do DF, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Organizadora de Concurso Público da SE-DESTMIDH, instituída pela Portaria nº 120, de 12 de junho de 2017, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 23, e alterada pela Portaria nº 112, de 07 de maio de 2018, publicada no DODF nº 23 de maio de 2018, p. 28, ficando dispensada desta a servidora GARDÊNIA APARECIDA SCAPIM MACHADO, matrícula 176.431-4, e designada a servidora MARCELA COSTA OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.742-0, para atuar como Membro da mencionada Comissão, representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social - Seads.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 152, DE 12 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 0430-001154/2012 e 0431-001436/2018, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: TATIELI RAMOS PAZ, Técnico em Assistência Social, matrícula 217.890-7, Presidente; SHIRLE FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.657.092-8, Membro; JUSCELITA FERREIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.647-5, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE MAIO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 27, §§1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.024/2015, c/c o art. 16, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para processar e julgar Chamamento Público, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de parceria para o desenvolvimento de ações, em apoio aos agricultores familiares do Distrito Federal, incluindo disponibilização de bens imóveis, veículos, máquinas e implementos agrícolas.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Seleção os seguintes membros:

I- EDSON ROHDEN, matrícula nº 187084-x, membro titular e Presidente da Comissão;

II- SAMUEL COSTA GONTIJO, matrícula 1.669.170-9;

III- FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula nº 1661362-7

IV- ISAÚ DA SILVA JUNIOR, matrícula 1406590-8;

V- JOSÉ VOLTAIRE BRITO, matrícula nº 1406620-3;

VI- MARISVONE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1661639-1;

VII- GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula nº 1.661.713-4.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos e ausências, pelos demais integrantes, observada a ordem sequencial estabelecida neste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 98, de 23/05/2018, pág. 29.

PORTARIA Nº 27, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 1.661.644-8 e ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES DE ABREU, matrícula 1.663.517-5 da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA de que trata a Portaria nº 62, de 20 de julho de 2017.

Art. 2º Designar EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 1.406.567-3, ISAÚ DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1.406.590-8 e RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1.661.399-6, como membros titular e suplentes respectivamente, da Comissão de Monitoramento e Avaliação? de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, matrícula 0186169-7, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL, para substituir PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 186223-5, GERENTE DE SAÚDE ANIMAL, Símbolo DFG-14, no período de 02/07/2018 a 20/07/2018, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR LAYLYEE PAULA GALVÃO, matrícula 1658122-9, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, para substituir VIVIANE SILVEIRA ANJOS, matrícula 1667684-X, DIRETORA DE POLÍTICAS PARA DESENVOLVIMENTO RURAL, Símbolo CNE-07, no período de 21/05/2018 à 30/05/2018, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR SELSO AFONSO FINGER, matrícula 1658119-9, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, para substituir ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 1657996-8, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS, Símbolo DFG-14, no período de 18/07/2018 à 27/07/2018, por motivos de férias do titular do cargo.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 63, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da competência prevista no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: CONCEDER à servidora FÁBIANA MARIA AQUINO DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.490-8, licença capacitação, no período de 01/07/2018 a 28/09/2018, 3 meses, para oportunizar a qualificação no Curso de Inglês Intensivo, carga horária de 30 horas semanais.

ALESSANDRO MORETTI

PORTARIA Nº 71, DE 07 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: CONCEDER à servidora CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 63.835-8, lotada no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SE-SIPE, licença para capacitação no período: de 02 a 31 de agosto de 2018, para oportunizar a qualificação no curso Violência no Brasil e Políticas de Segurança Pública, carga horária de 160 horas.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 95, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Enfermagem, 3ª Classe, Padrão V, da Carreira de Atividades Complementares de Segurança Pública, ocupado por MARCIA MORAES DA SILVA, matrícula nº 224.548-5, a contar de 02 de maio de 2018, em virtude de posse inacumulável em outro cargo, conforme Processo SEI nº 00052-00012331/2018-97.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 102, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Enfermagem, 3ª Classe, Padrão V, da Carreira de Atividades Complementares de Segurança Pública, ocupado por MARCIA MORAES DA SILVA, matrícula nº 224.548-5, a contar de 02 de maio de 2018, em virtude de posse inacumulável em outro cargo, conforme Processo SEI nº 00052-00012331/2018-97.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 12 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROMULO FERNANDO LEITE DE MATOS, Direto Adjunto para Assuntos Sociais e Profissionais, matrícula 271.654-2, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor no processo 056.000.256/2017, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, referente à contratação do serviço de mão de obra de sentenciados do sistema prisional do Distrito Federal, Projeto FUNSERV, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA DE FATIMA IMAI

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 639, DE 15 DE MAIO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 054.000.351/2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 575 de 12 de abril de 2016, publicada no DODF nº 75 de 20 de abril de 2016; para, ONDE SE LÊ: "...o benefício da Pensão Militar legado pelo MAJOR PM, Mat. n.º 00.846/6..."; LEIA-SE: "...o benefício da Pensão Militar legado pelo MAJOR PM JOSÉ PAINS PAMPLONA, Mat. n.º 00.846/6...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

APOSTILAMENTO DE 28 DE MAIO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.291/1991-CBMDF, RESOLVE: RETIFICAR, no Apostilamento de 03 de maio de 2018, publicado no DODF nº 93, de 16/05/2018, página 30, o ato que suspendeu o benefício de auxílio invalidez ao Soldado BM Ref. ALBERTO ANTONIO FERREIRA: Onde se lê: "...Soldado BM Ref. ALBERTO ANTONIO FERREIRA, Matr. 1402187..."; Leia-se: "...Soldado BM Ref. ADALBERTO ANTONIO FERREIRA, Matr. 1402187...".

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 8 DE JUNHO DE 2018
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: PEDRO JOSÉ DE MEDEIROS, 31.870-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, a partir de 24.05.2018, 00052-00013988/2018-71-SEI/GDF.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 2018
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: ELOI FERNANDES MARRANHÃO, Papiloscopista Policial, matrícula SIGH nº 48.164-5, matrícula SIAPE nº 1410776, a partir de 09.06.2018, conforme processo-SEI nº 00052.00011472/2018-92, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010, emanada do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE JUNHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias da servidora KATIA CIRLENE MARTINS DE SOUZA, matrícula 182.251-9, lotada no Nured, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 14/02 a 15/03/2018. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, nos períodos de 04 a 13/06/2018, 09 a 18/09/2018 e 20 a 29/11/2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 103, DE 11 DE JUNHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor THIAGO OSÓRIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, matrícula 199.258-9, cedido à Secretaria de Estado de Saúde do DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 04 a 13/06/2018. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 09 a 18/08/2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 104, DE 08 DE JUNHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto no Memo nº 134/2018 pelo Presidente da Comissão da Sindicância nº 055.025012/2015, instaurada por meio da Portaria nº 22, de 31/01/2017, publicada no DODF nº. 38, de 22/02/2017, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 19 de junho de 2018, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, a comissão composta pelos servidores FRANK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1139-8, CARLA ARAUJO NASCIMENTO, analista de trânsito, matrícula 190437-X e MARIANA SALDANHA MAIA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.025012/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 360, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00120911/2018-72, RESOLVE: DESIGNAR CAROLINA COSTA SANTOS, Técnico de Trânsito, matrícula 196.167-5, para substituir ADELSON SIQUEIRA DE LIMA, matrícula 251.143-6, coordenador-geral, símbolo CNE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Detran/DF, no período de 27/06 a 26/07/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 361, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor FLAMIRON SILVA MOTA, matrícula 603-3, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, § único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00055-00116822/2018-21.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**PORTARIA Nº 66, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 113 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e, de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c §§ 1º e 3º, dos Decretos nº 33.551/2012 e nº 37.402/2016, RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS BARBOSA DA SILVA FILHO, matrícula 224.669-4, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, matrícula 237.610-5, Presidente, da Comissão Permanente de Disciplina, Símbolo DFG-14, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/07/2018 a 25/07/2018, por motivo de Férias Reglamentares.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE JUNHO DE 2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 6ª Reunião Ordinária de 2018 e 556ª Reunião do CONEN-DF, ocorrida no dia 07/06/2018, acerca da necessidade de criação de um Grupo de Trabalho específico para análises e discussões aprofundadas acerca da possibilidade de emissão de Resolução por parte do CONEN-DF sobre a possibilidade de acolhimento após avaliação diagnóstica a ser emitida por médico da rede privada ou pública de saúde, ou por médico contratado pela entidade acolhedora, nos termos da possibilidade contida no Edital de Credenciamento nº 01/2018-SENAD/MJ, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF): JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS - matrícula 232.918-2; AREOLENES CURCINO NOGUEIRA - matrícula 232.740-6; ARYADNE MÁRCIA ARGOLLO MUNIZ - matrícula 232.761-9; PRISCILA ESTRELA HIMMEN - matrícula 239.067-1; MARCOS AURÉLIO IZAIAS - matrícula 232.750-3; STENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA -matrícula 233.251-5; CAROLINA REBELO SOARES - matrícula 240.529-6; FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR - matrícula 234.228-6; WALESKA BATISTA FERNANDES - Matrícula 240.067-7 e LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula 232.914-X, para sob a Presidência do primeiro, promover análises e discussões aprofundadas acerca da possibilidade de emissão de Resolução por parte do CONEN-DF sobre a possibilidade de acolhimento após avaliação diagnóstica a ser emitida por médico da rede privada ou pública de saúde, ou por médico contratado pela entidade acolhedora, nos termos da possibilidade contida no Edital de Credenciamento nº 01/2018-SENAD/MJ, nos termos da deliberação ocorrida no âmbito do colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 6ª Reunião Ordinária de 2018 e 556ª Reunião do CONEN-DF, ocorrida no dia 07/06/2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentação de Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer na ocasião da 8ª Reunião Ordinária de 2018, prevista para o dia 02/08/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 06 DE JUNHO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 62, inciso III, alínea "b", ausência do serviço por 8 (oito) dias consecutivos, a servidora ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.534-4, no período de 31/05/2018 a 07/06/2018, em razão do falecimento de sua irmã ELIZABETH XAVIER LINS, conforme certidão apresentada.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 11 DE JUNHO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar RODRIGO NUNES DE SANTANA, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula nº 1.677.952-5, RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 136.303-4, DAYSE VIEIRA GUERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.874-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aferição de Mérito-Promoção Funcional desta Administração.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN DE SOUSA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 11 DE JUNHO DE 2018.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento e Gestão Urbana e Regional - GHPU, a MÁRIO ROSSI, matrícula 91.271-9, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana e Regional, pelo Título de Graduação, no percentual de 15%, disposto no Art. 15 da Lei nº 5.195 de 26 de setembro de 2013, a contar de 1º/06/2018, e conforme processo nº 00147-00001076/2018-15.

JEAN DE SOUSA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 08 DE JUNHO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e artigo 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Art. 1º Designar MARCELO FERREIRA NUNES, matrícula 1.675.302-X, para exercer a função de Executor do Contrato CEOPF-GRGC/CEB-D nº10/2018, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela CEB Distribuição S.A. (CNPJ 07.522.669/0001-92) à Administração Regional de Aguas Claras, no remanejamento de rede elétrica na Av. Castanheira, próximo ao Lote 3.700, Região Administrativa de Aguas Claras, de acordo com o Processo nº 300.000.033/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSÁ RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 12 DE JUNHO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR KATIA DE SOUSA QUADROS DIAS, matrícula 1.668.441-9, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA, matrícula 1.676.557-5, Símbolo CNE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 12/06/2018 a 26/06/2018, por motivo de licença médica do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2018 (*)
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 15, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2018, de acordo com o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Resultado da Aferição de Mérito, de que trata o artigo 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). As servidoras concorrentes à Promoção Funcional se não estiver de acordo com o resultado obtido terá o prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do resultado, para interposição de recursos juntos a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional do Park Way. O recurso deverá ser acompanhado das provas necessárias. Este Ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 174.374-0, FLAVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 59, 40, 99, 1ª, I, 05/01/2018; 175.439-4, ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão

Governamental, 2ª, V, 47, 40, 87, 1ª, I, 05/02/2018; 175.877-2, *MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, 2ª, V, 30, 40, 70, 2ª, V, 10/02/2017. Não alcançou a pontuação mínima para a promoção.

RONALD RESENDE DE ARAÚJO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 85, de 04/05/2018, página 90.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO RA-XXVII

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: Art. 1º Designar ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO, Matrícula 126.040-5, Analista PPGG e ERNESTO ALMEIDA ROSA, Matrícula 32.277-6, Técnico de PPGG, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 001/2013, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, objeto do Processo: 307.000.003/2016. Art. 2º Compete ao executor e ao suplente as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado. Art. 3º O Executor e o Suplente devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores. Art. 4º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrária. Art. 6º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 12 DE JUNHO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: Art. 1º Designar MARIA ANGELA CORDEIRO DA SILVA, Matrícula nº 1.685.049-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ERNESTO ALMEIDA ROSA, Matrícula 32.277-6, Técnico de PPGG, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato de Comodato nº 001/2015, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e o JARDIM BOTÂNICO SHOPPING LTDA, objeto do Processo: 307.000.139/2015. Art. 2º Caberá aos executores as competências observadas no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do DF. Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária no desempenho das funções como executor e suplente. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrária. Art. 5º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 12 DE JUNHO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: Art. 1º Designar, ANDERSON DE SALES MEIRA, matrícula nº 1.684.656-7, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, Executor Titular e ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO, Matrícula 126.040-5, Analista PPGG, Executor Suplente, dos serviços contratados através do contrato 01/2017 celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF, objeto do Processo 307.000.027/2017. Art. 2º Compete ao executor e ao suplente as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014; b) atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado. Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como, de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrária. Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE JUNHO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARIA ANGELA CORDEIRO DA SILVA, Matrícula nº 1.685.049-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, para substituir, EDITE AFONSO SILVA, Matrícula nº 1.675.762-9, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, no período de 28 de maio à 11 de junho de 2018, por motivos de férias regulares do titular, nos termos do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016.

ARLÊNIO MINEU

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 53, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009) e em consonância com a deliberação do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de maio de 2017, que criou o Grupo de Trabalho para elaborar estudo preliminar das Normas Gerais de Outorgas criado pela Resolução nº 02/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar Tereza Cristina Esmeraldo de Oliveira, na função de membro suplente no Grupo de Trabalho para elaborar estudo preliminar das Normas Gerais de Outorgas criado pela Resolução nº 02/2017, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em substituição a Nazaré Lima Soares designada pela Portaria 63/2017, DODF Nº 36, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Designar Angélica Custódia Guimarães Queiroz, na função de membro suplente no Grupo de Trabalho para elaborar estudo preliminar das Normas Gerais de Outorgas criado pela Resolução nº 02/2017, representante da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, em substituição a Maria do Carmo Magalhães Cezar designada pela Portaria 63/2017, DODF Nº 36, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Designar Saulo Gregory Luzzi, na função de membro suplente no Grupo de Trabalho para elaborar estudo preliminar das Normas Gerais de Outorgas criado pela Resolução nº 02/2017, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA, em substituição a Cristiane Martins de Sousa Nava Castro designada pela Portaria 63/2017, DODF Nº 36, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CRH/DF

PORTARIA Nº 54, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e Portaria nº 1, de 7 de abril de 2011, considerando o artigo 3º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento da servidora JÉSSICA DE MELO RODRIGUES, matrícula 272.349-2, ocupante de cargo em comissão, símbolo DFA-14, de Assessor da Coordenação de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas da Subsecretaria de Serviços Ecossistêmicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SUSEC, com o objetivo de participar do 2018 ESRI User Conference-UC, a realizar-se no período de 9 a 13 de julho do corrente ano, em San Diego, Califórnia (EUA), sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

FELIPE FERREIRA

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Decisão nº 09/2018 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes da Câmara de Julgamento de Autos de Infração Ambiental do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF da forma que se segue: PAULA TOMASINI na qualidade de titular, ADRIANA MOREIRA DIAS na qualidade de 1º suplente e KAMILLA CAETANO TOBIAS na qualidade de 2º suplente, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF; DIEGO BERGAMASCHI na qualidade de titular, RICARDO NOVAES RODRIGUES SILVA na qualidade de 1º suplente e GABRIEL MARTINS SALES FONTE na qualidade de 2º suplente, representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP/DF; CRISTYANNE BARBOSA TAQUES na qualidade de titular, MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO na qualidade de 1º suplente e JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA na qualidade de 2º suplente, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF; ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO na qualidade de titular, MARCIO FARIA JUNIOR na qualidade de 1º suplente e ALEX DE MELO MORAES na qualidade de 2º suplente, representantes da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT/DF; ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO na qualidade de titular, ANDRÉ CENCI na qualidade de 1º suplente, representantes da Federação dos Produtores Agropecuários do Distrito Federal - FAPE/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA na qualidade de titular e PEDRO DE ALMEIDA SALLES na qualidade de 1º suplente e CÉLIA FARIAS DE ALMEIDA, representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF; DEBORAH REGINA SAID SILVA na qualidade de titular, DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA na qualidade de 1º suplente e FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS na qualidade de 2º suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal - OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONAM

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no art. 4º, § 6º do Decreto nº 38001/2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar NAZARÉ LIMA SOARES, da função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF (nomeada pela Portaria nº 03/2018-CONAM/DF);

Art. 2º Designar MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE, na função segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;

Art. 3º Dispensar JOSE AGMAR DE SOUZA, da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/DF (nomeado pela Portaria nº 56/2017-CONAM)

Art. 4º Designar LUIZA ALMEIDA LONDE, na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/DF.

Art. 5º Dispensar GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE, da função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF (nomeado pela Portaria nº 05/2018-CONAM).

Art. 6º Designar RICARDO VIANNA BARRETO, na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF.

Art. 7º Dispensar ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, da função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF (nomeado pela Portaria nº 56/2017-CONAM).

Art. 8º Designar GISELLE MOLL MASCARENHAS, na função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF.

Art. 9º Dispensar YARA REGINA OLIVEIRA, da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF (nomeada pela Portaria nº 56/2017-CONAM).

Art. 10. Designar LETÍCIA MIGUEL TEIXEIRA, na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF.

Art. 11. Dispensar IGOR SOARES CAMPOS, da função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF (nomeado pela Portaria nº 56/2017-CONAM).

Art. 12. Designar ANTÔNIO MENEZES JUNIOR, na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF.

Art. 13. Designar MARTA ADRIANA BUSTOS ROMERO, na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN.

Art. 14. Designar ALDA DUTRA DUARTE WEIGANG, na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONAM

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, processo SEI 00391-00005376/2018-55, RESOLVE: DESIGNAR ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento Corporativo, para substituir ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula nº 184.087-8, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Planejamento, da Secretaria-Geral, nos períodos de 20 a 29 de junho de 2018 e de 11 a 20 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL L, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, matrícula nº 266.408-9 e REBECCA COSTA SANTOS, matrícula nº 266.432-1, ambas ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, no período de 13 a 15 de junho de 2018, com o objetivo de participar do Primeiro Encontro Presencial do Curso de Especialização à Distância em Direito Ambiental, promovido pela Universidade Federal do Paraná em Curitiba-PR, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00005016/2018-53.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 218, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, processo SEI 00391-00005277/2018-73, RESOLVE: DESIGNAR SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 0264584-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Uso e Ocupação de Solo, para substituir RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula nº 195.233-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 11 a 20 de junho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 219, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, considerando a necessidade de revisão prevista no Art. 9 da Instrução nº 05, de 29 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes do IBRAM no Programa Produtor de Água conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2011 - ANA, que consta no processo 197.000.579/2011, com o objetivo de dimensionar os recursos humanos para o amplo atendimento do referido Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Os Representantes do IBRAM na Unidade de Gestão do Projeto (UGP) serão: a) Titular: MARINA LOPES RIBEIRO, matrícula 195.361-3; b) Suplente: JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula 264.645-5; e c) HELOISA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO matrícula 264.618-8.

Art. 3º Os Representantes do IBRAM no Grupo de Trabalho de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Protegidas (GT-2) serão: AMANDA CALDAS PORTO, matrícula 166.064-50; HELOISA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matrícula 264.618-8 e; JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula 264.645-5.

Art. 4º Os Representantes do IBRAM no Grupo de Trabalho de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA (GT-3) serão: AMANDA CALDAS PORTO, matrícula 166.064-50; HELOISA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matrícula 264.618-8; JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula 264.645-5; MARINA LOPES RIBEIRO, matrícula 195.361-3; DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 215.811-6; e ANNA LUIZA VALENTE DE PINHO, matrícula 1.683.109-9.

Art. 5º Os Representantes do IBRAM no Grupo de Trabalho de Monitoramento (GT-5) serão: CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, matrícula 195.098-3; MARINA LOPES RIBEIRO, matrícula 195.361-3; RENATA MACHADO MONGIN, matrícula 195.405-9; RENATA ALMEIDA MOTTA, matrícula 264.394-4; e KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, matrícula 1.681.000-7.

Art. 6º Os Representantes do IBRAM no Grupo de Trabalho de Educação Ambiental (GT-6) serão: LOUISE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1.682.545-4, e MARCUS VINÍCIUS FALCÃO PAREDES, matrícula 263.877-0.

Art. 7º Os Representantes do IBRAM no Grupo de Trabalho de Comunicação e Marketing (GT-7) será MARTA CARVALHO DE SANT'ANA, matrícula 194.628-5.

Art. 8º Em caso de necessidade, os servidores mencionados nessa Instrução deverão se organizar para participar integralmente das atividades do Programa Produtor de Água.

Art. 9º Esta Instrução deverá ser revisada a cada 2 (dois) anos, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 198.186-2, no período de 19/03/2018 a 28/03/2018, por motivo de necessidade do serviço.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 224, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a prorrogação do afastamento, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de Leandro da Silva Gregório, Analista de atividades do meio ambiente, matrícula 183991-8, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Geografia, até o dia 31/07/2018, a fim de concluir o curso de doutorado no Programa de Pós Graduação em Geografia da Universidade de Brasília, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta nos processos 391-00005040/2018-92 e 0391-001163/2015.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 195, de 08 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 212, de 10 de outubro de 2013, que averbou o tempo de contribuição da servidora ELIANE EMERICK CORIOLANO JORGE, matrícula nº 216.029-3. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora ELIANE EMERICK CORIOLANO JORGE, matrícula nº 216.029-3, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente Administrativo, referente aos períodos de 17/07/1982 a 26/01/1984, de 02/07/1984 a 16/08/1984, de 16/11/1984 a 13/02/1985, de 06/05/1985 a 20/08/1989, de 21/08/1989 a 04/04/1999, de 24/05/2000 a 05/12/2001, de 02/05/2002 a 16/02/2007 e de 06/12/2001 a 30/04/2005, totalizando 8.236 (oito mil duzentos e trinta e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, processo nº 391.001.243/2013.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e de acordo com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR ELTON BAIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 269.962-1, Chefe do Núcleo de Produção de Mudanças, símbolo DFG-12, para substituir VICTOR BRAGA CHAGAS, matrícula nº 267.387-8, Gerente de Paisagismo e Manutenção de Coleções da Superintendência de Conservação do Jardim Botânico de Brasília, no período de 18/06/2018 a 27/06/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 154, DE 06 DE JUNHO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o §1º do art. 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor ALYSSON VIEIRA DE MENEZES, matrícula 240042-1, Técnico Socioeducativo, no total de 599 (quinhentos e noventa e nove) dias, no período de 25/07/2016 a 15/03/2018, contados para efeito de aposentadoria e adicionais de acordo com a Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI 00417-00023838/2018-07.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 155, DE 06 DE JUNHO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, bem como a alínea "c", inciso V, do art. 165, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor LEONARDO CARVALHO DISCACCIATI, matrícula 172563-7, Agente Socioeducativo, para participar na condição de atleta da 7 Curvas - 1 Etapa Circuito Paulista de Skate de Velocidade, a ser realizado na cidade de Águas de Lindóia - São Paulo, em 30 de junho de 2018, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do Processo SEI 00417-00022903/2018-79.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE JUNHO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, bem como a alínea "c", inciso V, do art. 165, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 172.236-0, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para participar na condição de atleta do XI Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas, em São Paulo/SP, no período de 11 a 16 de julho de 2018, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do Processo SEI 00417.00005427/2017-41.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 158, DE 07 DE JUNHO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011, c/c a alínea "m" do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE :CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária a servidora NILMAR LOBO DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 102.005-6, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008, e o Art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 01.06.2018, conforme Processo SEI nº 00417-00023145/2018-14.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreção no original, publicadas no DODF Nº 108, de 08/06/2018, página 51.

PORTARIA Nº 159, DE 07 DE JUNHO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSEVANIA DA SILVA DE BARROS, matrícula nº 218.014-6, e THUANNE CAROLINI DE SOUZA, matrícula nº 238.595-3, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417.000.375/2017 - CASA AZUL, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

ART. 2º Designar MARY ARAUJO DE AGUIAR, matrícula nº 217.923-7 e MONICA WIANINE GOMES DE MOURA, matrícula nº 238.465-5, para atuarem, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417.000.375/2017 - CASA AZUL, cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar THIAGO RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 235.342-3 e SANDY MARIA GOMES OLIVEIRA DE PADUA, matrícula nº 235.387-3, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo; 00417.000.286/2017 - VIVER (ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRO-VIDA ESTRUTURADA), cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Designar GEORGE HUMBERTO DE ALMEIDA AZEVEDO, matrícula nº 239.024-8 e JOSE CARLOS NOGUEIRA, matrícula nº 235.366-0, para atuarem, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417.000.286/2017 - VIVER (ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRO-VIDA ESTRUTURADA), cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 5º Designar MONICA DE FATIMA SOUZA MARQUES, matrícula nº 198.070-X e NATALIA ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº 198.045-9, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417.000.025/2017 - ESPRO (ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE), cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 6º Designar LUCAS QUEIROZ MOREIRA, matrícula nº 238.543-0 e LETICIA GONÇALVES PACHECO, matrícula nº 238.648-8, para atuarem, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417.000.025/2017 - ESPRO (ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE), cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 109, de 11/06/2018, página 32.

PORTARIA Nº 161, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c a alínea "m", inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o § único do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora aposentada MARIA DO CARMO MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 103.178-3, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V / DD - S5, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00023581/2018-85.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 162, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIANA MARTINS ASEVEDO ALVES, matrícula 233.184-5 e MARIA OLIMPIO ROMEIRO, matrícula 234.515-3, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 01/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUZA ME, constante do Processo SEI-GDF nº 00417.00021182/2018-80.

Art. 2º Designar ALCEU DE SOUZA ROCHA FILHO, matrícula nº 240.089-8 e MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula 234.450-5, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 02/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP, constante do Processo SEI-GDF nº 00417.00021182/2018-80.

Art. 3º Designar ALCEU DE SOUZA ROCHA FILHO, matrícula nº 240.089-8 e MARIANA MARTINS ASEVEDO ALVES, matrícula 233.184-5, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 04/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa SMART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, constante do Processo: SEI-GDF nº 00417.00021182/2018-80.

Art. 4º Designar ALCEU DE SOUZA ROCHA FILHO, matrícula nº 240.089-8 e MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula 234.450-5, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 05/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, constante do Processo SEI-GDF nº 00417.00021182/2018-80.

Art. 5º Designar MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula 234.450-5 e MARIANA MARTINS ASEVEDO ALVES, matrícula 233.184-5, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 06/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa CONT-CORT SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, constante do Processo SEI-GDF nº 00417.00021182/2018-80.

Art. 6º Designar MARIANA MARTINS ASEVEDO ALVES, matrícula 233.184-5 e MARIA OLIMPIO ROMEIRO, matrícula 234.515-3, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 07/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa CULT RODAS UNIDADE MOVEEL - EPP, constante do Processo: SEI-GDF nº 00417.00021182/2018-80.

Art. 7º Os Executores de que tratam esta Portaria deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 163, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716/2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 39.002/2018, e alterações posteriores, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 135 de 25 de maio de 2018, publicada no DODF nº 103, de 30/05/2018, página 82, o ato que designou HELENA MARTINS MARQUES, matrícula nº 198.083-1, para substituir LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, matrícula nº 221.301-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Coordenação de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 20/03/2018 à 28/03/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR HELENA MARTINS MARQUES, matrícula nº 198.083-1, para substituir LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, matrícula nº 221.301-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Coordenação de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 30/04/2018 à 14/05/2018, em razão de licença médica.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 164, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c a alínea "m", inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o § único do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora aposentada MARIA DO CARMO MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 103.178-3, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V / DD - S5, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00023581/2018-85.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 166, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar THAÍS ALVES MOREIRA, matrícula: 172.224-7 e MARIANA MARTINS ASEVEDO ALVES, matrícula: 233.184-5 para sob a presidência de o primeiro compor a Comissão Gestora do Termo de Fomento Nº 04/2018 SECRIANÇA, do objeto constante no processo nº 417-00021975/2018-07, Instituto Aldeias Infantis SOS Brasil.

Art. 2º LARISSA ARAÚJO MATOS, matrícula: 240.019-7 e MARIA OLIMPIO ROMEIRO, matrícula: 234.515-3, para sob a presidência de o primeiro compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo: 417-00021975/2018-07, Instituto Aldeias Infantis SOS Brasil.

Art. 3º Os executores de que trata esta Portaria deverão supervisionar fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 59, e artigo 61 da Lei 13.019/14, bem como o inciso II, do art. 41, do Dec. 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 167, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar PATRÍCIA CARLA RODRIGUES BARROS, matrícula 226.103-0 da função de suplente, e designar DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, matrícula nº 197.960-4 para atuar, como Suplente, do Convênio nº 794444/2013 SENASP/MJ, firmado entre a Secretaria de Estado da Criança e a Secretaria Nacional de Segurança Pública, do objeto constante no processo nº 0417-001748/2013, Projetos Mulheres da Paz e PROTEJO

Art. 2º Os executores de que trata esta Portaria deverão supervisionar fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 59, e artigo 61 da Lei 13.019/14, bem como o inciso II, do art. 41, do Dec. 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 80, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, para substituir o servidor PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 220.448-7, na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 56, de 2 de maio de 2018, publicada no DODF nº 84, de 3 de maio de 2018, página 91, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417.00013221/2018-75.

Art. 2º Designar LUIZA COELHO GRIEBLER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.519-6, para substituir DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, na qualidade de Membro da Comissão de Sindicância a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 157, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e constante no Decreto n.º 39.055, de 16 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula n.º 240. 520 - 2, Analista de Atividades Culturais, como membro permanente da Comissão Permanente de Execução das Atividades e Serviços da Biblioteca Nacional de Brasília - BNB e da Biblioteca da 512 - Sul, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviço n.º 63, de 04 de abril de 2014, republicada no DODF n.º 70, de 08 de abril de 2014, páginas 29 - 30.

§ 1º Conceder ao servidor relacionado no caput deste artigo a Gratificação de Apoio à Realização e Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei n.º 334/1 992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5. 200/2013.

§ 2º As funções a serem desenvolvidas pelo servidor designado por meio desta Portaria serão realizadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, de acordo com o interesse da Administração, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação e carga horária semanal de trabalho.

§ 3º A Presidência da mencionada Comissão encaminhar á mensalmente à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais, constituída por meio da Portaria n.º 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF n.º 61, de 26 de março de 2014, página 19, alterada por meio da Portaria n.º 45, de 7 de fevereiro de 2018, publicada no DODF n.º 28, de 8 de fevereiro de 2018, página 38, escala de serviço e relatório das atribuições desenvolvidas pelos servidores envolvidos nas referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto n.º 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 204.554-0, MARIA DOLORES SANTOS DO MATOSINHO, 3º, 01/05/2013 a 30/04/2018; 204.790-X, CAROLINA BRAGA CHAGAS, 3º, 07/04/2013 a 06/04/2018; 212.189-1, JOSE ULISSES ALVES NETO, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 205.619-4, LEILA JANNE DE SA E SILVA, 3º, 21/04/2013 a 20/04/2018; 205.641-0, RAFAEL DE ALENCAR LACERDA, 3º, 21/04/2013 a 20/04/2018; 205.660-7, LUCIANO AUGUSTO LIMA MARTINS, 3º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 212.209-X, SUELI SOUSA SILVA, 2º, 21/04/2013 a 20/04/2018; 212.239-1, ANDREA ROSA DE ARAUJO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.447-5, EDUARDO SEBASTIAO DE SOUSA REIS, 1º, 23/04/2008 a 22/08/2013; 212.092-5, FABIANO PEREIRA SILVA, 2º, 03/05/2013 a 02/05/2018; 48.043-6, ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, 4º, 01/04/2008 a 31/03/2013; 48.990-5, ANA MARIA DE SOUSA FARIAS, 5º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 36.267-0, DORCAS GUIMARAES COSTA, 3º, 01/03/2008 a 30/04/2013; 35.626-3, JOAO LEANDRO BATISTA NETO, 3º, 13/03/2008 a 11/04/2013; 35.026-5, ILMA DE JESUS SILVA, 3º, 12/04/2008 a 11/04/2013; 34.625-X, LUZIA MONICA LOPES, 3º, 30/03/2013 a 29/03/2018; 48.663-9, IVONETE BARBOSA SOUSA, 5º, 24/03/2013 a 23/03/2018; 48.695-7, VAGNER LUIS DA COSTA MELO, 5º, 31/03/2013 a 30/03/2018; 48.730-9, APARECIDA CRISTINA DOS REIS, 5º, 29/03/2013 a 28/03/2018; 48.737-6, REGINA ARAUJO RODRIGUES, 5º, 30/03/2013 a 29/03/2018; 48.744-9, ROSANA BORGES CALDAS, 5º, 30/03/2013 a 29/03/2018; 49.084-9, DULCINEIA ALVES PEREIRA, 5º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 48.200-5, GENTIL JOSE DE MELO, 4º, 02/04/2008 a 01/04/2014; 30.254-6, ANA PAULA SILVA ROCHA DE ALMEIDA, 4º, 08/03/2013 a 07/03/2018; 35.026-5, ILMA DE JESUS SILVA, 4º, 12/04/2013 a 11/04/2018; 35.626-3, JOAO LEANDRO BATISTA NETO, 4º, 12/04/2013 a 11/04/2018; 48.043-6, ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, 5º, 01/04/2013 a 31/03/2018; 48.226-9, ITARACI PEDREIRA LOBO, 5º, 03/04/2013 a 02/04/2018; 48.229-3, VALDALIA MARIA NUNES VIEIRA LEITE, 5º, 03/04/2013 a 02/04/2018; 48.267-6, MARIA REGINA ROHRER MARTINS GOMES, 5º, 04/04/2013 a 03/04/2018; 48.302-8, ANA MARIA RABELO, 5º, 04/04/2013 a 03/04/2018; 48.428-8, MARIO ANTONIO GOMES DOS SANTOS, 5º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 48.887-9, RAIMUNDA FERREIRA COSTA, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.920-4, RIBAMAR JERONIMO DA SILVA, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.928-X, RAMIRO OLIVEIRA FALCAO JUNIOR, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.937-9, LUSIA GOMES FREIRE, 5º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 48.945-X, DJANIRA LIBERATO DINIZ, 5º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 48.946-8, ELIANE LIMA DA SILVA, 5º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 48.951-4, KATIE MARIA DE ARAUJO, 5º, 19/04/2013 a 18/05/2018; 48.964-6, MARIA DE LOURDES RODRIGUES SOUSA, 5º, 19/04/2013 a 18/05/2018; 48.997-2, JOSENI ROCHA OLIVEIRA, 5º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 49.029-6, GILDENAIDE GOMES FREITAS, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 49.034-2, NAILDE VILARINDO DE SOUZA, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 49.038-5, JORDANIA MARIA DA SILVA, 5º, 22/04/2013 a 21/05/2018; 49.040-7, MAYSA GUIMARAES L. CARVALHO, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 49.046-6, ELENITA DE SOUSA CUNHA, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 49.054-7, TEONILA CORREA, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 49.060-1, DORALICE ALVES FERNANDES, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 49.069-5, DAIZI DE SOUSA SANTOS, 5º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 49.074-1, HOSANA MARIA DA SILVA, 5º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 49.085-7, MARIA MACEDO DA SILVA, 5º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 49.115-2, SANTANA MOREIRA LUSTOSA, 5º, 26/04/2013 a 25/04/2018; 49.123-3, ZELIA AL-

VES DE ARAUJO, 5º, 26/04/2013 a 25/04/2018; 49.128-4, SANDRA DOS SANTOS ALVES, 5º, 26/04/2013 a 25/04/2018; 49.133-0, JACI MOREIRA DOS SANTOS SILVA, 5º, 26/04/2013 a 25/04/2018; 49.138-1, MARIA ALBANETH DA CONCEICAO, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.154-3, VERA LUCIA BARBOSA BRANDAO, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.157-8, IVONI MENDES DE OLIVEIRA, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.167-5, MARIA DA GRACA BASTOS OLIVEIRA, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.168-3, MARIA JOSE DA SILVA, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.170-5, HEDITE RODRIGUES LOPO, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.175-6, ALINE REGINA DE SOUZA, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.191-8, MARIA PEREIRA DE SOUZA, 5º, 28/04/2013 a 27/04/2018; 49.197-7, GISELIA ALVES DE OLIVEIRA GALVAO, 5º, 28/04/2013 a 27/04/2018; 49.198-5, MARIA ISABEL DE JESUS TAVARES, 5º, 28/04/2013 a 27/04/2018; 49.200-0, LINDALVA BEZERRA PINTO, 5º, 28/04/2013 a 27/04/2018; 49.218-3, MARIA JOSE DE S FERREIRA, 5º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 49.222-1, FRANCISCA MOREIRA BONFIM, 5º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 49.229-9, IZALDINA MACHADO DE FREITAS, 5º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 49.242-6, LUCILENE RODRIGUES CHAVES, 5º, 30/04/2013 a 28/07/2018; 49.243-4, MARLUCE PEREIRA SILVA, 5º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 49.250-7, MARLY MOREIRA SILVA, 5º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 56.085-5, JOSE RAFAEL MIRANDA, 7º, 04/04/2013 a 03/04/2018; 56.285-8, ANTONIO CARLOS DA SILVA, 7º, 18/04/2013 a 17/04/2018; 49.107-1, GERUZA SANTOS G CARVALHO, 4º, 09/04/2013 a 04/11/2018; 212.132-8, EMILIO CURI NETO, 2º, 10/04/2013 a 09/05/2018; 212.178-6, VERONICA KELI DE OLIVEIRA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.217-0, ROSEANE RODRIGUES DA SILVA, 2º, 12/04/2013 a 11/04/2018; 220.371-5, THIAGO VARGAS MARQUES, 1º, 12/07/2012 a 11/07/2017; 64.885-X, JACQUELINE CALDAS BARBOSA, 6º, 17/05/2012 a 16/05/2017; 39.065-8, FLAVIA LOPES PERES, 3º, 08/01/2008 a 07/01/2013; 32.553-8, ANA PAULA FARIAS DE OLIVEIRA, 4º, 18/04/2012 a 17/04/2017; 49.050-4, AMELIA MARIA B DE ARAUJO, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 33.055-8, SI-BELE LUCCHESI DE SA, 4º, 29/04/2012 a 28/04/2017; 226.711-X, KARLA LOPO PAIVA, 1º, 23/06/2009 a 22/06/2014; 33.357-3, MARCIA DE SOUSA LIMEIRA, 4º, 09/05/2012 a 08/05/2017; 64.327-0, HELAINE DE LIMA, 5º, 18/07/2006 a 17/07/2011; 64.327-0, HELAINE DE LIMA, 6º, 18/07/2011 a 17/07/2016; 35.373-6, VERONICE RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA, 4º, 12/01/2013 a 11/03/2018; 31.637-7, CLARICE TORRES DA SILVA RIBEIRO, 4º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 49.294-9, ELISABETH ISABEL DA C GOMES, 5º, 03/05/2013 a 02/05/2018; 204.124-3, QUENIA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS, 3º, 01/04/2012 a 31/03/2017; 222.401-1, DIEGO DE SOUZA SANTOS, 1º, 09/02/2010 a 08/02/2015; 223.195-6, HELOISA ALVES DE SOUSA, 1º, 28/02/2013 a 01/03/2018; 212.467-X, LEILA APARECIDA DINIZ, 2º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 205.408-6, IVANEIDE LIMA DE OLIVEIRA ROCHA, 1º, 19/03/2003 a 18/03/2008; 205.408-6, IVANEIDE LIMA DE OLIVEIRA ROCHA, 2º, 19/03/2008 a 18/05/2013; 48.165-3, MEIRE LUCIA DE FARIA COSTA, 5º, 29/03/2013 a 28/03/2018; 48.838-0, TEREZINHA LUCAS VIEIRA DOS SANTOS, 5º, 13/04/2013 a 12/04/2018; 203.640-1, ANA LUCIA GOMES DE SOUSA, 3º, 26/06/2011 a 25/06/2016; 48.668-X, VILMA PEREIRA DE SOUZA, 5º, 24/04/2013 a 23/04/2018; 222.704-5, FERNANDO ANTONIO GORGEN GERLACH, 1º, 26/02/2013 a 27/02/2018; 33.132-5, ANA BEATRIZ NUNES PEREIRA GOLDSTEIN, 1º, 19/09/2012 a 18/09/2017; 59.073-8, EVA MARIA BOTAR, 2º, 05/03/2010 a 04/03/2015; 48.660-4, SILVIA PEREIRA ALVES CAMPOS, 5º, 24/03/2013 a 23/03/2018; 35.911-4, ROSELENE DA SILVA GONCALVES, 5º, 07/09/2006 a 06/09/2011; 48.719-8, SEVERINA LIMA DOS SANTOS SILVA, 5º, 29/03/2013 a 28/03/2018; 35.769-3, LUCIANI PEREIRA PASINI, 4º, 14/01/2013 a 13/01/2018; 223.906-X, LEONARDO SALES VIEIRA, 1º, 15/04/2013 a 16/04/2018; 63.281-3, MARIA CLEONICE RAMOS CABRAL, 5º, 29/05/2006 a 28/05/2011; 63.281-3, MARIA CLEONICE RAMOS CABRAL, 6º, 29/05/2011 a 28/05/2016; 0035869X, ANA MARIA DE ARAUJO DA SILVA, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 49.507-7, MORGANA GONCALVES FERREIRA, 5º, 11/05/2013 a 10/05/2018; 33.924-5, VERONICA MARIA SALES AGUIAR, 4º, 05/09/2012 a 04/09/2017; 43.717-4, EMILIA FRANCISCA SILVA DE MORAES, 5º, 24/04/2011 a 23/04/2016; 36.797-4, FABIANI DE FRANCA SHIROSAKI, 4º, 26/01/2013 a 25/01/2018; 32.959-2, PEDRO LUIZ DA SILVA FILHO, 4º, 28/04/2012 a 27/04/2017; 65.101-X, JANICE NUNES FERREIRA, 6º, 30/03/2012 a 29/03/2017; 47.960-8, SYLVIA BARBOSA CAMPOS, 5º, 29/12/2012 a 28/12/2017; 48.913-1, DAGMAR BATISTA RIBEIRO, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.826-7, MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA SERPA, 5º, 12/04/2013 a 11/04/2018; 219.342-6, CLAUDIA NEY DA SILVA, 1º, 04/06/2012 a 03/06/2017; 220.577-7, RICARDO DE OLIVEIRA MACEDO, 1º, 20/07/2012 a 19/07/2017; 36.621-8, PAULA VALERIA RIBEIRO DE CASTRO, 4º, 22/01/2013 a 21/01/2018; 49.165-9, LUCIENE PEREIRA QUEIROZ, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 212.192-1, ISA SILVA CAMPOS ANANIAS, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 49.081-4, IRENE SOARES NERY, 5º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 48.908-5, MARIA INES DE O TORRES ROCHA, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.813-5, MARIA ANTONIA DA S OLIVEIRA, 5º, 07/04/2013 a 06/04/2018; 48.804-6, VANDIRA SILVA SANTOS, 5º, 06/04/2013 a 05/04/2018; 222.416-X, MANUELLA NATAZIA DA SILVA GALIZA BASTOS, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 49.419-4, NEIDE REGINA GOMES DOS SANTOS, 5º, 07/05/2013 a 06/05/2018; 211.556-5, TATIANA RODRIGUES DA CUNHA, 2º, 16/02/2012 a 15/02/2017; 33.110-4, ELIANE ORNELAS DA SILVA, 4º, 30/04/2012 a 29/04/2017; 49.643-X, ANA ISABEL MENEZES DE ABREU, 5º, 17/05/2013 a 16/05/2018; 56.489-3, HERTZ FLEURY CURADO, 4º, 27/04/2001 a 26/04/2006; 56.489-3, HERTZ FLEURY CURADO, 5º, 27/04/2006 a 26/04/2011; 56.489-3, HERTZ FLEURY CURADO, 6º, 27/04/2011 a 26/04/2016; 48.823-2, CORACI DIAS NUNES, 5º, 12/04/2013 a 11/04/2018; 27.095-4, TANIA MARIA DE FREITAS DE SOUSA, 6º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 49.105-5, ROSANGELA MARIA DOS ANJOS VIGILATO, 5º, 26/04/2013 a 25/04/2018; 33.155-4, MARIA DE LOURDES BARRILLO RIBEIRO, 3º, 15/10/2012 a 14/10/2017; 36.378-2, NAGELA MARIA DE SENA FIALHO, 4º, 20/01/2013 a 19/01/2018; 48.650-7, LUCIA MARIA DOS SANTOS, 5º,

22/04/2013 a 21/04/2018; 222.640-5, MORGANA FARIAS RODRIGUES, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 219.841-X, FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES, 1º, 06/07/2012 a 05/07/2017; 32.820-0, JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 34.144-4, ORLENE BATISTA LISBOA DE QUEIROZ, 4º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 44.307-7, FLAVIA MENDES DE MORAES DIAS, 4º, 17/02/2012 a 16/02/2017; 47.085-6, CLAUDIA CAIRES DE LIMA, 5º, 28/04/2012 a 27/04/2017; 200.118-7, ARITA ANE ANTUNES DE SOUSA, 3º, 13/01/2008 a 12/01/2013; 200.118-7, ARITA ANE ANTUNES DE SOUSA, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 48.636-1, JULIA CRISTINA COELHO, 5º, 22/03/2013 a 21/03/2018; 221.039-8, CAROLINA MARTES GOPFERT, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 22.383-2, TEREZINHA ALVES DA SILVA, 4º, 07/04/2013 a 06/04/2018; 22.942-3, JOSELMA RAMOS MOUTA, 4º, 05/04/2013 a 04/04/2018; 28.904-3, EDMILSON DE SANTANA, 4º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 32.117-6, JOAO ALMEIDA DA SILVA, 4º, 07/04/2013 a 06/04/2018; 34.345-5, RAFAEL DE PAULA LIMA NETO, 4º, 05/04/2013 a 04/04/2018; 34.457-5, LEDA REGINA BITENCOURT DA SILVA, 4º, 05/04/2013 a 04/04/2018; 34.650-0, ADRIANA DE OLIVEIRA MACIEL, 4º, 08/04/2013 a 07/04/2018; 34.688-8, LEIDE MARIA LEITE COSTA, 4º, 07/04/2013 a 06/04/2018; 27.273-6, ELIENE CHEILA ALVES DE SANTANA, 5º, 14/05/2012 a 13/05/2017; 34.042-1, WILLIANS CELESTINO DOS SANTOS, 4º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 47.100-3, JANAINA MONICI SOUZA, 5º, 29/04/2012 a 28/04/2017; 46.408-2, ANA LUCIA TEIXEIRA DE AMORIM, 5º, 24/02/2012 a 23/02/2017; 33.229-1, ILVANETE DA CONCEICAO PEREIRA DE JESUS, 4º, 06/05/2012 a 05/05/2017; 201.116-6, FATIMA LUCIA DE ALMEIDA NUNES, 5º, 13/11/2012 a 12/11/2017; 36.080-5, SUELY MARIA DA CONCEICAO, 4º, 19/01/2013 a 18/01/2018; 48.761-9, MARIA DE LOURDES ARAUJO FERREIRA, 5º, 01/05/2013 a 30/04/2018; 219.861-4, JULIANA LEMES SIQUEIRA, 1º, 09/07/2012 a 08/07/2017; 35.226-8, ROSALIA REIS DOS SANTOS, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 35.566-6, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 4º, 05/04/2013 a 04/04/2018; 223.086-0, LUIS PAULO AGUIAR DE DEUS, 1º, 28/02/2013 a 27/02/2018; 35.686-7, JANAINA MARIA BESSA VIEIRA CARDOSO, 4º, 14/01/2013 a 13/01/2018; 40.431-4, MARIO ANTONIO P DOS SANTOS, 5º, 14/04/2013 a 13/04/2018; 49.042-3, MAGDA RABELO DA SILVA MENDES, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 36.448-7, NEILA MARIA OLIVEIRA GOMES, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 35.815-0, EDNA DOS REIS TORRES GALENO, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 35.883-5, ELIZABETH DE CARVALHO CAMILO, 4º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 32.033-1, MARIA ALVES DE CASTRO, 4º, 02/05/2012 a 01/05/2017; 33.054-X, SIMONE SILVA DOS SANTOS, 4º, 29/04/2012 a 28/04/2017; 35.974-2, SILVIA GARDENIA COSTA SABINO, 4º, 24/04/2013 a 23/04/2018; 36.086-4, RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, 4º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 36.257-3, DANIEL BAKER MEIO, 4º, 02/04/2013 a 01/04/2018; 36.421-5, DENISE RABELO NEIVA, 4º, 21/04/2013 a 20/04/2018; 36.427-4, VERA LUCIA DE CASTRO LOBO, 4º, 21/04/2013 a 20/04/2018; 35.523-2, CAROLINA DE OLIVEIRA GOMES JANSEN FRECHIANI, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 37.228-5, MARIA DE FATIMA CHAVES DOS SANTOS, 4º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 36.631-5, GLAUCIANE ARAUJO CARVALHO, 4º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 36.659-5, MANOEL RAIMUNDO NETO, 4º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 36.689-7, PATRICIA IRIS MOREIRA SILVA, 4º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 37.210-2, FERNANDA MICHELIA MEDEIROS VIEIRA, 4º, 03/04/2013 a 02/04/2018; 36.900-4, ROGER FELIPE MIRANDA DIAS, 4º, 06/04/2013 a 05/04/2018; 36.976-4, SERGIO LUIS SOARES ALMEIDA, 4º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 37.211-0, SILVANIA BORGES CASTILHO DA SILVA, 4º, 06/04/2013 a 05/04/2018; 31.449-8, PATRICIA FAGUNDES ORLANDO, 4º, 31/03/2012 a 30/03/2017; 37.109-2, PAULA DA SILVA MOREIRA CARVALHO, 4º, 13/04/2013 a 12/04/2018; 37.213-7, FABIANA PINHEIRO ALVES POTI, 4º, 06/04/2013 a 05/04/2018; 37.222-6, LUCIANA GLEYB CARDOSO MENON, 4º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 37.225-0, GENILENE RAQUEL DE ALCANTARA MARAGNO MOLINA, 4º, 13/04/2013 a 12/04/2018; 37.229-3, JULIO CESAR FERNANDES DE AMORIM, 4º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 37.230-7, IZABEL ELENA DE S RABELO TELES, 4º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 37.233-1, MARCIA ADRIANA PEREIRA, 4º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 37.239-0, JULIANA SOBREIRA BARBALHO BRITO, 4º, 17/04/2013 a 16/04/2018; 37.241-2, ERICA FERNANDES MARTINS BARBOSA, 4º, 17/04/2013 a 16/04/2018; 37.246-3, MARIA ROSANE SOARES CAMPELO, 4º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 37.259-5, HELEN DE CASTRO BARBOSA, 4º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 37.660-4, REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 38.577-8, LILLYAN COURY DE ARAUJO, 5º, 07/04/2013 a 06/04/2018; 38.880-7, ROSANA HONORIO PEREIRA CARDOSO, 3º, 17/04/2013 a 16/04/2018; 39.156-5, GILVANYA LOPES MATIAS DOS SANTOS, 4º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 41.913-3, JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, 5º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 42.466-8, SILON ALVES BRANDAO, 5º, 12/04/2013 a 11/04/2018; 48.011-8, SANDRA MEDEIROS DA SILVA, 5º, 05/04/2013 a 04/04/2018; 48.098-3, PEDRO EMERECIANO DE FIGUEREDO, 4º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 49.463-1, JUREMA FERREIRA DA SILVA, 5º, 23/05/2013 a 07/11/2020; 43.843-X, ERALDO SOARES DA SILVA, 5º, 30/04/2011 a 29/04/2016; 48.504-7, LUZIA AMELIA DA SILVA BORGES, 5º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 48.781-3, JOACI CRISPIM DA SILVA, 5º, 13/04/2013 a 12/04/2018; 48.785-6, PATRICIA CRISOSTOMO DE QUEIROZ, 5º, 02/04/2013 a 01/04/2018; 48.789-9, MARIA MARCIA BARROSO, 5º, 02/04/2013 a 01/04/2018; 48.792-9, ROSICLEIDE MARIA V BARRETO, 5º, 02/04/2013 a 01/04/2018; 48.798-8, GILMAR BERTOLDO TRIGUEIRO, 5º, 05/04/2013 a 04/04/2018; 48.801-1, LUCILEA POVOA, 5º, 06/04/2013 a 05/04/2018; 48.806-2, ALESSANDRA NEVES A DOS SANTOS, 5º, 06/04/2013 a 05/04/2018; 48.808-9, MARIA ZELMA VIEIRA LIMA, 5º, 06/04/2013 a 05/04/2018; 48.810-0, CASSIA CILENE ALVES BATISTA, 5º, 06/04/2013 a 05/04/2018; 48.811-9, TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA DE FRANCA, 5º, 07/04/2013 a 06/04/2018; 48.812-7, ARIS NEY GONCALVES DA SILVA, 5º, 07/04/2013 a 06/04/2018; 48.814-3, ANTONIA PONTES PORTELA, 5º, 07/04/2013 a 06/04/2018; 48.815-1, RENATA REZENDE DE MORAIS, 5º, 07/04/2013 a 06/04/2018;

48.821-6, JOSE EDUARDO GARCIA DE MORAES, 5º, 07/04/2013 a 06/04/2018; 48.830-5, MARIA SINEIDE M DA SILVA, 5º, 12/04/2013 a 11/04/2018; 48.831-3, ANDREA CRISTINA DA SILVA MOREIRA, 5º, 12/04/2013 a 11/04/2018; 48.835-6, REGINA CELIA BEZERRA DA SILVA SAMPAIO, 5º, 13/04/2013 a 12/04/2018; 48.837-2, JOSIANE GOMES PEREIRA, 5º, 13/04/2013 a 12/04/2018; 48.839-9, ELIZABETH CARVALHO MARANINI, 5º, 13/04/2013 a 12/04/2018; 48.848-8, MARIA VALDIVINA DA COSTA SILVA, 5º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 48.856-9, MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA SILVA, 5º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 48.858-5, TEREZINHA NERES DA R FONTENELE, 5º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 48.860-7, NEYLMA OLIVEIRA BANDEIRA SILVA, 5º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 48.866-6, BIANCA CAMPOS SILVA, 5º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 48.868-2, NECY SILVA COSTA GONCALVES, 5º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 48.874-7, MARIA LUCIA LOPES, 5º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 48.880-1, MARIA APARECIDA SALMENTE, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.884-4, MARIA MADALENA DE MIRANDA, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.885-2, MARIA RITA DE OLIVEIRA, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.888-7, AUZENI CONCEICAO DA SILVA, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.891-7, MARIA JUDITE ALMEIDA PEREIRA, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.896-8, SANDRA MARIA SILVA LOPES, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.897-6, ROSA DA SILVA LIMA, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.899-2, MARILZA DA ROCHA DA PONTE, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.903-4, MARLENE SOARES DE OLIVEIRA, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.905-0, ISABEL ALVES BEZERRA SILVA, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.910-7, BERNADETE LIMA DOS SANTOS, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.916-6, DENIZE TITO DAMASCENO DA SILVA, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.926-3, JIANE DE CARVALHO RUFINO, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.936-0, ROSANGELA DE SOUZA DIAS, 5º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 48.940-9, ADRIANO LAZARO LOURENCO DOS REIS, 5º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 48.943-3, MARLY PEREIRA DA SILVA LEITE, 5º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 48.948-4, DIANA MARIA MAIA DE CASTRO, 5º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 48.950-6, ABIGAIL APARECIDA RODRIGUES BRAGA FERREIRA, 5º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 48.953-0, ROSANGELA MEZET FERREIRA, 5º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 48.956-5, ELISABETE RIBEIRO C VILLA NOVA, 5º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 48.957-3, MARCIA GONZAGA VIEIRA DIAS, 5º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 48.958-1, DJANIRA RIBEIRO DA COSTA, 5º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 48.961-1, IVANILDE DE SOUZA LIMA, 5º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 48.969-7, SANDRA MARIA DE BRITO, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 48.971-9, HELENA LOPES MARTINS, 5º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 48.972-7, ANTONIA CONCEICAO MIRANDA, 5º, 24/04/2013 a 23/04/2018; 48.973-5, FRANCISCA P DE OLIVEIRA, 4º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 48.975-1, TERESINHA IVONE A DE SOUSA, 5º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 48.979-4, CLEUZA MOREIRA DA SILVA MELO, 5º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 48.981-6, MARIA AGLAIR DA SILVA LIMA, 5º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 48.995-6, CASSIMIRA PEREIRA DA ROCHA, 5º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 49.000-8, IOLANDA MARIA DA SILVA, 5º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 49.001-6, TEREZA GOMES DA MOTA, 5º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 49.004-0, FRANCISCA NUNES DO NASCIMENTO, 5º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 49.017-2, ROSALIA NERY DE FARIAS, 5º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 49.022-9, MARIA DE ALMEIDA SOUZA, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 49.025-3, ELVETIA BEZERRA DUTRA, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 49.028-8, MARIA DE FATIMA O DE LIMA, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 49.037-7, MARIA JOSE FARIAS FERRO, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 49.041-5, MARBLE CAMPOS PEREIRA, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 49.341-4, MARILZA DE LIMA PEREIRA, 5º, 04/05/2013 a 23/01/2020; 47.996-9, LUCI ZAMUNER COELHO, 5º, 25/01/2013 a 24/03/2018; 36.223-9, IRINEU JANIO DA SILVA, 4º, 23/01/2013 a 22/01/2018; 32.765-4, ELIANE FERREIRA SOARES DALESCIO, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 49.052-0, ILDA DE SOUSA SANTOS, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 49.053-9, REGINA ROMEIRO, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 49.056-3, GERALDA PEREIRA DE SOUZA LUIZ, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 49.062-8, MARIA DO ROSARIO P B DE SOUSA, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 49.067-9, MARIA ZILDA DE ARAUJO, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 49.073-3, JOSE PAULINO DA SILVA, 5º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 49.078-4, EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA, 5º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 49.079-2, EDNA MARIA FONSECA, 5º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 49.083-0, SIMONE DE ARAUJO FERREIRA MOTA, 5º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 49.086-5, FRANCISCA IONETE DE ARAUJO FARIAS, 5º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 49.087-3, ZEUZA FRANCISCA DE SOUZA, 5º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 49.093-8, TEREZINHA DE JESUS R ARAUJO, 5º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 49.095-4, MILENA PEREIRA DA SILVA, 5º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 57.284-5, MARLENE PEREIRA DE SANTANA, 7º, 04/04/2013 a 03/04/2018; 204.939-2, MONALIZA MOREIRA DA SILVA, 3º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 57.292-6, WALDOILTON RODRIGUES CHAVES, 7º, 21/04/2013 a 20/04/2018; 57.412-0, ISRAEL LIMA, 7º, 14/04/2013 a 13/04/2018; 57.433-3, RENILDO HENRIQUE FONSECA, 6º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 57.453-8, ENI DE SOUSA SANTANA, 7º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 65.542-2, JIRUCE MARIA TOSHIKO HASHIMURA, 6º, 24/04/2013 a 23/04/2018; 68.164-4, WILTON RODRIGUES MEDEIROS, 4º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 74.490-5, CESARINA BARBOSA CALDAS FONSECA, 8º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 200.414-3, ROBELIA MONTEIRO PEREIRA, 4º, 17/04/2013 a 16/04/2018; 200.488-7, MARLENE ALVES DE JESUS, 4º, 12/04/2013 a 11/04/2018; 202.792-5, JUSSARA ROCHA ARAUJO, 4º, 03/04/2013 a 02/04/2018; 202.966-9, ROBSON PIERRE DA ROCHA ARAUJO, 4º, 06/04/2013 a 05/04/2018; 203.163-9, ELIZANE TELES DE FARIA, 4º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 203.224-4, MAGNA FRANCELINA DA SILVA COSTA, 5º, 05/04/2013 a 04/04/2018; 204.631-8, GERALDO BARBOSA DE O FILHO, 3º, 18/04/2013 a 17/04/2018; 204.932-5, JULIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, 3º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 205.130-3, GIZELY RIBEIRO PORTO, 3º, 21/04/2013 a 20/04/2018; 205.438-8, GISELLE PONCE LEONES, 3º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 205.445-0, THIAGO RAFAEL OLIVEIRA VAZ, 3º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 205.526-0, LUANA SOUZA NOGUEIRA FRANCA, 3º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 205.543-

0, FLAVIA GOULART FONSECA, 3º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 205.554-6, RENATA ANTUNES DE SOUZA, 3º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 205.777-8, VERA LUCIA NEVES, 3º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 205.852-9, ISABELLA MARANHÃO DE PAULA PESSOA, 3º, 02/04/2013 a 01/04/2018; 205.853-7, ALEXANDRE LIMA SALES, 3º, 03/04/2013 a 02/04/2018; 205.859-6, GIZELDA VITAL SILVA, 3º, 04/04/2013 a 03/04/2018; 205.862-6, JOELMA EVANGELISTA BOTELHO, 3º, 04/04/2013 a 03/04/2018; 205.870-7, WASHINGTON SOARES ALVES, 3º, 07/04/2013 a 06/04/2018; 205.871-5, AURILENE RODRIGUES XAVIER, 3º, 07/04/2013 a 06/04/2018; 205.872-3, MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS, 3º, 03/04/2013 a 02/04/2018; 205.873-1, GELDO FERREIRA DE ARAUJO, 3º, 07/04/2013 a 06/04/2018; 205.876-6, DENISE MARQUES, 3º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 205.883-9, MARIA ONEIDEE DE SOUSA SILVA, 3º, 08/04/2013 a 07/04/2018; 205.884-7, OSWALDO GUIMARAES AMORIM FILHO, 3º, 08/04/2013 a 07/04/2018; 205.889-8, VERONICA MARGARIDA SILVA LAROCCA, 3º, 08/04/2013 a 07/04/2018; 205.893-6, MARA LUCIA AMORIM MARCAL, 3º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 205.896-0, KATIA PEREIRA DA SILVA, 3º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 205.901-0, CLARA REGINA LOCHER DE QUEIROZ, 3º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 205.903-7, VITORIA REGIA DE OLIVEIRA PIRES, 3º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 205.904-5, MILENA FERNANDEZ DIAS, 3º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 205.906-1, RENATA SANT'ANA MACHADO, 3º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 205.909-6, SANDRA CRISTINA FREITAS, 3º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 205.911-8, MONICA DAMACENA TOLEDO PEREIRA, 3º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 205.912-6, ANGELITA MARIA DE CARVALHO DANTAS, 3º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 205.918-5, MONICA DORIA DA FONSECA VILACA, 3º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 205.929-0, MARITZA ANDREA LUCENA DE BARRON, 3º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 205.948-7, ALINE BASTOS, 3º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 205.956-8, ZULMA ALVES DIAS LEAL, 3º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 205.961-4, LUIZA RICARDO DA SILVA, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 205.963-0, ROMULO RODRIGUES SANTANA, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 205.965-7, ADRIANA ARAUJO DA SILVA GOMES, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 205.976-2, MYRNA AMARAL DE LIMA, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 205.981-9, MARCELA CARDOSO DE REZENDE, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 205.983-5, EDUARDO RODRIGUES DOS REIS, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 205.988-6, ERICA CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO SILVA, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 205.991-6, ROSALINA DAYSE MARTINS DANTAS, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 205.992-4, REGINA BRAGA SILVA, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 205.993-2, BIANCA BARROS PEDRO MOURAO, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 205.994-0, BEATRIZ MAIOLI NUNES, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 205.995-9, VANESSA DOS SANTOS CONCEICAO, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 205.996-7, ELAINE RAMOS DA ROCHA, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 205.999-1, ANA PAULA AMARAL DE FREITAS, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 206.000-0, VIVIANE ALVES FIGUEIREDO, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 206.001-9, SHEILA MORAIS BRITO, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 206.002-7, ROBSON SANTANA RUFINO, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 206.038-8, RENATA VITORIA MOREIRA, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.255-0, KATIA GOMES MANSUR, 3º, 24/04/2013 a 23/04/2018; 212.093-3, PATRICIA DOMINGOS MENDES DE SOUZA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.096-8, FRANCISCO PEREIRA NUNES, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.099-2, JANINI GALVAO FONSECA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.105-0, ANA PAULA FERNANDES NOBREGA DA SILVA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.108-5, RAFAEL NUNES ZARDO, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.110-7, ARTUR VITOR SOARES LIMA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 32.522-8, VANIA BITTENCOURT DA COSTA, 4º, 17/04/2012 a 16/04/2017; 68.424-4, ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA, 4º, 08/09/2004 a 07/09/2009; 68.424-4, ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA, 3º, 08/09/1999 a 07/09/2004; 68.424-4, ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA, 5º, 08/09/2009 a 07/09/2014; 42.458-7, CLAUDIA REIS DE ALMEIDA, 4º, 19/05/2013 a 18/05/2018; 220.620-X, CELIA MARIA MARINHO MARTINS AMARAL DE SOUZA, 1º, 13/07/2012 a 12/07/2017; 49.397-X, MARIA ROSANGELA DA COSTA SOARES, 5º, 06/05/2013 a 05/05/2018; 204.200-2, ROSANGELA TOLEDO PATAY, 3º, 25/02/2012 a 24/02/2017; 212.126-3, OZANIA VIEIRA DE FREITAS, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.111-5, ISABEL CRISTINA DE PAULA BARBOSA ROSA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.112-3, FABIO PALAZZO, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.113-1, CINTHIA LUISA DE SOUZA ARRUDA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.118-2, ANDREA PASSOS PALACI, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.119-0, EVERTON ROSA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.122-0, FLAVIO ROBERTO PESQUERO FRAGA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.123-9, CLAUDIA NATERCIA ROCHA LIMA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.138-7, HUGO LEONARDO DE MORAES, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.139-5, ANDERSON CAMPOS DE MENEZES, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.144-1, AUGUSTO HUNG, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.148-4, CLOVIS DA SILVA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.151-4, RICARDO ALLAN DE CARVALHO RODRIGUES, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.153-0, DANIELLY DE SOUZA FIGUEIREDO, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.155-7, RAFAEL URZEDO PINTO, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.157-3, REIBE REINALDO ALBUQUERQUE DA SILVA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.158-1, THOMPSON SANTAREM DE OLIVEIRA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.161-1, MURILO MORAIS RORIZ, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.163-8, DANIELA ANDRADE RASLAN, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.166-2, FABIO DE SA BORGES, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.168-9, NELSON RODRIGUES BRAGA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.170-0, AUGUSTO MAMORU SAMBUICHI, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.171-9, RANGEL PINHEIRO DA SILVA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.173-5, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MAGALHAES, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.174-3, ADALBERTO ARAUJO ARAGAO, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.175-1, FERNANDO DAMIANO, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.183-2, CRISTIANO DE JESUS BOTAN, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.186-7, EDSON PEREIRA DA SILVA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.187-5, AL-

BERTINA NKECHIWETA AMA MAHA DE ATAYDE, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.188-3, ROBERTO CIRQUEIRA GONCALVES CARVALHO, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.197-2, JERRE ADRIANE VIEIRA LUNA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.199-9, THOMAZ ANTONIO SANTOS ABREU, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.200-6, CLAUDIA ROBERTA ROSA DA SILVA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.201-4, NEILA BRETAS DE SOUSA KER, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.204-9, MICHELE MIRANDA DE AZEVEDO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.205-7, LUCIANE DE JESUS OLIVEIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.206-5, ERIKA AKEMI YOSHIDA TELES, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.207-3, ANDREIA PIRES DA COSTA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.208-1, IARA DE SOUZA BASTOS, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.213-8, ANA CLAUDIA COSTA MEDEIROS, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.215-4, SOLANGE MARIA RODRIGUES MORAIS, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.214-6, ALINE DE SOUZA PEREIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.218-9, MICHELLE ABREU FURTADO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.219-7, YARA PEREIRA DE OLIVEIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.222-7, IVETE DANTAS DA SILVA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.223-5, FABIANA DO CARMO MENDES, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.224-3, MARCIA JANAINA SILVA MACIEL, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.227-8, EMILIA SANTOS DO NASCIMENTO FERREIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.230-8, LEANDRO GABRIEL DOS SANTOS, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.232-4, FRANCIVALDA PETRUCCI, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.233-2, JAQUELINE FERNANDES, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.234-0, LIGIA BARBOSA OLIVEIRA BORGES, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.235-9, DANIEL ALVES DA SILVA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.236-7, DANIELA PIMENTA VALADARES OTTO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.238-3, SONIA TAVARES MEDEIROS, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.240-5, WIVIAN ANGELICA DOS SANTOS, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.242-1, FERNANDA DE OLIVEIRA FERNANDES, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.248-0, ADRIANA FERREIRA LIMA ALVES, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.252-9, SALMA REGIA SOARES CALDEIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.253-7, RAFAELA FERREIRA CASTRO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.254-5, ELISSANDRA SAMPAIO DOS ANJOS SILVA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.255-3, SIDNEY ALVES DE FREITAS, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.258-8, TARCIE NE FARIAS REGIS DA SILVA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.259-6, LUCIANA GEORGIA SOARES D ASSUNCAO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.262-6, HELIANA DIAS OLIVEIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.268-5, SUELI CRISTINA DA SILVA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.269-3, DANIELA DE SOUZA SILVA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.270-7, KARINA MONDIANNE DE SOUSA OLIVEIRA GOMES, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.271-5, LINDINALVA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.273-1, NADIA CORDEIRO RODRIGUES, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.275-8, MARIA TEREZINHA ROCHA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.277-4, MONICA CRISTINA RODRIGUES ROMANOW GABRIEL, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.279-0, JEANE CHAGAS DE SOUSA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.281-2, HELEN NEVES DA SILVA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.283-9, JANE DE SANTANA FERREIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.285-5, VALERIA BRITO GONCALVES RAMOS, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.287-1, MARIA EDNALVA ARAUJO CLEMENTE, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.290-1, MARIA EMILIA DE OLIVEIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.292-8, JOYCE BARBOSA NAVES BOSSATTO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.294-4, MIRIAN ARRUDA SILVA DE ARAUJO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.296-0, ANA PAULA ALVES VIEIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.297-9, GENILDE ALVES FALCAO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.298-7, CLEMENCIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.299-5, EDVALDO MEDEIROS DE SOUZA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.302-9, NEUZINETE MARIA SOUSA GUIMARAES, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.305-3, MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA FARES, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.306-1, ANDREA AUGUSTA FARIA DE MATOS GONCALVES, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.308-8, TATIANA KELY HONORATO DE SOUZA SANTOS, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.309-6, ELIANA CHEFER CARREIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.312-6, KEILA BEZERRA GRACIA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.314-2, LAURA CASTILHO FELICIO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.315-0, GILDA MARIA FLORES ARAUJO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.317-7, LILIAN SOARES DE SOUZA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.318-5, MARCIA REGINA DO NASCIMENTO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.319-3, HELEN MERCES DA SILVA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.320-7, CLAUDECI PEREIRA DOS SANTOS, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.321-5, VANESSA JANAINA RODRIGUES ALMEIDA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.322-3, TERESINHA MARIA BORGES ROSA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.325-8, ADRIANA TEODORO BARRETOS, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.327-4, IDELFINA DIAS RAIMUNDO COSTA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.328-2, KATIA CILERIA MOREIRA D'ANGELO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.329-0, RAQUEL DE SOUZA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.330-4, IONE SIQUEIRA AMORIM, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.331-2, MARIA DO ROSARIO CAIXETA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.332-0, SANDRA LUCIA MENDES BARBOZA DA SILVA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.334-7, ELIA MARTINS OLIVEIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.335-5, TATIANA LEMOS DOS SANTOS BRANDAO DE ARAUJO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.339-8, YONE DE OLIVEIRA FARIA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.347-9, PAULO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.349-5, MARIZETE LUSTOSA MASCARENHAS MIGAIRE, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.340-1, CRISTINA LOBO DA COSTA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.343-6, RUBIA DANIELLE SOUZA E SILVA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.344-4, IVANILDE MARIA PEREIRA DA SILVA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.345-2, ELIANE COSTA DE OLIVEIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.352-5, ANNA CAROLINA

MOURA LOPES COELHO SATHLER, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.353-3, SONIA BOLZAN GONCALVES VIEIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.354-1, GISELE NEVES DE SOUZA ROMAO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.356-8, DALVENI MOURA M. BICALHO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.360-6, ANDREA APARECIDA RODRIGUES, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.362-2, ANE CARLA DA COSTA SANTOS, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.363-0, LILIANI PIRES GARCIA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.364-9, ALTAMIRA PEREIRA DE SANTANA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.365-7, ARLETE MARTINS BORGES NEVES, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.366-5, SUZIENE VIEIRA BARBOSA OLIVEIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.367-3, KEILA FARIAS LIMA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.371-1, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FERREIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.373-8, EMILIA FLOR DE MAIO DE CASTRO BARBOSA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.377-0, ROSINEIDE CAVALCANTE FERREIRA, 2º, 14/04/2013 a 13/04/2018; 212.380-0, MARISSA BEZERRA DOS SANTOS, 2º, 14/04/2013 a 13/04/2018; 212.381-9, SORAIA MARIA MATOSO, 2º, 14/04/2013 a 13/04/2018; 212.384-3, ROSE DE SOUSA OLIVEIRA, 2º, 14/04/2013 a 13/04/2018; 212.385-1, ADEILTON OLIVEIRA DE QUEIROZ, 2º, 14/04/2013 a 13/04/2018; 212.388-6, CANDIDA IVI MARCOVICH DE ARAUJO, 2º, 14/04/2013 a 13/04/2018; 212.389-4, ELISABETH ROCHA DE JESUS ATTA, 2º, 14/04/2013 a 13/04/2018; 212.391-6, ROSANE PEREIRA DE ARAUJO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.408-4, ELVANE ROCHA MORATO DE OLIVEIRA, 2º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 212.414-9, IONE PATRICIA FERREIRA, 2º, 18/04/2013 a 17/04/2018; 212.416-5, DELEIR INACIO DE ASSIS, 2º, 17/04/2013 a 16/04/2018; 212.417-3, FABIO ALVES DE AGUIAR, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.420-3, LUIS CLAUDIO LOPES DE ARAUJO, 2º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 212.424-6, SAMUEL MORAIS PEREIRA, 2º, 17/04/2013 a 16/04/2018; 212.428-9, THAIANE FERREIRA, 2º, 17/04/2013 a 16/04/2018; 49.453-4, MARIA DA GLORIA GONCALVES, 5º, 10/05/2013 a 09/05/2018; 212.440-8, DAIANE DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE, 2º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 212.441-6, CLEIDE RIBEIRO DE MENESES, 2º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 212.445-9, LUCIANA LURIKO HAYASHI SAKAI, 2º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 212.448-3, IZETE SANTOS DO NASCIMENTO, 2º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 212.449-1, ANTONIETA DAS GRACAS RODRIGUES SANTOS, 2º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 212.454-8, DANIEL PEREIRA DA SILVA FILHO, 2º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 212.460-2, VERA LUCIA DA SILVA, 2º, 24/04/2013 a 23/04/2018; 212.461-0, DEBORA BURGARDT DA SILVA, 2º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 212.462-9, ANA RITA DO NASCIMENTO CUNHA, 2º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 212.463-7, VANESSA RIBEIRO SOARES, 2º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 212.465-3, FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS, 2º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 212.468-8, MARIA INACIA LOPES SAMPAIO, 2º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 223.658-3, VALERIA FABRICIA DA SILVA VENTURA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.660-5, TALIANE APARECIDA OLIVEIRA DE VEIGA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.661-3, STEFANIE BARBARA MENDONCA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.662-1, MARIA MAZARELO FIGUEIREDO MARQUES LEITE, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.664-8, FRANCENYLSON LUIZ DANTAS DOS SANTOS, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.665-6, CASSIA REGINA D'OLIVEIRA DE BRITO, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.666-4, CLAUDIA MARCIA YAMANE DE AZEVEDO, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.667-2, BEATRIS DAS GRACAS DE ALMEIDA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.668-0, MARIA GONCALVES ARAUJO, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.670-2, CLEANE DAMASCENO SILVA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.671-0, ADRIANE REGINA LIMA E SILVA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.674-5, ELIENE XAVIER DA SILVA HAMU, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.676-1, LEONARDO FONSECA BORGES DA SILVA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.678-8, RAQUEL PEREIRA PASSOS FONSECA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.679-6, NIEDIA LUCENA DA CRUZ, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.682-6, ELIZETE GONZATTI, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.683-4, WILLIANA MOURA SOARES DE ARIMATEA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.685-0, HEVIAN LOPES FERREIRA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.688-5, LUANA SEVERO PEREIRA GOMES, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.689-3, PETERSON TRINDADE DOS SANTOS, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.690-7, KARINA MARIA DE LOURDES LIRA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.691-5, DENISE WITT CRESTANI, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.692-3, REJANE MACHADO DOS ANJOS GUEDES, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.693-1, CLAUDIA SILVA MOURA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.698-2, JACKLYN CHAMICO PARAGUASSU DA SILVA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.700-8, CECILIA MARTINS COSTA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.720-2, IVONETE DA SILVA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.723-7, ALESSANDRA DE SOUSA DOS SANTOS, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.703-2, ERICA ALFRANE DE LIMA SILVA MILHOMEM, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.704-0, PAULA MARCIA ZEI BATISTA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.706-7, TACIARA RIBEIRO DOS SANTOS, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.707-5, MONIQUE DAIANA LIMA FELACIO, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.708-3, JOYCE SOUSA QUEIROZ SANTOS, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.712-1, LIDIA CARVALHO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.714-8, JACQUELINE NEVES BASTOS, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.717-2, PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.718-0, SILVANA AKASAKI OLIVEIRA MACHADO, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.724-5, ROMINA KAREN BRAGA DE BRITO, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.725-3, GILMARA CRISTINA VIEIRA MOURA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.726-1, FABIANA GOMES CARDOSO MAGALHAES, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.728-8, PATRICIA LINO DIAS, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.729-6, SIMONE DE FREITAS SOARES, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.735-0, JULIANA MOREIRA SILVA FERNANDES MALTA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.738-5, TIESSA MACEDO LOPES, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.742-3, VALMIRA ALVES DE CASTRO, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.743-1, ROSSILANDIA DE LIMA ALVES, 1º,

09/04/2013 a 08/04/2018; 223.756-3, CARLA LEITE CAVALCANTE DA SILVA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.746-6, EDILENE VIEIRA DOS SANTOS, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.747-4, VALERIA CHAVES FURTADO, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.751-2, ALINE QUIXABEIRA PIRES, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.752-0, VALERIA MELO ZERBINI LEAO, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.753-9, BELMARIA TELES DE FARIA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.754-7, ANA CLAUDIA PINHEIRO FERNANDES, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.757-1, SIMONE SOARES COSTA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.809-8, EUDIS SILVA MAIA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.760-1, VALENTINA BORGES VIEIRA MENDANHA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.763-6, TEREZINHA ALVES DA SILVA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.765-2, MICHELE DE ALVES LACERDA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.766-0, LEONARDO DE LIMA NORONHA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.773-3, MARIANA SALES FERNANDES, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.774-1, MATEUS FERREIRA DE MOURA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.776-8, THAIS BORGES DE ARAUJO, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.778-4, LUCIANA BERTUOL BOAVENTURA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.783-0, JOSE WILSON DA COSTA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.785-7, KATIA PAULA DA SILVA BRUNO, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.786-5, SAVIO CHAVES CARDOSO DA SILVA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.791-1, MARCELO NUNES DOS SANTOS, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.794-6, JOSE PEREIRA ALVES, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.797-0, CARLOS HENRIQUES SILVA SANTOS, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.800-4, CLAUDIA SOARES DE SOUSA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.801-2, ANELISE TONEL BARCELOS, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.802-0, ALICIA ALMEIDA CABRAL, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.810-1, LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA MATIAS, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.813-6, LEILA DO CARMO COSTA DA SILVA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.814-4, FERNANDA GOMES FERREIRA MOURAO, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.815-2, TATIANA NUNES CARRILHO DE OLIVEIRA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.816-0, STELA MARIS LIMA MARTINS, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.818-7, ANDREIA ZANETE BARBOSA DA SILVA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.819-5, KEDMA CRISTIENE PIRES CORREA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.826-8, DAYANNE FERREIRA COSTA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.827-6, VANDO DA SILVA OLIVEIRA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.829-2, JOSE VIEIRA LINS, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.831-4, THIAGO DOS SANTOS VIEIRA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.833-0, THAIS APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.834-9, MARIA APARECIDA VIEIRA DA COSTA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.835-7, RICARDO ALEXANDRE ALVES SARAIVA DOS SANTOS, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.840-3, FRANCIVALVO SILVA DE AGUIAR, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.843-8, MARCELINO AGLEISON VIEIRA PEDROSA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.846-2, WELINGTON DA SILVA KNUPP, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.847-0, CAMILLA DEL REI DE FARIA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 219.404-X, ILZETE APARECIDA DE SOUSA LOBO MARIANO, 1º, 05/06/2012 a 04/06/2017; 219.941-6, KELLY MOREIRA SOUSA, 1º, 09/07/2012 a 08/07/2017; 223.848-9, ROBISON LOPES DE OLIVEIRA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.850-0, ISRAEL ALESSANDRO DE SOUZA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.851-9, HELSON BARCELOS RESENDE, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.905-1, MARCIO ISMAEL FERREIRA DA SILVA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.855-1, LUCAS KADIMANI SILVA ESMERALDO, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.860-8, DENISE VIRGINIA DA ROCHA TAVARES, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.861-6, JOAO MARCELO ZINN HENSEL NUNES, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.862-4, WAGNER PEREIRA GALVAO, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.863-2, MARIA LUIZA VOLPINI DE MENDONCA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.871-3, CRISTIANE CAROLINE MOREIRA GOMES, 1º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 223.874-8, IANE ALMEIDA DA SILVA, 1º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 223.877-2, FATIMA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS, 1º, 12/04/2013 a 11/04/2018; 223.879-9, MARCIA PIRES CAMPOS, 1º, 12/04/2013 a 11/04/2018; 223.901-9, ELISANIA VIEIRA DA SILVA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.902-7, MARCO JOSE VIEIRA GONCALVES, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.903-5, FABRICIO DE MORAIS SOUSA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.904-3, LAZARO EDUARDO LEITE RIBEIRO, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.910-8, LILIANE CARVALHO DE SOUZA BITENCOURT, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.911-6, DUILIA FERREIRA DE ARAUJO, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.912-4, ARIELLE PIRES MACIEL, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.913-2, MARY ANNE LEANDRO DE MORAIS, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.915-9, FABIANA TAVARES DE MELO RAMOS, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.918-3, ILANA VIANA SILVA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.919-1, SORAYA DE SANTANA MARQUES, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.920-5, EDUARDO PIRES FERNANDES, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.921-3, MARCELO ROCHA AMORIM, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.924-8, ANA CAROLINA PIRES MONTEIRO, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.927-2, RODRIGO SHIGUEKITI MAKIGUSSA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.928-0, ERIKA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.929-9, ANDRE JUNIO ROSA DE OLIVEIRA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.932-9, CLAUDIO FERREIRA LUCAS, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.933-7, EDNALDO MARTINS LOPES, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.935-3, ADRIANA DO CARMO GONCALVES, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.936-1, ERICK COSTA SOUSA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.939-6, MARCELO DE SOUZA SILVA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.942-6, JULIANO MARCOS PEREIRA NASCIMENTO, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.943-4, ISIS BRAGA SANTANA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.944-2, DANIEL DE OLIVEIRA MELO FILHO, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.945-0, SUELEN ABREU PEDRO, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.946-9, FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.947-7, ANA CLARA MENDES DA SILVA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.948-5, JESIEL DIAS VASCONCELOS, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.950-7,

OBERDAN JOSE MORAIS MELO, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.951-5, GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.952-3, PAULO HENRIQUE TOLENTINO MENDES, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.959-0, FERNANDO CESAR PEIXOTO DE MENEZES, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.960-4, LUIZ ROBERTO SANTOS AMORIM FILHO, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.961-2, ANAI HAESER PENA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.962-0, LILIA PIMENTEL ROCHA MELLO, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.963-9, SUELEM ARAUJO RUAS OLIVEIRA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.964-7, PATRICIA DE CARVALHO BERNARDO, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.965-5, GABRIELLE TERESA A. DE J. MONTEIRO, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.967-1, PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.969-8, TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.970-1, PAULA XIMENES GRACIANO, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.973-6, PEDRO FERREIRA VEIGA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.975-2, ELTON PEREIRA DOS SANTOS, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.976-0, MOISES DA SILVA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.978-7, THAIS SANTOS MELO, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.979-5, PEDRO BARBOSA NETO, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.980-9, VANESSA PEREIRA DA FONSECA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.981-7, ADMILSON FIDELIS CUSTODIO, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.983-3, DENICE MACHADO DINIZ MELO, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.984-1, MARIA SONIA E SILVA FERREIRA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.987-6, SILVANA ELIZA DA SILVA PEREIRA, 1º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 223.988-4, ELIENE NATALIA OLIVEIRA, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.989-2, VANESSA MOTA DOS SANTOS PASCHOAL, 1º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 223.992-2, WILLIAN MITRE DE SOUZA LIMA, 1º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 223.993-0, IZABELLA MAXIMO GOMES SOUZA, 1º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 223.994-9, RONISE DOS SANTOS BARBOSA, 1º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 223.996-5, HUMBERTO GONZAGA DA SILVA, 1º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 224.000-9, TAMAHINE SANTOS SALES, 1º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 224.001-7, RAQUEL TOLENTINO DE OLIVEIRA, 1º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 224.004-1, ALAN FERNANDES GALENO, 1º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 224.006-8, CAMILA GOMES ROMAO, 1º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 224.007-6, BRUNO DA COSTA MONTEIRO, 1º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 224.009-2, VANESSA DE ALMEIDA BITTENCOURT, 1º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 224.010-6, LUANE KELLY CAMPELO DE ARAUJO, 1º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 224.011-4, MARCIO ORSANO DA SILVA, 1º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 224.068-8, ELISA SILVEIRA E SILVA, 1º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 224.069-6, MARCELO LAURO VIEIRA MATOS, 1º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 224.078-5, RONIA JOSE GOMES BRANDAO, 1º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 224.090-4, ELISANGELA DOS SANTOS CLEMENTINO, 1º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 224.104-8, RAMON RIBEIRO DE CARVALHO, 1º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 224.106-4, IVONE LOBATO, 1º, 26/04/2013 a 25/04/2018; 22.040-X, SIMONE PEREIRA MACHADO, 5º, 21/04/2013 a 20/04/2018; 23.057-X, ELDA ALVARENGA FREITAS NICOLINO, 3º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 34.334-X, HELENILZA MORAES DA SILVA CHAVES, 4º, 06/04/2013 a 05/04/2018; 36.276-X, ANDERSON BATISTA SALLES, 4º, 04/04/2013 a 03/04/2018; 36.441-X, ELIANE SILVA, 4º, 21/04/2013 a 20/04/2018; 36.925-X, CARLOS HUMBERTO DA SILVA, 4º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 37.220-X, MIRIAN DA SILVA LUCINDO DE FRANCA, 4º, 08/04/2013 a 07/04/2018; 37.251-X, VITORIA REGIA DOS SANTOS REIS, 4º, 24/04/2013 a 23/04/2018; 48.461-X, EUNICE TEIXEIRA MACHADO, 5º, 06/04/2013 a 05/04/2018; 48.797-X, SONIA CLEIA SOUZA DE OLIVEIRA, 5º, 05/04/2013 a 04/04/2018; 48.850-X, MARLUCIA FERNANDES ROCHA, 5º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 48.864-X, SANTINA ALVES BORGES, 5º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 48.895-X, FRANCISCA ARAUJO DA SILVA, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.914-X, ILSON DE HOLANDA CAVALCANTE, 5º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 48.9620X, MARIA DO CARMO RODRIGUES VIANA, 5º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 48.976-X, SEBASTIANA FERREIRA DE ARAUJO, 5º, 20/04/2013 a 19/04/2018; 49.030-X, IRACEMA FERREIRA DE SOUZA, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 49.058-X, ALTAMIR SOUTO DE AREDA, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 49.061-X, EDNALDA COSTA DINIZ DE SOUSA, 5º, 22/04/2013 a 21/04/2018; 205.602-X, VANDERLEI CINTRA DE OLIVEIRA, 3º, 21/04/2013 a 20/04/2018; 205.874-X, ELIAS JORGE DE MOURA, 3º, 07/04/2013 a 06/04/2018; 205.888-X, IDENILDE RODRIGUES MASCARENHAS, 3º, 08/04/2013 a 07/04/2018; 205.907-X, ED CALASANS TELES, 3º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 205.955-X, LUCRECIA BEZERRA DA SILVA, 3º, 23/04/2013 a 22/04/2018; 205.969-X, LUCAS GOMES LIMA DE SOUSA, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 205.972-X, ANA PAULA MOREIRA BAHOUTH, 3º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 212.095-X, JOAO HALISSON SOUSA GOMES, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.100-X, MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA PAIVA VERAS, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.128-X, ANA ANGELICA ALVES FELIX, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.145-X, FELIPE DA CRUZ DIAS, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.176-X, MATILDES DE JESUS SOUZA ALMEIDA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.212-X, SUSAN MARIANA CHAVES FERNANDES, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 222.696-0, AURIDETE SILVA DE ASSIS, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 49.253-1, MARIA DA PAIXAO P CUNHA, 5º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 205.806-5, SIMONE VENANCIO FERNANDES, 3º, 28/03/2013 a 27/03/2018; 49.618-9, DIANE MAGALHAES, 5º, 14/05/2013 a 08/04/2019; 27.318-X, GISELE VIEIRA CORREA, 3º, 25/08/2005 a 24/09/2010; 27.318-X, GISELE VIEIRA CORREA, 4º, 25/09/2010 a 24/09/2015; 36.756-7, MARIA DO SOCORRO MEDEIROS MARIANO, 4º, 26/01/2013 a 25/01/2018; 35.339-6, DEOLINDA FERREIRA GUIMARAES, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 28.614-1, IRISVANDA MARIA DO NASCIMENTO, 4º, 29/05/2011 a 28/05/2016; 32.056-0, ANA CRISTINA MENDES CAMPELO, 4º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 212.226-X, WILLIAM BATISTA VIEIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.274-X, DORALICE DE LOURDES SILVA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.288-X, ANDRESSA RAQUEL INGLES VIEIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.291-X, MARDILA BISPO DA SILVA DE FARIAS, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.307-X, PATRICIA GERARD DE OLIVEIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018;

212.324-X, ELINE LIMA MOREIRA DE AZEVEDO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.338-X, TANIA MARCIA DE SOUZA ARAUJO MENDES, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.341-X, VANEIDE LOPES RODRIGUES, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.355-X, REGINA MARIA DOS SANTOS PIRES, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.369-X, STELA MARIS ARAUJO RESENDE, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.386-X, ALELUIA SILVA TEIXEIRA, 2º, 14/04/2013 a 13/04/2018; 212.436-X, CATIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA, 2º, 18/04/2013 a 17/04/2018; 223.663-X, AMANDINA DE BRITO M MACHADO, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.677-X, KATIA LUCIA GONCALVES BARBOSA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.680-X, MARCELO ARAUJO BARBOSA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.694-X, SHIRLEI SILVA DE OLIVEIRA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.730-X, ROSILENE DOS SANTOS LEITE SOUZA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.744-X, EDNA SOCORRO JATOBA FERREIRA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.758-X, MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.761-X, TAYNARA VALES DE SOUSA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.775-X, LILIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 223.811-X, RENATA TAVARES NONATO DA SILVA, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.842-X, WELTON CARVALHO ALVES, 1º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 223.940-X, LEANDRO AUGUSTO BARCELOS, 1º, 15/04/2013 a 16/04/2018; 31.313-0, ALESSANDRA CANDIDA PEREIRA, 4º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 223.985-X, ANDREIA SIQUEIRA CABRAL, 1º, 18/04/2013 a 17/04/2018; 223.999-X, THAIS GOMES MACHADO, 1º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 224.005-X, LUCIANA ALVES DA COSTA, 1º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 224.070-X, DANIELA DE OLIVEIRA GONCALVES ZUZA, 1º, 24/04/2013 a 23/04/2018; 46.520-8, MARIA INES DE SOUSA MEDEIROS, 3º, 18/04/2013 a 17/04/2018; 36.491-6, JULIO CESAR ALVES DA MOTA, 4º, 21/04/2013 a 20/04/2018; 49.114-4, FATIMA APARECIDA VIEIRA, 5º, 26/04/2013 a 25/04/2018; 32.887-1, SIMONE RIELLA DE OLIVEIRA, 4º, 25/04/2012 a 24/04/2017; 49.121-7, ZELIA MARIA GOMES DA SILVA NUNES, 5º, 26/04/2013 a 25/04/2018; 22.409-X, VERONICA APARECIDA DOS SANTOS, 4º, 28/06/2010 a 27/03/2017; 49.462-3, CELMA ANDREZA DA COSTA PEDRO, 1º, 20/01/2012 a 19/01/2017; 49.118-7, KATIA MARIA ALMEIDA, 5º, 26/04/2013 a 25/04/2018; 49.120-9, GESEUDA MARIA DOS S FERREIRA, 5º, 26/04/2013 a 25/04/2018; 49.127-6, MARIA DA CONCEICAO SOARES LEMOS, 5º, 26/04/2013 a 25/04/2018; 49.134-9, NOELIA MARIA DA CRUZ, 5º, 26/04/2013 a 25/04/2018; 49.135-7, CICERA AGUIAR DOS SANTOS, 5º, 26/04/2013 a 25/04/2018; 205.784-0, JOAQUIM GEOVA RIBEIRO DE SENA, 3º, 26/04/2013 a 25/04/2018; 205.789-1, ANA LUCIA DA CONCEICAO, 3º, 26/04/2013 a 25/04/2018; 37.257-9, SILVANA SANTOS SALLES RODRIGUES, 4º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.136-5, ADVINA ANA DE JESUS SALGADO, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.142-X, ANA MARTINS AMARAL, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.153-5, EVANY DIAS SOARES, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.155-1, ELIZABETH MASCARENHAS PERES, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.158-6, EDSON ALVES DOS SANTOS, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.163-2, DEUSDETY PRIMO CARDOSO, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.164-0, MARIA DO SOCORRO BARBOSA NERES, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.166-7, NEUSA MARIA DE SOUSA, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.169-1, ZELIA MARIA TOME DE CARVALHO, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.173-X, ZORAIDE TEIXEIRA DE LIMA, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.176-4, MARLI BENICIO GOMES AYRES, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 49.178-0, CLAUDIA VIRGINIA CHAGAS, 5º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 212.470-X, LUIZ CARLOS DANTAS ARBOES, 2º, 25/04/2013 a 24/04/2018; 41.909-5, GILSA GISELE MELO DE SANTANA, 5º, 28/04/2013 a 27/04/2018; 48.746-5, JUNIA ELIZABETH ROCHA MENDES, 5º, 28/04/2013 a 27/04/2018; 49.179-9, SILVIA JOSEANE FALCAO MACEDO GOMES, 5º, 28/04/2013 a 27/04/2018; 49.188-8, ROSA CRISTINA SILVA COSTA, 5º, 28/04/2013 a 27/04/2018; 49.189-6, IVONE PORTELA DE OLIVEIRA, 5º, 28/04/2013 a 27/04/2018; 49.194-2, CLEIDE DA PENHA LIMA MESSIAS, 5º, 28/04/2013 a 27/04/2018; 49.202-7, ELYTA MOREIRA SILVA, 5º, 28/04/2013 a 27/04/2018; 49.204-3, DOCARMO ALEXANDRE DA SILVA, 5º, 28/04/2013 a 27/04/2018; 49.205-1, JOSE AIRTON V CANABRAVA, 5º, 28/04/2013 a 27/04/2018; 49.208-6, NECINELIA MARIA ALVES VIANA, 5º, 28/04/2013 a 27/04/2018; 57.597-6, SAMUEL DE SENA, 6º, 28/04/2013 a 27/04/2018; 206.008-6, CARINE BONIFACIO GOES, 3º, 28/04/2013 a 27/04/2018; 206.012-4, ELAINE LOPES PEREIRA, 3º, 28/04/2013 a 27/04/2018; 206.022-1, JULIANA ALVES DE ARAUJO BOTTECHIA, 3º, 28/04/2013 a 27/04/2018; 37.255-2, CATIA DORNELES DE LIMA AIRES, 4º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 49.213-2, NAILTON DE JESUS LIMA, 5º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 49.215-9, ARACI TENGATEN, 5º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 49.217-5, MARIA DE JESUS SOUZA, 5º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 49.223-X, MARIA SUELY COSTA DE SOUSA, 5º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 49.225-6, RENATO SOARES DE MORAES, 5º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 49.226-4, MARIA ODETE RODRIGUES DO NASCIMENTO, 5º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 49.231-0, MARIA DO ROSARIO FRANCA FERREIRA, 5º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.048-5, DJANIRA LOPES COSTA, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.052-3, THIAGO SILVA GOMES, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 49.233-7, GILVANIA DE QUEIROZ OLIVEIRA, 5º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 49.239-6, APARECIDA DE MOURA GOMES, 5º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.027-2, DANIEL PEREIRA CORREA CASTRO, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.028-0, FERNANDA NAVAJAS MOREIRA DOS SANTOS, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.029-9, LUSSINARA MARTINS DE GODOI, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.030-2, HELEN MERCES DA SILVA, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.031-0, DANIELLY DE PADUA RIBEIRO, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.036-1, MARIA DA PAZ CAMPOS ALVES, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.040-X, ISRAEL SILVA COUTINHO, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.043-4, HERMINIA GOMES GUEDES, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.044-2, ALEXANDRE ADRIANO DE CAMARGO, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.045-0, LUZIA ERICA LISBOA, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.046-9, CRISTIANE PEREIRA LISBOA, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.056-6, WELLYNGTON CARVALHO DA SILVA, 3º,

29/04/2013 a 28/04/2018; 206.058-2, CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.060-4, ELISSON PEREIRA DOS SANTO, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.062-0, ROSALI NOGUEIRA EZIQUEL, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.063-9, LUCIANA KARLA GERACI BRANDAO, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.067-1, ROSANGELA ILDEFONSO DA SILVA, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.070-1, MAX ROGER GEMIGNANI, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.073-6, MAILSON BARBOZA DUARTE, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.075-2, SHEILA APARECIDA LEMOS SANTOS, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.076-0, OG MARCELO DE ARAUJO COUTINHO, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.079-5, LEILA MARIA DOURADO, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.084-1, ANA MARIA PEIXOTO LIMA, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.085-X, SARA CAMPELO LIMA SOUSA, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.086-8, HELIO ALBEDIO B COSTA, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.088-4, ANDRE LUIZ FURTADO VASCONCELOS, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.090-6, ECIVAL CARVALHO DOS SANTOS, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.092-2, VALESCA ZERBINATO VELASQUEZ, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.095-7, FRANCE ROCHA DE SOUZA, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.200-3, FLAVIO RODRIGUES LEITE, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.744-7, KENIA DE AZEVEDO GUEDES, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 37.261-7, ANNA MAURA LIMA SILVA VAIS PINTO, 4º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 37.262-5, SILVIA ELAINE ALVES, 4º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 49.240-X, VANI RODRIGUES DOS SANTOS NOGUEIRA, 5º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 49.245-0, MARIA HELENA P DE OLIVEIRA, 5º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 49.247-7, MARIA TEREZINHA F DE ARAUJO, 5º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 49.255-8, MARIA DA CONCEICAO T NOVAES, 5º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 49.260-4, MARILZA PANTALIAO X DOS SANTOS, 5º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 49.262-0, NILZETE MARIA DOS SANTOS, 5º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 49.264-7, DEBORAH CATIA MARTINS ARANTES, 5º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.099-X, JOAO RAFAEL TEIXEIRA BARBOSA, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.101-5, SIZELMO JOSE CARLOS DA SILVA, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.104-X, KASSANDRA CASTRO DUTRA, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.107-4, TEREZA CRISTINA LEVY BOQUADY, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.111-2, GILTON LAZARO DE LIMA, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.113-9, ERONEIDE MOREIRA MEROLA, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.114-7, NEY MARCOS ALVES DE SOUZA, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.115-5, ELIENE COSTA DE MELO, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.123-6, MARCIA NANTET FRAGA GUEDES, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.129-5, ANDRE LUIZ PEREIRA BORGES, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.130-9, ERIKA ALVES RODRIGUES, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.132-5, ANA CAROLINA PEREIRA LOBO, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.133-3, RENATA BATISTA SOUSA, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.134-1, LUCIANA AIRES GARCIA, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.136-8, ELEUZA ARCHANJA DE RESENDE, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.137-6, KEYLLA MIRIAM PEDROSA FERREIRA, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.139-2, ROBERTO RUFINO, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.140-6, ATELENE FERREIRA ALVES, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.143-0, FATIMA MARIA SILVA SANTOS, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.144-9, JOSE APARECIDO LUCAS DE SOUSA, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.146-5, LUCIANO CEDRAZ DE OLIVEIRA, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.147-3, CRISTINA MACHADO DA COSTA, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.149-X, IEDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.152-X, MARCIO MANDELLI LORENZONI, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 206.153-8, MARCELO PENONI E SOUZA, 3º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 49.227-2, MARLENE PEREIRA DE S SANTOS, 5º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.037-X, SUZANA PAULA B DOURADO PATROCINIO, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.096-5, MAIRA DIAMANTINO OLIVEIRA, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 48.720-1, JOSIANE PRATIS COUTINHO, 5º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 48.722-8, CONSUELO CINTRA ROSA MARTINS, 5º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 48.725-2, ADRIANA CLAUDIA FIGUEIREDO, 5º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 48.726-0, CANDIDA CANDEDO NEVES, 5º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.064-7, EMERSON ALESSANDRO NAZARIO DA SILVA, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 37.191-2, CARLOS MAGNO ALVES DA SILVA, 4º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 37.194-7, IVETE AGUIAR FARIAS, 4º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 48.735-X, MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA COSTA, 5º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 48.738-4, MARIA DE LOURDES RORIZ BERQUO, 5º, 30/04/2013 a 29/04/2018; 48.743-0, DIVINO AUGUSTO DA SILVA, 5º, 30/03/2013 a 29/03/2018; 48.748-1, ALMERISE PEREIRA DE SOUZA, 5º, 30/03/2013 a 29/03/2018; 36.267-0, DORCAS GUIMARAES COSTA, 4º, 01/05/2013 a 30/04/2018; 37.200-5, VALDENICE MARIA DE SOUZA, 4º, 31/03/2013 a 30/03/2018; 37.201-3, RENATA MARIA FARIAS DE FRANCA, 4º, 31/03/2013 a 30/03/2018; 48.766-X, GLAUCIA REGINA SAMPAIO SILVA, 5º, 31/03/2013 a 30/03/2018; 48.767-8, MARIA HELENA CUSTODIO, 5º, 31/03/2013 a 30/03/2018; 205.833-2, JOSENEIDE MOREIRA DE SOUSA, 3º, 31/03/2013 a 30/03/2018; 34.555-5, DANIELA CANEDO DANTAS E SILVA, 2º, 01/04/2013 a 31/03/2018; 37.203-X, ANDREA MOREIRA COUTO FOURNIER, 4º, 01/04/2013 a 31/03/2018; 205.848-0, SIMONIA FRANCISCA MAIA, 3º, 01/04/2013 a 31/03/2018; 205.846-4, EDUARDO JOSE MENDANHA, 3º, 01/04/2013 a 31/03/2018; 205.845-6, CAROLINA MEIRELLES DE MOURA, 3º, 01/04/2013 a 31/03/2018; 48.779-1, MARLY NADYEZDA PORTELA ROCHA, 5º, 01/04/2013 a 31/03/2018; 48.778-3, VITORIA CRISTINA PEREIRA GOMES, 5º, 01/04/2013 a 31/03/2018; 48.773-2, IRACILDA RODRIGUES DE SOUZA, 5º, 01/04/2013 a 31/03/2018; 48.771-6, VALDIRA RODRIGUES SOARES FERREIRA, 5º, 01/04/2013 a 31/03/2018; 38.710-X, ORNELIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 3º, 01/04/2013 a 31/03/2018; 210.621-3, ROSALEA PINHEIRO SANTOS, 1º, 15/01/2007 a 14/03/2012; 210.621-3, ROSALEA PINHEIRO SANTOS, 2º, 15/03/2012 a 14/03/2017; 222.654-5, ANA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA SANTOS, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 222.335-X, CARLA MONIQUE ABADIA DE OLIVEIRA NOVAIS, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou o tempo de serviço do servidor MARCOS DOS SANTOS FERREIRA, publicado no DODF nº 112, de 12 de junho de 2015, página 20.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO, mat. 0238654-2 - Analista Atividades Culturais, VICTOR HUGO FRANCO, mat. 0238.591-0 - Técnico de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, mat. 0238.615-1- Técnico em Atividades Culturais e LUCAS EVARISTO DAMASCENO, mat. 238602-x - Técnico em Atividades Culturais, como Gestores para acompanhamento dos serviços, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 015/2018, referente ao Projeto "EDUCARTE RODA DE CULTURA & CIDADANIA " - Processo nº150.00006205/2018-11, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 50, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto n.º 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Gestor da Parceria:

I - SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO, Subsecretario de Promoção e Marketing da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 233268-x;

Art.2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - JULIANA MORENO FAGUNDES, Coordenadora de Promoção da Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula: 269184-1, para atuar como presidente;

II - JOSÉ MARIO PARENTE DO NASCIMENTO - Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento e Pesquisa, da Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 039151-4, para atuar como membro;

III - LAIS MARTINS CARNEIRO, Diretora de Marketing da Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 271179-6, para atuar como membro.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, quanto à realização do projeto Brasília - da Utopia à Capital, a ser realizado entre os dias 03 a 31 de julho de 2018, para promover o destino Brasília-DF, processo SEI nº 00220-00002631/2018-33.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

PORTARIA Nº 51, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993 e o que dispõe o Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016. RESOLVE: I - CONCEDER Licença Falecimento, de 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELITA RIBEIRO MACHADO CARDOCH VALDEZ, matrícula 269.705-X, Assessor Técnico, no período de 28/05 a 04/06/2018, por motivo de falecimento de sua irmã Estelita Ribeiro Machado Kronh, conforme documentação apresentada.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 208, DE 06 DE JUNHO DE 2018 (*)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve:

DESIGNAR ARLETE LUCIANA ZULIAN matrícula 179392-6, para substituir KEITY SATIKO FIGUEIREDO MIYAGAWA FREIRE, matrícula 237144-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenadora, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 04/06/2018 a 17/06/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR PATRÍCIA ANDRADE BARRETO BRANDÃO matrícula 216919-3, para substituir KEITY SATIKO FIGUEIREDO MIYAGAWA FREIRE, matrícula 237144-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenadora, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 18/06/2018 a 30/06/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 108, de 08/06/18, página 52.

PORTARIA Nº 218, DE 11 DE JUNHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, por desistência de estágio probatório, MARIA FERNANDA COSTA PAPPAS, matrícula 239976-8, ocupante do Cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 08/06/2018, declarando vago o referido cargo conforme consta nos autos do processo nº 0401-000129/2018.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 219, DE 11 DE JUNHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, VIVIANE HELENA PEREIRA SILVA BRAVO, matrícula: 151.580-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE- 07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula: 44.099-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE- 07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 14 DE MAIO DE 2018

Altera a composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Cadastramento dos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - GTI-CRPV e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e considerando a conveniência e a oportunidade da realização de tarefa que otimizará a gestão dos precatórios e das requisições de pequeno valor no âmbito do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º O Grupo de Trabalho Interinstitucional de Cadastramento dos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - GTI-CRPV, instituído pela Portaria Conjunta nº 4, de 1º de fevereiro de 2018, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, passa a ser composto da seguinte forma:

I - Pela Procuradoria Geral do Distrito Federal

a) Thaiane Silva Moura, matrícula nº 232.675-2;

b) Célia Vieira Ramos Duarte, matrícula nº 34.436-2.

II - Pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal:

a) Alexandre Moura Lins, matrícula nº 1.430.768-5;

b) Maria Goretti Sobreira Nunez, matrícula nº 1.667.660-2.

III - Pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal:

a) Aldeides Sardinha Oliveira, matrícula nº 92.082-7;

b) Nilza de Santana Ramos, matrícula nº 32.943-6.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

Procuradora Geral do Distrito Federal

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal

PORTARIA Nº 269, DE 12 DE JUNHO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'a', do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA a EULA MARIA FERNANDES E SILVA PEREIRA, matrícula nº 25.764-8, Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011. Processo nº 00020-00016517/2018-83.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 67, do Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, RESOLVE: CONCEDER, com fundamento no artigo 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 174.894-7, pelo nascimento de seu filho Felipe de Oliveira Pereira Dolabella Bicalho, ocorrido em 30/05/2018, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020.00017605.208.01.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)
Processo: 001.000.356/2016. Contrato: nº 009/2017 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2017. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI-EPP (Contratada). Objeto: Assistência técnica necessária à operação, à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionamento de ar central, dos condicionadores de ar tipo split, ventilação e exaustão bem como o tratamento químico das águas de condensação e de refrigeração do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, especificações a quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Prorrogação: Prorrogação do período da vigência do contrato por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 13 de junho de 2018 a 12 de junho de 2019. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, WAGNER MENDES BASTOS.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 001.000.0055/2018. Contrato: nº 18/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 04.078.456/0001-25 (Contratada), em 08/06/2018. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e programação do sistema telefônico com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, da central telefônica de propriedade da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme requisitos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 5. 607,00 (cinco mil, seiscentos e sete reais), Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 0103160032396-5349, fonte de recurso 100000000. Nota de empenho: 2018NE00360 de 08/06/2018, natureza da despesa 3390-39. Vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, PAULO ROGÉRIO MOREIRA LIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014
Processo: 0410-000217/2014 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de 12/06/2018 até 11/06/2019, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos das justificativas apresentadas pela área demandante; b) Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme acordado entre as partes, para suprimir aproximadamente 78,68%, passando o valor anual do contrato de R\$ 344.064,65 (trezentos e quarenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para o montante de R\$ 73.362,06 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos); c) Conceder reajuste ao valor do Contrato no percentual de 2,762687%, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês de abril de 2018, com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual do Contrato de R\$ 73.362,06 (setenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos), para o montante anual de R\$ 75.388,82 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32.101, II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0016, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV - Fonte de Recursos: 100, V - Nota de Empenho: 2018NE00661. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 12/06/2018 até 11/06/2019. DA ASSINATURA: 11/06/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: OCATÁ PIOVEZAN DIAS, na qualidade de Sócio da Empresa.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015
Processo: 0414-001330/2015 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2018 até 30/06/2019, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se impondo rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo concluído o procedimento licitatório autuado sob o número de processo nº 00410-00023729/2017-98; b) Resguardar o direito de repactuar os valores do Contrato referentes à mão-de-obra e insumos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/07/2018 até 30/06/2019. DA ASSINATURA: 08/06/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: MARCELO SOARES ALVES - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto e pela CONTRATADA: MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, na qualidade de Sócio Proprietário.

EDITAL Nº 56/2018
CHAMAMENTO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG) informa que estão sendo requisitados servidores do quadro efetivo do Governo do Distrito Federal para prestar serviços à Justiça Eleitoral, nos termos da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982 e normas infralegais correlatas, conforme vagas abaixo elencadas:

VAGAS	CIDADE	ZONA ELEITORAL
30	Edifício Sede	-
2	Águas Claras	15ª
5	Asa Norte	14ª
2	Asa Sul	1ª
3	Brazlândia	7ª
2	Ceilândia Centro	8ª
4	Gama	17ª
5	Lago Sul	18ª
3	Paranoá	2ª
2	Sobradinho	5ª
2	Santa Maria	4ª
2	Taguatinga Norte	3ª

*Consulte o endereço da zona eleitoral no sítio: <http://www.tre-df.jus.br/eleitor/zonas-eleitorais/enderecos-e-telefones-mapa-por-zona-eleitoral>
Torna-se público processo de seleção de servidores para preenchimento das referidas vagas, exclusivamente relacionadas a atividades administrativas.

- REQUISITOS:
- a) Ser servidor efetivo do Governo do Distrito Federal, não ocupante de cargo isolado ou cargo técnico ou científico, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 23.523, de 27 de junho de 2017;
 - b) Ser estável no serviço público;
 - c) Ser ocupante de cargo de nível médio, no mínimo;
 - d) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
 - e) Não ter previsão de usufruto de licenças, afastamentos e/ou férias no período da requisição;
 - f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - g) Possuir disponibilidade para jornada de trabalho de 7 (sete) horas ininterruptas;
 - h) Não possuir filiação partidária;
 - i) Ter capacidade de trabalhar com rotinas administrativas, com atendimento ao público externo, comprometimento, iniciativa, trabalho em equipe;
 - j) Ter conhecimentos em Informática - Microsoft Office (Excel e Word), Windows Explorer e navegação internet;
- Os servidores lotados e em exercício nas Secretarias de Estado de Educação, Saúde e Segurança Pública não poderão participar do referido processo seletivo, com exceção dos professores readaptados.

Fica vedada a participação de servidores lotados nas Administrações Regionais, em virtude da carência de servidores efetivos nesses órgãos.
O servidor/empregado selecionado ficará à disposição do TRE/DF pelo período compreendido entre 18 de junho e 30 de novembro de 2018.

No período da requisição, os servidores conservarão os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seus cargos ou empregos, ressalvados acréscimos remuneratórios relativos a verbas indenizatórias (indenização de transporte, adicional noturno, adicional de insalubridade etc.).

- PROCEDIMENTOS:
- 1. Iniciar processo no SEI:
 - a) Tipo de Processo: Pessoal: Disposição de Servidor
 - b) Especificação: Justiça Eleitoral
 - c) Interessados: [Nome completo do(a) servidor(a) - Matrícula]
 - d) Nível de acesso: Público
 - 2. Incluir documento no processo iniciado:
 - a) Tipo de Documento: Formulário
 - b) Descrição: Dados funcionais
 - c) Interessados: [Nome completo do(a) servidor(a) - Matrícula]
 - d) Destinatários: Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEPLAG
 - e) Nível de acesso: Público

- O formulário deverá conter as seguintes informações:
- a) Nome:
 - b) Matrícula:
 - c) Carreira/Cargo:
 - d) Órgão de lotação:
 - e) Unidade de exercício:
 - f) Telefone de contato (funcional):
 - g) e-mail:
 - h) Zona Eleitoral desejada:

Além dos dados elencados, o servidor deverá transcrever no formulário a seguinte declaração:
DECLARO estar ciente que estarei à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal pelo período compreendido entre 18 de junho e 30 de novembro de 2018, devendo me apresentar no dia 3 de dezembro de 2018 ao órgão de origem, sujeitando-me às penalidades previstas em lei, em caso de descumprimento.

3. Assinar o formulário e colher o "de acordo" do respectivo Subsecretário;
4. Enviar o processo à SEPLAG/SUGEP.
O período para inscrição o presente processo de seleção é de 05 a 08 de junho de 2018.
CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Cumpridos todos os requisitos e observados os procedimentos para inscrição, serão classificados os servidores por ordem de chegada dos processos à Subsecretaria de Gestão de Pessoas.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, ato de disposição dos servidores classificados dentro do número de vagas de cada Zona Eleitoral e Sede, bem como informado o procedimento para apresentação àquele Tribunal Regional Eleitoral.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida no Decreto de 22/10/2015, publicado no D.O.D.F. nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no inciso II do artigo 25, da Lei n.º 8666/1993, e acatando o Parecer Normativo n.º 726/2008 - PRO-CAD/PGDF, e orientações da Nota Técnica SEI-GDF nº 267/2018 SEPLAG/GAB/AJL , 8644635, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta do Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, para fazer face à despesa com a inscrição de servidor do Distrito Federal, no 12º Seminário Nacional Ouvidores & Ouvidorias e 4º Seminário Internacional Ouvidores, Defensores del Pueblo & Ombudsman, no valor total de R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018

Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas: 26/06/2018, às 09h30min. Valor total anual estimado: R\$ 18.808.156,08. Processo (SEI) nº 410.00003009/2018-97. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3313.8497.
Brasília/DF, 12 de junho de 2018
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
PROCESSO: 040-00054883/2018-66. INTERESSADO: SUAG/SEF. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Capacitação de servidores no 62º curso de Administração Orçamentária e Financeira Gestão de Finanças Públicas Fundamentos e Práticas de Planejamento, Orçamento e Administração financeira com responsabilidade fiscal. EMPRESA: Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, CNPJ/MF nº 00398099/0001-21, no valor total de R\$ 35.530,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais), a ser realizado nos dias 18/06 a 22/06/2018. Com base no despacho do Subsecretário de Administração Geral, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/SEF para as devidas providências. Brasília/-DF, 12 de junho de 2018; WILSON JOSÉ DE PAULA-Secretário de Estado de Fazenda.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID PRODEFAZ/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - UASG 974002
Processo-SEI n.º: 00040.00056366/2018-21. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de licenças e extensão do suporte técnico dos equipamentos que compõem a atual rede de dados interna do Data Center Primário desta Secretaria - composta por equipamentos *Brocade*, modelos *VDX* e *MLX*, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de grupos Licitados: 1. Valor total estimado: R\$ 858.583,99. Prazo de entrega: de acordo com o item 5.11 do Anexo I do edital (Termo de Referência). Prazo de vigência: de acordo com o item 15.1 do Anexo I do edital (Termo de Referência). Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/06/2018 às 08h00m e Abertura das Propostas: dia 13/06/2018 às 09h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5226.
Brasília/DF, 12 de junho de 2018.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/115
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: FRC CAVALCANTE ME. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2018 até 16/07/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 06/06/2018. Signatários, pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela contratada: Felipe Rodrigues Chaves Cavalcante. Processo nº: 041.000.531/2015. Eriel Strieder. Gerente de Area.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/112
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MURILO DE OLIVEIRA MACHADO AVAL ENGENHARIA - ME. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2018 até 16/07/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 23/05/2018. Signatários, pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela contratada: Murilo de Oliveira Machado. Processo nº: 041.000.360/2015. Eriel Strieder. Gerente de Area.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/174
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BSB RURAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2018 até 08/10/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 04/06/2018. Signatários, pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela contratada: Luciano José Piedade da Silva. Processo nº: 041.000.775/2015. Eriel Strieder. Gerente de Area.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/130
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MGF ENGENHARIA LTDA ME. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2018 até 16/07/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 25/05/2018. Signatários, pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela contratada: Marcelo Figueiredo Ferreira. Processo nº: 041.000.552/2015. Eriel Strieder. Gerente de Area.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/092
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: WG BARBOZA CONSULTRÇÕES LTDA ME. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2018 até 16/07/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 04/06/2018. Signatários, pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela contratada: Willian Gomes Barboza e Edvaldo Martins de Souza Filho . Processo nº: 041.000.446/2015. Eriel Strieder. Gerente de Area.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAIS

EXTRATOS DE CONTRATO BRB
Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: SS Transportes, Viagens e Eventos Ltda. ME., CNPJ: 09.579.312/0001-76. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/069. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País Móvel, utilizando-se do veículo PEUGEOT/BOXER F 350 LH 235 2012/2013, Renavam: 00546136869, Placa: JKM 0342. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Assinatura do Contrato: 11/06/2018. Licitação: Credenciamento nº 005/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Márcia Freitas Galvão. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.436/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: SS Transportes, Viagens e Eventos Ltda. ME., CNPJ: 09.579.312/0001-76. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/070. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País Móvel, utilizando-se do veículo PEUGEOT/BOXER F 350 LH 235 2012/2013, Renavam: 00546130259, Placa: JKM 0382. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Assinatura do Contrato: 11/06/2018. Licitação: Credenciamento nº 005/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Márcia Freitas Galvão. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.434/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: SS Transportes, Viagens e Eventos Ltda. ME., CNPJ: 09.579.312/0001-76. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/071. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País Móvel, utilizando-se do veículo PEUGEOT/BOXER F 350 LH 235 2012/2013, Renavam: 00546138918, Placa: JKM 0352. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Assinatura do Contrato: 11/06/2018. Licitação: Credenciamento nº 005/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Márcia Freitas Galvão. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.435/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: SS Transportes, Viagens e Eventos Ltda. ME., CNPJ: 09.579.312/0001-76. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/072. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País Móvel, utilizando-se do veículo PEUGEOT/BOXER F 350 LH 235 2012/2013, Renavam: 00546150268, Placa: JKM 0372. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Assinatura do Contrato: 11/06/2018. Licitação: Credenciamento nº 005/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Márcia Freitas Galvão. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.437/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 090/2018 e 100/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200; Ata nº 090/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00206698/2017-16 - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA; METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA; ROBISA INDUST. E COMER. MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Ata nº 100/2018 - PROCESSO Nº 060.000.434/2017 - BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 205/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo (CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL), em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 0060.00145841/2018-69. Total de 01 item (Exclusivo ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 62.475,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 13/06/2018. Abertura das Propostas: 25/06/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 206/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo: LANCETADOR PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 0060.00054216/2018-17. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cota de 25%). Valor Estimado: R\$ 225.330,4350. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 13/06/2018. Abertura das Propostas: 25/06/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 207/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo de PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00130341/2017-41. Total de 11 item (Exclusivo ME/EPP, Ampla Concorrência e cota de 25%). Valor Estimado: R\$ 491.030,7944. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 13/06/2018. Abertura das Propostas: 25/06/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ÁLVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 209/2018

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00086248/2018-73. Total de 08 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 4.219.883,61. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 13/06/2018. Abertura das Propostas: 25/06/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 106/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 106/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): HÁLEX ÍSTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. CNPJ: 01.571.702/0001-98, item 07 (R\$ 1,3400); FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, item 01 (R\$ 0,7190); METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.766.992/0001-74, item 14 (R\$ 4,3700); A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, CNPJ: 12.664.453/0003-63, itens: 10 (R\$ 2,2660), 11 (R\$ 2,2660), 15 (R\$ 4,3700), 28 (R\$ 0,4309) e 29 (R\$ 0,4309); LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. CNPJ: 17.159.229/0001-76, item 25 (R\$ 0,2700); EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.291.613/0001-19, itens: 16 (R\$ 0,2200) e 18 (R\$ 0,2494); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ: 26.921.908/0002-02, itens: 04 (R\$ 1,6783) e 17 (R\$ 0,2494); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, item 12 (R\$ 0,7000); ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 56.998.701/0033-01, item 19 (7,4800). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 8.285.978,6724. Os itens 02, 03, 06, 08, 13, 20, 21, 22, 24 e 26 foram cancelados e os itens 05, 09, 23, 27 e 30 restaram desertos. (Alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

MERITA SIMIONE BORGES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, considerando as informações constantes do Processo SEI nº 0063-000157/2017, com base na competência estabelecida no Decreto nº 38.689, de 07/12/2017, que aprova o Estatuto desta Entidade, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal pelo período de 12 (doze) meses à empresa GIMED CONFECÇÕES HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº 01.128.897/0001-04, tendo em vista a inexecução total na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 2018NE00226, referente à Ata de Registro de Preços nº 52/2017 - FHB, em conformidade com o disposto no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações. MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

Processo: 090.001.667/2015 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE - SEMOB/DF e a TC URBES Arquitetura e Urbanismo Ltda. Objeto: Prorrogar os prazos de vigência e execução. Dos Prazos Prorrogados: Prorroga-se o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias passando de 28/05/2018 para 26/08/2018 e o prazo de execução em mais 65 (sessenta e cinco) dias passando de 28/05/2018 para 01/08/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da Assinatura: 28 de maio de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal, Fábio Ney Damasceno e pela Contratada: Ricardo Corrêa da Silva.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DISCIPLINARES

EDITAL Nº 529 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): RÁPIDO BRASILIA, 098.001292/2012, 26/04/2017 (198562ABA, Multa; 198566ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004011/2013, 27/11/2017 (207122ABA, Multa; 207123ABA, Multa; 207124ABA, Multa; 207125ABA, Multa; 207126ABA, Multa; 207127ABA, Multa; 207128ABA, Multa; 207129ABA, Multa; 207130ABA, Multa; 207131ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004241/2013, 26/04/2017 (020922ADA, Multa; 202358ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004242/2013, 26/04/2017 (202355ABA, Multa; 202357ABA, Multa; 237985ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004243/2013, 26/04/2017 (020923ADA, Multa; 202359ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004245/2013, 26/04/2017 (020921ADA, Multa; 202356ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004246/2013, 26/04/2017 (202360ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004740/2013, 26/04/2017 (020862ADA, Multa; 020863ADA, Multa; 020864ADA, Multa; 020865ADA, Multa; 020866ADA, Multa; 020867ADA, Multa; 020868ADA, Multa; 020869ADA, Multa; 020870ADA, Multa; 020871ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004751/2013, 26/04/2017 (152488ABA, Multa; 207086ABA, Multa; 207090ABA, Multa; 207092ABA, Multa; 207093ABA, Multa; 207094ABA, Multa; 207095ABA, Multa; 207096ABA, Multa; 207097ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004754/2013, 26/04/2017 (020852ADA, Multa; 020853ADA, Multa; 020854ADA, Multa; 020855ADA, Multa; 020856ADA, Multa; 020857ADA, Multa; 020858ADA, Multa; 020859ADA, Multa; 020860ADA, Multa; 020861ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004759/2013, 26/04/2017 (013551ADA, Multa; 013558ADA, Multa; 013559ADA, Multa; 015668ADA, Multa; 015711ADA, Multa; 022464ADA, Multa; 204600ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004761/2013, 26/04/2017 (001935ADA, Multa; 001936ADA, Multa; 013553ADA, Multa; 013556ADA, Multa; 015710ADA, Multa; 022466ADA, Multa; 204597ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004855/2012, 26/04/2017 (006754ADA, Multa; 006775ADA, Multa; 007403ADA, Multa; 007565ADA, Multa; 007578ADA, Multa; 007582ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.005246/2012, 26/04/2017 (010417ADA, Multa; 011060ADA, Multa; 011062ADA, Multa; 201069ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.005554/2013, 26/04/2017 (021534ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.005804/2013, 26/04/2017 (002921ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.005928/2013, 26/04/2017 (019116ADA, Multa; 019117ADA, Multa; 019118ADA, Multa; 019119ADA, Multa; 019121ADA, Multa; 019122ADA, Multa; 019123ADA, Multa; 019124ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006713/2013, 27/11/2017 (167002ABA,

Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007055/2013, 27/11/2017 (172440ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007062/2013, 27/11/2017 (171928ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007063/2013, 27/11/2017 (169917ABA, Multa; 171929ABA, Multa; 171931ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007064/2013, 27/11/2017 (172573ABA, Multa; 172574ABA, Multa; 172575ABA, Multa; 172576ABA, Multa; 173008ABA, Multa; 173010ABA, Multa; 173011ABA, Multa; 173012ABA, Multa; 173020ABA, Multa; 173021ABA, Multa; 173024ABA, Multa; 173027ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007065/2013, 27/11/2017 (172668ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007066/2013, 27/11/2017 (173029ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

**EDITAL Nº 530 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): LOTAXI, 098.000194/2012, 24/11/2017 (193045ABA, Multa; 193049ABA, Multa; 193051ABA, Multa); LOTAXI, 098.000317/2012, 24/11/2017 (193058ABA, Multa); LOTAXI, 098.000745/2012, 24/11/2017 (198996ABA, Multa); LOTAXI, 098.000746/2012, 24/11/2017 (195298ABA, Multa); LOTAXI, 098.000747/2012, 24/11/2017 (195302ABA, Multa; 195306ABA, Multa); LOTAXI, 098.000858/2011, 24/11/2017 (178474ABA, Multa); LOTAXI, 098.002711/2012, 22/11/2017 (220670ABA, Multa); LOTAXI, 098.002790/2012, 22/11/2017 (200576ABA, Multa; 200906ABA, Multa; 220755ABA, Multa; 220799ABA, Multa); LOTAXI, 098.004820/2011, 24/11/2017 (192747ABA, Multa; 193686ABA, Multa); LOTAXI, 098.005065/2011, 24/11/2017 (191348ABA, Multa; 191349ABA, Multa; 193023ABA, Multa); LOTAXI, 098.005808/2011, 22/11/2017 (195443ABA, Multa); LOTAXI, 098.005867/2012, 22/11/2017 (010537ADA, Multa; 010538ADA, Multa); LOTAXI, 098.006399/2012, 22/11/2017 (202259ABA, Multa); LOTAXI, 098.006400/2012, 22/11/2017 (202261ABA, Multa); LOTAXI, 098.006401/2012, 22/11/2017 (202260ABA, Multa; 202262ABA, Multa); LOTAXI, 098.006402/2012, 22/11/2017 (011506ADA, Multa; 011507ADA, Multa); LOTAXI, 098.006403/2012, 22/11/2017 (011508ADA, Multa; 011509ADA, Multa); LOTAXI, 098.006470/2012, 22/11/2017 (011518ADA, Multa; 011731ADA, Multa); LOTAXI, 098.006471/2012, 22/11/2017 (007765ADA, Multa; 011515ADA, Multa; 011729ADA, Multa); LOTAXI, 098.006472/2012, 22/11/2017 (007764ADA, Multa; 007766ADA, Multa; 007767ADA, Multa; 007768ADA, Multa; 011730ADA, Multa); LOTAXI, 098.006473/2012, 22/11/2017 (011516ADA, Multa; 011517ADA, Multa; 011519ADA, Multa); LOTAXI, 098.006775/2012, 22/11/2017 (010594ADA, Multa); LOTAXI, 098.006776/2012, 14/06/2017 (010595ADA, Multa); LOTAXI, 098.007231/2012, 24/11/2017 (013484ADA, Multa; 013486ADA, Multa; 013489ADA, Multa; 013497ADA, Multa); LOTAXI, 098.007232/2012, 24/11/2017 (013483ADA, Multa; 013487ADA, Multa; 013488ADA, Multa); LOTAXI, 098.007233/2012, 24/11/2017 (013485ADA, Multa; 013498ADA, Multa); LOTAXI, 098.007298/2012, 24/11/2017 (012555ADA, Multa; 012556ADA, Multa); LOTAXI, 098.007376/2012, 24/11/2017 (012565ADA, Multa; 012566ADA, Multa; 012567ADA, Multa); LOTAXI, 098.007377/2012, 24/11/2017 (013496ADA, Multa); LOTAXI, 098.007378/2012, 16/06/2017 (012568ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

**EDITAL Nº 531 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIACÃO PIONEIRA, 098.003332/2012, 25/08/2017 (001663ADA, Multa; 189456ABA, Multa); VIACÃO PIONEIRA, 098.005466/2013, 24/05/2017 (020249ADA, Multa; 020250ADA, Multa; 021621ADA, Multa; 021625ADA, Multa; 024451ADA, Multa; 024452ADA, Multa; 024453ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

**EDITAL Nº 532 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIACÃO PLANETA, 098.000539/2014, 02/05/2017 (024468ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 098.000753/2014, 02/05/2017 (026672ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 098.004720/2013, 02/05/2017 (017222ADA, Multa; 020175ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 098.005437/2013, 24/04/2017 (010260ADA, Multa; 020247ADA, Multa; 238234ABA, Multa; 238235ABA, Multa; 238679ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 098.005982/2013, 02/05/2017 (134182ABA, Multa; 239567ABA, Multa; 239631ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 098.006781/2013, 02/05/2017 (200440ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

**EDITAL Nº 533 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): ALDEIR JOAQUIM BOTELHO RODRIGUES, 090.000575/2017, 23/10/2017 (087585ADA, Multa; 087586ADA, Multa; 087587ADA, Multa; 087588ADA, Multa; 087589ADA, Multa; 087590ADA, Multa; 087591ADA, Multa; 087592ADA, Multa; 087593ADA, Multa; 087594ADA, Multa; 087595ADA, Multa; 087596ADA, Multa); ALDEIR JOAQUIM BOTELHO RODRIGUES, 090.000691/2017, 23/10/2017 (087625ADA, Multa; 087626ADA, Multa); ALDEIR JOAQUIM BOTELHO RODRIGUES, 098.004223/2012, 21/09/2017 (005735ADA, Multa); ANTONIO MENDES SOUSA, 098.003548/2012, 23/10/2017 (004551ADA, Multa; 004552ADA, Multa); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 090.001017/2017, 21/09/2017 (087994ADA, Multa); EMILTON PEREIRA DE QUEIROZ, 090.000222/2017, 11/05/2017 (221219ABA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 090.000928/2017, 21/09/2017 (091471ADA, Multa; 091472ADA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 090.000929/2017, 21/09/2017 (091467ADA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 090.000930/2017, 21/09/2017 (091465ADA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 098.004596/2012, 21/09/2017 (005456ADA, Multa); IVANILSON RODRIGUES MILITAO, 090.000299/2017, 11/05/2017 (816566ADA, Multa); JOÃO MENDES DE SOUZA ROSA, 090.000221/2017, 23/10/2017

(027347ADA, Multa); JOÃO MENDES DE SOUZA ROSA, 090.003672/2016, 23/10/2017 (210593ABA, Multa); JOÃO OSORIO, 098.003783/2012, 12/05/2017 (004737ADA, Multa; 004740ADA, Multa); JOÃO OSORIO, 098.003784/2012, 12/05/2017 (004736ADA, Multa; 004745ADA, Multa); JOÃO OSORIO, 098.004384/2012, 12/05/2017 (005879ADA, Multa); JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, 090.004130/2016, 23/10/2017 (078799ADA, Multa; 078800ADA, Multa; 079951ADA, Multa; 079952ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 090.000692/2017, 21/09/2017 (087624ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 090.000784/2017, 21/09/2017 (085701ADA, Multa; 085702ADA, Multa; 085703ADA, Multa; 085705ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 090.000785/2017, 21/09/2017 (085706ADA, Multa; 085708ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 090.000786/2017, 21/09/2017 (085704ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 090.000787/2017, 21/09/2017 (085707ADA, Advertência); MARCOS JOSE ALVES PINTO, 090.000292/2017, 10/05/2017 (816554ADA, Multa; 816557ADA, Multa); MARCOS JOSE ALVES PINTO, 090.001699/2016, 10/05/2017 (209806ABA, Multa); MARCOS JOSE ALVES PINTO, 090.001701/2016, 10/05/2017 (209804ABA, Multa); MARCOS JOSE ALVES PINTO, 090.003664/2016, 10/05/2017 (213169ABA, Multa; 213170ABA, Multa); MARCOS JOSE ALVES PINTO, 090.003665/2016, 10/05/2017 (213165ABA, Multa; 213166ABA, Multa); MARCOS JOSE ALVES PINTO, 090.003666/2016, 10/05/2017 (213164ABA, Multa); MARCOS JOSE ALVES PINTO, 090.003669/2016, 10/05/2017 (210594ABA, Multa); MARCOS JOSE ALVES PINTO, 090.004085/2016, 10/05/2017 (232661ABA, Multa); MARCOS JOSE ALVES PINTO, 090.004115/2016, 10/05/2017 (229610ABA, Multa; 232666ABA, Multa); MARCOS JOSE ALVES PINTO, 098.006452/2012, 21/09/2017 (010751ADA, Advertência); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 090.000335/2017, 23/10/2017 (816571ADA, Multa; 816572ADA, Multa; 816573ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 090.000639/2017, 23/10/2017 (087597ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 090.000996/2017, 21/09/2017 (091474ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 090.000997/2017, 21/09/2017 (091473ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 090.000998/2017, 21/09/2017 (091475ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 098.005920/2012, 21/09/2017 (002210ADA, Multa); OROZINO MENDES BORGES, 090.000294/2017, 21/09/2017 (816563ADA, Multa; 816567ADA, Multa); RUBENS CARLOS DA CUNHA, 090.004216/2016, 11/05/2017 (086903ADA, Multa; 086905ADA, Multa; 086947ADA, Multa); RUBENS CARLOS DA CUNHA, 090.004218/2016, 11/05/2017 (086902ADA, Multa); VIACAO CIDADE BRASILIA, 098.003934/2013, 18/10/2017 (204461ABA, Multa; 204463ABA, Multa).
FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 534 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): RAPIDO VENEZA, 098.000334/2012, 19/09/2017 (176985ABA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.000603/2013, 31/08/2017 (015610ADA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.001034/2013, 29/09/2017 (002635ADA, Multa; 014614ADA, Multa; 014651ADA, Multa; 015361ADA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.001325/2013, 29/09/2017 (014435ADA, Multa; 014437ADA, Multa; 014441ADA, Multa; 014442ADA, Multa; 014444ADA, Multa; 014445ADA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.001327/2013, 29/09/2017 (014438ADA, Multa; 014439ADA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.001627/2012, 31/08/2017 (189610ABA, Multa; 197347ABA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.001628/2012, 31/08/2017 (000241ADA, Multa; 189611ABA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.001889/2013, 31/08/2017 (016164ADA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.002263/2012, 31/08/2017 (194591ABA, Multa; 219821ABA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.002390/2012, 31/08/2017 (194078ABA, Multa; 194079ABA, Multa; 220269ABA, Multa; 220270ABA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.002604/2012, 31/08/2017 (190505ABA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.002633/2012, 31/08/2017 (197220ABA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.002786/2012, 19/09/2017 (200584ABA, Multa; 220815ABA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.004202/2013, 31/08/2017 (219921ABA, Multa; 219923ABA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.004204/2013, 31/08/2017 (219922ABA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.005575/2012, 31/08/2017 (201233ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 098.000471/2010, 29/09/2017 (162680ABA, Multa; 174928ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 098.002294/2012, 31/08/2017 (199798ABA, Multa; 219820ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 098.002295/2012, 31/08/2017 (199093ABA, Multa; 219819ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 098.002296/2012, 31/08/2017 (199795ABA, Advertência; 219825ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 098.002297/2012, 31/08/2017 (199091ABA, Multa; 219823ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 098.002298/2012, 31/08/2017 (199796ABA, Multa; 219818ABA, Multa; 219824ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 098.002300/2012, 31/08/2017 (199794ABA, Multa; 219822ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 098.002572/2012, 31/08/2017 (219826ABA, Multa); VENEZA TURISMO, 098.005670/2011, 19/09/2017 (192363ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 535 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): COOPERATIVA ALTERNATIVA, 098.004629/2013, 16/08/2017 (021429ADA, Multa); COOTRANS - GRANDE BRASILIA, 090.006986/2015, 15/09/2017 (069485ADA, Multa); COOTRANS - GRANDE BRASILIA, 090.006987/2015, 15/09/2017 (027496ADA, Multa); COOTRANS - GRANDE BRASILIA, 090.006988/2015, 15/09/2017 (069497ADA, Multa; 069498ADA, Multa); COOTRANS - GRANDE BRASILIA, 098.002876/2011, 15/09/2017 (182849ABA, Multa); COOTRANS - GRANDE BRASILIA, 098.006648/2012, 29/06/2017 (010587ADA, Multa); COOTRANS - GRANDE BRASILIA, 098.006649/2012, 29/06/2017 (010588ADA, Multa); MCS, 098.000841/2013, 18/08/2017 (014214ADA, Multa; 014217ADA, Multa; 014221ADA, Multa; 014222ADA, Multa); MCS, 098.000980/2014, 24/08/2017 (027268ADA, Multa; 027269ADA, Multa; 027270ADA, Multa; 027271ADA, Multa; 027272ADA, Multa; 027273ADA, Multa; 027274ADA, Multa; 027275ADA, Multa; 027276ADA, Multa); MCS, 098.004164/2013, 18/08/2017 (019919ADA, Multa); VIACAO CIDADE BRASILIA, 098.002722/2012, 24/08/2017 (220509ABA, Multa); VIACAO VIVA BRASILIA, 098.001363/2012, 02/05/2017 (194882ABA, Multa; 198205ABA, Multa; 198210ABA, Multa); VIACAO VIVA BRASILIA, 098.002783/2012, 28/07/2017 (200577ABA, Multa; 220801ABA, Multa); VIACAO VIVA BRASILIA, 098.004178/2013, 02/05/2017 (001934ADA, Multa; 176341ABA, Multa); VIACAO VIVA BRASILIA, 098.004179/2013, 02/05/2017 (001933ADA, Multa; 176343ABA, Multa); VIACAO VIVA BRASILIA, 098.005944/2013, 02/05/2017 (024065ADA, Multa; 239363ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 536 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): RAPIDO BRASILIA, 098.001775/2011, 27/11/2017 (180947ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.001983/2011, 27/11/2017 (180634ABA, Multa; 180975ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.002292/2012, 27/11/2017 (190995ABA, Multa; 199099ABA, Multa; 219806ABA, Multa; 219807ABA, Multa; 219812ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.002293/2012, 27/11/2017 (199100ABA, Multa; 219804ABA, Multa; 219811ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.002410/2012, 27/11/2017 (199940ABA, Multa; 199941ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.002411/2012, 27/11/2017 (190468ABA, Multa; 199871ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.002412/2012, 27/11/2017 (190465ABA, Multa; 190467ABA, Multa; 190491ABA, Multa; 190493ABA, Multa; 190498ABA, Multa; 190500ABA, Multa; 219837ABA, Multa; 219878ABA, Multa; 219881ABA, Multa; 219885ABA, Multa; 219887ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.002413/2012, 27/11/2017 (190469ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.002414/2012, 27/11/2017 (219861ABA, Multa; 219869ABA, Multa; 219870ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.002415/2012, 06/06/2017 (199102ABA, Multa; 199104ABA, Multa; 199832ABA, Multa; 199844ABA, Multa; 199887ABA, Multa; 199894ABA, Multa; 199906ABA, Multa; 220267ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.002461/2011, 27/11/2017 (167153ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.002628/2012, 27/11/2017 (195383ABA, Multa);

197267ABA, Multa; 199882ABA, Multa; 199934ABA, Multa; 199960ABA, Multa; 199966ABA, Multa; 220677ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.002735/2012, 27/11/2017 (194081ABA, Multa; 194120ABA, Multa; 197255ABA, Multa; 220689ABA, Multa; 220693ABA, Multa; 220695ABA, Multa; 220726ABA, Multa; 220791ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.002781/2012, 27/11/2017 (200940ABA, Multa; 200945ABA, Multa; 200952ABA, Multa; 200956ABA, Multa; 200965ABA, Multa; 200972ABA, Multa; 200974ABA, Multa; 200982ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.002782/2012, 27/11/2017 (200989ABA, Multa; 201142ABA, Multa; 220687ABA, Multa; 220731ABA, Multa; 220737ABA, Multa; 220745ABA, Multa; 220806ABA, Multa; 220811ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.002891/2011, 27/11/2017 (188502ABA, Multa; 188504ABA, Multa; 188505ABA, Multa; 188506ABA, Multa; 188507ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.002948/2011, 27/11/2017 (184792ABA, Multa; 186741ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003012/2011, 27/11/2017 (167176ABA, Multa; 187578ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003165/2012, 27/11/2017 (001128ADA, Multa; 001134ADA, Multa; 001135ADA, Multa; 001136ADA, Multa; 001137ADA, Multa; 001138ADA, Multa; 001139ADA, Multa; 001140ADA, Multa; 001141ADA, Multa; 001142ADA, Multa; 001143ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003233/2012, 27/11/2017 (003005ADA, Multa; 004369ADA, Multa; 004388ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003234/2012, 27/11/2017 (002603ADA, Multa; 002606ADA, Multa; 002607ADA, Multa; 002609ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003399/2012, 27/11/2017 (002771ADA, Multa; 002779ADA, Multa; 002780ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003434/2012, 27/11/2017 (002768ADA, Multa; 002776ADA, Multa; 002777ADA, Multa; 002781ADA, Multa; 002783ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003435/2012, 27/11/2017 (002769ADA, Multa; 002772ADA, Multa; 002778ADA, Multa; 002782ADA, Multa; 002784ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003745/2012, 27/11/2017 (005506ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003746/2012, 27/11/2017 (000300ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003747/2012, 27/11/2017 (005518ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003748/2012, 27/11/2017 (005517ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003749/2012, 27/11/2017 (005505ADA, Multa; 005514ADA, Multa; 183600ABA, Multa; 183603ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003750/2012, 27/11/2017 (005501ADA, Multa; 005507ADA, Multa; 005511ADA, Multa; 005529ADA, Multa; 183597ABA, Multa; 183599ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003751/2012, 27/11/2017 (000298ADA, Multa; 000299ADA, Multa; 005510ADA, Multa; 005512ADA, Multa; 005531ADA, Multa; 183614ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003755/2012, 27/11/2017 (004752ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003965/2012, 27/11/2017 (004596ADA, Multa; 004765ADA, Multa; 004776ADA, Multa; 005060ADA, Multa; 005716ADA, Multa; 201093ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003966/2012, 27/11/2017 (004580ADA, Multa; 005066ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004672/2011, 27/11/2017 (192388ABA, Multa; 192393ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.005243/2012, 27/11/2017 (007740ADA, Multa; 010805ADA, Multa; 010811ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.005445/2012, 27/11/2017 (007894ADA, Multa; 007895ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006709/2013, 27/11/2017 (173861ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006815/2012, 27/11/2017 (012172ADA, Multa; 012176ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006820/2012, 27/11/2017 (012471ADA, Multa; 012474ADA, Multa; 012495ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 541 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIPLAN, 098.002149/2009, 04/12/2017 (162947ABA, Multa; 167397ABA, Multa; 167399ABA, Multa; 167404ABA, Multa; 167411ABA, Multa; 167413ABA, Multa; 167415ABA, Multa; 167416ABA, Multa; 167420ABA, Multa); VIPLAN, 098.002761/2013, 04/12/2017 (167945ABA, Multa; 167947ABA, Multa); VIPLAN, 098.002763/2013, 04/12/2017 (166379ABA, Multa); VIPLAN, 098.002764/2013, 04/12/2017 (172283ABA, Multa); VIPLAN, 098.002767/2013, 04/12/2017 (165746ABA, Multa); VIPLAN, 098.003568/2013, 04/12/2017 (016173ADA, Multa; 016175ADA, Multa; 016176ADA, Multa); VIPLAN, 098.003575/2013, 04/12/2017 (003624ADA, Multa); VIPLAN, 098.003601/2009, 04/12/2017 (170698ABA, Multa); VIPLAN, 098.003934/2009, 04/12/2017 (163564ABA, Multa; 163565ABA, Multa; 169411ABA, Multa; 169430ABA, Multa; 170810ABA, Multa; 171712ABA, Multa); VIPLAN, 098.003935/2009, 04/12/2017 (162881ABA, Multa; 162882ABA, Multa; 162883ABA, Multa; 162884ABA, Multa; 163521ABA, Multa; 163522ABA, Multa; 163523ABA, Multa; 163524ABA, Multa; 163535ABA, Multa; 163536ABA, Multa); VIPLAN, 098.004234/2013, 04/12/2017 (020261ADA, Multa; 020263ADA, Multa; 021212ADA, Multa; 021222ADA, Multa); VIPLAN, 098.004237/2013, 04/12/2017 (018199ADA, Multa; 018200ADA, Multa; 021217ADA, Multa; 021220ADA, Multa; 021225ADA, Multa; 176347ABA, Multa); VIPLAN, 098.004238/2013, 04/12/2017 (021209ADA, Multa; 021214ADA, Multa; 021218ADA, Multa; 021224ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 542 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.000270/2012, 14/11/2017 (192531ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.000507/2012, 14/11/2017 (189651ABA, Multa; 189652ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.001017/2012, 14/11/2017 (195834ABA, Multa; 195835ABA, Multa; 195836ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.001090/2012, 14/11/2017 (195837ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.001674/2012, 14/11/2017 (189867ABA, Multa; 189868ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.001954/2012, 28/11/2017 (176661ABA, Multa; 219459ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.001961/2012, 21/09/2017 (219461ABA, Multa; 219468ABA, Multa; 220078ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.002220/2012, 28/11/2017 (200091ABA, Multa; 219470ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.003581/2009, 14/11/2017 (166156ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.003583/2009, 14/11/2017 (166157ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.003926/2009, 14/11/2017 (163525ABA, Multa; 163526ABA, Multa; 163529ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.004119/2009, 14/11/2017 (168375ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.004690/2009, 14/11/2017 (167934ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.004927/2009, 14/11/2017 (172423ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.006765/2012, 28/11/2017 (203311ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.006767/2012, 28/11/2017 (000048ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.006768/2012, 28/11/2017 (010316ADA, Multa; 010317ADA, Multa; 010318ADA, Multa; 010319ADA, Multa; 010320ADA, Multa; 010321ADA, Multa; 010322ADA, Multa; 010323ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.006769/2012, 28/11/2017 (012529ADA, Multa; 203312ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.007313/2012, 28/11/2017 (012551ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.007355/2012, 28/11/2017 (012558ADA, Multa; 013151ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 543 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): RÁPIDO BRASILIA, 098.000323/2013, 01/12/2017 (013993ADA, Multa; 013996ADA, Multa; 014555ADA, Multa; 014558ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.000625/2013, 01/12/2017 (014864ADA, Multa; 014872ADA, Multa; 014884ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.001669/2013, 01/12/2017 (014487ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.001895/2013, 01/12/2017 (016161ADA, Multa; 016166ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003779/2013, 01/12/2017 (012198ADA, Multa; 012199ADA, Multa; 013651ADA, Multa; 013652ADA, Multa; 013653ADA, Multa; 237603ABA, Multa; 237604ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003786/2013, 01/12/2017 (006594ADA, Multa; 013656ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003999/2013, 01/12/2017 (013671ADA, Multa; 013672ADA, Multa; 013673ADA, Multa; 013674ADA, Multa; 013675ADA, Multa; 013676ADA, Multa; 013677ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA,

098.004008/2013, 01/12/2017 (204556ABA, Multa; 204557ABA, Multa; 204558ABA, Multa; 204559ABA, Multa; 204560ABA, Multa; 207058ABA, Multa; 207059ABA, Multa; 207060ABA, Multa; 207061ABA, Multa; 207062ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004009/2013, 01/12/2017 (207063ABA, Multa; 207064ABA, Multa; 207067ABA, Multa; 207111ABA, Multa; 207141ABA, Multa; 207142ABA, Multa; 207143ABA, Multa; 207144ABA, Multa; 207145ABA, Multa; 207146ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004010/2013, 01/12/2017 (207112ABA, Multa; 207113ABA, Multa; 207114ABA, Multa; 207115ABA, Multa; 207116ABA, Multa; 207117ABA, Multa; 207118ABA, Multa; 207119ABA, Multa; 207120ABA, Multa; 207121ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004012/2013, 01/12/2017 (207132ABA, Multa; 207149ABA, Multa; 207150ABA, Multa; 207151ABA, Multa; 207152ABA, Multa; 207153ABA, Multa; 237611ABA, Multa; 237612ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004138/2013, 01/12/2017 (010025ADA, Multa; 237929ABA, Multa; 237930ABA, Multa; 237935ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004139/2013, 01/12/2017 (237934ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004140/2013, 01/12/2017 (010027ADA, Multa; 010028ADA, Multa; 237982ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004143/2013, 01/12/2017 (237932ABA, Multa; 237981ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004280/2013, 01/12/2017 (013529ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004361/2013, 01/12/2017 (013694ADA, Multa; 176358ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004362/2013, 01/12/2017 (013695ADA, Multa; 176357ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004363/2013, 01/12/2017 (013696ADA, Multa; 176356ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004364/2013, 01/12/2017 (013697ADA, Multa; 013698ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004577/2013, 01/12/2017 (021421ADA, Multa; 021422ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004868/2013, 01/12/2017 (237977ABA, Multa; 237980ABA, Multa; 238380ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004872/2013, 01/12/2017 (237775ABA, Multa; 237776ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004873/2013, 01/12/2017 (021467ADA, Multa; 238381ABA, Multa; 238382ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004874/2013, 01/12/2017 (237777ABA, Multa; 238374ABA, Multa; 238375ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004875/2013, 01/12/2017 (022763ADA, Multa; 022765ADA, Multa; 022786ADA, Multa; 022794ADA, Multa; 022797ADA, Multa; 022801ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004951/2013, 01/12/2017 (010254ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.006685/2013, 01/12/2017 (172889ABA, Multa; 172898ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.006708/2013, 01/12/2017 (173865ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.006710/2013, 01/12/2017 (176078ABA, Multa; 176081ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.007041/2013, 01/12/2017 (164020ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.007042/2013, 01/12/2017 (164021ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.007051/2013, 01/12/2017 (171744ABA, Multa; 171752ABA, Multa; 171763ABA, Multa; 172438ABA, Multa; 172529ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.007052/2013, 01/12/2017 (171745ABA, Multa; 172437ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.007057/2013, 01/12/2017 (172661ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 544 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.000036/2016, 05/12/2017 (078479ADA, Multa; 078480ADA, Multa; 078481ADA, Multa; 078482ADA, Multa; 078483ADA, Multa; 078484ADA, Multa; 078485ADA, Multa; 078486ADA, Multa; 078487ADA, Multa; 078488ADA, Multa; 078489ADA, Multa; 078490ADA, Multa; 078491ADA, Multa; 078492ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.000054/2016, 05/12/2017 (078124ADA, Multa; 078125ADA, Multa; 078126ADA, Multa; 078127ADA, Multa; 078128ADA, Multa; 078129ADA, Multa; 078130ADA, Multa; 078131ADA, Multa; 078132ADA, Multa; 078133ADA, Multa; 078134ADA, Multa; 078135ADA, Multa; 078136ADA, Multa; 078137ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.000203/2016, 05/12/2017 (078493ADA, Multa; 078494ADA, Multa; 078495ADA, Multa; 078496ADA, Multa; 078497ADA, Multa; 078498ADA, Multa; 078499ADA, Multa; 078500ADA, Multa; 078751ADA, Multa; 078752ADA, Multa; 078753ADA, Multa; 078754ADA, Multa; 078755ADA, Multa; 078756ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.004436/2015, 05/12/2017 (068549ADA, Multa; 068550ADA, Multa; 069501ADA, Multa; 069502ADA, Multa; 069503ADA, Multa; 069504ADA, Multa; 069505ADA, Multa; 069506ADA, Multa; 069507ADA, Multa; 069508ADA, Multa; 069509ADA, Multa; 069510ADA, Multa; 069511ADA, Multa; 069512ADA, Multa; 069513ADA, Multa; 069514ADA, Multa; 069515ADA, Multa; 069516ADA, Multa; 069517ADA, Multa; 069518ADA, Multa; 069519ADA, Multa; 069520ADA, Multa; 069521ADA, Multa; 069522ADA, Multa; 069523ADA, Multa; 069524ADA, Multa; 069525ADA, Multa; 069526ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.004710/2014, 05/12/2017 (000479ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.004806/2015, 05/12/2017 (069534ADA, Multa; 069535ADA, Multa; 069536ADA, Multa; 069537ADA, Multa; 069538ADA, Multa; 069539ADA, Multa; 069540ADA, Multa; 069541ADA, Multa; 069542ADA, Multa; 069543ADA, Multa; 069544ADA, Multa; 069545ADA, Multa; 069546ADA, Multa; 069547ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.005228/2015, 05/12/2017 (069592ADA, Multa; 069593ADA, Multa; 069594ADA, Multa; 069595ADA, Multa; 069596ADA, Multa; 069597ADA, Multa;

069598ADA, Multa; 069599ADA, Multa; 069600ADA, Multa; 071401ADA, Multa; 071402ADA, Multa; 071403ADA, Multa; 071404ADA, Multa; 071405ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.005798/2015, 05/12/2017 (072051ADA, Multa; 072052ADA, Multa; 072053ADA, Multa; 072054ADA, Multa; 072055ADA, Multa; 072056ADA, Multa; 072057ADA, Multa; 072058ADA, Multa; 072059ADA, Multa; 072060ADA, Multa; 072061ADA, Multa; 072062ADA, Multa; 072063ADA, Multa; 072064ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.006020/2015, 05/12/2017 (242907ABA, Multa; 242908ABA, Multa; 242912ABA, Multa; 242913ABA, Multa; 242914ABA, Multa; 242915ABA, Multa; 242916ABA, Multa; 242917ABA, Multa; 242918ABA, Multa; 242919ABA, Multa; 242920ABA, Multa; 242921ABA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.006234/2015, 05/12/2017 (072065ADA, Multa; 072066ADA, Multa; 072067ADA, Multa; 072068ADA, Multa; 072069ADA, Multa; 072070ADA, Multa; 072071ADA, Multa; 072072ADA, Multa; 072073ADA, Multa; 072074ADA, Multa; 072075ADA, Multa; 072076ADA, Multa; 072077ADA, Multa; 072078ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.006349/2015, 05/12/2017 (072079ADA, Multa; 072080ADA, Multa; 072081ADA, Multa; 072082ADA, Multa; 072083ADA, Multa; 072084ADA, Multa; 072085ADA, Multa; 072086ADA, Multa; 072087ADA, Multa; 072088ADA, Multa; 072089ADA, Multa; 072090ADA, Multa; 072091ADA, Multa; 072092ADA, Multa; 072093ADA, Multa; 072094ADA, Multa; 072095ADA, Multa; 072096ADA, Multa; 072097ADA, Multa; 072098ADA, Multa; 072099ADA, Multa; 072100ADA, Multa; 074451ADA, Multa; 074452ADA, Multa; 074453ADA, Multa; 074454ADA, Multa; 074455ADA, Multa; 074456ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.006412/2015, 05/12/2017 (074457ADA, Multa; 074458ADA, Multa; 074459ADA, Multa; 074460ADA, Multa; 074461ADA, Multa; 074462ADA, Multa; 074463ADA, Multa; 074464ADA, Multa; 074465ADA, Multa; 074466ADA, Multa; 074467ADA, Multa; 074468ADA, Multa; 074469ADA, Multa; 074470ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.006547/2015, 05/12/2017 (074471ADA, Multa; 074472ADA, Multa; 074473ADA, Multa; 074474ADA, Multa; 074475ADA, Multa; 074476ADA, Multa; 074477ADA, Multa; 074478ADA, Multa; 074479ADA, Multa; 074480ADA, Multa; 074481ADA, Multa; 074482ADA, Multa; 074483ADA, Multa; 074484ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.006585/2015, 05/12/2017 (074485ADA, Multa; 074486ADA, Multa; 074487ADA, Multa; 074488ADA, Multa; 074489ADA, Multa; 074490ADA, Multa; 074491ADA, Multa; 074492ADA, Multa; 074493ADA, Multa; 074494ADA, Multa; 074495ADA, Multa; 074496ADA, Multa; 074497ADA, Multa; 074498ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.006661/2015, 05/12/2017 (071408ADA, Multa; 071409ADA, Multa; 071410ADA, Multa; 071411ADA, Multa; 071412ADA, Multa; 071413ADA, Multa; 071414ADA, Multa; 071415ADA, Multa; 071416ADA, Multa; 071417ADA, Multa; 071418ADA, Multa; 071419ADA, Multa; 071420ADA, Multa; 071421ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.006684/2015, 05/12/2017 (071422ADA, Multa; 071423ADA, Multa; 071424ADA, Multa; 071425ADA, Multa; 071426ADA, Multa; 071427ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.006725/2015, 05/12/2017 (071428ADA, Multa; 071429ADA, Multa; 071430ADA, Multa; 071431ADA, Multa; 071432ADA, Multa; 071433ADA, Multa; 071434ADA, Multa; 071435ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.006773/2015, 05/12/2017 (074499ADA, Multa; 074500ADA, Multa; 074501ADA, Multa; 074502ADA, Multa; 074503ADA, Multa; 074504ADA, Multa; 074505ADA, Multa; 074506ADA, Multa; 074507ADA, Multa; 074508ADA, Multa; 074509ADA, Multa; 074510ADA, Multa; 074511ADA, Multa; 074512ADA, Multa; 074513ADA, Multa; 074514ADA, Multa; 074515ADA, Multa; 074516ADA, Multa; 074517ADA, Multa; 074518ADA, Multa; 074519ADA, Multa; 074520ADA, Multa; 074521ADA, Multa; 074522ADA, Multa; 074523ADA, Multa; 074524ADA, Multa; 074525ADA, Multa; 074526ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.007005/2015, 05/12/2017 (074527ADA, Multa; 074528ADA, Multa; 074529ADA, Multa; 074530ADA, Multa; 074531ADA, Multa; 074532ADA, Multa; 074533ADA, Multa; 074534ADA, Multa; 074535ADA, Multa; 074536ADA, Multa; 074537ADA, Multa; 074538ADA, Multa; 074539ADA, Multa; 074540ADA, Multa; 074541ADA, Multa; 074542ADA, Multa; 074543ADA, Multa; 074544ADA, Multa; 074545ADA, Multa; 074546ADA, Multa; 074547ADA, Multa; 074548ADA, Multa; 074549ADA, Multa; 074550ADA, Multa; 077001ADA, Multa; 077002ADA, Multa; 077003ADA, Multa; 077004ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.007172/2015, 05/12/2017 (077005ADA, Multa; 077006ADA, Multa; 077007ADA, Multa; 077008ADA, Multa; 077009ADA, Multa; 077010ADA, Multa; 077011ADA, Multa; 077012ADA, Multa; 077013ADA, Multa; 077014ADA, Multa; 077015ADA, Multa; 077016ADA, Multa; 077017ADA, Multa; 077018ADA, Multa; 077019ADA, Multa; 077020ADA, Multa; 077021ADA, Multa; 077022ADA, Multa; 077023ADA, Multa; 077024ADA, Multa; 077025ADA, Multa; 077026ADA, Multa; 077027ADA, Multa; 077028ADA, Multa; 077029ADA, Multa; 077030ADA, Multa; 077031ADA, Multa; 077032ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.007411/2015, 05/12/2017 (077033ADA, Multa; 077034ADA, Multa; 077035ADA, Multa; 077036ADA, Multa; 077037ADA, Multa; 077038ADA, Multa; 077039ADA, Multa; 077040ADA, Multa; 077041ADA, Multa; 077042ADA, Multa; 077043ADA, Multa; 077044ADA, Multa; 077045ADA, Multa; 077046ADA, Multa; 077047ADA, Multa; 077048ADA, Multa; 077049ADA, Multa; 077050ADA, Multa; 077051ADA, Multa; 077052ADA, Multa; 077053ADA, Multa; 077054ADA, Multa; 077055ADA, Multa; 077056ADA, Multa; 077057ADA, Multa; 077058ADA, Multa; 077059ADA, Multa; 077060ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.007515/2015, 05/12/2017 (077061ADA, Multa; 077062ADA, Multa; 077063ADA, Multa; 077064ADA, Multa; 077065ADA, Multa; 077066ADA, Multa; 077067ADA, Multa; 077068ADA, Multa; 077069ADA, Multa; 077070ADA, Multa; 077071ADA, Multa; 077072ADA, Multa; 077073ADA, Multa; 077074ADA, Multa; 077075ADA, Multa; 077076ADA, Multa; 077077ADA, Multa; 077078ADA, Multa; 077079ADA, Multa; 077080ADA, Multa; 077081ADA, Multa; 077082ADA, Multa; 077083ADA, Multa; 077084ADA, Multa; 077085ADA, Multa; 077086ADA, Multa; 077087ADA, Multa; 077088ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.007693/2015, 05/12/2017 (072024ADA, Multa; 072025ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.007705/2015, 05/12/2017 (072026ADA, Multa; 072027ADA, Multa; 072028ADA, Multa; 072029ADA, Multa; 072030ADA, Multa; 072031ADA, Multa; 072032ADA, Multa; 072033ADA, Multa; 072034ADA, Multa; 072035ADA, Multa; 072036ADA, Multa; 072037ADA, Multa; 072038ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.007832/2015, 05/12/2017 (078451ADA, Multa; 078452ADA, Multa; 078453ADA, Multa; 078454ADA, Multa; 078455ADA, Multa; 078456ADA, Multa; 078457ADA, Multa; 078458ADA, Multa; 078459ADA, Multa; 078460ADA, Multa; 078461ADA, Multa; 078462ADA, Multa; 078463ADA, Multa; 078464ADA, Multa); COOPERATIVA ALTERNATIVA, 090.007951/2015, 05/12/2017 (078465ADA, Multa; 078466ADA, Multa; 078467ADA, Multa; 078468ADA, Multa; 078469ADA, Multa; 078470ADA, Multa; 078471ADA, Multa; 078472ADA, Multa; 078473ADA, Multa; 078474ADA, Multa; 078475ADA, Multa; 078476ADA, Multa; 078477ADA, Multa; 078478ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 545 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 090.006982/2015, 15/09/2017 (069491ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.004215/2012, 09/05/2017 (002025ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.004217/2012, 09/05/2017 (002027ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.004345/2012, 09/05/2017 (001174ADA, Multa; 001175ADA, Multa; 001176ADA, Multa; 001177ADA, Multa; 001178ADA, Multa; 001179ADA, Multa; 001180ADA, Multa; 001196ADA, Multa; 001199ADA, Multa; 003031ADA, Multa; 003032ADA, Multa; 003033ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.004346/2012, 09/05/2017 (001181ADA, Multa; 001182ADA, Multa; 001183ADA, Multa; 001189ADA, Multa; 001190ADA, Multa; 001191ADA, Multa; 001192ADA, Multa; 001193ADA, Multa; 001194ADA, Multa; 001195ADA, Multa; 001198ADA, Multa; 001200ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.004518/2013, 03/05/2017 (021264ADA, Multa; 021266ADA, Multa; 206515ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.004627/2012, 09/05/2017 (001741ADA, Multa; 001743ADA, Multa; 005490ADA, Multa; 005493ADA, Multa; 005495ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.004628/2012, 09/05/2017 (005485ADA, Multa; 005489ADA, Multa; 005494ADA, Multa; 005496ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.004629/2012, 09/05/2017 (001742ADA, Multa; 005487ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.004639/2012, 09/05/2017 (005484ADA, Multa; 005486ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.004826/2012, 09/05/2017 (202794ABA, Multa; 202796ABA, Multa; 202798ABA, Multa; 202821ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.005197/2012, 09/05/2017 (002050ADA, Multa; 201904ABA, Multa; 201906ABA, Multa; 201910ABA, Multa; 201913ABA, Multa; 202850ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.005304/2012, 09/05/2017 (201932ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.005565/2012, 09/05/2017 (006518ADA, Multa; 007286ADA, Multa; 010516ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.005685/2012, 09/05/2017 (007291ADA, Advertência; 007294ADA, Multa; 007295ADA, Multa; 011660ADA, Advertência; 202037ABA, Multa; 202316ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.005858/2013, 09/05/2017 (019095ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.005938/2012, 09/05/2017 (011679ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.006497/2013, 02/05/2017 (022121ADA, Multa; 022122ADA, Multa; 022123ADA, Multa; 022124ADA, Multa; 022125ADA, Multa; 022126ADA, Multa; 022127ADA, Multa; 022128ADA, Multa; 022143ADA, Multa; 025582ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.006647/2012, 09/05/2017 (010586ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 098.008016/2013, 02/05/2017 (024232ADA, Multa; 024233ADA, Multa; 024234ADA, Multa; 024236ADA, Multa; 024237ADA, Multa; 027067ADA, Multa; 238596ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 546 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao pro-

cesso): RÁPIDO BRASILIA, 098.001671/2013, 12/12/2017 (002647ADA, Multa; 002650ADA, Multa; 016152ADA, Multa; 016153ADA, Multa; 016158ADA, Multa; 016159ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.002054/2012, 12/12/2017 (194610ABA, Multa; 194611ABA, Multa; 197383ABA, Multa; 197384ABA, Multa; 197386ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004339/2012, 12/12/2017 (006020ADA, Multa; 006033ADA, Multa; 006046ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004421/2012, 12/12/2017 (220119ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004837/2012, 12/12/2017 (005786ADA, Multa; 005793ADA, Multa; 005795ADA, Multa; 006288ADA, Multa; 006293ADA, Multa; 006752ADA, Multa; 006757ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.005722/2012, 12/12/2017 (011126ADA, Multa; 011131ADA, Multa; 011137ADA, Multa; 011477ADA, Multa; 011571ADA, Multa; 011591ADA, Multa; 011592ADA, Multa; 011595ADA, Multa; 011597ADA, Multa; 011599ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.005732/2012, 12/12/2017 (004826ADA, Multa; 194530ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006056/2012, 12/12/2017 (006548ADA, Multa; 011847ADA, Multa; 011848ADA, Multa; 011863ADA, Multa; 011868ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006057/2012, 12/12/2017 (011849ADA, Multa; 011862ADA, Multa; 011864ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006059/2012, 12/12/2017 (011840ADA, Multa; 011842ADA, Multa; 011865ADA, Multa; 011866ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006060/2012, 12/12/2017 (011838ADA, Multa; 011839ADA, Multa; 011845ADA, Multa; 011867ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006191/2012, 12/12/2017 (194392ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006192/2012, 12/12/2017 (220121ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006482/2012, 12/12/2017 (007792ADA, Multa; 012211ADA, Multa; 012216ADA, Multa; 012224ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006493/2013, 26/04/2017 (026108ADA, Multa; 026109ADA, Multa; 026110ADA, Multa; 026111ADA, Multa; 026310ADA, Multa; 026311ADA, Multa; 026313ADA, Multa; 026320ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006562/2012, 12/12/2017 (012264ADA, Multa; 012268ADA, Multa; 012364ADA, Multa; 012370ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006564/2012, 12/12/2017 (012263ADA, Multa; 012270ADA, Multa; 012365ADA, Multa; 012374ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006565/2012, 12/12/2017 (012267ADA, Multa; 012363ADA, Multa; 012367ADA, Multa; 012372ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006567/2012, 12/12/2017 (012266ADA, Multa; 012271ADA, Multa; 012366ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.0066814/2012, 12/12/2017 (005205ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006818/2012, 12/12/2017 (012470ADA, Multa; 012497ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007066/2012, 12/12/2017 (194547ABA, Multa; 194548ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007067/2012, 12/12/2017 (005212ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007069/2012, 12/12/2017 (012764ADA, Multa; 012767ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007070/2012, 12/12/2017 (012762ADA, Multa; 012763ADA, Multa; 012768ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007205/2012, 12/12/2017 (013404ADA, Multa; 013407ADA, Multa; 013450ADA, Multa; 013452ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007206/2012, 12/12/2017 (013410ADA, Multa; 013417ADA, Multa; 013454ADA, Multa; 013457ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007207/2012, 12/12/2017 (013414ADA, Multa; 013421ADA, Multa; 013423ADA, Multa; 013431ADA, Multa; 013432ADA, Multa; 013451ADA, Multa; 013453ADA, Multa; 194402ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007208/2012, 12/12/2017 (013406ADA, Multa; 013420ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007209/2012, 12/12/2017 (011547ADA, Multa; 013413ADA, Multa; 013446ADA, Multa; 013455ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007210/2012, 12/12/2017 (012769ADA, Multa; 012770ADA, Multa; 013405ADA, Multa; 013411ADA, Multa; 013419ADA, Multa; 013447ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007211/2012, 12/12/2017 (013408ADA, Multa; 013412ADA, Multa; 013434ADA, Multa; 013449ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007395/2012, 12/12/2017 (012447ADA, Multa; 012450ADA, Multa; 013310ADA, Multa; 013314ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007399/2012, 12/12/2017 (011640ADA, Multa; 012427ADA, Multa; 012444ADA, Multa; 012448ADA, Multa; 013306ADA, Multa; 013403ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 547 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): CONDOR, 098.000586/2012, 05/12/2017 (195314ABA, Multa; 198990ABA, Multa); CONDOR, 098.001564/2012, 05/12/2017 (219203ABA, Multa); CONDOR, 098.001565/2012, 05/12/2017 (195668ABA, Multa); CONDOR, 098.001735/2012, 06/12/2017 (196659ABA, Multa; 196677ABA, Multa; 197355ABA, Multa; 197360ABA, Multa); CONDOR, 098.001951/2012, 05/12/2017 (199152ABA, Multa; 199747ABA, Multa); CONDOR, 098.001952/2012, 05/12/2017 (189882ABA, Multa; 199149ABA, Multa; 199150ABA, Multa); CONDOR, 098.002217/2012, 06/12/2017 (220258ABA, Multa); CONDOR, 098.002218/2012, 05/12/2017 (220257ABA, Multa); CONDOR, 098.002386/2009, 06/12/2017 (158132ABA, Multa); CONDOR, 098.002413/2011, 05/12/2017 (244114ABA, Multa; 244115ABA, Multa; 244116ABA, Multa); CONDOR, 098.002420/2012, 06/12/2017 (199939ABA, Multa; 199944ABA, Multa; 199948ABA, Multa); CONDOR, 098.002482/2009, 06/12/2017 (166063ABA, Multa; 166065ABA, Multa); CONDOR, 098.002640/2012, 06/12/2017 (200324ABA, Multa; 200335ABA, Multa; 200337ABA, Multa); CONDOR, 098.002831/2011, 05/12/2017 (186539ABA, Multa); CONDOR,

098.003145/2012, 05/12/2017 (219585ABA, Multa; 220317ABA, Multa); CONDOR, 098.003189/2012, 05/12/2017 (004363ADA, Multa; 004366ADA, Multa); CONDOR, 098.003238/2012, 06/12/2017 (004375ADA, Multa; 004380ADA, Multa); CONDOR, 098.003329/2012, 05/12/2017 (200723ABA, Multa; 200724ABA, Multa; 200725ABA, Multa; 200726ABA, Multa; 200727ABA, Multa; 200728ABA, Multa; 200729ABA, Multa; 200730ABA, Multa; 200731ABA, Multa; 200735ABA, Multa; 200736ABA, Multa; 219914ABA, Multa); CONDOR, 098.004808/2011, 05/12/2017 (188376ABA, Multa; 191290ABA, Multa); CONDOR, 098.004809/2011, 05/12/2017 (186557ABA, Multa; 192876ABA, Multa; 193478ABA, Multa; 193480ABA, Multa); CONDOR, 098.004811/2011, 05/12/2017 (186558ABA, Multa; 187001ABA, Multa; 191280ABA, Multa; 191281ABA, Multa; 192752ABA, Multa; 192757ABA, Multa; 193824ABA, Multa); CONDOR, 098.004986/2011, 05/12/2017 (188270ABA, Multa); CONDOR, 098.005072/2011, 05/12/2017 (192881ABA, Multa; 192885ABA, Multa); CONDOR, 098.005076/2011, 05/12/2017 (195081ABA, Multa; 195083ABA, Multa; 195086ABA, Multa); CONDOR, 098.005176/2011, 05/12/2017 (192904ABA, Multa); CONDOR, 098.005405/2012, 06/06/2017 (007850ADA, Multa; 007851ADA, Multa); CONDOR, 098.006415/2012, 06/12/2017 (012505ADA, Multa; 012506ADA, Multa; 012514ADA, Multa); CONDOR, 098.006646/2012, 06/12/2017 (010301ADA, Multa; 010302ADA, Multa; 010303ADA, Multa; 010304ADA, Multa; 010305ADA, Multa; 010306ADA, Multa; 010307ADA, Multa); CONDOR, 098.006757/2012, 16/06/2017 (203079ABA, Multa; 203100ABA, Multa); CONDOR, 098.007254/2012, 05/12/2017 (013473ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 548 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): CONDOR, 098.000390/2013, 05/12/2017 (014573ADA, Multa; 014589ADA, Multa; 014590ADA, Multa); CONDOR, 098.000590/2012, 05/12/2017 (196232ABA, Multa; 198984ABA, Multa; 198988ABA, Multa); CONDOR, 098.000713/2012, 05/12/2017 (195320ABA, Multa; 197041ABA, Multa; 197042ABA, Multa); CONDOR, 098.001738/2012, 05/12/2017 (196640ABA, Multa; 197354ABA, Multa; 197357ABA, Multa; 197358ABA, Multa; 19201ABA, Multa); CONDOR, 098.002094/2011, 05/12/2017 (188391ABA, Multa); CONDOR, 098.002209/2011, 05/12/2017 (244154ABA, Multa; 244155ABA, Multa; 244156ABA, Multa; 244157ABA, Multa; 244159ABA, Multa; 244160ABA, Multa; 244161ABA, Multa; 244162ABA, Multa; 244163ABA, Multa); CONDOR, 098.002214/2012, 16/06/2017 (219687ABA, Multa); CONDOR, 098.002326/2011, 05/12/2017 (182168ABA, Multa); CONDOR, 098.002412/2011, 05/12/2017 (244105ABA, Multa; 244106ABA, Multa; 244107ABA, Multa; 244108ABA, Multa; 244109ABA, Multa; 244110ABA, Multa; 244111ABA, Multa; 244112ABA, Multa; 244113ABA, Multa); CONDOR, 098.002414/2011, 05/12/2017 (244045ABA, Multa; 244046ABA, Multa; 244047ABA, Multa; 244048ABA, Multa; 244049ABA, Multa; 244050ABA, Multa; 244051ABA, Multa; 244052ABA, Multa; 244053ABA, Multa); CONDOR, 098.002416/2011, 05/12/2017 (244063ABA, Multa; 244064ABA, Multa; 244065ABA, Multa; 244066ABA, Multa; 244067ABA, Multa; 244068ABA, Multa; 244069ABA, Multa; 244070ABA, Multa; 244071ABA, Multa); CONDOR, 098.002417/2011, 05/12/2017 (244072ABA, Multa; 244073ABA, Multa; 244074ABA, Multa; 244075ABA, Multa; 244076ABA, Multa); CONDOR, 098.002528/2011, 05/12/2017 (244092ABA, Multa); CONDOR, 098.002529/2011, 05/12/2017 (183236ABA, Multa; 186612ABA, Multa); CONDOR, 098.002530/2011, 05/12/2017 (183853ABA, Multa; 183854ABA, Multa); CONDOR, 098.002531/2011, 05/12/2017 (183852ABA, Multa); CONDOR, 098.002771/2012, 05/12/2017 (200910ABA, Multa; 200927ABA, Multa; 200932ABA, Multa; 200937ABA, Multa; 200980ABA, Multa; 200981ABA, Multa; 220750ABA, Multa; 220762ABA, Multa); CONDOR, 098.002772/2012, 05/12/2017 (200588ABA, Multa; 200597ABA, Multa; 200959ABA, Multa; 220734ABA, Multa; 220747ABA, Multa; 220818ABA, Multa; 220820ABA, Multa); CONDOR, 098.002903/2013, 05/12/2017 (174754ABA, Multa); CONDOR, 098.004584/2012, 05/12/2017 (005459ADA, Multa); CONDOR, 098.004586/2012, 05/12/2017 (002058ADA, Multa; 005458ADA, Multa); CONDOR, 098.004748/2013, 05/12/2017 (013561ADA, Multa; 013564ADA, Multa; 021003ADA, Multa; 021014ADA, Multa; 021016ADA, Multa); CONDOR, 098.004807/2011, 05/12/2017 (192751ABA, Multa; 193481ABA, Multa; 194014ABA, Multa; 194016ABA, Multa); CONDOR, 098.004810/2011, 05/12/2017 (180353ABA, Multa; 186556ABA, Multa; 193827ABA, Multa; 193830ABA, Multa); CONDOR, 098.005073/2011, 05/12/2017 (194192ABA, Multa; 194198ABA, Multa; 194201ABA, Multa; 194205ABA, Multa); CONDOR, 098.005281/2012, 05/12/2017 (003472ADA, Multa; 003473ADA, Multa; 003477ADA, Multa; 006510ADA, Multa; 010832ADA, Multa; 011055ADA, Multa; 011075ADA, Multa); CONDOR, 098.005544/2011, 05/12/2017 (195961ABA, Multa; 195966ABA, Multa; 195969ABA, Multa; 195973ABA, Multa); CONDOR, 098.005570/2012, 05/12/2017 (006515ADA, Multa; 011107ADA, Multa); CONDOR, 098.006460/2012, 05/12/2017 (010769ADA, Multa; 010772ADA, Multa); CONDOR, 098.006763/2012, 05/12/2017 (011528ADA, Multa; 203099ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 549 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): CONDOR, 098.000123/2012, 06/12/2017 (197918ABA, Multa); CONDOR, 098.000141/2012, 06/12/2017 (196171ABA, Multa; 196173ABA, Multa; 196175ABA, Multa; 196177ABA, Multa; 196179ABA, Multa); CONDOR, 098.000711/2012, 06/12/2017 (197033ABA, Multa; 197749ABA, Multa; 199191ABA, Multa); CONDOR, 098.000712/2012, 06/12/2017 (194867ABA, Multa; 197057ABA, Multa; 197058ABA, Multa); CONDOR, 098.001138/2012, 06/12/2017 (195592ABA, Multa); CONDOR, 098.001428/2013, 01/12/2017 (015794ADA, Multa; 015795ADA, Multa; 015796ADA, Multa; 015797ADA, Multa; 015798ADA, Multa; 015799ADA, Multa; 015800ADA, Multa; 015801ADA, Multa; 015802ADA, Multa; 015814ADA, Multa); CONDOR, 098.001429/2012, 06/12/2017 (194476ABA, Multa); CONDOR, 098.001628/2013, 01/12/2017 (010324ADA, Multa); CONDOR, 098.001734/2012, 06/12/2017 (198145ABA, Multa; 198146ABA, Multa; 198147ABA, Multa; 198874ABA, Multa; 198875ABA, Multa); CONDOR, 098.001736/2012, 06/12/2017 (196643ABA, Multa; 196660ABA, Advertência; 197361ABA, Multa); CONDOR, 098.001770/2012, 06/12/2017 (196641ABA, Multa); CONDOR, 098.002213/2011, 06/12/2017 (244195ABA, Multa; 244196ABA, Multa; 244197ABA, Multa; 244199ABA, Multa; 244200ABA, Multa; 244201ABA, Multa; 244202ABA, Multa; 244203ABA, Multa; 244204ABA, Multa); CONDOR, 098.002215/2012, 06/12/2017 (196754ABA, Multa; 220259ABA, Multa); CONDOR, 098.002216/2012, 06/12/2017 (196753ABA, Multa; 196755ABA, Multa); CONDOR, 098.002718/2012, 06/12/2017 (220501ABA, Multa; 220651ABA, Multa; 220663ABA, Multa; 220667ABA, Multa; 220797ABA, Multa); CONDOR, 098.002719/2012, 06/12/2017 (194110ABA, Multa; 194113ABA, Multa; 194114ABA, Multa; 197251ABA, Multa; 220719ABA, Multa; 220793ABA, Multa); CONDOR, 098.002853/2013, 01/12/2017 (161248ABA, Multa); CONDOR, 098.002869/2013, 05/12/2017 (171932ABA, Multa); CONDOR, 098.002882/2013, 01/12/2017 (170116ABA, Multa); CONDOR, 098.002884/2013, 01/12/2017 (172371ABA, Multa); CONDOR, 098.002917/2013, 01/12/2017 (175278ABA, Multa); CONDOR, 098.002923/2013, 01/12/2017 (175877ABA, Multa); CONDOR, 098.003328/2012, 06/12/2017 (200721ABA, Multa; 200722ABA, Multa; 200732ABA, Multa; 200733ABA, Multa; 200734ABA, Multa; 219912ABA, Multa; 219913ABA, Multa; 219915ABA, Multa; 219916ABA, Multa; 219917ABA, Multa; 219918ABA, Multa; 219919ABA, Multa; 219920ABA, Multa); CONDOR, 098.003330/2012, 06/12/2017 (004399ADA, Multa); CONDOR, 098.004021/2012, 06/12/2017 (003020ADA, Multa); CONDOR, 098.004805/2011, 06/12/2017 (180357ABA, Multa); CONDOR, 098.004985/2011, 06/12/2017 (188268ABA, Multa; 188269ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 550 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): RAPIDO VENEZA, 098.001033/2013, 24/11/2017 (014612ADA, Multa; 014646ADA, Multa; 015356ADA, Multa; 015360ADA, Multa); RAPIDO VENEZA,

098.001035/2013, 24/11/2017 (014610ADA, Multa; 014649ADA, Multa; 014650ADA, Multa; 015357ADA, Multa; 015359ADA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.001036/2013, 24/11/2017 (014611ADA, Multa; 014613ADA, Multa; 014648ADA, Multa; 014652ADA, Multa; 015358ADA, Multa; 015362ADA, Multa; 194408ABA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.001037/2013, 24/11/2017 (015642ADA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.001040/2013, 24/11/2017 (014615ADA, Multa; 014645ADA, Multa; 015364ADA, Multa; 015365ADA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.001324/2013, 24/11/2017 (015652ADA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.001326/2013, 29/09/2017 (014433ADA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.001328/2013, 24/11/2017 (014434ADA, Multa; 014436ADA, Multa; 014440ADA, Multa; 014443ADA, Multa); RAPIDO VENEZA, 098.003562/2013, 24/11/2017 (003640ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 551 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 090.002100/2015, 04/04/2016 (060589ADA, Multa; 064164ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 090.002104/2015, 04/04/2016 (064159ADA, Multa; 064160ADA, Multa; 064162ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 090.003809/2015, 04/04/2016 (068908ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 090.003810/2015, 04/04/2016 (059566ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 090.003811/2015, 04/04/2016 (068901ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 090.003812/2015, 04/04/2016 (068902ADA, Multa; 068906ADA, Multa; 068909ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 090.003935/2015, 04/04/2016 (053238ADA, Advertência); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 090.003936/2015, 04/04/2016 (053223ADA, Multa; 053226ADA, Multa; 053232ADA, Multa; 065939ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 090.003937/2015, 04/04/2016 (053222ADA, Multa; 053230ADA, Multa; 053233ADA, Multa; 053236ADA, Multa; 053237ADA, Multa; 065942ADA, Multa; 068918ADA, Multa; 068919ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 090.003938/2015, 04/04/2016 (053224ADA, Multa; 053231ADA, Multa; 053239ADA, Multa; 053240ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 090.003939/2015, 04/04/2016 (053221ADA, Multa; 053227ADA, Multa; 053228ADA, Multa; 053229ADA, Multa; 053234ADA, Multa; 053235ADA, Multa; 068917ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 090.003940/2015, 04/04/2016 (053225ADA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 090.003974/2015, 04/04/2016 (209947ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 090.003975/2015, 04/04/2016 (209948ABA, Multa; 209949ABA, Multa); COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 090.003976/2015, 04/04/2016 (209951ABA, Multa)

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 552 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao pro-

cesso): MCS, 090.003156/2015, 06/04/2016 (059548ADA, Multa; 059549ADA, Multa; 059550ADA, Multa; 065561ADA, Multa; 065801ADA, Multa; 209934ABA, Multa); MCS, 090.003456/2015, 06/04/2016 (066188ADA, Multa); MCS, 090.003458/2015, 06/04/2016 (056219ADA, Multa; 056222ADA, Multa; 056225ADA, Multa); MCS, 090.004767/2015, 06/04/2016 (070542ADA, Multa; 070546ADA, Multa; 070547ADA, Multa; 070548ADA, Multa; 070549ADA, Multa; 070550ADA, Multa; 070601ADA, Multa; 070602ADA, Multa; 070603ADA, Multa; 070604ADA, Multa; 070605ADA, Multa; 070606ADA, Multa; 070607ADA, Multa; 070608ADA, Multa; 070609ADA, Multa; 070610ADA, Multa; 070611ADA, Multa; 070612ADA, Multa; 070613ADA, Multa; 070614ADA, Multa; 070615ADA, Multa; 070616ADA, Multa; 070617ADA, Multa; 070618ADA, Multa; 070619ADA, Multa; 070620ADA, Multa; 070621ADA, Multa; 070622ADA, Multa; 070623ADA, Multa; 070624ADA, Multa; 070625ADA, Multa; 070626ADA, Multa; 070627ADA, Multa; 070628ADA, Multa; 070629ADA, Multa; 070630ADA, Multa; 070631ADA, Multa; 070632ADA, Multa; 070633ADA, Multa; 070634ADA, Multa; 070635ADA, Multa; 070636ADA, Multa; 070637ADA, Multa; 070638ADA, Multa; 070639ADA, Multa; 070640ADA, Multa; 070641ADA, Multa; 070643ADA, Multa; 070644ADA, Multa; 070645ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 553 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIAÇÃO SATELITE, 090.000921/2014, 14/03/2016 (024396ADA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 090.001048/2014, 14/03/2016 (016588ADA, Multa; 016591ADA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 090.001049/2014, 14/03/2016 (016590ADA, Multa; 016592ADA, Multa; 204188ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 090.001050/2014, 14/03/2016 (016599ADA, Multa; 016600ADA, Multa; 204190ABA, Multa; 204192ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 090.001051/2014, 14/03/2016 (016598ADA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 090.001052/2014, 14/03/2016 (016589ADA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 090.001233/2014, 14/03/2016 (242834ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 090.001234/2014, 14/03/2016 (033360ADA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 090.001235/2014, 14/03/2016 (204227ABA, Multa; 242830ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 090.001236/2014, 14/03/2016 (016636ADA, Multa; 204218ABA, Multa; 204226ABA, Multa; 242831ABA, Multa; 242833ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 090.001237/2014, 14/03/2016 (016637ADA, Multa; 242829ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 090.002185/2014, 14/03/2016 (050367ADA, Multa; 050368ADA, Multa; 050369ADA, Multa; 050370ADA, Multa; 050371ADA, Multa; 050372ADA, Multa; 050373ADA, Multa; 050374ADA, Multa; 050375ADA, Multa; 050376ADA, Multa; 050377ADA, Multa; 050378ADA, Multa; 050379ADA, Multa; 050380ADA, Multa; 050381ADA, Multa; 050382ADA, Multa; 050383ADA, Multa; 050384ADA, Multa; 050385ADA, Multa; 050386ADA, Multa; 050387ADA, Multa; 050388ADA, Multa; 050389ADA, Multa; 050390ADA, Multa; 050391ADA, Multa; 050392ADA, Multa; 050393ADA, Multa; 050394ADA, Multa; 050395ADA, Multa; 050396ADA, Multa; 050397ADA, Multa; 050398ADA, Multa; 050399ADA, Multa; 050400ADA, Multa; 054251ADA, Multa; 054252ADA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 090.002295/2014, 14/03/2016 (050343ADA, Multa; 050344ADA, Multa; 050345ADA, Multa; 050346ADA, Multa; 050347ADA, Multa; 050348ADA, Multa; 050349ADA, Multa; 050350ADA, Multa; 054551ADA, Multa; 054552ADA, Multa; 054553ADA, Multa; 054554ADA, Multa; 054555ADA, Multa; 054556ADA, Multa; 054557ADA, Multa; 054558ADA, Multa; 054559ADA, Multa; 054560ADA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 090.002384/2014, 14/03/2016 (050361ADA, Multa; 050362ADA, Multa; 050363ADA, Multa; 050364ADA, Multa; 050365ADA, Multa; 050366ADA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 098.000108/2014, 02/05/2017 (023850ADA, Multa; 023851ADA, Multa; 023854ADA, Multa; 023855ADA, Multa; 023856ADA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 098.001819/2013, 04/12/2017 (013789ADA, Multa; 203747ABA, Multa); VIAÇÃO SATELITE, 098.002059/2009, 04/12/2017 (163778ABA, Multa; 163910ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 554 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 098.003687/2013, 04/12/2017 (017150ADA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 098.003775/2013, 04/12/2017 (204443ABA, Multa; 204450ABA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 098.003870/2013, 04/12/2017 (014969ADA, Multa; 014970ADA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 098.004504/2013, 04/12/2017 (018960ADA, Multa; 020348ADA, Multa; 021284ADA, Multa; 238409ABA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 098.007261/2013, 04/12/2017 (168931ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 555 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIAÇÃO PLANETA, 098.000065/2013, 04/12/2017 (011045ADA, Multa; 011100ADA, Multa; 013626ADA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.001432/2013, 04/12/2017 (014447ADA, Advertência; 014448ADA, Multa; 015271ADA, Advertência; 200240ABA, Multa; 203242ABA, Multa; 203246ABA, Multa; 203252ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.001540/2013, 04/12/2017 (201476ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.001541/2013, 04/12/2017 (015488ADA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.001542/2013, 04/12/2017 (015484ADA, Multa; 015485ADA, Multa; 015486ADA, Multa; 015487ADA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.001681/2013, 04/12/2017 (015934ADA, Multa; 204014ABA, Multa; 204016ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.001906/2013, 04/12/2017 (219612ABA, Multa; 219613ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.002188/2013, 04/12/2017 (203182ABA, Multa; 203185ABA, Multa; 203188ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.003157/2012, 25/04/2017 (000935ADA, Multa; 219572ABA, Multa; 219574ABA, Multa; 220185ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.003593/2013, 04/12/2017 (170278ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.003630/2013, 04/12/2017 (168250ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.003631/2013, 04/12/2017 (171838ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.003749/2013, 04/12/2017 (204445ABA, Multa; 204446ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.003950/2012, 25/04/2017 (005076ADA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.003953/2012, 06/12/2017 (004787ADA, Multa; 004793ADA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.004124/2013, 14/12/2017 (016194ADA, Multa; 016197ADA, Multa; 016198ADA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.004125/2013, 04/12/2017 (016192ADA, Multa; 016196ADA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.004227/2013, 04/12/2017 (001929ADA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.004228/2013, 04/12/2017 (204487ABA, Multa; 204488ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.004925/2013, 04/12/2017 (202625ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.005910/2013, 04/12/2017 (172085ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.005914/2013, 04/12/2017 (169920ABA, Multa; 169921ABA, Multa; 173002ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.005919/2011, 25/04/2017 (193808ABA, Multa; 196399ABA, Multa; 196496ABA, Multa; 196498ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.006121/2013, 04/12/2017 (164232ABA, Multa; 164239ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.006122/2013, 04/12/2017 (164233ABA, Multa; 164236ABA, Multa; 164240ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.006399/2013, 04/12/2017 (164255ABA, Multa; 171184ABA, Multa; 171185ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 098.006451/2013, 04/12/2017 (170684ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 556 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): RÁPIDO BRASÍLIA, 098.000042/2013, 18/08/2017 (006572ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.000043/2013, 18/08/2017 (006569ADA, Multa; 006573ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.000322/2013, 06/12/2017 (013980ADA, Multa; 013990ADA, Multa; 013992ADA, Multa; 013998ADA, Multa; 014552ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.000325/2013, 06/12/2017 (013981ADA, Multa; 013991ADA, Multa; 013995ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.000327/2013, 06/12/2017 (013983ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.000328/2013, 06/12/2017 (013997ADA, Multa; 014551ADA, Multa; 014553ADA, Multa; 014556ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.001984/2013, 06/12/2017 (017611ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.001985/2013, 06/12/2017 (017609ADA, Multa; 017610ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.003676/2013, 06/12/2017 (003050ADA, Multa; 016251ADA, Multa; 016252ADA, Multa; 016253ADA, Multa; 016254ADA, Multa; 016255ADA, Multa; 016256ADA, Multa; 016257ADA, Multa; 016258ADA, Multa; 016259ADA, Multa; 207051ABA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.003677/2013, 06/12/2017 (016261ADA, Multa; 016262ADA, Multa; 016263ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.003678/2013, 06/12/2017 (016260ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.003781/2013, 06/12/2017 (020705ADA, Multa; 020706ADA, Multa; 200369ABA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.003782/2013, 06/12/2017 (020708ADA, Multa; 200364ABA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.003783/2013, 06/12/2017 (013658ADA, Multa; 200365ABA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.003784/2013, 06/12/2017 (013657ADA, Multa; 013660ADA, Multa; 020704ADA, Multa; 020707ADA, Multa; 200366ABA, Multa; 200367ABA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.003787/2013, 06/12/2017 (200368ABA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.004000/2013, 06/12/2017 (005668ADA, Multa; 013688ADA, Multa; 020910ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.004001/2013, 06/12/2017 (001920ADA, Multa; 010225ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.004014/2013, 06/12/2017 (010222ADA, Multa; 010223ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.004015/2013, 06/12/2017 (010221ADA, Multa; 010224ADA, Multa; 010226ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.004135/2013, 06/12/2017 (206488ABA, Multa; 237824ABA, Multa; 237825ABA, Multa; 237826ABA, Multa; 237827ABA, Multa; 237828ABA, Multa; 237829ABA, Multa; 237830ABA, Multa; 237921ABA, Multa; 237922ABA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.004142/2013, 22/03/2017 (010026ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.004276/2013, 06/12/2017 (013528ADA, Multa; 013538ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.004277/2013, 06/12/2017 (013526ADA, Multa; 013530ADA, Multa; 013539ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.004278/2013, 06/12/2017 (013527ADA, Multa; 013540ADA, Multa; 013541ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.004279/2013, 06/12/2017 (013525ADA, Multa; 013537ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.004567/2013, 06/12/2017 (011984ADA, Multa; 013557ADA, Multa; 015663ADA, Multa; 201534ABA, Multa; 201535ABA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.004870/2013, 06/12/2017 (001048ADA, Multa; 001049ADA, Multa; 001050ADA, Multa; 021732ADA, Multa; 180217ABA, Multa; 238383ABA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.004871/2013, 06/12/2017 (021733ADA, Multa; 021734ADA, Multa; 021735ADA, Multa; 021736ADA, Multa; 021737ADA, Multa; 021738ADA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.006693/2013, 06/12/2017 (173403ABA, Multa; 173679ABA, Multa; 173681ABA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.006695/2013, 06/12/2017 (173404ABA, Multa); RÁPIDO BRASÍLIA, 098.006707/2013, 06/12/2017 (173866ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 557 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): RAPIDO BRASILIA, 098.000033/2013, 18/08/2017 (013326ADA, Multa; 013328ADA, Multa; 013919ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.000037/2013, 18/08/2017 (013325ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.000040/2013, 18/08/2017 (006566ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.000401/2013, 18/08/2017 (014802ADA, Multa; 014803ADA, Multa; 014809ADA, Multa; 014811ADA, Multa; 014819ADA, Multa; 014824ADA, Multa; 014828ADA, Multa; 014830ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.000624/2013, 18/08/2017 (014855ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.000626/2013, 18/08/2017 (014862ADA, Multa; 014868ADA, Multa; 014882ADA, Multa; 014883ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.000627/2013, 18/08/2017 (014856ADA, Multa; 014858ADA, Multa; 014863ADA, Multa; 014866ADA, Multa; 014869ADA, Multa; 014881ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.000628/2013, 18/08/2017 (014857ADA, Multa; 014870ADA, Multa; 014879ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.000629/2013, 18/08/2017 (014859ADA, Multa; 014860ADA, Multa; 014861ADA, Multa; 014865ADA, Multa; 014867ADA, Multa; 014871ADA, Multa; 014880ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.003563/2013, 18/08/2017 (003636ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.003564/2013, 18/08/2017 (016177ADA, Multa; 016178ADA, Multa; 016179ADA, Multa; 016180ADA, Multa; 016181ADA, Multa; 016182ADA, Multa; 016183ADA, Multa; 016184ADA, Multa; 016185ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.003565/2013, 18/08/2017 (003631ADA, Multa; 003633ADA, Multa; 003635ADA, Multa; 013194ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.003828/2013, 18/08/2017 (204542ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.003829/2013, 18/08/2017 (204537ABA, Multa; 204541ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.003830/2013, 18/08/2017 (204538ABA, Multa; 204540ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.003834/2013, 18/08/2017 (198151ABA, Multa; 198152ABA, Multa; 198153ABA, Multa; 198154ABA, Multa; 198155ABA, Multa; 198156ABA, Multa; 198157ABA, Multa; 198158ABA, Multa; 198160ABA, Multa; 198161ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.003835/2013, 18/08/2017 (198162ABA, Multa; 198163ABA, Multa; 198164ABA, Multa; 198166ABA, Multa; 198167ABA, Multa; 198168ABA, Multa; 198169ABA, Multa; 200372ABA, Multa; 200373ABA, Multa; 200374ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.003836/2013, 18/08/2017 (200375ABA, Multa; 200376ABA, Multa; 200377ABA, Multa; 200378ABA, Multa; 200379ABA, Multa; 200380ABA, Multa; 200381ABA, Multa; 200382ABA, Multa; 200383ABA, Multa; 200384ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005553/2012, 14/12/2017 (194531ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005721/2012, 14/12/2017 (006528ADA, Multa; 006529ADA, Multa; 006536ADA, Multa; 007907ADA, Multa; 007917ADA, Multa; 007921ADA, Multa; 010876ADA, Multa; 010883ADA, Multa; 194529ABA, Multa; 202532ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005731/2012, 14/12/2017 (011135ADA, Multa; 011139ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005733/2012, 14/12/2017 (006538ADA, Multa; 010434ADA, Multa; 011594ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005862/2012, 14/12/2017 (011188ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005863/2012, 14/12/2017 (011191ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005873/2012, 14/12/2017 (002495ADA, Multa; 011483ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005874/2012, 14/12/2017 (002492ADA, Multa; 002493ADA, Multa; 002496ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005941/2012, 14/12/2017 (000373ADA, Multa; 002682ADA, Multa; 010741ADA, Multa; 010743ADA, Multa; 011500ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.006430/2012, 14/12/2017 (005194ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.006476/2012, 14/12/2017 (007800ADA, Multa; 012215ADA, Multa; 012221ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.007392/2012, 14/12/2017 (011641ADA, Multa; 012429ADA, Multa; 012430ADA, Multa; 013301ADA, Multa; 013304ADA, Multa; 013311ADA, Multa; 013316ADA, Multa; 194288ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 558 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): RAPIDO BRASILIA, 098.000041/2013, 18/08/2017 (006565ADA, Multa; 006567ADA, Multa; 006568ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.001670/2013, 06/12/2017 (014476ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.001673/2013, 06/12/2017 (002077ADA, Multa; 005218ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.002161/2013, 06/12/2017 (014522ADA, Multa; 014523ADA, Multa; 014524ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.002162/2013, 06/12/2017 (014533ADA, Multa; 014535ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.002670/2012, 06/12/2017 (198822ABA, Multa; 198827ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.003780/2013, 06/12/2017 (013654ADA, Multa; 013655ADA, Multa; 013661ADA, Multa; 013662ADA, Multa; 013663ADA, Multa; 013664ADA, Multa); RA-

PIDO BRASILIA, 098.003786/2012, 13/12/2017 (005504ADA, Multa; 005519ADA, Multa; 005530ADA, Multa; 183601ABA, Multa; 183615ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.003962/2012, 13/12/2017 (005062ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005244/2012, 13/12/2017 (006502ADA, Multa; 007742ADA, Multa; 007749ADA, Multa; 010421ADA, Multa; 010802ADA, Multa; 010847ADA, Multa; 011059ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005734/2012, 13/12/2017 (002485ADA, Multa; 011124ADA, Multa; 011132ADA, Multa; 011590ADA, Multa; 011598ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.006678/2013, 06/12/2017 (172686ABA, Multa; 173320ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.006679/2013, 06/12/2017 (169224ABA, Multa; 173322ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.006680/2013, 06/12/2017 (172678ABA, Multa; 172681ABA, Multa; 172692ABA, Multa; 173328ABA, Multa; 173329ABA, Multa; 173331ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.006684/2013, 06/12/2017 (159938ABA, Multa; 159939ABA, Multa; 159944ABA, Multa; 159945ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.006711/2013, 06/12/2017 (169973ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.006712/2013, 06/12/2017 (167001ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.006716/2013, 06/12/2017 (169980ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.006717/2013, 06/12/2017 (169981ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.006718/2013, 06/12/2017 (162645ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.006719/2013, 06/12/2017 (170001ABA, Multa; 170014ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.006720/2013, 06/12/2017 (163383ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.006812/2012, 13/12/2017 (012751ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.007022/2013, 06/12/2017 (164003ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.007048/2013, 06/12/2017 (164022ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.007054/2013, 06/12/2017 (170390ABA, Multa; 171743ABA, Multa; 172439ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.007067/2013, 06/12/2017 (172196ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.007070/2013, 06/12/2017 (171945ABA, Multa; 172582ABA, Multa; 172583ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 559 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): RAPIDO BRASILIA, 098.000081/2012, 13/12/2017 (191373ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.000398/2013, 18/08/2017 (014600ADA, Multa; 014806ADA, Multa; 014808ADA, Multa; 014813ADA, Multa; 014825ADA, Multa; 014826ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.000400/2013, 18/08/2017 (014804ADA, Multa; 014814ADA, Multa; 014831ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.000858/2012, 13/12/2017 (000151ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.002290/2012, 14/12/2017 (199096ABA, Multa; 219805ABA, Multa; 219814ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.004043/2012, 14/12/2017 (001155ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005129/2012, 13/12/2017 (005562ADA, Multa; 005563ADA, Multa; 005564ADA, Multa; 005565ADA, Multa; 005566ADA, Multa; 005567ADA, Multa; 005568ADA, Multa; 005569ADA, Multa; 005570ADA, Multa; 005571ADA, Multa; 005572ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005131/2012, 14/12/2017 (005553ADA, Multa; 005554ADA, Multa; 006798ADA, Multa; 007345ADA, Multa; 007347ADA, Multa; 007678ADA, Multa; 007704ADA, Multa; 007724ADA, Multa; 007808ADA, Multa; 007818ADA, Multa; 007828ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005132/2012, 13/12/2017 (007636ADA, Multa; 007680ADA, Multa; 007721ADA, Multa; 007728ADA, Multa; 007813ADA, Multa; 007824ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005133/2012, 14/12/2017 (003455ADA, Multa; 003459ADA, Multa; 005559ADA, Multa; 007325ADA, Multa; 007326ADA, Multa; 007634ADA, Multa; 007701ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005135/2012, 14/12/2017 (000343ADA, Multa; 000346ADA, Multa; 000349ADA, Multa; 005555ADA, Multa; 006799ADA, Multa; 007324ADA, Multa; 007328ADA, Multa; 007679ADA, Multa; 007702ADA, Multa; 007722ADA, Multa; 007725ADA, Multa; 007727ADA, Multa; 007823ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005191/2012, 14/12/2017 (002480ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005193/2012, 14/12/2017 (003491ADA, Multa; 003492ADA, Multa; 003495ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005195/2012, 14/12/2017 (002067ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005247/2012, 14/12/2017 (006503ADA, Multa; 007737ADA, Multa; 007748ADA, Multa; 010404ADA, Multa; 010405ADA, Multa; 010414ADA, Multa; 201070ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005248/2012, 14/12/2017 (010416ADA, Multa; 010419ADA, Multa; 010420ADA, Multa; 010425ADA, Multa; 010803ADA, Multa; 010846ADA, Multa; 011074ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005252/2012, 14/12/2017 (002672ADA, Multa; 201071ABA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005254/2012, 14/12/2017 (007750ADA, Multa; 010403ADA, Multa; 011066ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005311/2012, 14/12/2017 (010801ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005446/2012, 14/12/2017 (007890ADA, Multa; 007893ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005551/2012, 14/12/2017 (004819ADA, Multa; 004820ADA, Multa; 004821ADA, Multa; 004822ADA, Multa; 004823ADA, Multa; 004824ADA, Multa; 004825ADA, Multa; 011560ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005552/2012, 14/12/2017 (010881ADA, Multa; 010886ADA, Multa; 011561ADA, Multa; 011562ADA, Multa; 011563ADA, Multa; 011564ADA, Multa; 011565ADA, Multa; 011566ADA, Multa; 011567ADA, Multa; 011568ADA, Multa); RAPIDO BRASILIA, 098.005728/2012, 14/12/2017 (006526ADA, Multa; 006531ADA, Multa; 006533ADA, Mul-

ta; 006535ADA, Multa; 011129ADA, Multa; 011601ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006477/2012, 14/12/2017 (002497ADA, Multa; 007789ADA, Multa; 007797ADA, Multa; 012203ADA, Multa; 012209ADA, Multa; 012218ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006478/2012, 14/12/2017 (002692ADA, Multa; 007793ADA, Multa; 007799ADA, Multa; 010778ADA, Multa; 012217ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006480/2012, 14/12/2017 (007783ADA, Multa; 007791ADA, Multa; 007798ADA, Multa; 010780ADA, Multa; 012205ADA, Multa; 012213ADA, Multa; 012222ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006481/2012, 14/12/2017 (007779ADA, Multa; 007781ADA, Multa; 010789ADA, Multa; 010791ADA, Multa; 012206ADA, Multa; 012212ADA, Multa; 012223ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006566/2012, 14/12/2017 (012261ADA, Multa; 012373ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006568/2012, 14/12/2017 (012262ADA, Multa; 012360ADA, Multa; 012368ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006816/2012, 14/12/2017 (012476ADA, Multa; 012494ADA, Multa; 012500ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007391/2012, 14/12/2017 (011646ADA, Multa; 013308ADA, Multa; 013312ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007398/2012, 14/12/2017 (194290ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 560 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): RÁPIDO BRASILIA, 098.000474/2013, 18/08/2017 (004846ADA, Multa; 004847ADA, Multa; 004848ADA, Multa; 004849ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.000623/2013, 18/08/2017 (015612ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.001681/2012, 13/12/2017 (189362ABA, Multa; 220101ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.001682/2012, 13/12/2017 (000140ADA, Multa; 000262ADA, Multa; 000269ADA, Multa; 189361ABA, Multa; 198880ABA, Multa; 198883ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.001925/2012, 13/12/2017 (194388ABA, Multa; 194389ABA, Multa; 220075ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.002055/2012, 13/12/2017 (000281ADA, Multa; 199079ABA, Multa; 199080ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.002056/2012, 13/12/2017 (199078ABA, Multa; 220081ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.002129/2012, 13/12/2017 (195204ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.002666/2012, 13/12/2017 (195214ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003756/2012, 13/12/2017 (004754ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003758/2012, 13/12/2017 (004749ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003759/2012, 13/12/2017 (004751ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003818/2012, 13/12/2017 (202733ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003959/2012, 13/12/2017 (201092ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004207/2012, 13/12/2017 (005747ADA, Multa; 005852ADA, Multa; 005959ADA, Multa; 005986ADA, Multa; 005987ADA, Multa; 005999ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004209/2012, 13/12/2017 (005746ADA, Multa; 005748ADA, Multa; 005851ADA, Multa; 005956ADA, Multa; 006000ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004330/2012, 13/12/2017 (005869ADA, Multa; 005900ADA, Multa; 006018ADA, Multa; 006028ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004338/2012, 13/12/2017 (005867ADA, Multa; 005870ADA, Multa; 005886ADA, Multa; 005895ADA, Multa; 006017ADA, Multa; 006019ADA, Multa; 006029ADA, Multa; 006042ADA, Multa; 006251ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004340/2012, 13/12/2017 (006252ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.005194/2012, 13/12/2017 (003486ADA, Multa; 003487ADA, Multa; 003490ADA, Multa; 003493ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.005578/2012, 13/12/2017 (002674ADA, Multa; 007911ADA, Multa; 007918ADA, Multa; 007919ADA, Multa; 007920ADA, Multa; 007929ADA, Multa; 007932ADA, Multa; 010877ADA, Multa; 010884ADA, Multa; 011570ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.005725/2012, 13/12/2017 (006530ADA, Multa; 007908ADA, Multa; 007923ADA, Multa; 007930ADA, Multa; 010880ADA, Multa; 011127ADA, Multa; 011134ADA, Multa; 011136ADA, Multa; 011593ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.005861/2012, 13/12/2017 (011189ADA, Multa; 011482ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.005994/2012, 13/12/2017 (010742ADA, Multa; 010745ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006058/2012, 13/12/2017 (006546ADA, Multa; 006547ADA, Multa; 011841ADA, Multa; 011846ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006061/2012, 13/12/2017 (006545ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006474/2012, 13/12/2017 (002498ADA, Multa; 007780ADA, Multa; 007794ADA, Multa; 012220ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006813/2012, 13/12/2017 (011532ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006817/2012, 13/12/2017 (012475ADA, Multa; 012499ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006819/2012, 13/12/2017 (011530ADA, Multa; 012491ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006821/2012, 13/12/2017 (012472ADA, Multa; 012473ADA, Multa; 012492ADA, Multa; 012493ADA, Multa; 012496ADA, Multa; 012498ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.007068/2012, 13/12/2017 (012765ADA, Multa; 012766ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 561 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): RÁPIDO BRASILIA, 098.000324/2013, 15/12/2017 (013982ADA, Multa; 013994ADA, Multa; 013999ADA, Multa; 014554ADA, Multa; 014559ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.000326/2013, 15/12/2017 (014000ADA, Multa; 014557ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.000397/2013, 15/12/2017 (014812ADA, Multa; 014820ADA, Multa; 014829ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.000399/2013, 15/12/2017 (014599ADA, Multa; 014810ADA, Multa; 014817ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.000402/2013, 15/12/2017 (014598ADA, Multa; 014805ADA, Multa; 014815ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.000403/2013, 15/12/2017 (014801ADA, Multa; 014807ADA, Multa; 014816ADA, Multa; 014818ADA, Multa; 014823ADA, Multa; 014827ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.000802/2013, 15/12/2017 (194406ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.000968/2012, 15/12/2017 (190531ABA, Multa; 190532ABA, Multa; 190533ABA, Multa; 194571ABA, Multa; 194572ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.001539/2012, 15/12/2017 (000010ADA, Multa; 000017ADA, Multa; 000224ADA, Multa; 194384ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.001540/2012, 15/12/2017 (000012ADA, Multa; 000230ADA, Multa; 189614ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.001541/2012, 15/12/2017 (000011ADA, Multa; 000016ADA, Multa; 000220ADA, Multa; 000225ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.001542/2012, 15/12/2017 (000231ADA, Multa; 189615ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.001543/2012, 15/12/2017 (000219ADA, Multa; 000223ADA, Multa; 000229ADA, Multa; 194578ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.001676/2012, 15/12/2017 (196282ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.001677/2012, 15/12/2017 (189368ABA, Multa; 189369ABA, Multa; 189370ABA, Multa; 189371ABA, Multa; 194606ABA, Multa; 197367ABA, Multa; 197368ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.001679/2012, 15/12/2017 (000261ADA, Multa; 195179ABA, Multa; 195181ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.001680/2012, 15/12/2017 (000139ADA, Multa; 000141ADA, Multa; 189360ABA, Multa; 195180ABA, Multa; 220072ABA, Multa; 220107ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.001683/2012, 15/12/2017 (000260ADA, Multa; 000270ADA, Multa; 189363ABA, Multa; 195182ABA, Multa; 198881ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.001931/2013, 15/12/2017 (017606ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.001932/2013, 15/12/2017 (017601ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.002058/2012, 15/12/2017 (000280ADA, Multa; 000282ADA, Multa; 199081ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.002289/2012, 15/12/2017 (199797ABA, Multa; 219810ABA, Multa; 219817ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.002291/2012, 15/12/2017 (219808ABA, Multa; 219809ABA, Multa; 219816ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.002667/2012, 15/12/2017 (195213ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.002668/2012, 15/12/2017 (195211ABA, Multa; 195212ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.002669/2012, 15/12/2017 (194626ABA, Multa; 195215ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003269/2013, 15/12/2017 (168177ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.003817/2012, 15/12/2017 (202731ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004141/2013, 15/12/2017 (001924ADA, Multa; 001925ADA, Multa; 237928ABA, Multa; 237931ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.004208/2012, 15/12/2017 (005744ADA, Multa; 005853ADA, Multa; 005957ADA, Multa; 005988ADA, Multa; 005998ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.005398/2012, 15/12/2017 (007815ADA, Multa; 007882ADA, Multa; 007883ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.005940/2012, 15/12/2017 (010739ADA, Multa; 010744ADA, Multa; 011501ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.005942/2012, 15/12/2017 (002683ADA, Multa; 010738ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006055/2012, 15/12/2017 (011844ADA, Multa; 011850ADA, Multa; 011869ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006553/2012, 15/12/2017 (012272ADA, Multa; 012280ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006555/2012, 15/12/2017 (012361ADA, Multa; 012369ADA, Multa; 012371ADA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006676/2013, 15/12/2017 (172684ABA, Multa; 172685ABA, Multa); RÁPIDO BRASILIA, 098.006699/2013, 15/12/2017 (165761ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 562 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): IROILTO NUNES PEREIRA, 090.000336/2017, 04/12/2017 (084646ADA, Multa); IROILTO NUNES PEREIRA, 090.000635/2017, 04/12/2017 (230916ABA, Multa); IROILTO NUNES PEREIRA, 090.000636/2017, 04/12/2017 (081407ADA, Multa; 081408ADA, Multa; 081409ADA, Multa; 081410ADA, Multa; 081411ADA, Multa); IROILTO NUNES PEREIRA, 090.000728/2017, 04/12/2017 (081412ADA, Multa; 081413ADA, Multa; 081414ADA, Multa; 081415ADA, Multa; 081416ADA, Multa; 081417ADA, Multa; 081418ADA, Multa; 081419ADA, Multa; 081420ADA, Multa; 081421ADA, Multa; 081422ADA, Multa; 081423ADA, Multa; 081424ADA, Multa; 081425ADA, Multa; 081426ADA, Multa; 081427ADA, Multa); IROILTO NUNES PEREIRA, 090.003765/2016, 05/12/2017 (216310ABA, Multa; 216311ABA, Multa; 216312ABA, Multa; 218451ABA, Multa; 218452ABA, Multa; 218453ABA, Multa; 218454ABA, Multa); IROILTO NUNES PEREIRA, 098.005034/2012, 04/12/2017 (202676ABA, Multa); JOÃO OSÓRIO, 098.003394/2012, 12/05/2017 (195403ABA, Advertência); JOÃO OSÓRIO, 098.003395/2012, 25/01/2016 (195401ABA, Multa); JOÃO OSÓRIO, 098.003396/2012, 12/05/2017 (195402ABA, Multa; 195404ABA, Multa); JOÃO OSÓRIO, 098.003781/2012, 12/05/2017 (004735ADA, Multa); JOÃO OSÓRIO, 098.003782/2012, 12/05/2017 (004733ADA, Multa; 004739ADA, Advertência); JOSÉ NACELIO DE FIGUEIREDO, 098.000349/2013, 05/12/2017 (203582ABA, Multa); JOSE NACELIO DE FIGUEIREDO, 098.001600/2013, 05/12/2017 (219382ABA, Multa); JOSE NACELIO DE FIGUEIREDO, 098.002270/2011, 12/05/2017 (185076ABA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 090.000244/2017, 11/05/2017 (059859ADA, Multa; 059860ADA, Multa; 059861ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 090.001484/2016, 11/05/2017 (071977ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 098.000029/2013, 05/12/2017 (012441ADA, Advertência; 012442ADA, Multa); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 098.004952/2012, 13/05/2016 (201057ABA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 098.002271/2011, 23/05/2016 (185296ABA, Multa; 185297ABA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 098.002946/2012, 05/12/2017 (000820ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 098.004633/2012, 12/05/2017 (005477ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 098.004634/2012, 12/05/2017 (005478ADA, Multa); MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, 098.005919/2012, 05/12/2017 (000377ADA, Multa); MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, 098.001969/2012, 05/12/2017 (199738ABA, Multa; 199739ABA, Multa; 199740ABA, Multa; 199741ABA, Multa; 199742ABA, Multa; 199743ABA, Multa; 199744ABA, Multa; 199745ABA, Multa); MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, 098.003398/2012, 05/12/2017 (192515ABA, Multa; 192516ABA, Multa; 192518ABA, Multa; 220399ABA, Multa); MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, 098.003551/2012, 05/12/2017 (220348ABA, Multa); MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, 098.003552/2012, 05/12/2017 (220338ABA, Multa; 220339ABA, Multa; 220340ABA, Multa; 220341ABA, Multa); OROZINO MENDES BORGES, 098.003047/2012, 12/05/2017 (002551ADA, Multa); OROZINO MENDES BORGES, 098.004390/2012, 05/12/2017 (005141ADA, Multa); OROZINO MENDES BORGES, 098.005923/2012, 05/12/2017 (010731ADA, Multa; 010737ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 563 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA, 090.002652/2014, 31/08/2015 (034971ADA, Multa); ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA, 090.002955/2016, 04/12/2017 (211754ABA, Multa); ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA, 090.002956/2016, 04/12/2017 (211753ABA, Multa; 211755ABA, Multa); ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA, 090.002957/2016, 04/12/2017 (211752ABA, Multa); ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA, 090.002958/2016, 04/12/2017 (211756ABA, Multa); ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA, 098.001700/2012, 05/12/2017 (194580ABA, Multa);

DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 090.003496/2016, 05/12/2017 (076941ADA, Multa); DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 090.003564/2016, 11/05/2017 (228871ABA, Multa); DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 098.001058/2013, 05/12/2017 (012595ADA, Multa); DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 098.002423/2011, 22/05/2017 (180643ABA, Multa; 180644ABA, Multa; 180651ABA, Multa); DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 098.006129/2013, 12/05/2017 (164046ABA, Multa); DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 098.006997/2012, 13/05/2016 (012535ADA, Multa); MARCOS JOSE ALVES PINTO, 090.001700/2016, 10/05/2017 (209805ABA, Multa); MARCOS JOSE ALVES PINTO, 090.003667/2016, 10/05/2017 (213167ABA, Multa; 213168ABA, Multa); MARCOS JOSE ALVES PINTO, 090.003668/2016, 10/05/2017 (210592ABA, Multa); MARCOS JOSE ALVES PINTO, 098.002518/2011, 23/05/2016 (184353ABA, Multa); MARCOS JOSE ALVES PINTO, 098.003616/2011, 23/05/2016 (186891ABA, Multa; 186893ABA, Multa; 186894ABA, Multa; 186900ABA, Multa; 186902ABA, Multa; 186903ABA, Multa); MARCOS JOSE ALVES PINTO, 098.003617/2011, 23/05/2016 (186895ABA, Multa); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 098.004813/2012, 27/05/2016 (006297ADA, Multa); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 098.005310/2012, 27/05/2016 (010426ADA, Multa; 010427ADA, Multa); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 098.006543/2012, 27/05/2016 (203055ABA, Multa); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 098.006996/2012, 27/05/2016 (011097ADA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 090.006253/2015, 01/09/2016 (052104ADA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 090.006254/2015, 01/09/2016 (052103ADA, Multa); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 090.006255/2015, 01/09/2016 (052102ADA, Advertência); PAULO CESAR FERREIRA LIMA, 090.006256/2015, 01/09/2016 (052101ADA, Multa); RONALDO ALVES CUNHA, 098.006114/2013, 27/05/2016 (166295ABA, Multa); RONALDO DE JESUS CUNHA, 090.003671/2016, 05/12/2017 (210591ABA, Multa); RONALDO DE JESUS CUNHA, 090.003758/2016, 04/12/2017 (210601ABA, Advertência); RONALDO DE JESUS CUNHA, 098.006152/2012, 04/12/2017 (011080ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 564 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 098.003319/2012, 05/12/2017 (003009ADA, Multa); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 098.005169/2012, 05/12/2017 (003479ADA, Multa); EMILTON PEREIRA DE QUEIROZ, 090.000295/2017, 11/05/2017 (816564ADA, Multa; 816565ADA, Multa); EMILTON PEREIRA DE QUEIROZ, 098.001247/2013, 12/05/2017 (015956ADA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 090.003412/2016, 05/12/2017 (081072ADA, Multa; 081073ADA, Multa; 081075ADA, Multa; 083156ADA, Multa; 083158ADA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 090.003561/2016, 11/05/2017 (218421ABA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 090.003584/2016, 11/05/2017 (077774ADA, Multa; 077775ADA, Multa; 077781ADA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 090.003595/2016, 11/05/2017 (077776ADA, Multa; 077779ADA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 090.003597/2016, 11/05/2017 (077780ADA, Advertência); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 090.003598/2016, 11/05/2017 (07778ADA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 090.003780/2016, 11/05/2017 (816789ADA, Multa; 816791ADA, Multa; 816792ADA, Multa; 816795ADA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 090.003781/2016, 11/05/2017 (816793ADA, Multa; 816794ADA, Multa; 816796ADA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 090.003782/2016, 11/05/2017 (816787ADA, Multa; 816788ADA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 090.003783/2016, 11/05/2017 (816790ADA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 098.000496/2013, 05/12/2017 (004850ADA, Multa; 015151ADA, Multa; 015152ADA, Multa; 015153ADA, Multa); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 098.002616/2012, 05/12/2017 (000781ADA, Multa); HUANDER AURELIO DOS SANTOS, 090.003811/2016, 05/12/2017 (023694ADA, Multa); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 090.004695/2015, 01/09/2016 (209883ABA, Multa); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 090.004696/2015, 01/09/2016 (209884ABA, Multa); NICOLINO CASELATO, 090.000657/2016, 01/06/2017 (236783ABA, Multa); RUBENS CARLOS DA CUNHA, 090.004217/2016, 11/05/2017 (086901ADA, Multa); RUBENS CARLOS DA CUNHA, 090.004219/2016, 11/05/2017 (086948ADA, Multa; 086949ADA, Multa); RUBENS CARLOS DA CUNHA, 090.004220/2016, 11/05/2017 (086904ADA, Multa); RUBENS CARLOS DA CUNHA, 098.002301/2011, 30/05/2016 (174394ABA, Multa; 174395ABA, Multa); RUBENS CARLOS DA CUNHA, 098.002313/2011, 30/05/2016 (174386ABA, Multa); RUBENS CARLOS DA CUNHA, 098.002314/2011, 30/05/2016 (186591ABA, Multa; 186593ABA, Multa; 186594ABA, Multa); RUBENS CARLOS DA CUNHA, 098.002315/2011, 30/05/2016 (174389ABA, Multa; 174390ABA, Multa; 174392ABA, Multa; 174393ABA, Multa; 186595ABA, Multa; 186599ABA, Multa; 187614ABA, Multa; 187617ABA, Multa); WEVERSON MARQUES VELOSO, 098.000028/2013, 05/12/2017 (013333ADA, Multa; 013334ADA, Multa; 013335ADA, Multa); WEVERSON MARQUES VELOSO, 098.002874/2012, 05/12/2017 (192505ABA, Multa); WEVERSON MARQUES VELOSO, 098.004224/2012, 05/12/2017 (005825ADA, Multa; 005826ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 565 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo esaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.001776/2011, 06/12/2017 (166319ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.001777/2011, 04/12/2017 (166320ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.001778/2011, 04/12/2017 (182031ABA, Multa); 182032ABA, Multa; 182034ABA, Multa; 182035ABA, Multa; 182036ABA, Multa; 182037ABA, Multa; 182038ABA, Multa; 182039ABA, Multa; 182040ABA, Multa; 182041ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.001779/2011, 04/12/2017 (182042ABA, Multa; 182043ABA, Multa; 182044ABA, Multa; 182045ABA, Multa; 182046ABA, Multa; 182047ABA, Multa; 182048ABA, Multa; 182049ABA, Multa; 182050ABA, Multa; 182051ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.001806/2011, 06/12/2017 (182033ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.001808/2011, 06/12/2017 (170118ABA, Multa; 170119ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.001960/2011, 04/12/2017 (166322ABA, Multa; 166323ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.002077/2011, 04/12/2017 (154480ABA, Multa; 187558ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.002078/2011, 06/12/2017 (154479ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.002079/2011, 06/12/2017 (186432ABA, Multa; 186434ABA, Multa; 187559ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.002149/2011, 04/12/2017 (187560ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.002272/2011, 04/12/2017 (166324ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.002306/2012, 04/12/2017 (000308ADA, Multa; 000309ADA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.002353/2011, 06/12/2017 (154487ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.002354/2011, 04/12/2017 (154482ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.002419/2011, 06/12/2017 (180638ABA, Multa; 180646ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.002420/2011, 04/12/2017 (180639ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.002422/2011, 06/12/2017 (183837ABA, Multa; 183838ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.002608/2011, 06/12/2017 (180832ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.002669/2011, 06/12/2017 (185876ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.002761/2012, 04/12/2017 (000319ADA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.002923/2011, 06/12/2017 (180674ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.002924/2011, 06/12/2017 (180675ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.004737/2011, 04/12/2017 (130448ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.004738/2011, 04/12/2017 (130447ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.004739/2011, 06/12/2017 (130449ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.004740/2011, 04/12/2017 (130446ABA, Multa); JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 098.006060/2013, 04/12/2017 (165208ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 566 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo esaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): ELIANE ALVES AMARAL, 090.000368/2017, 10/05/2017 (243188ABA, Multa;

243189ABA, Multa; 243190ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.001573/2015, 05/12/2017 (027891ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.001639/2014, 31/08/2015 (241558ABA, Multa; 241559ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.003670/2016, 10/05/2017 (224755ABA, Multa; 224756ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.003766/2016, 10/05/2017 (078795ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.003798/2016, 10/05/2017 (228296ABA, Multa; 228297ABA, Multa; 228304ABA, Multa; 228305ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.003821/2016, 10/05/2017 (081500ADA, Multa; 084301ADA, Multa; 084302ADA, Multa; 084303ADA, Multa; 084304ADA, Multa; 084305ADA, Multa; 084306ADA, Multa; 084307ADA, Multa; 084308ADA, Multa; 084309ADA, Multa; 084310ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.004084/2016, 10/05/2017 (232659ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.004114/2016, 10/05/2017 (232667ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.004116/2016, 10/05/2017 (232668ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.004198/2016, 10/05/2017 (086950ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.004250/2016, 10/05/2017 (086951ADA, Multa; 086952ADA, Multa; 086953ADA, Multa; 086954ADA, Multa; 086955ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.006827/2015, 05/12/2017 (210199ABA, Multa; 218903ABA, Multa; 218905ABA, Multa; 218908ABA, Multa; 218909ABA, Multa; 218913ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.006866/2015, 05/12/2017 (069471ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.006867/2015, 05/12/2017 (069469ADA, Multa; 069470ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.006868/2015, 05/12/2017 (069468ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.006869/2015, 05/12/2017 (069467ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.006870/2015, 05/12/2017 (069478ADA, Multa; 069479ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.006871/2015, 05/12/2017 (069476ADA, Multa; 069477ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.006872/2015, 05/12/2017 (069480ADA, Multa; 069481ADA, Multa; 069482ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.006873/2015, 05/12/2017 (069475ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.006874/2015, 05/12/2017 (069474ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.007152/2015, 05/12/2017 (071454ADA, Advertência); ELIANE ALVES AMARAL, 090.007153/2015, 05/12/2017 (071455ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.007154/2015, 05/12/2017 (071453ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.007155/2015, 05/12/2017 (071458ADA, Multa; 071459ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 090.007156/2015, 05/12/2017 (071456ADA, Multa; 071457ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 098.000430/2013, 29/01/2016 (012571ADA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 098.002305/2011, 30/05/2016 (178445ABA, Multa; 183990ABA, Multa; 187197ABA, Multa; 187198ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 098.002954/2011, 05/12/2017 (187637ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 098.002955/2011, 30/05/2016 (187638ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 098.003396/2011, 05/12/2017 (177979ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 098.003611/2011, 30/05/2016 (178391ABA, Multa); ELIANE ALVES AMARAL, 098.003612/2011, 05/12/2017 (178390ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 569 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo esaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamentode Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF.A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura:delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado(número(s) do(s)auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): LOTAXI, 098.000021/2013, 08/12/2017 (013938ADA, Multa; 013941ADA, Multa); LOTAXI, 098.000104/2013, 08/12/2017 (013939ADA, Multa; 013940ADA, Multa; 013942ADA, Multa); LOTAXI, 098.000290/2013, 08/12/2017 (015063ADA, Multa); LOTAXI, 098.003559/2013, 08/12/2017 (016172ADA, Multa; 016174ADA, Multa); LOTAXI, 098.003938/2013, 08/12/2017 (020318ADA, Multa; 020323ADA, Multa); MCS, 098.003003/2013, 21/12/2017 (162531ABA, Multa; 162536ABA, Multa; 162546ABA, Multa; 162551ABA, Multa; 162555ABA, Multa; 162556ABA, Multa; 162557ABA, Multa; 162558ABA, Multa; 166100ABA, Multa); VIPLAN, 098.001306/2012, 28/06/2017 (198719ABA, Multa; 199041ABA, Multa; 199043ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº 0097-000035/2018. O Diretor-Presidente do METRÔ-DF, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 5º, § 1º, inciso III, do Decreto 26.851/03 e alterações, de conformidade com o disposto na cláusula 18.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2017, RESOLVE: APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o METRÔ-DF, pelo período de 12 (doze) meses, à Empresa SUELY MULTI FERRAMENTAS E FERRAGENS ME, CNPJ nº 24.830.144/0001-33, por descumprimento da execução do objeto, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório. MARCELO DOURADO, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 - UASG 925046
A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto da aquisição é Ambulância de Resgate - Tipo "C", conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, restando adjudicado o objeto do certame a empresas TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 594.240,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Processo nº 097.000.319/2016.
POLIANA ROCHA MARQUES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 39/2013
PROCESSO: 113-005.439/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 60 (Sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: LUCIANO NEVES GARCIA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016
PROCESSO: 113-012.148/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SANTA FÊ LANTERNAGEM E PINTURA LTDA-EPP. OBJETO: Fica o presente contrato renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 27/05/2019, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme proposta do executor do contrato, SEI 7598277, concordância da contratada, SEI 7587505, e competente autorização do senhor diretor geral, SEI 7861938. -VALOR: O valor estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 2.289.815,16 (Dois milhões e duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos). - DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: TIAGO CRUZ SANTOS COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2018
PROCESSO: 00113-00010.136/2018-05- PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE-RA VIII.- OBJETO: O DER-DF, por meio deste Termo, aliena por doação ao DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, 01 (Uma) Estação Total Eletrônica composta de maleta com 02 (Dois) prismas número de Série 8729563 e 5711450, marca LEICA e 02 (Dois) bastões com nível de bolha sendo uma com 3,10 metros, e a outra com 2,75 metros e 01 (Um) tripé de alumínio, marca AVR INSTRUMENTAL, de tombamento nº 024428. Aceita a presente doação dos bens patrimoniais, assumindo o bem doado nas condições em que ora se encontra. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: JOSÉ BONIFACIO SILVA.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 08/2018
PROCESSO: 0113-022767/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E BANCO DO BRASIL S/A. -OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito, de acordo com o Art. 8º do Decreto federal nº 2.613, de 23 de junho de 1998, contendo as informações conforme modelo disposto na Portaria nº 95, de 28/07/2015, e anexos. Parágrafo Único: As agências e pontos de atendimento que vierem a ser inaugurados na área de abrangência do objeto descrito no caput, após a assinatura do presente contrato, serão automaticamente incluídos na presente prestação de serviços. - VALOR: O valor estimativo anual do presente contrato é de R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais). - VIGÊNCIA: O presente contrato terá o prazo de vigência de 5 (Cinco) anos. -DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: BANCO DO BRASIL S.A: PAULO HENRIQUE CÔNTI.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo SEI: 00113-00013677/2018-87. Interessado: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais). O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epígrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado. Em 14 de maio de 2018. MARCIO BUZAR, Diretor Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 18/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter

somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRA-TOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018
PROCESSO: 00113.00006562/2018-36

A Pregoeira torna público resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme supracitado, do tipo menor preço, para aquisição de material de consumo, Empresas vencedoras: COMERCIAL DJ LTDA-ME, Lote 01 - FERRO CONSTRUÇÃO REDONDO (5/16"), no valor total de R\$ 16.395,00 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais), LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP Lote 02 - FERRO CONSTRUÇÃO REDONDO (3,16"), valor R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais) e Lote 03 - ARAME RECOZIDO, valor R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), valor total dos Lotes 02 e 03 R\$ 7.893,00 (sete mil, oitocentos e noventa e três reais) e valor total dos Lotes 01, 02 e 03 R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa719959.

Brasília/DF, 11 de junho de 2018.

MARTA SANTOS DE OLIVEIRA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018
PROCESSO: 113.00000287/2018

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2018, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material permanente, tudo conforme especificado no anexo do Edital. Empresa: SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, Lote: 01, Valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 719955.

Brasília/DF, 12 de junho de 2018.

LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018

Processo: 084.000.593/2017 - Partes: SEEDF X IHG - INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: regular as relações entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF para fins de cooperação mútua com vistas à: a) atender os estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, visando promover o estudo e a divulgação da História e da Geografia do Distrito Federal, bem como das ciências e componentes curriculares afins, b) pesquisar, registrar e difundir a História e a Geografia do Distrito Federal, c) aprimorar técnicas diversas, por meio da troca de saberes de tecnologias alternativas, visando a uma prática de preservação do acervo museológico, bem como estudo da Educação Patrimonial e incentivo da História e da Geografia do Distrito Federal; tendo como público alvo estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, Professores e Servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, pesquisadores, turistas e a comunidade em geral, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 22/05/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ IHG - Vera Lúcia Ferreira Ramos.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00000605/2018-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 273/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Arlindo Abreu de Castro Filho, como OUTORGADO/COORDENADOR e Centro Universitário Unieuro, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) 53ª Reunião da Associação Brasileira de Ensino Odontológico, no período de 11/07/2018 a 13/07/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE00371, Data: 18/05/2018, Valor: R\$ 59.995,98 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Arlindo Abreu de Castro Filho e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Edson Luiz Zangrando Figueira. Processo: 00193.00000612/2018-83. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 239/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Claudio Vaz Torres como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 24th International Congress of the International Association for Cross-Cultural Psychology. NOTA DE EMPENHO 2018NE00443, Data: 22/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Claudio Vaz Torres.

Processo: 00193.00000615/2018-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 242/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Heitor Siqueira Ribeiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Centro de Investigação em Desporto, Saúde e Desenvolvimento Humano do Instituto Universitário da Maia. NOTA DE EMPENHO 2018NE00382, Data: 21/05/2018, Valor: R\$ 9.856,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Heitor Siqueira Ribeiro. Processo: 00193.00000608/2018-15. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 276/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Kleber Aparecido da Silva, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) 2ª Conferência Internacional de Estudos da Linguagem, no período de 24/07/2018 a 27/07/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE00374, Data: 18/05/2018, Valor: R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Kleber Aparecido da Silva e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

Processo: 00193.00000619/2018-3. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 246/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luciana de Camargo Nascente como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Departamento de Farmácia e Biotecnologia da Universidade de Bolonha. NOTA DE EMPENHO 2018NE00386, Data: 21/05/2018, Valor: R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Luciana de Camargo Nascente. Processo: 00193.00000623/2018-63. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 250/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pablo Gonçalves Pires de Campos Martins como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Film-Philosophy Conference 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE00390, Data: 21/05/2018, Valor: R\$ 8.768,10 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Pablo Gonçalves Pires de Campos Martins. Processo: 00193.00000628/2018-96. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 254/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de

Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Priscila Rios Teixeira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 15th International Conference on Nanosciences & Nanotechnologies. NOTA DE EMPENHO 2018NE00394, Data: 21/05/2018, Valor: R\$ 8.490,00 (oito mil e quatrocentos e noventa reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Priscila Rios Teixeira.

Processo: 00193.00000629/2018-31. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 255/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rafael Lima de Moraes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Curso Big Data for Economics. NOTA DE EMPENHO 2018NE00395, Data: 21/05/2018, Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Rafael Lima de Moraes.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 12 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XVIII, do Decreto nº 38.362, de 26/07/2017, publicado no DODF nº 143, de 27/07/2017, RESOLVE:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer na Sede da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, localizada na SEP 515 Bloco A Lote 1, Edifício Banco do Brasil, 3º Andar, Sala 305, Brasília/DF, na Gerência de Registro Financeiro - GERFIN, no horário de 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00:

JOVENILTON INÁCIO DE LIMA, matrícula nº 272.225-9, para tratar de assunto referente o Processo SEI nº 00431-00007409/2018-79, sob pena de inscrição em dívida ativa;

MARIA DE FÁTIMA DIAS, matrícula nº 272.124-4, para tratar de assunto referente o Processo SEI nº 00431-00004392/2018-06, sob pena de inscrição em dívida ativa;

RAMANE KAREN SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 272.210-0, para tratar de assunto referente o Processo SEI nº 00431-00004391/2018-53, sob pena de inscrição em dívida ativa;

SUZANA FERREIRA MEDEIROS, matrícula nº 179.975-4, para tratar de assunto referente o Processo SEI nº 00431-00004528/2018-70, sob pena de inscrição em dívida ativa;

URSULA GABRIELLY MILENIA NUNES DJUROVIC, matrícula nº 270.441-2, para tratar de assunto referente o Processo SEI nº 00431-00007446/2018-87, sob pena de inscrição em dívida ativa.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 05/2017- CEASA/DF. Partes CEASA/DF e CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA ME. (CNPJ 10.902.520.0001-43). Processo 071.000015/2017, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 23/05/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 05/2017 por mais 12 (doze) meses, cantados a partir do dia 28 de maio de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Carlos Alberto Folha da Paixão (Representante Legal). FERNANDO SATHLER, Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002

Processo: 0050.000.149/2016-SSP. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.394.718/0001-00 e a empresa OI S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.535.764/0001-43. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; alteração do valor contratual para reajustá-lo, conforme anuência do executor do contrato em seu Memorando nº 25/2018-UTIC/SSPDF, anuência da empresa por meio da carta S/N, de 19/03/2018, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (abril/2017 a março/2018), que representa um total de 2,6806600%; Nota Técnica SEI-GDF nº 90/2018-SSP/GAB/AJL e autorização do Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. Do valor: o valor estimativo do contrato para o período de 15/06/2018 a 14/06/2019, será de R\$ 269.094,87 (duzentos e sessenta e nove mil noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). Da vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 15/06/2018 a 14/06/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL e BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT, Representantes Legais.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 142/DGP - PMDF, DE 11 DE JUNHO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº. 0700060-13.2017.8.07.0018, em andamento na 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, candidato MARCELO RODRIGUES CARVELO XAVIER, inscrição nº. 161111335, que garantiu ao candidato o prosseguimento no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital nº. 35/DGP - PMDF, de 17 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 217, de 18 de novembro de 2016, torna pública a exclusão da condição sub judice do candidato, passando este à condição regular no citado certame.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Processo nº 054.002.102/2017. Objeto: Registro de preços de espargidores de solução lacrimogênea, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor: R\$ 5.660.707,00 (cinco milhões seiscentos e sessenta mil setecentos e sete reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 28.06.2018, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 3.3.90-30. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 12 de junho de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

Processo nº 054.000.166/2018. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a adjudicação do item 1 do pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de sarragem - tipo maravilha para cama de equinos da PMDF, quantidade: 240 unidades, valor: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil) à empresa RGJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 02.758.232/0001-39 e a sua HOMOLOGAÇÃO nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005. Os Termos de Homologação e demais informações encontram-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br na UASG 926016.

Brasília/DF, 12 de junho de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoaudiologia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito à assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa CENTRUS - CENTRO DE

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 10.851.800/0001-70, situada na QUADRA QNL 30 CONJUNTO A LOTES 02,04 E 06 LOJA 02- TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)- BRASÍLIA - DF, CEP 72.162-301, no item 03 (que se refere à contratação de clínica radiológicas para procedimentos diagnósticos na área de imagem para atendimento de casos eletivos, de acordo com os códigos constantes e especificados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00017523/2018-61. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Denilson da Silva Marques - Presidente da Comissão.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBM DF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 314 CONJUNTO 08 LOTE 05 - SAMAMBAIA-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 160,97 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 32225/2018-00, expedido em 02/06/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBM DF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 309 CONJUNTO 10 LOTES 03 A 17 - SAMAMBAIA-DF, de destinação MULTIFAMILIAR, área construída de 4.634,37 m², conforme ART/RRTs 0720170036980, 0720180025950, 0720170027486, 0720170028127 e 0720170057401, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 25941/2018-22, expedido em 02/06/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBM DF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 09 COMERCIAL LOTE 15 - SETOR SUL - GAMA-DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 1.965,02 m², conforme ART/RRTs 0720180033792, 0720170071880, 0720170061454 e 0720180034461, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 35620/2018-36, expedido em 02/06/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBM DF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na S IA TRECHO 2 LOTES 2005/2015, BRASÍLIA-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 8.577,27 m², conforme ART/RRTs 0000007062687 e 0000006451682, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 87910/2017-84, expedido em 08/06/2018.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. Processo: 00055-00112059/2018-60. Contrato nº 12/2018. Objeto: Prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, de forma continuada, junto a rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais de Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fontes 220, 237 e 437, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2698, SubTítulo 0001, Elementos de Despesa 339030 e 339039 e Notas de Empenho nº s 2018NE00673, 2018NE00674, 2018NE00677 e 2018NE00678. Vigência: 12(doze) meses contados da data da assinatura do instrumento pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado por igual período, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 11 de junho de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho, Luciano Rodrigo Weiland e Diego Vitória de Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo nº. 110.000.141/2015 - PARTES: DF/SINESP e a empresa GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 007/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 2.783/2.807), da Proposta de fls. 4.276/4.432 e 6.325/6.608 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, em Vicente Pires - RA XXX - DF (Lote 08). FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 24.814.908,50 (vinte e quatro milhões oitocentos e quatorze mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6210.3023-0077; Natureza da Despesa: 4490-51; Fontes de Recursos: 100 e 135. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 7.543.364,55 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0263, emitida em 27/04/2018, sob o evento nº. 400091, fonte 135 na modalidade estimativo. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 810 (por extenso) dias, a contar da data de assinatura do Contrato. O prazo para execução das obras é de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SINESP/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Infraestrutura de Serviços Públicos do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, na qualidade de Representante.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado de Serviço nº 014/2018-CJU/CEB. Processo CEB: 00093.00001072/2018-00. Partes: Companhia Energética de Brasília - CEB, ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Data da assinatura: 12/06/2018. Vigência: 60 (sessenta) dias. Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria na implementação do Plano de Ação para adequação à Lei nº 13.303/2016. Valor: R\$ 45.900,00. Conta orçamentária: 01.2100.0.6115.1.08.03.105. Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: Fernando Oliveira Fonseca e pela ERNST & YOUNG: Luis Henrique Longo Pinheiro Pontes. Brasília/DF, 12 de junho de 2018. Valdir Tavares da Fonseca - Superintendente.

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 514/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e MJ Indústria e Comércio de Confecções Ltda. Processo 310.000001/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 30/05/2018. Objeto: aquisição de camisas e calças resistentes ao fogo. Valor: R\$ 185.982,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Fabio Alisson de Menezes Rodrigues.

Espécie: Contrato nº 522/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e O. do Lago Oliveira - Galvanização - EPP. Processo: 310.003724/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 28/05/2018. Objeto: aquisição de emendas retas. Valor: R\$ 14.550,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ademir Machado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 310.000.001301/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01-P00910/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e a empresa safelock produtos de segurança indústria e comércio ltda, para os Lotes 1, 2 e 3. Valor Total da Licitação R\$ 105.851,46. Objeto: Constituição de Registro de Preços- SRP, para aquisição de lacres policarbonato. Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 11 de junho de 2018. WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO, Presidente da Comissão.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA DE SERVIÇOS Nº 001-R00930/2018

A CEB Distribuição S/A, por meio da CPL, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviço Público S/N, Lote C, Bloco H, Guarã, Brasília-DF, torna público que fica suspensa *sine die*, a abertura da licitação em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA E SUBLACUSTRE EM 138 KV, BRASÍLIA CENTRO-06 x BRASÍLIA LESTE. Demais informações, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17h, pelos telefones: 3465-9351/9016/9317.

Brasília/DF, 11 de junho de 2018
WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Simplificado nº 02/2017-CEBLajeado, em 01/06/2018. Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Objeto: Contratação de empresa fornecedora de software de Contabilidade, Nota Fiscal e Backup do Banco de Dados. Vigência: 12 meses, contados a partir do vencimento do Contrato Simplificado original. Processo nº 117.000011/2017-CEBLajeado. Conta orçamentária nº 25.126.6001.2557.2599. Contratada: TRON Informática Brasília Ltda, CNPJ 00.587.851/0001-82. Signatários: pela Contratante: Fernando Oliveira Fonseca e Paulo Marcos Cascelli de Azevedo; pela Contratada: Elizeu Bueno Teixeira Junior.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 8635/2016, celebrado entre CAESB e a OI S/A, publicado no DODF em 23/06/2016. ASSINATURA: 11/06/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. PREÇO/VALOR: R\$ 209.158,88 (duzentos e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. FISCALIZAÇÃO: Carlos Gardel Farias Martins, matrícula nº 49.622-7, para Gestor e Weirley dos Santos Costa, matrícula nº 52.278-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Ivanilde Rosa Bezerra e Jorge Luiz Giacon.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8811/2017. PARTES: CAESB X LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. ASSINATURA: 12/06/2018. ASSINANTES: Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio e Geraldo de Sousa Leite Junior - Superintendente de Suporte Administrativo. Pela contratada: Maria Ivonete Soares Dourado.

AVISO DE LICITAÇÃO - COTA RESERVADA

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 100/2018

PROCESSO: 092.003059/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bloqueador solar-FPS 30. VALOR ESTIMADO: R\$ 137.008,44; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 20 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 25/06/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 13/06/2018. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 101/2018

COTA RESERVADA

PROCESSO Nº: 092.003620/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais em PVC (adaptador, cap, luva, pasta lubrificante, solução limpadora, te, tubo e outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 426.230,18; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 28/06/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 14/06/2018. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 133/2017 (*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de ferramentas em geral (alicate, arco de serra, cadeado, caixa de ferramentas, chave ajustável, chave de fenda, chave para tubos e outros), da forma que se segue: Empresa VCS COMERCIO E SERVICOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME, CNPJ 09.252.432/0001-64, vencedora do item 18, com o valor total de R\$ 883,05; Empresa ALTITUDE AVENTURA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 11.456.144/0001-73; vencedora dos itens 67 e 68, com o valor total de R\$ 25.672,50; Empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 14.968.227/0001-30, vencedora dos itens 3, 11, 17, 20, 21, 27, 37, 43, 44, 65, 71, 75, 91, 92, 102 e 115, com o valor total de R\$ 36.264,99; Empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP; CNPJ 18.768.894/0001-20, vencedora dos itens 16, 23, 29, 39, 61, 63, 66, 113, 114, 116, 117, 119, 120 e 123, com o valor total de R\$ 26.173,27; Empresa SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20, vencedora dos itens 15, 19, 25, 26, 31 e 33, com o valor total de R\$ 35.015,99; Empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 20.784.313/0001-95, vencedora dos itens 72, 76, 77, 78, 83, 84 e 101, com o valor total de R\$ 5.173,70; Empresa DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ 21.793.208/0001-85, vencedora dos itens 34, 41, 46, 79, 80, 85, 86 e 125, com o valor total de R\$ 10.249,25; Empresa CCK COMERCIAL EIRELI - EPP; CNPJ 22.065.938/0001-22, vencedora dos itens 2, 10, 13, 14, 87, 88, 89, 90 e 104, com o valor total de R\$ 25.452,53; e Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ 23.291.920/0001-01, vencedora dos itens 32, 35, 36, 103, 110, 111 e 112, com o valor total de R\$ 18.227,37. Os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 22, 24, 28, 30, 38, 40, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 69, 70, 73, 74, 81, 82, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 118, 121, 122, 124 e 126 restaram fracassados.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 108, de 08/06/2018, pág. 64.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, publicado no DODF nº 107, de 7 de junho de 2018, pág. 46, ONDE SE LÊ: "...DATA DE ASSINATURA: 30/05/2018...", LEIA-SE: "...DATA DE ASSINATURA: 31/05/2018...".

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 429.000.359/2017; Interessado: EMPLAVI EVOLUÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre EMPLAVI EVOLUÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ nº 18.903.684/0001-05 e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de 2.819,55m² em nível de subsolo, 107,69m² em nível de solo e 1799,04m² em nível de espaço aéreo, de área pública a ser concedida, conforme Informativo de Aprovação de nº 246/2018, fls.244/249, de área contígua a Projecção "L", da Superquadra Noroeste 102 - SQNW 102, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW). ADRYANI FERNANDES LOBO - Subsecretária - Central de Aprovação de Projetos.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 145.000.138/2018. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS. ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE EVENTO "RECANTO CULTURAL" Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MÁXIMO JOSÉ DA SILVA - ME(CNPJ: 05.217.357.0001-40), no valor de R\$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº NE00113/2018, ALINEA PRODUÇÕES DE EVENTOS - ME(CNPJ: 08.331.796.0001-77) no valor de R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais), especificada na Nota de Empenho nº NE00114/2018, NICODEMOS ARAÚJO CAMA (CNPJ: 17.137.104.0001-45), no valor de R\$ R\$ 11.000,00 (onze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº NE00115/2018, EDUARDO GABRIEL FEITOSA SANTOS(CNPJ: 29.566.141.0001/2018) no valor de R\$ R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº NE00116/2018, AGORA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI ME(CNPJ: 08.800.285.0001-57) no valor de R\$ R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº NE00117/2018, MICHEL FRANK DE QUEIROZ REGO(CNPJ: 26.585.744.0001-09) no valor de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº NE00118/2018, ALEX CARNEIRO SAMPALHO(CNPJ: 16.982.675.0001-13) no valor de R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais), especificada na Nota de Empenho nº NE00119/2018, para o evento cultural " RECANTO CULTURAL ". A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RAXV para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 07 de junho de 2018. Signatário: Josué Souza Loliola, Administrador Regional do Recanto das Emas. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 145.000.138/2018. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 443/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à LINDALVA DA SILVA SANTANA, CPF:149.592.591-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$700,00 (setecentos reais)? , referente ao Auto de Infração nº 5646/2015, constante nos autos do processo nº 0391-001609/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 444/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à IGREJA PENTECOSTAL MISSÃO E VIDA, CNPJ:08.746.107/0001-95, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais)? , referente ao Auto de Infração nº 3920/2016, constante nos autos do processo nº 0391-0002317/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 445/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à JULIO VILELA EIRAS, CPF:119.129.101-44, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)? , referente ao Auto de Infração nº 6342/2015, constante nos autos do processo nº 0391-002779/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 446/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER a JOSALBA RIBAS DA CRUZ, CPF: 131.408.177-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08441/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000546/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 447/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER a MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX DA SILVA, CPF: 368.750.311-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)? , referente ao Auto de Infração nº 07611/2015, constante nos autos do processo nº 0391-002415/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 448/2018 IBRAM/PRESI
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à GUILHERME DE SOUZA FAYAD ANDRE, CPF: 835.687.511-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)?, referente ao Auto de Infração nº 06656/2016, constante nos autos do processo nº 0391-001561/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 449/2018 IBRAM/PRESI
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER a ELISA DE ARAUJO LIMA, CPF: 143.540.631-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração nº 02871/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000829/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 455 /2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do (a) interessado (a) PARCERIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito (a) sob o CNPJ nº 07.243.446/001-96, com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02076/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 81 do Decreto nº 6514 de 2008 e Arts. 11 e 56, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 21 do Ibama de 2014, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003517/2018-03 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.082/2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER a JOSE LINÓ DE SOUZA, CPF: 381.251.291-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração nº 07602/2015, constante nos autos do processo nº 0391-002786/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.188/2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER a CAMILO DE LELLIS RANGEL VASCONCELOS, CPF: 186.256.731-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08326/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000343/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018
PROCESSO: 00417-00021182/2018-80 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTE E JUVENTUDE DO DF/ FDCA-DF X ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA ME: O presente Contrato obedece aos termos de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018-SEC nº SEI 8436995, do Edital de Pregão Eletrônico 07/2017-SEC nº SEI 8437042, do Decreto nº 34.509 de 10 de julho de 2013 e as demais disposições da Lei nº 8666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de rádio comunicador e carro de som, tipo mini trio, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nº 05 nº SEI 8478699. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 33.446,10 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.3678.2714 - Realização de Eventos - FDCA/DF; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 04/06/2018. SIGNATARIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude, Interino, e pela CONTRATADA: ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 866.160.211-49, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018
PROCESSO: 00417-00021182/2018-80 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTE E JUVENTUDE DO DF/ FDCA-DF X AMPLA PRODUÇÕES LTDA EPP: O presente Contrato obedece aos termos de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018-SEC nº SEI 8192023, do Edital de Pregão Eletrônico 07/2017-SEC nº SEI 8192023, do Decreto nº 34.509 de 10 de julho de 2013 e as demais disposições da Lei nº 8666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento para realização dos eventos de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes previstos pela Secretaria de Estado de Políticas para Criança Adolescente e Juventude do Distrito Federal e pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, compreendendo: recursos humanos, serviços técnicos, transporte, alimentação, locação de equipamentos de áudio e vídeo e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nº 05 nº SEI 8478699. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 561.422,20 (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.3678.2714 - Realização de Eventos - FDCA/DF; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2018. SIGNATARIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude, Interino, e pela CONTRATADA: DANILO FREITAS DO NASCIMENTO, CPF nº 052.075.671-10, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018
PROCESSO: 00417-00021182/2018-80 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTE E JUVENTUDE DO DF/ FDCA-DF X M55 PARTICIPACOES EIRELI - EPP: O presente Contrato obedece aos termos de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018-SEC nº SEI 8192023, do Edital de Pregão Eletrônico 07/2017-SEC nº SEI 8192023, do Decreto nº 34.509 de 10 de julho de 2013 e as demais disposições da Lei nº 8666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de banheiros químicos portáteis modelo standard e para PDC, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nº 05 nº SEI 8478699. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.3678.2714 - Realização de Eventos - FDCA/DF; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2018. SIGNATARIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude, Interino, e pela CONTRATADA: RICARDO MARQUES DE SOUSA, CPF nº 646.232.701-49, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018
PROCESSO: 00417-00021182/2018-80 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTE E JUVENTUDE DO DF/ FDCA-DF X SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME: O presente Contrato obedece aos termos de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018-SEC nº SEI 8192023, do Edital de Pregão Eletrônico 07/2017-SEC nº SEI 8192023, do Decreto nº 34.509 de 10 de julho de 2013 e as demais disposições da Lei nº 8666/1993. OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação de serviços de planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento para realização dos eventos de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes previstos pela Secretaria de Estado de Políticas para Criança Adolescente e Juventude do Distrito Federal e pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, compreendendo: recursos humanos, serviços técnicos profissionais e serviços de UTI móvel e ambulância, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nº 05 nº SEI 8478699. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 174.293,10 (cento e setenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.3678.2714 - Realização de Eventos - FDCA/DF; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da

Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude, Interino, e pela CONTRATADA: ALDO LUIZ DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 829.897.291-00, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018
PROCESSO: 00417-00021182/2018-80 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTE E JUVENTUDE DO DF/ FDCA-DF X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA: O presente Contrato obedece aos termos de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018-SEC nº SEI 8192023, do Edital de Pregão Eletrônico 07/2017-SEC nº SEI 8192023, do Decreto nº 34.509 de 10 de julho de 2013 e as demais disposições da Lei nº 8666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento para realização dos eventos de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes previstos pela Secretaria de Estado de Políticas para Criança Adolescente e Juventude do Distrito Federal e pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, compreendendo: montagens e desmontagens de estruturas metálicas, alimentação, hotelaria, materiais consumíveis, serviços gráficos, locação de tendas, iluminação, aterramento, segurança patrimonial e brigadistas, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nº 05 nº SEI 8478699. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 731.346,99 (setecentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.3678.2714 - Realização de Eventos - FDCA/DF; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude, Interino, e pela CONTRATADA: MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA, CPF nº 450.098.131-49, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018
PROCESSO: 00417-00021182/2018-80 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTE E JUVENTUDE DO DF/ FDCA-DF X CONT - CORT SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI: O presente Contrato obedece aos termos de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2017-ADASA nº SEI 8477199, procedida do Pregão Eletrônico nº 05/2017 nº SEI 8477199, do Decreto nº 34.509, de 10 de julho de 2013 e as demais disposições da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nº 05 nº SEI 8478699. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 34.760,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.3678.2714 - Realização de Eventos - FDCA/DF; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude, Interino, e pela CONTRATADA: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, CPF nº 585.356.321-15, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2018
PROCESSO: 00417-00019270/2018-11 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTE E JUVENTUDE DO DF/ FDCA-DF X CULT RODAS UNIDADE MÓVEL LTDA: O presente Contrato obedece aos termos de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018 -SEC nº SEI 8504183, procedida do Pregão Eletrônico nº 017/2017 - SEC nº SEI 8502412, do Decreto nº 34.509, de 10 de julho de 2013 e as demais disposições da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço de locação de unidade móvel que contenha sonorização, iluminação e correlatos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nº 2 nº SEI 8504183. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.3678.2714 - Realização de Eventos - FDCA/DF; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude, Interino, e pela CONTRATADA: JANETE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 741.822.260-20, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2018 - SECRIANÇA/FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE MOÇOS DE BRASÍLIA
PROCESSO: 0417.000.343/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE MOÇOS DE BRASÍLIA. OBJETO: Este instrumento tem por objeto forma e fomentar a participação política e cidadã de adolescentes e jovens para incidência nos espaços de atuação voltados para implementação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal e Entorno. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 26.549,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00084, e a título de Subvenção Social o valor de R\$ 353.267,48 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00083, ambas emitidas em 29/05/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 110901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (Treze) meses, com início em 08/06/2018 e término em 08/07/2019. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANTÔNIO MARCIO RIBEIRO, CPF: 116.272.391-20, na qualidade de Procurador.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2015, publicado no DODF Nº 106, de 06 de junho de 2018, página 41, ato que firmou contrato entre a Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa Hot Cozinha Indústria Ltda, ONDE SE LÊ: "...período compreendido entre 01/06/2017 a 01/06/2018...", LEIA-SE: "...período compreendido entre 01/06/2018 a 01/06/2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 186/2018
PROCESSO: 00150-00005271/2018-66; NOTA DE EMPENHO Nº 00237/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ALEXANDRE ELEUTÉRIO ROCHA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 186/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "TALKIN BLUES - HISTÓRIA E SOM" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ALEXANDRE ELEUTÉRIO ROCHA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 185/2018
PROCESSO: 00150-00005311/2018-70; NOTA DE EMPENHO Nº 00245/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ALEXANDRE MUNDIM DE OLIVEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 185/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "FRAGMENTOS - AS SONORIDADES DAS RUAS DE BRASÍLIA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ALEXANDRE MUNDIM DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 184/2018
PROCESSO: 00150-00005245/2018-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00223/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANA LUCIA DA SILVEIRA SOARES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 184/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "SURDODUM - INCLUSÃO EM 360º" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 79.989,46 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANA LUCIA DA SILVEIRA SOARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 183/2018
PROCESSO: 00150-00005201/2018-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00225/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANDRÉ FELIPE DE MORAES MESQUITA COSTA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 183/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "'BOM COMO O DIABO" - O MUSICAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANDRÉ FELIPE DE MORAES MESQUITA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 182/2018
PROCESSO: 00150-00005199/2018-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00217/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X BEATRIZ LEAL CRAVEIRO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 182/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "LIVRE: FESTIVAL INTERNACIONAL DE LITERATURA E DIREITOS HUMANOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.983,00 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente;

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: BEATRIZ LEAL CRAVEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 181/2018
PROCESSO: 00150-00005286/2018-24; NOTA DE EMPENHO Nº 00238/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CAIO EDUARDO CORMIER CHAIM na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 181/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A ILHA DE VIDRO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CAIO EDUARDO CORMIER CHAIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 180/2018
PROCESSO: 00150-00005196/2018-33; NOTA DE EMPENHO Nº 00224/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CLARICE CÉSAR DIAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 180/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OFICINAS FORMATIVAS SAGRADO RISO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CLARICE CÉSAR DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 107/2018
PROCESSO: 00150-00004925/2018-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00164/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DENIS CARLOS CARVALHO BUENO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 107/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MOSTRA ITINERANTE CIDADE DOS BONECOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DENIS CARLOS CARVALHO BUENO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 179/2018
PROCESSO: 00150-00005188/2018-97; NOTA DE EMPENHO Nº 00222/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ELISABETH VICTORIA RACHAUS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 179/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL QUADRILÁTERO CRULS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.860,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ELISABETH VICTORIA RACHAUS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 178/2018
PROCESSO: 00150-00005392/2018-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00254/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ELIZEU JOSE DOURADO FILHO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 178/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MACEDO E MARIANO APRESENTAM: RECORTE HISTÓRICO DA MÚSICA DE VIOLA CAIPIRA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ELIZEU JOSE DOURADO FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 151/2018
PROCESSO: 00150-00005331/2018-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00207/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FERNANDA PEREIRA JACOB DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 151/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO RAMAL 003" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: FERNANDA PEREIRA JACOB DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 176/2018
PROCESSO: 00150-00005240/2018-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00232/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X HERNANDO MACEDO DE CARVALHO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 176/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MACEDO E MARIANO - VIOLA EM QUATRO CANTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: HERNANDO MACEDO DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 175/2018
PROCESSO: 00150-00005363/2018-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00250/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ISABELLA ATAYDE HENRIQUE na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 175/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FRAGMENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ISABELLA ATAYDE HENRIQUE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 174/2018
PROCESSO: 00150-00005233/2018-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00257/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOSANIA LÚCIA DE CASTRO BARBOSA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 174/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TEATRANDO NAS ESCOLAS RURAIS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOSANIA LÚCIA DE CASTRO BARBOSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 161/2018
PROCESSO: 00150-00005224/2018-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00213/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JULIO CESAR CAMPOS DE SOUSA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 161/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DANÇANDO ATHOS: O ARTISTA QUE SE CONFUNDE COM BRASÍLIA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JULIO CESAR CAMPOS DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 172/2018
PROCESSO: 00150-00005404/2018-02; NOTA DE EMPENHO Nº 00255/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LIZ DA COSTA SANDOVAL na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 172/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ARCHCINE - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E ARQUITETURA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.695,30 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do

Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LIZ DA COSTA SANDOVAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 171/2018
PROCESSO: 00150-00005444/2018-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00261/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 171/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DE VER CIDADE - UM ENCONTRO COM A CIDADE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 59.996,47 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 170/2018
PROCESSO: 00150-00005290/2018-92; NOTA DE EMPENHO Nº 00240/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BEZERRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 170/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "JORNADINHA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BEZERRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 169/2018
PROCESSO: 00150-00005408/2018-82; NOTA DE EMPENHO Nº 00259/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 169/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "JOÃO, JOÃOZINHO, JOÃOZITO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 70.000,00 (setenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 168/2018
PROCESSO: 00150-00005208/2018-20; NOTA DE EMPENHO Nº 00227/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIO CELSO SARTORELLO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 168/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "AMPLIFICA - SONS DA CIDADE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.964,04 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIO CELSO SARTORELLO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 166/2018
PROCESSO: 00150-00005391/2018-63; NOTA DE EMPENHO Nº 00256/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RENILSON DOS SANTOS BOM FIM na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 166/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "NORDESTE CANDANGO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 110.000,00 (cento e dez mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RENILSON DOS SANTOS BOM FIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 148/2018
PROCESSO: 00150-00005169/2018-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00191/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RÔMULO CESAR BARBOSA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 148/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DIALOGOS MUSICAIS NA ESCOLA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 79.860,00 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/05/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RÔMULO CESAR BARBOSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 145/2018
PROCESSO: 00150-00005440/2018-68; NOTA DE EMPENHO Nº 00194/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X THALES SOUZA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 145/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CONEXÕES CAMERÍSTICAS - ENCONTRO DE MÚSICA DE CÂMARA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 107.830,00 (cento e sete mil, oitocentos e trinta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/05/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: THALES SOUZA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 165/2018
PROCESSO: 00150-00005377/2018-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00251/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X THIAGO DE BARROS SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 165/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "N(OVO)" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 42.980,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: THIAGO DE BARROS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 157/2018
PROCESSO: 00150-00005178/2018-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00211/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X THIAGO RIBEIRO SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 157/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PALCO-CEU PARA DUAS VIOLAS ORGÂNICAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: THIAGO RIBEIRO SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 206/2018
PROCESSO: 00150-00006251/2018-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00294/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X HENRIQUE RÓCHA MONTEIRO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 206/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL INTERNACIONAL INSTRUMENTA BRASILIA - 2ª EDIÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: HENRIQUE RÓCHA MONTEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 073/2018
PROCESSO: 00150-00003782/2018-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00127/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X VINICIUS VIANNA TORRES DINIZ. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 073/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 22.181,04 (vinte e dois mil, cento e oitenta e um reais e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em

vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: VINICIUS VIANNA TORRES DINIZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 193/2018
PROCESSO: 00150-00005519/2018-99; NOTA DE EMPENHO Nº 00273/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MATHEUS REIS VIDAL DONATO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 193/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.406,73 (onze mil, quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MATHEUS REIS VIDAL DONATO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 190/2018
PROCESSO: 00150-00004783/2018-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00186/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X BEATRIZ CHAVES DE LIMA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 190/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 30.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: BEATRIZ CHAVES DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 196/2018
PROCESSO: 00150-00005486/2018-87; NOTA DE EMPENHO Nº 00274/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CASSIO MODESTO ROSA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 196/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ R\$ 9.725,00 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 30.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CASSIO MODESTO ROSA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 25/06/2018, às 09h30min, cujo objeto consiste na contratação de serviços, equipamentos e materiais, objetivando a realização da reinauguração do Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul, evento que ocorrerá nos dias 30 de junho de 2018 e 01 de julho de 2018; e, do Seminário Internacional de Cultura, Desenvolvimento e Território evento que ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2018 no Museu Nacional da República, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo nº 00150-00006407/2018-55. Valor estimado da licitação: R\$ 36.625,17. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 - Natureza de Despesa 33.90.39. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.
Brasília/DF, 12 de junho de 2018.
LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZER

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2018
PROCESSO 00220-00001972/2018-91 (SEI). Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO LATINOAMERICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA. Objeto: Este instrumento tem por objeto realizar Projeto 34ª Feira do Livro de Brasília 2018, a realizar-se de 08/06/2018 a 17/06/2018, em Brasília/ DF; Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). A despesa correrá a contar da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programas de Trabalho: 12.392.6206.4090.0091 e 23.695.6219.3678.6142; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data: 07/06/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, CAETANA FRANARIN ALVES PIMENTA DA VEIGA NEVES, na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo e Pela Organização da Sociedade Civil, ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE SELEÇÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO
DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017
A Comissão de Seleção, publicado no DODF nº 87, de 08 de maio de 2018, torna pública a desclassificação da proposta apresentada pelo CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA DO BRASIL, por não atender ao disposto no Anexo II, parte 3- Critérios de Seleção, subitem 2.1 (não adotou o modelo padrão da proposta do Plano de Trabalho). Desde já fica em aberto o prazo para recurso, nos termos do subitem 6.3 do edital, Brasília/DF, 11 de junho de 2018.

JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS
Presidente da Comissão

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO
DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017
A Comissão de Seleção, publicado no DODF nº 87, de 08 de maio de 2018, torna pública a desclassificação da proposta apresentada pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SKATE (CBSK), por não ter apresentado ao disposto o Anexo II, parte 3- Critérios de Seleção, subitem 2.1 (a proposta do Plano de Trabalho). Desde já fica em aberto o prazo para recurso, nos termos do subitem 6.3 do edital, Brasília/DF, 11 de junho de 2018.

JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018
PROCESSO: 401.000.153/2017 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. OBJETO: contratação de Agente de Integração para operacionalizar Programa de Estágio no âmbito da DPDF, mediante a concessão de bolsa-auxílio e a realização de processo seletivo público de estagiários, com o preenchimento de até 440 vagas de estágio, sendo 100 para estudantes do ensino médio e 340 vagas para estudantes do ensino superior, consoante especifica o Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 02/2018-DPDF. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 02/2018-DPDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.061.6002.2422.9623; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho inicial é de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00170, emitida em 17/05/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.060, de 29/12/2017, publicada na Edição Extra nº 57 do DODF em 29/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/05/2018 a 28/05/2019. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2018. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Maria José Silva Souza de Nápolis, na qualidade de Defensora Pública-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, Elenilson Santos Arara, na qualidade de Procurador da Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

INEDITORIAIS

MORRO AZUL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 058/2018-IBRAM/PRESI/SULMA/GEREC, para a atividade de posto abastecimento de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículo s, localizado na Quadra 11 Conjunto F Lote 03, S/N - Bairro Morro Azul - São Sebastião/DF, processo nº 00391.00021632/2017-71. (Georgino Paulinho da Silva CPF: 003.632.431-00).

MORRO AZUL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, para a atividade de posto abastecimento de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos, o Termo de Compromisso nº 055/2018-IBRAM/PRESI/SULMA/GEREC, localizado na Quadra 11 Conjunto F Lote 03, S/N - Bairro Morro Azul - São Sebastião/DF, Processo nº 00391.00021632/2017-71. (Georgino Paulinho da Silva CPF: 003.632.431-00).

DAR-694/2018.

POSTO SIA 3 LTDA

TERMO DE COMPROMISO Nº 31 / 2018

Processo nº 00391-00017826/2017-71. Partes: Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF X POSTO SIA 3 LTDA.; Objetivo: Regulamentação ambiental da Atividade de Posto Revendedor; Data da Assinatura: 15/03/2018; Assinatura Aldo César Vieira Fernandes - Presidente e pela Compromissária - Posto SIA 3 Ltda..

DAR-696/2018.

MIRANTE PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº. 10.532.960/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do seu Estatuto Social, e de acordo com a Lei nº. 6.404/76, convoca todos os acionistas da sociedade MIRANTE PARTICIPAÇÕES S/A, para a Assembleia Geral Extraordinária , em conjunto com a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede, à Rua Copaíba, Lote 01, Torre A, Sala 2603, Ed. DF Century Plaza, Águas Claras, Brasília-DF, no dia 18 de Junho de 2018, às 10:00hs horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 10:30hs, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - Da Assembleia Geral Ordinária A) Aprovação das demonstrações financeiras dos exercícios de 2008 a 2017. B) Destinação do resultado do período de 2008 a 2017. C) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2 - Da Assembleia Geral Extraordinária A) Ratificação da celebração da Permuta Imobiliária com a empresa Brookfield Incorporações S/A pela sociedade controlada ALVORADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº. 09.151.434/0001-67, em 25/09/2009, e aprovação de quitação da Permuta por meio do recebimento em área privativa, prestando-se os devidos esclarecimentos da correlação entre a área privativa e o percentual de participação societária de cada sócio, correspondente ao potencial construtivo especificado nos Protocolos de Intenções celebrados. B) Aprovação dos atos da Diretoria nos exercícios de 2008 a 2017. C) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Brasília-DF, 05 de Junho de 2018. JONAS JAMIL LESSA LOPES - Diretor Presidente.

DAR-699/2018.

SPE ÁGUAS CLARAS RUA 17 SUL INCORPORAÇÕES S/A
EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ Nº 13.517.627/0001-66 - NIRE JCDF Nº 533.00012792

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA AGE DE 2018 REALIZADA EM 01 DE JUNHO.

(Lavrada sob a forma sumária, conforme faculta o § 1º
do Art. 130 da Lei nr. 6.404/76)

I - Data, Hora e Local: Em 01 de Junho de 2018, às 10h30min, na sede da Companhia, sito ao SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto D, nº 16, Parte C, Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70.634-140. II - Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Sendo certo que os acionistas desde já declaram ter tomado conhecimento da matéria em discussão. III - Instalação: Instalada às 10h30min, sob a Presidência do Diretor Presidente, Sr. JOSÉ AMÉRICO MIARI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 5.906/D-CREA/MG, inscrito no CPF nº 056.181.506-20 residente e domiciliado ao SHIS QI 9, Conj. 11, Casa 05, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.625-110 e Secretariada pelo, Sr. LUIZ CEZAR CORRÊA VELLOSO, brasileiro, engenheiro civil, C.I nº 1.184.427 SSP/DF e CPF nº 216.925.566-49, residente e domiciliado no SHTN, Trecho 1, Conj. 1B, Lotes A e B, Apto 4069, Hotel Golden Tulip, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.800-200; compareceram os acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme registro do Livro de Presença de Acionistas. IV - Ordem do Dia: Deliberar sobre: (1) dissolução da companhia e nomeação de liquidante; (2) Deliberação sobre Escritura Pública de Confissão de Dívida com Promessa de Dação, lavrada entre a companhia e o acionista Luiz Cezar Corrêa Velloso. V - Deliberações: Após discussão e votação, os acionistas decidiram por unanimidade, aprovar neste ato o seguinte: 1) Dissolver a sociedade, por não mais interessarem aos acionistas a sua continuidade; nomear liquidante JOSE AMÉRICO MIARI, já qualificado, ao qual caberá promover a baixa e o cancelamento dos registros existentes, deixando-os sempre à disposição para eventuais verificações, tanto dos acionistas, como da fiscalização por parte de órgãos da administração pública. O Liquidante restringirá sua gestão aos negócios inadiáveis e os necessários à liquidação da sociedade, empregando o nome empresarial acrescentado da expressão "EM LIQUIDAÇÃO" e de sua assinatura individual, com a declaração de sua qualidade (liquidante). Fica dispensada a instalação do Conselho Fiscal por decisão unanime dos acionistas. 2) O acionista LUIZ CEZAR CORRÊA VELLOSO, já qualificado, considerando a decisão de dissolução da sociedade, ora realizada e seu efetivo recebimento das unidades imobiliárias descritas na Escritura Pública de Confissão de Dívida com Promessa de Dação, lavrada em 23 de março de 2016, no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, que fez a própria companhia, em seu favor, se compromete a dar total quitação da promessa acima descrita, se comprometendo a assinar quaisquer documentos, inclusive e não se limitando, a lavratura de escritura de quitação daquele compromisso. VI - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada esta ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Confere com a original que consta em livro próprio. JOSÉ AMÉRICO MIARI - Presidente da Assembleia - Diretor Presidente; LUIZ CEZAR CORRÊA VELLOSO - Secretário da Assembleia e Acionista; ETTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A - Acionista - Representada por: CÁSSIO ABREU ROSA MIARI CÁSSIO ABREU ROSA MIARI - Diretor. Registrada na JCDF em 08/06/2018 sob nº 1074129, protocolo 18/180.007-1 de 05/06/2018.

DAR-700/2018.

ALVORADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº. 09.151.434/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do seu Estatuto Social, e de acordo com a Lei nº. 6.404/76, convoca todos os acionistas da sociedade ALVORADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, para a Assembleia Geral Extraordinária, em conjunto com a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede, à Av. das Araucárias, Lote 885, Lojas 04/05, Águas Claras, Brasília-DF, no dia 18 de Junho de 2018, às 10:00hs horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 10:30hs, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - Da Assembleia Geral Ordinária A) Aprovação das demonstrações financeiras dos exercícios de 2013 a 2017. B) Destinação do resultado do período de 2013 a 2017. C) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2 - Da Assembleia Geral Extraordinária A) Ratificação da Permuta Imobiliária celebrada com a empresa Brookfield Incorporações S/A em 25/09/2009 e aprovação de quitação da Permuta por meio do recebimento em área privativa, prestando-se os devidos esclarecimentos da correlação entre a área privativa e o per-

centual de participação societária de cada sócio, correspondente ao potencial construtivo especificado nos Protocolos de Intenções celebrados. B) Re-ratificação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2010, que trata da aprovação do quadro de acionistas. C) Aprovação dos atos da Diretoria nos exercícios de 2013 a 2017. D) Aprovação / ratificação da entrega das unidades aos acionistas, exceto em relação ao Mall, que permanecerá no patrimônio da Alvorada. E) Aprovação / ratificação dos investimentos para reforma e enxoval do Mall. F) Aprovação / ratificação do valor de multa pago pela Brookfield Incorporações S/A. G) Aprovação / ratificação do Contrato de Mútuo para aporte no Mall. H) Aprovação da quitação do Contrato de Mútuo com a receita recebida da indenização paga pela Brookfield Incorporações S/A. I) Aprovação / ratificação da concessão de vagas de garagem para exploração comercial por empresa de estacionamento. J) Mudança de endereço da Sede Social. K) Outros assuntos de interesse da sociedade. Brasília-DF, 05 de Junho de 2018. GLAUCO OLIVEIRA SANTANA - Diretor Presidente.

DAR-701/2018.

INVESTIDORES PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº. 10.491.260/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do seu Estatuto Social, e de acordo com a Lei nº. 6.404/76, convoca todos os acionistas da sociedade INVESTIDORES PARTICIPAÇÕES S/A, para a Assembleia Geral Extraordinária , em conjunto com a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede, à Rua Copaíba, Lote 01, Torre

A, Sala 2603, Parte A, Ed. DF Century Plaza, Águas Claras, Brasília-DF, no dia 18 de Junho de 2018, às 10:00hs horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 10:30hs, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - Da Assembleia Geral Ordinária A) Aprovação das demonstrações financeiras dos exercícios de 2008 a 2017. B) Destinação do resultado do período de 2008 a 2017. C) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2 - Da Assembleia Geral Extraordinária A) Ratificação da celebração da Permuta Imobiliária com a empresa Brookfield Incorporações S/A, pela sociedade coligada ALVORADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº. 09.151.434/0001-67, em 25/09/2009, e aprovação de quitação da Permuta por meio do recebimento em área privativa, prestando-se os devidos esclarecimentos da correlação entre a área privativa e o percentual de participação societária de cada sócio, correspondente ao potencial construtivo especificado nos Protocolos de Intenções celebrados. B) Aprovação dos atos da Diretoria nos exercícios de 2008 a 2017. C) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Brasília-DF, 05 de Junho de 2018. JORGE WANDERLEY LESSA LOPES - Diretor Presidente.

DAR-702/2018.

TS-07 Participações Ltda.						
CNPJ nº 09.290.416/0001-66						
Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2017 (Em Reais)						
Ativo/Circulante	2017	2016	Passivo/Circulante	2017	2016	
Caixa e equivalentes de caixa	13.355.320	3.765.109	Financiamento	51.097.227	52.157.368	
Contas a Receber	9.380.535	13.854.098	Fornecedores	1.019.730	8.233.406	
Estoques	338.224.040	633.843.971	Fornecedores - Partes Relacionas	528.840	2.009.534	
Adiantamento a fornecedores	797.995	21.027	Obrigações tributárias	1.970.566	1.144.032	
Impostos a recuperar	3.792.568	7.061.407	Total do passivo circulante	54.616.363	63.544.340	
Despesa comercial diferida	3.242.456	5.851.249	Não circulante			
Despesas antecipadas	162.198	4.351.227	Financiamento	255.486.137	303.664.013	
Total do ativo circulante	368.955.112	668.748.088	Impostos diferidos	1.362.992	14.215.939	
Não circulante			Total do passivo não circulante	256.849.129	317.879.952	
Contas a Receber	-	11.241.934	Patrimônio líquido			
Despesa comercial diferida	-	4.740.617	Capital social	39.208.022	311.627.953	
Despesas antecipadas	-	2.929.840	Capital social a integralizar (-)	-	(14.400.000)	
Depósito judicial	110.549	-	Reserva de Lucros	18.392.147	9.008.234	
Total do ativo não circulante	110.549	18.912.391	Total do patrimônio líquido	57.600.169	306.236.187	
Total do ativo	369.065.661	687.660.479	Total do passivo e patrimônio líquido	369.065.661	687.660.479	
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais)						
	Capital Social	Capital a Integralizar	Reserva de Lucros Legal	Lucros a Distribuir	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015	311.627.953	(25.400.000)	-	-	(2.346.979)	283.880.974
Aumento de capital	-	11.000.000	-	-	-	11.000.000
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	11.355.213	11.355.213
Saldo em 31 de dezembro de 2016	311.627.953	(14.400.000)	-	-	9.008.234	306.236.187
Aumento de capital	37.600.000	-	-	-	-	37.600.000
Redução de Capital	(295.619.931)	-	-	-	-	(295.619.931)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	9.383.914	9.383.914
Constituição de Reservas	-	-	919.607	17.472.541	(18.392.148)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2017	53.608.022	(14.400.000)	919.607	17.472.541	-	57.600.170
Demonstração de Resultado em 31 de Dezembro de 2017 (Em Reais)						
	2017	2016		2017	2016	
Receita líquida	75.586.841	66.970.183	Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	9.456.980	19.593.203	
Custo na incorporação, aluguel e vendas de imóveis	(6.872.564)	(15.669.528)	Imposto de renda e contribuição social corrente	(10.947.019)	-	
Lucro bruto	68.714.277	51.300.655	Imposto de renda e contribuição social diferidos	10.873.953	(8.237.990)	
Receitas (despesas) operacionais			Lucro do exercício	9.383.914	11.355.213	
Despesas administrativas	(4.822.539)	(7.936.981)	Demonstrações do Resultado Abrangente - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais)			
Despesas comerciais	(11.386.949)	(4.178.527)				
Resultado tributário	(194.072)	(67.182)				
Outras receitas e despesas operacionais	-	(4.706.769)				
Lucro/(Prejuízo)						
antes do resultado financeiro	52.310.717	34.411.196	Lucro/(Prejuízo) líquido dos exercícios	9.383.914	11.355.213	
Receitas financeiras	2.601.413	2.568.116	Outros Resultados Abrangentes	-	-	
Despesas financeiras	(45.455.150)	(17.386.109)	Resultado abrangente dos exercícios	9.383.914	11.355.213	
A Diretoria - Contador: José Alberto Torres Muniz Ventura - CRC SP 201.395/O-4						
As notas explicativas completas acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, encontram-se na sede da Companhia.						
Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de Dezembro de 2017 (Em Reais)						
	2017	2016		2017	2016	
Fluxo de caixa das atividades operacionais						
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	9.456.980	19.593.203				
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:						
Tributos Diferidos	(1.978.994)	1.660.906				
Apropriação de encargos com atividade financiamento	1.325.764	17.225.497				
Decréscimo (acrécimo) em ativos						
Contas a receber	15.715.497	(17.955.739)				
Estoques	295.619.931	(44.117.306)				
Impostos a recuperar	3.268.839	(3.920.930)				
Despesas antecipadas	7.118.870	4.177.424				
Despesa comercial diferida	7.349.410	4.138.166				
Outros ativos	(887.517)	253.453				
(Decréscimo) acréscimo em passivos						
Fornecedores	(8.694.371)	2.286.637				
Obrigações trabalhistas e tributárias	(909.570)	349.308				
Adiantamento de clientes	-	(5.999.700)				
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social						
	327.384.839	(22.309.081)				
Imposto de renda e contribuição social pagos	(9.210.914)	-				
Caixa líquido proveniente das (aplicados nas) atividades operacionais						
	318.173.925	(22.309.081)				
Fluxo de caixa das atividades de financiamento						
Captação de empréstimos e financiamentos	-	41.306.004				
Liquidação de empréstimos	(50.141.324)	-				
Pagamentos de juros de empréstimos e financiamentos	(422.159)	(35.301.814)				
Pagamentos de encargos sobre financiamento	(300)	(777.393)				
Aumento (Redução) de capital	(258.019.931)	11.000.000				
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos						
	(308.583.714)	16.226.797				
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa						
	9.590.211	(6.082.284)				
Caixa e equivalentes de caixa						
No início do período	3.765.109	9.847.393				
No fim do período	13.355.320	3.765.109				
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa						
	9.590.211	(6.082.284)				